



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

Sexta-feira, 9 de Fevereiro de 2007

Número 29

## ÍNDICE

### PARTE B

#### Assembleia da República

Secretário-Geral:

**Despacho n.º 2127/2007:**

Requisição de assistente administrativa especialista da Presidência do Conselho de Ministros para desempenhar funções relativas ao conteúdo funcional da carreira de secretária parlamentar na Divisão de Aprovisionamento e Património da Assembleia da República ..... 3535

### PARTE C

#### Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios dos Negócios Estrangeiros e da Educação

**Despacho n.º 2128/2007:**

Nomeação, em comissão de serviço, da licenciada Dina Maria Silva Horta Trigo de Mira como vogal do conselho directivo da Escola Portuguesa de Moçambique — Centro de Ensino e Língua Portuguesa ..... 3535

#### Ministério da Administração Interna

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

**Aviso n.º 2286/2007:**

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Elisabete Sofia Semedo de Moura ..... 3536

**Aviso n.º 2287/2007:**

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Fernando José Quintas ..... 3536

**Aviso n.º 2288/2007:**

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Júlia Maria Ramos Almeida ..... 3536

**Aviso n.º 2289/2007:**

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Celestino Gomes da Silva ..... 3536

**Aviso n.º 2290/2007:**

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Agostinho Tavares Gomes ..... 3536

**Aviso n.º 2291/2007:**

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Aliu Seidi ..... 3536

**Aviso n.º 2292/2007:**

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Paula Victoria Almeida ..... 3536

**Aviso n.º 2293/2007:**

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Marcelino Gomes ..... 3536

**Aviso n.º 2294/2007:**

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Sandra Isabel Moreira Semedo ..... 3536

**Aviso n.º 2295/2007:**

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Fernando Alberto do Espírito Aragoão ..... 3536

<b>Aviso n.º 2296/2007:</b>	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ana Idalina Pereira da Veiga Varela	3536
<b>Aviso n.º 2297/2007:</b>	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Vanda Maria de Sousa Neto da Mota	3536
<b>Aviso n.º 2298/2007:</b>	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a António da Cruz Fortes	3537
<b>Aviso n.º 2299/2007:</b>	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Angela Helena Baessa Moreno Ramos	3537
<b>Aviso n.º 2300/2007:</b>	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Lucinda da Veiga Alves	3537
<b>Aviso n.º 2301/2007:</b>	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Samira Mussa Varela	3537
<b>Aviso n.º 2302/2007:</b>	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Joaquim Almeida dos Reis	3537
<b>Aviso n.º 2303/2007:</b>	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mazunga Gonçalves	3537
<b>Aviso n.º 2304/2007:</b>	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a César Ambrósio Singa	3537
<b>Aviso n.º 2305/2007:</b>	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Adilson Gomes Monteiro Varela	3537
<b>Aviso n.º 2306/2007:</b>	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Constantina Cabral da Silva	3537
<b>Aviso n.º 2307/2007:</b>	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mutar Baldé	3537
<b>Aviso n.º 2308/2007:</b>	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ieró Baldé	3537
<b>Aviso n.º 2309/2007:</b>	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Avelino Lopes da Costa	3538
<b>Aviso n.º 2310/2007:</b>	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Gibril Seide	3538
<b>Aviso n.º 2311/2007:</b>	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Filomena Ramos	3538
<b>Aviso n.º 2312/2007:</b>	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Alberto Moreira	3538
<b>Aviso n.º 2313/2007:</b>	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria João Capotine	3538
<b>Aviso n.º 2314/2007:</b>	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Vitorino Có	3538
<b>Aviso n.º 2315/2007:</b>	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Jailson Monteiro Lopes	3538
<b>Aviso n.º 2316/2007:</b>	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ricardo Bruno Cadete Wellington Giovetty	3538
<b>Aviso n.º 2317/2007:</b>	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Sheila Maria Soares Gomes	3538
<b>Aviso n.º 2318/2007:</b>	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Homero Daricafim	3538
<b>Aviso n.º 2319/2007:</b>	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ângela Maria Dias Fernandes	3538
<b>Aviso n.º 2320/2007:</b>	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Marcelo da Silva Bezerra	3538
<b>Aviso n.º 2321/2007:</b>	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Hermingarda Neto	3539

<b>Aviso n.º 2322/2007:</b>	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria do Rosário Silvina Augusto Gombe .....	3539
<b>Aviso n.º 2323/2007:</b>	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José António Quibato .....	3539
<b>Aviso n.º 2324/2007:</b>	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Inza Diomande .....	3539
<b>Aviso n.º 2325/2007:</b>	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Amadú Baldé .....	3539
<b>Aviso n.º 2326/2007:</b>	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Paulo de Apresentação Afonso de Barros .....	3539
<b>Aviso n.º 2327/2007:</b>	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Pedro Simão .....	3539
<b>Aviso n.º 2328/2007:</b>	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Sesse Napene Mendes .....	3539
<b>Aviso n.º 2329/2007:</b>	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Rui da Silva Monteiro .....	3539
<b>Aviso n.º 2330/2007:</b>	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Agostinho Mendes .....	3539
<b>Aviso n.º 2331/2007:</b>	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Hortênsio da Vera Cruz Amadeu .....	3539
<b>Aviso n.º 2332/2007:</b>	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José Borges Tavares Galina Fortes .....	3539
<b>Aviso n.º 2333/2007:</b>	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Celina Ramos Lopes .....	3540
<b>Aviso n.º 2334/2007:</b>	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Manuel Anssumane .....	3540
<b>Aviso n.º 2335/2007:</b>	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Isabel Mendes .....	3540
<b>Aviso n.º 2336/2007:</b>	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Braima Gagigó Seidí .....	3540
<b>Aviso n.º 2337/2007:</b>	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Bacari Cassamá .....	3540
<b>Aviso n.º 2338/2007:</b>	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Augusto Carinindim .....	3540
<b>Aviso n.º 2339/2007:</b>	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Margarida da Costa Wahon Gonçalves .....	3540
<b>Aviso n.º 2340/2007:</b>	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Elsa Maria Ferreira Vicente de Assunção .....	3540
<b>Aviso n.º 2341/2007:</b>	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Abdu Sumaré .....	3540
<b>Aviso n.º 2342/2007:</b>	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria da Graça Tavares Pereira ...	3540
<b>Aviso n.º 2343/2007:</b>	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Cristóvão Confom .....	3540
<b>Aviso n.º 2344/2007:</b>	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Victoria Embaló .....	3540
<b>Aviso n.º 2345/2007:</b>	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Manuel Vaz .....	3541
<b>Aviso n.º 2346/2007:</b>	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Augusto Campos Indi .....	3541
<b>Aviso n.º 2347/2007:</b>	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Bento Nés Djú .....	3541
<b>Aviso n.º 2348/2007:</b>	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Albino Ambrosio Nente .....	3541

**Aviso n.º 2349/2007:**

Concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Faustina dos Santos Rocha Parreira ..... 3541

**Despacho n.º 2129/2007:**

Concessão do estatuto de igualdade de direitos e deveres ao cidadão brasileiro Eduardo Dias dos Reis ..... 3541

**Rectificação n.º 174/2007:**

Rectifica o despacho n.º 101/2007 relativo à concessão do estatuto de igualdade de direitos e deveres à cidadã brasileira Ana Rita Moreira Andrade Auad ..... 3541

**Rectificação n.º 175/2007:**

Rectifica o despacho n.º 26 149/2006, relativo à concessão do estatuto de igualdade de direitos e deveres ao cidadão brasileiro William Alberto Reis ..... 3541

**Rectificação n.º 176/2007:**

Rectifica o despacho n.º 26 208/2006, relativo à concessão do estatuto de igualdade de direitos e deveres à cidadã brasileira Nelza Cândida Leitão ..... 3541

**Ministério das Finanças e da Administração Pública**

Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo:

**Despacho (extracto) n.º 2130/2007:**

Promoção a reverificador assessor principal do licenciado Gonçalo Barroso Silvério Marques ... 3542

**Despacho (extracto) n.º 2131/2007:**

Promoção a reverificador assessor principal do licenciado José Daniel Carvalho de Sousa Pinto ..... 3542

**Ministério da Defesa Nacional**

Gabinete do Ministro:

**Despacho n.º 2132/2007:**

Ratifica e implementa o STANAG 4383 LAND (ED.01) ..... 3542

**Despacho n.º 2133/2007:**

Ratifica e implementa o STANAG 1194 HOSTAC (ED.10) ..... 3542

**Despacho n.º 2134/2007:**

Ratifica e implementa o STANAG 3712 CFR (ED.06) (RD2) ..... 3542

**Despacho n.º 2135/2007:**

Ratifica e implementa o STANAG 7048 CFR (ED.03) ..... 3542

**Despacho n.º 2136/2007:**

Ratificação e implementação do STANAG 7182 CFR (ED.01) ..... 3542

**Despacho n.º 2137/2007:**

Ratificação e implementação do STANAG 7179 CFR (ED.01) ..... 3543

**Despacho n.º 2138/2007:**

Ratificação do STANAG 7133 CFR (ED. 02) ..... 3543

**Despacho n.º 2139/2007:**

Implementação do STANAG 2241 NSA LO (ED.01) ..... 3543

**Despacho n.º 2140/2007:**

Determina que Portugal implemente o STANAG 1135 DPP (ED.04) ..... 3543

**Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas**

Direcção-Geral dos Recursos Florestais:

**Louvor n.º 67/2007:**

Louvor à chefe de secção Maria Isabel Hilário Ribeiro ..... 3543

**Rectificação n.º 177/2007:**

Rectifica o despacho n.º 1/2006 ..... 3543

**Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações**

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações:

**Despacho n.º 2141/2007:**

Rectificação da declaração de utilidade pública referente à obra EN 10-8 — Alto da Guerra-Mitrena — segundo lançamento Praias do Sado-Mitrena ..... 3543

**Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social**

Gabinete do Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional:

**Despacho n.º 2142/2007:**

Exonera o director do CIVEC — Centro de Formação Profissional da Indústria de Vestuário e Confecção, António José Gonçalves Pinto ..... 3545

**Ministério da Saúde**

Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento:

**Aviso n.º 2350/2007:**

Lista dos medicamentos descomparticipados por caducidade da comparticipação ..... 3545

**Ministério da Educação**

Gabinete da Ministra:

**Despacho n.º 2143/2007:**

Cria o Programa de Formação em Ensino Experimental das Ciências para Professores do 1.º Ciclo do Ensino Básico ..... 3552

**Louvor n.º 68/2007:**

Louva a Doutora Maria da Glória Tavares de Magalhães Ramalho ao cessar as funções de directora do Gabinete de Avaliação Educacional (GAVE) ..... 3553

**Louvor n.º 69/2007:**

Louva o licenciado Carlos Jorge Morgado Gomes ao cessar funções como director regional de educação do Centro ..... 3553

**Louvor n.º 70/2007:**

Louva a Prof.ª Doutora Maria da Conceição Moniz Amaral de Castro Ramos ao cessar as funções de inspectora-geral da Educação ..... 3553

Direcção Regional de Educação do Alentejo:

**Aviso n.º 2351/2007:**

Lista de antiguidade da Escola Secundária D. Sancho II ..... 3553

**Aviso n.º 2352/2007:**

Lista de antiguidade do pessoal não docente da Escola Secundária Padre António Macedo reportada a 31 de Dezembro de 2006 ..... 3553

**Aviso n.º 2353/2007:**

Lista de antiguidade do pessoal não docente da Escola Secundária com 3.º Ciclo — ES/3 de Vendas Novas ..... 3553

**Aviso n.º 2354/2007:**

Lista de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento de Escolas de Vila Nova de São Bento ..... 3553

Direcção Regional de Educação do Algarve:

**Aviso n.º 2355/2007:**

Lista de antiguidade do Agrupamento Vertical de Escolas do Concelho de Castro Marim ..... 3553

Direcção Regional de Educação do Centro:

**Aviso n.º 2356/2007:**

Lista de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento de Escolas Florbela Espanca ... 3554

**Aviso n.º 2357/2007:**

Listas de antiguidade do pessoal não docente da Escola Secundária com 3.º Ciclo do Fundão .... 3554

**Aviso n.º 2358/2007:**

Lista de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento de Escolas de Loriga ..... 3554

Direcção Regional de Educação de Lisboa:

**Aviso n.º 2359/2007:**

Lista de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento de Escolas de Afonseiro e Sarilhos Grandes ..... 3554

**Aviso n.º 2360/2007:**

Lista de antiguidade do pessoal não docente da Escola Secundária de Caneças ..... 3554

**Aviso n.º 2361/2007:**

Lista de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento de Escolas Conde de Ourém ... 3554

**Aviso n.º 2362/2007:**

Lista de antiguidade do pessoal não docente da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos D. Luís de Ataíde ..... 3554

<b>Aviso n.º 2363/2007:</b>	
Lista de antiguidade do pessoal não docente da Escola Secundária de Emílio Navarro .....	3554
<b>Aviso n.º 2364/2007:</b>	
Lista de antiguidade do Agrupamento de Escolas de Freixianda .....	3554
<b>Aviso n.º 2365/2007:</b>	
Lista de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento de Escolas José Relvas .....	3554
<b>Aviso n.º 2366/2007:</b>	
Lista de antiguidade do pessoal não docente da Escola Secundária de Leal da Câmara .....	3555
<b>Aviso n.º 2367/2007:</b>	
Listas de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento de Escolas da Trafaria com referência a 31 de Dezembro de 2006 .....	3555
Direcção Regional de Educação do Norte:	
<b>Aviso n.º 2368/2007:</b>	
Lista de antiguidade do pessoal não docente da Escola Secundária/3 de Alfena .....	3555
<b>Aviso n.º 2369/2007:</b>	
Lista de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento Vertical de Escolas do Amial ...	3555
<b>Aviso n.º 2370/2007:</b>	
Lista de antiguidade do pessoal não docente da Escola Secundária Dr. Ramiro Salgado, Moncorvo .....	3555
<b>Aviso n.º 2371/2007:</b>	
Listas de antiguidade de pessoal não docente da Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico José Régio, Vila do Conde .....	3555
<b>Aviso n.º 2372/2007:</b>	
Lista de antiguidade do pessoal não docente da Escola Secundária/3 de Oliveira do Douro ....	3555
<b>Aviso n.º 2373/2007:</b>	
Lista de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento Vertical de Escolas de Sernancelhe .....	3555

## Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

### Gabinete do Ministro:

#### Despacho n.º 2144/2007:

Autorização de funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Protecção Civil no Instituto Superior de Educação e Ciências .....

3555

#### Despacho n.º 2145/2007:

Autorização de funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Segurança e Higiene no Trabalho .....

3558

#### Despacho n.º 2146/2007:

Autorização de funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Solicitadoria .....

3559

#### Despacho n.º 2147/2007:

Deferimento da autorização de funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Nutrição e Ciências Alimentares .....

3561

#### Despacho n.º 2148/2007:

Autoriza o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Educação Sénior na Escola Superior de Educação de Fafe .....

3562

### Direcção-Geral do Ensino Superior:

#### Despacho n.º 2149/2007:

Regista a adequação de ciclos de estudos do Instituto Superior de Línguas e Administração de Vila Nova de Gaia .....

3564

#### Despacho n.º 2150/2007:

Adequação de ciclos de estudos .....

3565

## PARTE D

### Tribunal Constitucional

#### Acórdão n.º 47/2007:

Concede provimento ao recurso interposto da deliberação da Comissão Nacional de Eleições de 18 de Janeiro de 2007, relativa à não inscrição do grupo de cidadãos Plataforma «Diz Que Não», determinando, consequentemente, que se proceda à inscrição daquele grupo de cidadãos eleitores, em conformidade com o disposto no artigo 41.º, n.º 1, da Lei n.º 15-A/98, de 3 de Abril .....

3567

**Tribunal de Contas****Aviso n.º 2374/2007:**

Anulação do aviso n.º 1587/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 1 de Fevereiro de 2007 ..... 3569

**Tribunal da Relação de Guimarães****Aviso n.º 2375/2007:**

Lista de antiguidade dos funcionários judiciais do regime geral ..... 3569

**2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Amarante****Anúncio n.º 951/2007:**

Prestação de contas do administrador (CIRE) — processo n.º 1353/06.2TBAMT-B ..... 3569

**1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Aveiro****Anúncio n.º 952/2007:**

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 3838/06.1TB AVR ..... 3569

**2.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Aveiro****Anúncio n.º 953/2007:**

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 3839/06.0TB AVR ..... 3570

**Tribunal da Comarca de Cabeceiras de Basto****Anúncio (extracto) n.º 954/2007:**

Prestação de contas do administrador (CIRE) — Processo n.º 696/05.7TBCBC-C ..... 3571

**Tribunal da Comarca de Castelo de Vide****Anúncio n.º 955/2007:**

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 111/06.9TBCVD ..... 3571

**4.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Coimbra****Anúncio n.º 956/2007:**

Insolvência de pessoa colectiva — processo n.º 2826/06.2TJCBR ..... 3571

**1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Esposende****Anúncio n.º 957/2007:**

Insolvência de pessoa singular (apresentação) — processo n.º 22/07.0TB EPS ..... 3572

**1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Faro****Anúncio n.º 958/2007:**

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 2781/06.9TBFAR ..... 3572

**1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca do Funchal****Anúncio n.º 959/2007:**

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 1447/06.4TBFUN ..... 3573

**2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca do Funchal****Anúncio n.º 960/2007:**

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 3455/06.6TBFUN ..... 3573

**1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa****Anúncio (extracto) n.º 961/2007:**

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 1190/06.4TYLSB ..... 3574

**2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa****Anúncio n.º 962/2007:**

Insolvência de pessoa colectiva — processo n.º 950/06.0TYLSB ..... 3574

**Tribunal da Comarca de Nordeste****Anúncio n.º 963/2007:**

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 82/06.1TBNRD ..... 3575

**3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ovar****Anúncio n.º 964/2007:**

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 2064/06.4TBOVR ..... 3575

**2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Paços de Ferreira****Anúncio n.º 965/2007:**

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 1969/06.7TBPFRR ..... 3575

**1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Pombal****Anúncio n.º 966/2007:**

Prestação de contas (liquidatário) — processo n.º 260-F/1998 ..... 3576

**1.º Juízo do Tribunal da Comarca de São João da Madeira****Anúncio n.º 967/2007:**

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 53/07.0TBSSJM ..... 3576

**1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Tomar****Anúncio n.º 968/2007:**

Anúncio de insolvência, citação de credores — processo n.º 1521/06.7TBTMR ..... 3576

**Anúncio n.º 969/2007:**

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 1521/06.7TBTMR ..... 3577

**3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia****Anúncio n.º 970/2007:**

Prestação de contas (liquidatário) — processo n.º 310-B/1997 ..... 3577

**2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia****Anúncio n.º 971/2007:**

Prestações de contas (liquidatário) — processo n.º 446/04.5TYVNG-C ..... 3577

**Anúncio (extracto) n.º 972/2007:**

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 509/06.2TYVNG ..... 3577

**1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Viseu****Anúncio n.º 973/2007:**

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 3884/06.5TBVIS ..... 3577

**Ministério Público****Deliberação n.º 206/2007:**

Nomeia a licenciada Francisca Eugénia da Silva Dias Van Dunem como procuradora-geral distrital de Lisboa ..... 3578

**Universidade Aberta****Despacho (extracto) n.º 2151/2007:**

Equiparação a bolsheiro no País do Doutor Carlos Fonseca Clamote Carreto ..... 3578

**Universidade de Coimbra****Despacho n.º 2152/2007:**

Constituição do júri do concurso para uma vaga de professor associado ..... 3578

**Despacho (extracto) n.º 2153/2007:**

Contratação do mestre Flávio Alexandre Neves Correia de Pinho como assistente convidado ... 3579

**Universidade de Évora****Despacho n.º 2154/2007:**

Adequação ao Processo de Bolonha do curso de licenciatura em Economia ..... 3579

**Universidade da Madeira****Aviso n.º 2376/2007:**

Autorização do contrato administrativo de provimento da licenciada Maria Luísa Conceição Biscoito ..... 3581

**Aviso (extracto) n.º 2377/2007:**

Autorização da equiparação a bolseiro da Doutora Aline Maria Pinguinha França Bazenga ... 3581

**Aviso n.º 2378/2007:**

Autorização da equiparação a bolseiro à licenciada Irene Gomes Câmara ..... 3582

**Aviso (extracto) n.º 2379/2007:**

Autorização da equiparação a bolseiro à Doutora Aline Maria Pinguinha França Bazenga .... 3582

**Aviso (extracto) n.º 2380/2007:**

Autorização da equiparação a bolseiro ao Doutor João Néilson Veríssimo ..... 3582

**Aviso (extracto) n.º 2381/2007:**

Autorização da equiparação a bolseiro da Doutora Jesus Maria Angélica Fernandes Sousa .... 3582

**Aviso (extracto) n.º 2382/2007:**

Autorização da equiparação a bolseiro ao Doutor Miguel Ângelo Almeida Pinheiro de Carvalho 3582

**Aviso (extracto) n.º 2383/2007:**

Autorização da equiparação a bolseiro do Doutor João Néilson Veríssimo ..... 3582

**Aviso (extracto) n.º 2384/2007:**

Autoriza a equiparação a bolseiro no País à Doutora Graça Maria Pereira da Costa ..... 3582

**Aviso (extracto) n.º 2385/2007:**

Autorização da equiparação a bolseiro à Doutora Maria Manuela Câmara de Gouveia ..... 3582

**Aviso (extracto) n.º 2386/2007:**

Autorização da equiparação a bolseiro à Doutora Celina Maria Rodrigues Martins ..... 3582

**Universidade do Porto****Deliberação n.º 207/2007:**

Cria o ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Tradução e Serviços Linguísticos .... 3582

**Deliberação n.º 208/2007:**

Cria o ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Riscos, Cidades e Ordenamento do Território e Sistemas de Informação Geográfica ..... 3588

**Deliberação n.º 209/2007:**

Cria o ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em História, Relações Internacionais e Cooperação ..... 3595

**Despacho (extracto) n.º 2155/2007:**

Concede equiparação a bolseiro fora do País à Doutora Elsa Maria Ribeiro Bronze da Rocha ... 3598

**Instituto Politécnico de Beja****Despacho n.º 2156/2007:**

Celebração de contrato administrativo de provimento com Gualter Manuel Marques Marranita .. 3598

**Despacho n.º 2157/2007:**

Celebração de contrato administrativo de provimento com Pedro de Azevedo Soares Ferreira Martinho ..... 3598

**Despacho (extracto) n.º 2158/2007:**

Celebração de contrato administrativo de provimento com Armando de Jesus Ventura ..... 3598

**Despacho n.º 2159/2007:**

Celebração de contrato administrativo de provimento com Maria Helena Santos Marques .... 3598

**Despacho n.º 2160/2007:**

Renovação do contrato administrativo de provimento com José Pedro Godinho Oliveira Lopes .. 3599

**Instituto Politécnico da Guarda****Edital n.º 133/2007:**

Abertura de concurso para admissão de candidatos ao curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria ..... 3599

**Instituto Politécnico de Portalegre****Despacho n.º 2161/2007:**

Estrutura curricular e plano de estudos do curso adequado ao 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciatura em Engenharia Agrónómica ..... 3601

**Instituto Politécnico de Santarém****Despacho n.º 2162/2007:**

Adequação do plano de estudos da licenciatura em Educação e Comunicação Multimédia da Escola Superior de Educação ..... 3602

**Despacho n.º 2163/2007:**

Adequação do plano de estudos da licenciatura em Administração Pública da Escola Superior de Gestão ..... 3604

**Despacho n.º 2164/2007:**

Adequação do plano de estudos da licenciatura em Engenharia do Ordenamento e Desenvolvimento Rural da Escola Superior Agrária ..... 3606

**Despacho n.º 2165/2007:**

Nomeação, em regime de substituição, do licenciado Pedro Miguel Ferreira Henriques para o exercício das funções de secretário da Escola Superior de Gestão de Santarém ..... 3610

**Instituto Politécnico de Setúbal****Despacho (extracto) n.º 2166/2007:**

Nomeações definitivas ..... 3611

**Despacho (extracto) n.º 2167/2007:**

Celebração de contratos administrativos de provimento ..... 3611

**Despacho (extracto) n.º 2168/2007:**

Celebração de contratos administrativos de provimento ..... 3611

**PARTE G****Hospital da Senhora da Oliveira, Guimarães, E. P. E.****Deliberação (extracto) n.º 210/2007:**

Redução de uma hora na carga horária semanal do Dr. Manuel Teixeira Moreira Ramos ..... 3611

**Deliberação (extracto) n.º 211/2007:**

Equiparação a bolsheiro, a tempo parcial, da Dr. Ana Paula Silva Santos ..... 3611

**PARTE H****Câmara Municipal de Almada****Aviso (extracto) n.º 2387/2007:**

Transferência de Luís Carlos Guerreiro Seabra Queirós Dias, operário qualificado (jardineiro) principal ..... 3612

**Aviso (extracto) n.º 2388/2007:**

Nomeação do director do Projecto Municipal de Revisão do Plano Director Municipal José Pedro Lima da Silva ..... 3612

**Rectificação n.º 178/2007:**

Rectificação da legislação das provas do CII para encarregado de serviços de higiene e limpeza publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 248, parte especial, de 28 de Dezembro de 2006 ..... 3612

**Câmara Municipal de Arcos de Valdevez****Aviso n.º 2389/2007:**

Nomeação de Maria Isabel Pereira Dantas e Ana Maria de Freitas Esteves para os lugares de técnico superior de 1.ª classe, engenharia civil ..... 3612

**Aviso n.º 2390/2007:**

Nomeação de Carlos Alberto Rocha Gomes Pereira Machado para o lugar de técnico superior de 1.ª classe, arquitectura ..... 3612

**Aviso n.º 2391/2007:**

Nomeação de Sérgia Catarina Gonçalves de Araújo Fernandes Ligeiro para o lugar de técnica superior principal, engenharia electrotécnica ..... 3612

**Aviso n.º 2392/2007:**

Nomeação de sete administrativos para os lugares de assistente administrativo especialista ..... 3613

**Aviso n.º 2393/2007:**

Nomeação de quatro fiscais municipais para os lugares de fiscal municipal principal ..... 3613

**Aviso n.º 2394/2007:**

Nomeação de Nuno Miguel de Sousa Ribeiro Soares para o lugar de técnico superior de 1.ª classe, arqueologia ..... 3613

**Câmara Municipal de Benavente****Aviso n.º 2395/2007:**

Contrato a termo certo com Nuno José Sousa Lopes Augusto ..... 3613

**Câmara Municipal de Braga****Aviso n.º 2396/2007:**

Discussão pública sobre a alteração aos lotes B1, B2 e B3 e aos lotes 27 a 38 em Mouta, Lomar, Braga, em nome de Arq-In, Construções, L.ª ..... 3613

**Aviso n.º 2397/2007:**

Discussão pública sobre alteração ao lote 7 em Amieira, freguesia de Mire de Tibães, Braga, em nome de João Paulo Pereira Araújo ..... 3613

**Aviso n.º 2398/2007:**

Discussão pública sobre a alteração ao lote 5 do alvará de loteamento em Igreja, Dume, Braga, em nome de António Soares Gomes ..... 3614

**Aviso n.º 2399/2007:**

Discussão pública sobre alteração aos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 9 e 10, em Outeiro-Este São Pedro, Braga, em nome de SOCONCAL — Sociedade Construtora do Cávado, S. A. .... 3614

**Aviso n.º 2400/2007:**

Nomeação de Maria Isilda Paredes Oliveira Castro Vilas Boas para o cargo de chefe de divisão dos Serviços Jurídicos e do Contencioso ..... 3614

**Aviso n.º 2401/2007:**

Nomeação definitiva da funcionária Ana Paula Pereira Correia Vieira para a categoria de técnica superior assessora principal/engenheiro civil ..... 3614

**Câmara Municipal da Calheta (Madeira)****Despacho n.º 2169/2007:**

Nomeação da chefe de secção Maria Goretti Santana Martinho Pereira em regime de substituição ..... 3614

**Câmara Municipal de Campo Maior****Aviso n.º 2402/2007:**

Celebração de vários contratos a termo resolutivo ..... 3614

**Câmara Municipal de Cascais****Aviso n.º 2403/2007:**

Nomeação de seis assistentes administrativos ..... 3615

**Aviso n.º 2404/2007:**

Renovação do contrato a termo resolutivo certo de Sandra Filipa Raposo Bragança por mais 24 meses ..... 3615

**Aviso n.º 2405/2007:**

Concurso interno de acesso geral para o preenchimento de um lugar vago na categoria principal da carreira de arquitecto paisagista ..... 3615

**Aviso n.º 2406/2007:**

Nomeação de dois técnicos superiores de 1.ª classe do quadro de pessoal dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Cascais ..... 3616

**Aviso n.º 2407/2007:**

Exoneração de Hugo Miguel Dias Moreno da categoria de jardineiro, com efeitos à data de 16 de Setembro de 2006 ..... 3616

**Aviso n.º 2408/2007:**

Renovação de contratos a termo resolutivo certo celebrados com Maria Margarida Vaz Monteiro e Carolina Perestrelo de Souza e Holstein Campilho ..... 3616

**Câmara Municipal de Celorico da Beira****Aviso n.º 2409/2007:**

Nomeação de José Luís Saúde Cabral para um lugar de técnico superior principal da área de serviço social ..... 3616

**Câmara Municipal de Cinfães****Aviso (extracto) n.º 2410/2007:**

Nomeação de Sónia Maria Correia Oliveira como técnica superior de 2.ª classe ..... 3616

**Câmara Municipal de Évora****Aviso n.º 2411/2007:**

Reclassificação profissional de Olga Paixão Sola ..... 3616

**Câmara Municipal de Felgueiras****Aviso n.º 2412/2007:**

Discussão pública de alteração de loteamento — processo de loteamento n.º 772/06 ..... 3617

**Aviso n.º 2413/2007:**

Discussão pública de alteração de loteamento requerida por José Moura Teixeira — processo de loteamento n.º 40/02 ..... 3617

**Aviso n.º 2414/2007:**

Discussão pública de alteração de loteamento requerida por Agostinho Teixeira Ribeiro — processo n.º 1456/06 ..... 3617

**Aviso n.º 2415/2007:**

Discussão pública de alteração de loteamento Bom Paraíso Imobiliária, L.da — processo de loteamento n.º 6/97 ..... 3617

**Aviso n.º 2416/2007:**

Discussão pública de alteração de loteamento requerida por Deodato Júlio Teixeira Martins — processo de loteamento n.º 30/L/92 ..... 3617

**Aviso n.º 2417/2007:**

Comissões de serviço de vários dirigentes ..... 3618

**Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos****Édito n.º 14/2007:**

Habilitação de herdeiros para atribuição de subsídio por morte ..... 3618

**Câmara Municipal de Matosinhos****Aviso (extracto) n.º 2418/2007:**

Abertura de concurso externo de ingresso para admissão de estagiários com vista ao provimento de 17 vagas de agente municipal de 2.ª classe da carreira de polícia municipal ..... 3618

**Câmara Municipal de Nisa****Rectificação n.º 179/2007:**

Rectifica o concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares da categoria de assistente administrativo principal ..... 3619

**Câmara Municipal de Oeiras****Despacho n.º 2170/2007:**

Nomeação das candidatas Maria Manuela Cruz Sobreira Castela Gonçalves e Maria Celeste Fontoura Silva na sequência de concurso interno de acesso geral para provimento de três lugares de assistente administrativo principal ..... 3619

**Despacho n.º 2171/2007:**

Nomeação do candidato Jorge Humberto d'Assunção de Abreu na sequência do concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico profissional principal (topógrafo) ..... 3620

**Despacho n.º 2172/2007:**

Nomeação da candidata Maria João Moura dos Santos Bual na sequência de concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico profissional de 1.ª classe (secretariado) ..... 3620

**Câmara Municipal de São Pedro do Sul****Aviso n.º 2419/2007:**

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de apontador ..... 3620

**Câmara Municipal de Serpa****Aviso (extracto) n.º 2420/2007:**

Nomeação a título definitivo da funcionária Paula Cristina Vieira da Silva Estorninho para prover o lugar de técnico superior assessor (arquitectura) ..... 3621

**Aviso (extracto) n.º 2421/2007:**  
Celebração de contratos a termo resolutivo certo ..... 3621

**Aviso (extracto) n.º 2422/2007:**  
Renovação de contratos de trabalho a termo resolutivo certo pelo prazo de um ano ..... 3621

#### **Câmara Municipal de Silves**

**Aviso n.º 2423/2007:**  
Reclassificação profissional de Carla Sílvia Lopes Gonçalves ..... 3621

#### **Câmara Municipal de Soure**

**Aviso (extracto) n.º 2424/2007:**  
Concurso externo para admissão de um estagiário para ingresso na carreira técnica de engenharia civil ..... 3622

#### **Câmara Municipal de Sousel**

**Aviso n.º 2425/2007:**  
Nomeação da candidata Helena Maria Afonso Rodrigues Correia na sequência de concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de técnico superior principal de arquitectura ..... 3623

#### **Câmara Municipal de Trancoso**

**Aviso n.º 2426/2007:**  
Renovação do contrato de trabalho a termo resolutivo certo de Carla Alexandra Gaspar Santos, técnica superior ..... 3623

#### **Câmara Municipal de Viana do Castelo**

**Aviso (extracto) n.º 2427/2007:**  
Celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo com Ana Paula da Silva Passos de Sousa, com a categoria de técnico profissional ..... 3623

#### **Câmara Municipal de Vila Franca de Xira**

**Aviso (extracto) n.º 2428/2007:**  
Nomeação, em regime de contrato administrativo de provimento, de Alexandra da Cruz Pereira Rosa Teixeira na categoria de técnico superior estagiário da carreira técnica superior de geografia ..... 3623

#### **Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares**

**Rectificação n.º 180/2007:**  
Rectificação do regulamento publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 21, apêndice n.º 10, de 30 de Janeiro de 2005, referente ao regulamento municipal de licenciamento e fiscalização de actividades diversas ..... 3623

#### **Serviços Municipalizados de Anadia**

**Aviso n.º 2429/2007:**  
Nomeação de João Pedro Alves Santiago para a categoria de técnico superior de 2.ª classe, engenheiro civil (estagiário) ..... 3623

## **PARTE I**

**Órgãos de soberania** ..... 3624

**Organismos autónomos** ..... 3627

**Autarquias** ..... 3628

**Entidades particulares** ..... 3637

**Rectificações** ..... 3645

## **PARTE L**

#### **Ministério das Finanças e da Administração Pública**

**Aviso n.º 2430/2007:**  
Procedimento concursal de selecção para o provimento do cargo de director de serviços de Planeamento e Sistemas de Informação (DPSI) ..... 3646

**Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional****Aviso n.º 2431/2007:**

Procedimento concursal de selecção para recrutamento de um dirigente intermédio de 2.º grau, para a Divisão de Programação Financeira da Direcção de Serviços de Programação e Gestão Financeira ..... 3647

**Câmara Municipal de Almada****Aviso (extracto) n.º 2432/2007:**

Abertura de procedimento concursal para director do Projecto Municipal de Saúde, Segurança e Bem-Estar no Trabalho CMA/SMAS e chefe da Divisão Municipal Financeira ..... 3647





## PARTE B

### ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Secretário-Geral

Despacho n.º 2127/2007

Por meu despacho de 21 de Julho de 2006, foi requisitada pelo período de um ano Maria do Céu Pires Lopes, assistente administrativa

especialista da Presidência do Conselho de Ministros, ao abrigo do disposto no artigo 44.º da Lei n.º 77/88, de 1 de Julho (Lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República), com a redacção que lhe foi dada pelas Leis n.ºs 59/93, de 17 de Agosto, e 28/2003, de 30 de Julho, para desempenhar funções relativas ao conteúdo funcional da carreira de secretária parlamentar na Divisão de Aprovisionamento e Património da Assembleia da República, com efeitos a 1 de Janeiro de 2007.

26 de Janeiro de 2007. — A Secretária-Geral, *Adelina Sá Carvalho*.



## PARTE C

### PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA EDUCAÇÃO

Despacho n.º 2128/2007

1 — Nos termos do disposto nos artigos 19.º e 20.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, conjugados com os artigos 5.º-A e 9.º-A do Decreto-Lei n.º 241/99, de 21 de Junho, aditados pelo Decreto-Lei n.º 120/2004, de 21 de Maio, é nomeada, em comissão de serviço, vogal do conselho directivo da Escola Portuguesa de Moçambique — Centro de Ensino e Língua Portuguesa a licenciada Dina Maria Silva Horta Trigo de Mira, professora do quadro de nomeação definitiva da Escola E. B. 2, 3 de Marvila, em Lisboa.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2007.

16 de Janeiro de 2007. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*. — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues*.

#### Curriculum vitae

I — Identificação:

Nome — Dina Maria Silva Horta Trigo de Mira;  
Naturalidade — Luanda, Angola;  
Data de nascimento — 31 de Dezembro de 1951;  
Bilhete de identidade n.º 7726483, de 13 de Setembro de 2001, do arquivo de identificação de Lisboa.

II — Habilitações literárias 1986 — licenciatura em Geologia, ramo de Formação Educacional, na Faculdade de Ciências de Lisboa, com classificação de 13 valores.

III — Formação profissional:

Professora do quadro de nomeação definitiva do 4.º grupo na Escola E. B. 2, 3 de Marvila, integrada no 10.º escalão em Dezembro de 2004; 1985-1986 — estágio intregado na licenciatura em Geologia, na Escola Preparatória de Sacavém.

IV — Tempo de serviço — 28 anos, em Dezembro de 2006.

V — Formação complementar:

Curso de pós-graduação em Educação para a Cidadania, promovido pelo Instituto Superior de Psicologia Aplicada (ISPA) nos anos lectivos de 2001-2002 e 2002-2003;

Participação no seminário internacional de professores «Europe for its younger citizens», promovido pelo Parlamento Europeu em Setembro de 2001, em Bruxelas;

Participação na acção de formação «Avaliação das aprendizagens», promovida pelo Ministério da Educação, Gabinete de Avaliação Educativa (destinada à classificação das provas aferidas de Matemática do 6.º ano), em Junho-Julho de 2001;

Participação no seminário internacional de professores «Pour une Europe plus proche du citoyen et plus comprehensible», promovido pelo Parlamento Europeu em Novembro de 2000, em Bruxelas;

Participação no ciclo de estudos em avaliação pedagógica, na ESE de Setúbal — nível de aprofundamento — ano lectivo de 1994-1995;

Participação na acção «formação de formadores em avaliação pedagógica de na ESE de Setúbal — nível de aprofundamento — ano lectivo de 1992-1993.

VI — Experiência profissional:

Cargos desempenhados:

Coordenadora do projecto dos percursos alternativos — 2.º ciclo na E. B. 2, 3 de Marvila em 2006-2007.

Coordenadora da área curricular não disciplinar de formação cívica em 2002-2003 e 2004-2005 na E.B. 2, 3 de Marvila;

Presidente do conselho directivo da Escola C+S de Aljustrel desde o ano lectivo de 1990-1991 e até 1994-1995, inclusive;

Comissões e grupos de trabalho:

Requisitada nos anos lectivos de 1998-1999 e 1999-2000 na assessoria de orientação e aproximação à vida activa, no Departamento do Ensino Secundário;

Requisitada no ano lectivo de 1997-1998 no Centro da Área Educativa do Baixo Alentejo e Alentejo Litoral, desempenhando funções de natureza técnico-pedagógica na valência dos 2.º e 3.º ciclos e secundário;

Dinamizadora no grupo de trabalho sobre a avaliação dos alunos na Escola E. B. 2, 3 de Aljustrel nos anos lectivos de 1993-1994 e 1994-1995, desenvolvendo as seguintes tarefas: definição de competências transversais, construção de instrumentos de observação dessas competências e implementação deste trabalho nos conselhos de turma.

VII — Outras actividades pedagógicas:

Oradora no seminário «Perspectivas do ensino profissional» no dia 28 de Junho de 2000, promovido pela Escola Secundária de Montemor-o-Novo, enquanto técnica do Departamento do Ensino Secundário;

Coordenação de dois projectos europeus relacionados com a orientação escolar e profissional «Relation Locale — Formation/Orientation/Emplai aux Services des Projets des Jeunes e Academia» em 1998-2000, enquanto técnica do Departamento do Ensino Secundário.

## MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

#### Aviso n.º 2286/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 20 de Julho de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Elisabete Sofia Semedo de Moura, natural de Sines, República Portuguesa, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 30 de Maio de 1987, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

11 de Janeiro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

#### Aviso n.º 2287/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 20 de Julho de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Fernando José Quintas, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido em 9 de Fevereiro de 1970, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

11 de Janeiro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

#### Aviso n.º 2288/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 20 de Julho de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Júlia Maria Ramos Almeida, natural de Nossa Senhora do Rosário, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 29 de Dezembro de 1969, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

11 de Janeiro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

#### Aviso n.º 2289/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 20 de Julho de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Celestino Gomes da Silva, natural de Nossa Senhora da Conceição, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascido em 28 de Outubro de 1970, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

11 de Janeiro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

#### Aviso n.º 2290/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 26 de Setembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Agostinho Tavares Gomes, natural de Santo Amaro, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 17 de Fevereiro de 1966, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

11 de Janeiro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

#### Aviso n.º 2291/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 19 de Julho de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Aliu Seidi, natural de Fajonquito, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 10 de Junho de 1968, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas

inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

11 de Janeiro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

#### Aviso n.º 2292/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 21 de Dezembro de 2005, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Paula Victoria Almeida, natural de Trindade, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 3 de Abril de 1946, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

11 de Janeiro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

#### Aviso n.º 2293/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 21 de Agosto de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Marcelino Gomes, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 25 de Abril de 1972, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

11 de Janeiro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

#### Aviso n.º 2294/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 4 de Setembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Sandra Isabel Moreira Semedo, natural de Lisboa, República Portuguesa, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 11 de Maio de 1984, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

11 de Janeiro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

#### Aviso n.º 2295/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 4 de Setembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Fernando Alberto do Espírito Arago, natural de Conceição, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascido em 4 de Maio de 1964, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

11 de Janeiro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

#### Aviso n.º 2296/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 4 de Setembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ana Idalina Pereira da Veiga Varela, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 5 de Novembro de 1961, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

11 de Janeiro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

#### Aviso n.º 2297/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 4 de Setembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Vanda Maria de Sousa Neto da Mota, natural de Água Grande, República Democrática de São Tomé e

Príncipe, de nacionalidade santomense, nascida em 25 de Abril de 1978, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

11 de Janeiro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 2298/2007**

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 20 de Julho de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a António da Cruz Fortes, natural de Santo António das Pombas, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 6 de Abril de 1961, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

11 de Janeiro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 2299/2007**

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 20 de Julho de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Angela Helena Baessa Moreno Ramos, natural de Nossa Senhora da Graça, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 20 de Março de 1967, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

11 de Janeiro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 2300/2007**

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 20 de Julho de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Lucinda da Veiga Alves, natural de Nossa Senhora da Ajuda, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 18 de Fevereiro de 1955, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

11 de Janeiro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 2301/2007**

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 20 de Julho de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Samira Mussa Varela, natural de Pemba, República de Moçambique, de nacionalidade moçambicana, nascida em 26 de Outubro de 1982, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

11 de Janeiro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 2302/2007**

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 18 de Setembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Joaquim Almeida dos Reis, natural de São Salvador, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 16 de Agosto de 1953, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

12 de Janeiro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 2303/2007**

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 26 de Setembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mazunga Gonçalves, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido em 20 de Dezembro de 1953, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

12 de Janeiro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 2304/2007**

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 21 de Agosto de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a César Ambrósio Singa, natural de Pandim, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 18 de Junho de 1962, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

12 de Janeiro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 2305/2007**

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 27 de Julho de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Adilson Gomes Monteiro Varela, natural de Nossa Senhora da Graça, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 11 de Janeiro de 1982, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

12 de Janeiro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 2306/2007**

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 18 de Setembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Constantina Cabral da Silva, natural de Bolama, República de Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida em 30 de Dezembro de 1962, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

12 de Janeiro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 2307/2007**

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 25 de Setembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mutar Baldé, natural de Bafatá, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 10 de Junho de 1957, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

12 de Janeiro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 2308/2007**

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 8 de Setembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ieró Baldé, natural de Bagingará, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 22 de Abril de 1966, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

12 de Janeiro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 2309/2007**

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 8 de Setembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Avelino Lopes da Costa, natural de Santo Amaro, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 15 de Novembro de 1960, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

12 de Janeiro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 2310/2007**

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Agosto de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Gibril Seide, natural de Sincha-Sene, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 7 de Julho de 1965, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

12 de Janeiro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 2311/2007**

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 8 de Setembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Filomena Ramos, natural de São João Baptista, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 15 de Janeiro de 1955, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

12 de Janeiro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 2312/2007**

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 18 de Setembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Alberto Moreira, natural de São Salvador, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 14 de Novembro de 1958, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

12 de Janeiro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 2313/2007**

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 18 de Setembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria João Capotine, natural de Songo, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida em 16 de Janeiro de 1952, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

12 de Janeiro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 2314/2007**

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 25 de Setembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Vitorino Có, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 1 de Agosto de 1964, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

12 de Janeiro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 2315/2007**

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 25 de Setembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Jailson Monteiro Lopes, natural de Nossa Senhora da Luz, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 19 de Outubro de 1982, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

12 de Janeiro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 2316/2007**

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 26 de Setembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ricardo Bruno Cadete Wellington Giovetty, natural de São Sebastião da Pedreira, República Portuguesa, de nacionalidade angolana, nascido em 11 de Maio de 1987, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

12 de Janeiro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 2317/2007**

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 3 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Sheila Maria Soares Gomes, natural de Bissau, República de Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida em 22 de Janeiro de 1985, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

14 de Janeiro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 2318/2007**

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 3 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Homero Daricafim, natural de Canchungo, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 15 de Agosto de 1964, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

14 de Janeiro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 2319/2007**

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 3 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ângela Maria Dias Fernandes, natural de Dande, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida em 2 de Julho de 1967, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

14 de Janeiro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 2320/2007**

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 26 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Marcelo da Silva Bezerra, natural de Rio de Janeiro, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascida em 5 de Fevereiro de 1969, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as

alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

14 de Janeiro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 2321/2007**

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 3 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Hermingarda Neto, natural de Mé-Zochi, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascida em 11 de Junho de 1981, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

14 de Janeiro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 2322/2007**

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 3 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria do Rosário Silvina Augusto Gombe, natural de Maquela do Zombo, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida em 15 de Setembro de 1959, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

14 de Janeiro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 2323/2007**

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 3 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José António Quibato, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido em 16 de Março de 1968, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

14 de Janeiro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 2324/2007**

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 3 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Inza Diomande, natural de Daloa, República da Costa do Marfim, de nacionalidade marfinense, nascido em 17 de Julho de 1963, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

14 de Janeiro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 2325/2007**

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 3 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Amadú Baldé, natural de Gabú, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 3 de Abril de 1973, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

14 de Janeiro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 2326/2007**

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 3 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Paulo de Apresentação Afonso de Barros, natural de Conceição, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascido em 14 de Fevereiro de 1963, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de

12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

14 de Janeiro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 2327/2007**

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 3 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Pedro Simão, natural de Uíge, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido em 5 de Agosto de 1968, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

14 de Janeiro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 2328/2007**

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 26 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Sesse Napene Mendes, natural de Cachungo, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 22 de Novembro de 1965, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

14 de Janeiro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 2329/2007**

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 3 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Rui da Silva Monteiro, natural de Bolama, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 1 de Outubro de 1966, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

14 de Janeiro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 2330/2007**

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 3 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Agostinho Mendes, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 2 de Abril de 1962, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

14 de Janeiro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 2331/2007**

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 26 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Hortênsio da Vera Cruz Amadeu, natural de Chacara, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascido em 23 de Novembro de 1950, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

14 de Janeiro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 2332/2007**

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 26 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José Borges Tavares Galina Fortes, natural de Santo Amaro, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 28 de Dezembro de 1952, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o dis-

posto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

14 de Janeiro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

#### **Aviso n.º 2333/2007**

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 26 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Celina Ramos Lopes, natural de São Miguel, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 23 de Junho de 1976, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

14 de Janeiro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

#### **Aviso n.º 2334/2007**

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 26 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Manuel Anssumane, natural de Oio, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 10 de Abril de 1960, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

14 de Janeiro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

#### **Aviso n.º 2335/2007**

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 26 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Isabel Mendes, natural de Cacheu, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida em 14 de Novembro de 1963, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

14 de Janeiro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

#### **Aviso n.º 2336/2007**

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 3 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Braima Gagigó Seidi, natural de Cacheu, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 15 de Junho de 1969, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

14 de Janeiro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

#### **Aviso n.º 2337/2007**

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 14 de Agosto de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Bacari Cassamá, natural de Gabú, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 6 de Junho de 1963, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

14 de Janeiro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

#### **Aviso n.º 2338/2007**

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 3 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Augusto Carinindim, natural de Cacheu, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 12 de Agosto de 1964, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei

n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

14 de Janeiro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

#### **Aviso n.º 2339/2007**

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 3 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Margarida da Costa Wahon Gonçalves, natural de São João Baptista, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 22 de Janeiro de 1971, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

14 de Janeiro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

#### **Aviso n.º 2340/2007**

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 3 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Elsa Maria Ferreira Vicente de Assunção, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade santomense, nascida em 29 de Julho de 1970, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

14 de Janeiro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

#### **Aviso n.º 2341/2007**

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 3 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Abdu Sumaré, natural de Bafatá, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 9 de Março de 1966, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

14 de Janeiro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

#### **Aviso n.º 2342/2007**

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 3 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria da Graça Tavares Pereira, natural de Nossa Senhora da Graça, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 13 de Agosto de 1975, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

14 de Janeiro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

#### **Aviso n.º 2343/2007**

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 3 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Cristóvão Confom, natural de Bula, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 6 de Junho de 1972, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

14 de Janeiro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

#### **Aviso n.º 2344/2007**

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 3 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade por-

tuguesa, por naturalização, a Victoria Embaló, natural de Farim, República de Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida em 15 de Julho de 1969, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

14 de Janeiro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 2345/2007**

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 3 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Manuel Vaz, natural de Nossa Senhora da Graça, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 7 de Outubro de 1957, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

14 de Janeiro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 2346/2007**

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 3 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Augusto Campos Indi, natural de Biombo, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 4 de Março de 1969, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

14 de Janeiro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 2347/2007**

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 26 de Setembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Bento Nés Djú, natural de Pecixe, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 6 de Abril de 1961, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

12 de Janeiro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 2348/2007**

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 3 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Albino Ambrosio Nende, natural de Canchungo, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 25 de Julho de 1962, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

14 de Janeiro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 2349/2007**

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 15 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Faustina dos Santos Rocha Parreira, natural de São Tomé, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 19 de Janeiro de 1954, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

18 de Janeiro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Despacho n.º 2129/2007**

**Lista n.º 84/06**

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 21 de Novembro de 2006, foi concedido o estatuto de igualdade de direitos e deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, ao cidadão brasileiro:

	«Data de nascimento
Eduardo Dias dos Reis .....	20-6-57

17 de Janeiro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Rectificação n.º 174/2007**

Por ter saído inexacta a publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 3, de 4 de Janeiro de 2007, lista n.º 80/2006, despacho n.º 101/2007, relativamente à concessão do estatuto de igualdade de direitos e deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, rectifica-se que onde se lê:

«Ana Rita Andrade Auad ..... 17-4-64»

deve ler-se:

«Ana Rita Moreira Andrade Auad ..... 17-4-64»

17 de Janeiro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Rectificação n.º 175/2007**

Por ter saído inexacto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 247, de 27 de Dezembro de 2006, lista n.º 89/2006, o despacho n.º 26 149/2006 (2.ª série), relativamente à concessão do estatuto de igualdade de direitos e deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, rectifica-se que onde se lê:

	«Data de nascimento
William Alberto Reis .....	17-4-85»

deve ler-se:

	«Data de nascimento
William Alberto Reis .....	17-4-86»

17 de Janeiro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Rectificação n.º 176/2007**

Por ter saído inexacto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 248, de 28 de Dezembro de 2006, lista n.º 82/2006, o despacho n.º 26 208/2006 (2.ª série), relativamente à concessão do estatuto de igualdade de direitos e deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, rectifica-se que onde se lê:

	«Data de nascimento
Nelza Cândido Leitão .....	12-11-64»

deve ler-se:

	«Data de nascimento
Nelza Cândida Leitão .....	12-11-64»

17 de Janeiro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos  
Especiais sobre o Consumo

### Despacho (extracto) n.º 2130/2007

Por despacho de 19 de Janeiro de 2007 do subdirector-geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, licenciado João Martins, emitido no uso dos poderes que lhe foram delegados pelo despacho n.º 20 097/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 182, de 21 de Setembro de 2005, e após parecer da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública de 10 de Janeiro de 2007, confirmativo dos respectivos pressupostos, foi Gonçalo Barroso Silvério Marques, reverificador assessor da carreira técnica superior aduaneira, promovido a reverificador assessor principal da mesma carreira, em resultado do exercício de funções dirigentes. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Janeiro de 2007. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Vasco Manuel de Carvalho Costa Ramos*.

### Despacho (extracto) n.º 2131/2007

Por despacho de 19 de Janeiro de 2007 do subdirector-geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, licenciado João Martins, emitido no uso dos poderes que lhe foram delegados pelo despacho n.º 20 097/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 182, de 21 de Setembro de 2005, e após parecer da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública de 11 de Janeiro de 2007, confirmativo dos respectivos pressupostos, foi José Daniel Carvalho de Sousa Pinto, reverificador assessor da carreira técnica superior aduaneira, promovido a reverificador assessor principal da mesma carreira, em resultado do exercício de funções dirigentes. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Janeiro de 2007. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Vasco Manuel de Carvalho Costa Ramos*.

## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

### Despacho n.º 2132/2007

Considerando que a finalidade global da normalização consiste na melhoria da eficácia das forças militares e acréscimo de eficiência na utilização dos recursos disponíveis;

Objectivando o indispensável grau de interoperabilidade que deve caracterizar as Forças Armadas, quer no cumprimento das missões específicas e fundamentais de defesa militar do território nacional quer ao actuarem como instrumento de política externa do Estado, nomeadamente em missões de apoio à paz e outras com integração de unidades em forças multinacionais;

Tendo em vista a satisfação do princípio da normalização, no âmbito da doutrina de operações conjuntas, no seio da OTAN:

Determino o seguinte:

1 — Portugal ratifique e implemente o STANAG 4383 LAND (ED.01) «12,7 mm (.50) ammunition packed as linked belts».

2 — A implementação será efectuada na Marinha com a reserva de só o aplicar em futuras aquisições, no Exército e na Força Aérea, na data coincidente com a data de ratificação nacional.

29 de Dezembro de 2006. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

### Despacho n.º 2133/2007

Considerando que a finalidade global da normalização consiste na melhoria da eficácia das forças militares e acréscimo de eficiência na utilização dos recursos disponíveis;

Objectivando o indispensável grau de interoperabilidade que deve caracterizar as Forças Armadas, quer no cumprimento das missões específicas e fundamentais de defesa militar do território nacional quer ao actuarem como instrumento de política externa do Estado, nomeadamente em missões de apoio à paz e outras com integração de unidades em forças multinacionais;

Tendo em vista a satisfação do princípio da normalização, no âmbito da doutrina de operações conjuntas, no seio da OTAN:

Determino o seguinte:

1 — Portugal ratifique e implemente o STANAG 1194 HOSTAC (ED.10) «Helicopter operations from ships other than aircraft carriers (HOSTAC) (Maritime VSTOL data included) — APP-2 (F)/MPP-2 (F) (vol. 1)».

2 — A implementação do referido documento ocorrerá na Marinha em data coincidente com a data de promulgação definida por parte da autoridade OTAN competente.

29 de Dezembro de 2006. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

### Despacho n.º 2134/2007

Considerando que a finalidade global da normalização consiste na melhoria da eficácia das forças militares e acréscimo de eficiência na utilização dos recursos disponíveis;

Objectivando o indispensável grau de interoperabilidade que deve caracterizar as Forças Armadas, quer no cumprimento das missões específicas e fundamentais de defesa militar do território nacional quer ao actuarem como instrumento de política externa do Estado, nomeadamente em missões de apoio à paz e outras com integração de unidades em forças multinacionais;

Tendo em vista a satisfação do princípio da normalização, no âmbito da doutrina de operações conjuntas, no seio da OTAN:

Determino o seguinte:

1 — Portugal ratifique e implemente o STANAG 3712 CFR (ED.06) (RD2) «Airfield rescue and fire fighting services identification categories».

2 — A implementação será efectuada na Força Aérea, sendo a data coincidente com a data de ratificação nacional, com a reserva de não aplicar a tabela n.º 3, continuando a aplicar os valores da tabela correspondente da 3.ª edição do referido documento.

29 de Dezembro de 2006. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

### Despacho n.º 2135/2007

Considerando que a finalidade global da normalização consiste na melhoria da eficácia das forças militares e acréscimo de eficiência na utilização dos recursos disponíveis;

Objectivando o indispensável grau de interoperabilidade que deve caracterizar as Forças Armadas, quer no cumprimento das missões específicas e fundamentais de defesa militar do território nacional quer ao actuarem como instrumento de política externa do Estado, nomeadamente em missões de apoio à paz e outras com integração de unidades em forças multinacionais;

Tendo em vista a satisfação do princípio da normalização, no âmbito da doutrina de operações conjuntas, no seio da OTAN:

Determino o seguinte:

1 — Portugal ratifique e implemente o STANAG 7048 CFR (ED.03) «States of crash fire readiness».

2 — A implementação será efectuada na Força Aérea na data coincidente com a data de ratificação nacional.

29 de Dezembro de 2006. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

### Despacho n.º 2136/2007

Considerando que a finalidade global da normalização consiste na melhoria da eficácia das forças militares e no acréscimo de eficiência na utilização dos recursos disponíveis;

Objectivando o indispensável grau de interoperabilidade que deve caracterizar as Forças Armadas quer no cumprimento das missões específicas e fundamentais de defesa militar do território nacional quer ao actuarem como instrumento de política externa do Estado, nomeadamente em missões de apoio à paz e outras com integração de unidades em forças multinacionais;

Tendo em vista a satisfação do princípio da normalização, no âmbito da doutrina de operações conjuntas, no seio da OTAN:

Determino o seguinte:

1 — Portugal ratifique e implemente o STANAG 7182 CFR (ED.01) — «Deployed operations — Life safety fire risk assessment and management».

2 — A implementação será efectuada na Marinha na data coincidente com a data de ratificação nacional.

29 de Dezembro de 2006. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

**Despacho n.º 2137/2007**

Considerando que a finalidade global da normalização consiste na melhoria da eficácia das forças militares e no acréscimo de eficiência na utilização dos recursos disponíveis;

Objectivando o indispensável grau de interoperabilidade que deve caracterizar as Forças Armadas quer no cumprimento das missões específicas e fundamentais de defesa militar do território nacional quer ao actuarem como instrumento de política externa do Estado, nomeadamente em missões de apoio à paz e outras com integração de unidades em forças multinacionais;

Tendo em vista a satisfação do princípio da normalização, no âmbito da doutrina de operações conjuntas, no seio da OTAN:

Determino o seguinte:

1 — Portugal ratifique e implemente o STANAG 7179 CFR (ED.01) — «Planning guidelines for fire and emergency services response to major fire and emergency incidents».

2 — A implementação será efectuada na Marinha na data coincidente com a data de ratificação nacional e na Força Aérea na mesma data, com a reserva de não aplicar os conceitos expressos nos pontos 4.c.(5), (8), (9), (11), (13), (15), (16) e (18) do referido documento de normalização.

29 de Dezembro de 2006. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

**Despacho n.º 2138/2007**

Considerando que a finalidade global da normalização consiste na melhoria da eficácia das forças militares e no acréscimo de eficiência na utilização dos recursos disponíveis;

Objectivando o indispensável grau de interoperabilidade que deve caracterizar as Forças Armadas quer no cumprimento das missões específicas e fundamentais de defesa militar do território nacional quer ao actuarem como instrumento de política externa do Estado, nomeadamente em missões de apoio à paz e outras com integração de unidades em forças multinacionais;

Tendo em vista a satisfação do princípio da normalização, no âmbito da doutrina de operações conjuntas, no seio da OTAN:

Determino que Portugal ratifique o STANAG 7133 CFR (ED. 02) «Minimum level of crash, fire fighting and rescue (cfr) service for deployed fixed and rotary wing aircraft».

29 de Dezembro de 2006. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

**Despacho n.º 2139/2007**

Considerando que a finalidade global da normalização consiste na melhoria da eficácia das forças militares e no acréscimo de eficiência na utilização dos recursos disponíveis;

Objectivando o indispensável grau de interoperabilidade que deve caracterizar as Forças Armadas quer no cumprimento das missões específicas e fundamentais de defesa militar do território nacional quer ao actuarem como instrumento de política externa do Estado, nomeadamente em missões de apoio à paz e outras com integração de unidades em forças multinacionais;

Tendo em vista a satisfação do princípio da normalização, no âmbito da doutrina de operações conjuntas, no seio da OTAN:

Determino o seguinte:

1 — Portugal implemente o STANAG 2241 NSA LO (ED.01) «Land operations — ATP-3.2».

2 — A implementação será efectuada no Exército, sendo a data coincidente com a data de ratificação nacional.

29 de Dezembro de 2006. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

**Despacho n.º 2140/2007**

Considerando que a finalidade global da normalização consiste na melhoria da eficácia das forças militares e acréscimo de eficiência na utilização dos recursos disponíveis;

Objectivando o indispensável grau de interoperabilidade que deve caracterizar as Forças Armadas quer no cumprimento das missões específicas e fundamentais de defesa militar do território nacional quer ao actuarem como instrumento de política externa do Estado, nomeadamente em missões de apoio à paz e outras com integração de unidades em forças multinacionais;

Tendo em vista a satisfação do princípio da normalização, no âmbito da doutrina de operações conjuntas, no seio da OTAN:

Determino que:

1 — Portugal implemente o STANAG 1135 DPP (ED.04) — «Interchangeability of fuels, lubricants and associated products used by the armed forces of the North Atlantic Treaty Nations».

2 — A implementação seja efectuada na Força Aérea três meses após a data da publicação no *Diário da República*.

29 de Dezembro de 2006. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,  
DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS****Direcção-Geral dos Recursos Florestais****Louvor n.º 67/2007**

Depois de 38 anos ao serviço do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, em que demonstrou sempre um forte sentido de responsabilidade, capacidade de organização, espírito de iniciativa, competência e zelo, a chefe de secção Maria Isabel Hilário Ribeiro cessa funções, passando à situação de aposentada, pelo que na qualidade de director da Circunscrição Florestal do Centro lhe presto público louvor, considerando justo e merecedor este reconhecimento.

16 de Janeiro de 2007. — O Director da Circunscrição Florestal do Centro, *António Gravato*.

3000224730

**Rectificação n.º 177/2007**

Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, a pp. 26 412 e 26 413, o despacho n.º 1/2006, rectifica-se que onde se lê «entre 10 de Janeiro de 2006 e a data acima indicada para os restantes dirigentes e a data de início de vigência do presente despacho.» deve ler-se «entre 2 de Maio de 2005 e a data de início de vigência do presente despacho.».

17 de Janeiro de 2007. — O Director da Circunscrição Florestal do Centro, *António Gravato*.

3000224729

**MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS,  
TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES****Gabinete do Secretário de Estado Adjunto,  
das Obras Públicas e das Comunicações****Despacho n.º 2141/2007**

Pelo despacho n.º 26 089/2005 (2.ª série), de 15 de Novembro, do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 241, de 19 de Dezembro de 2005, foi declarada a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes, necessários à execução da obra da EN 10-8 — Alto da Guerra-Mitrena — segundo lanço — Praias do Sado-Mitrena.

No entanto, não se tornou possível dar por concluídos os processos de expropriação antes de ocorrer a caducidade da declaração de utilidade pública.

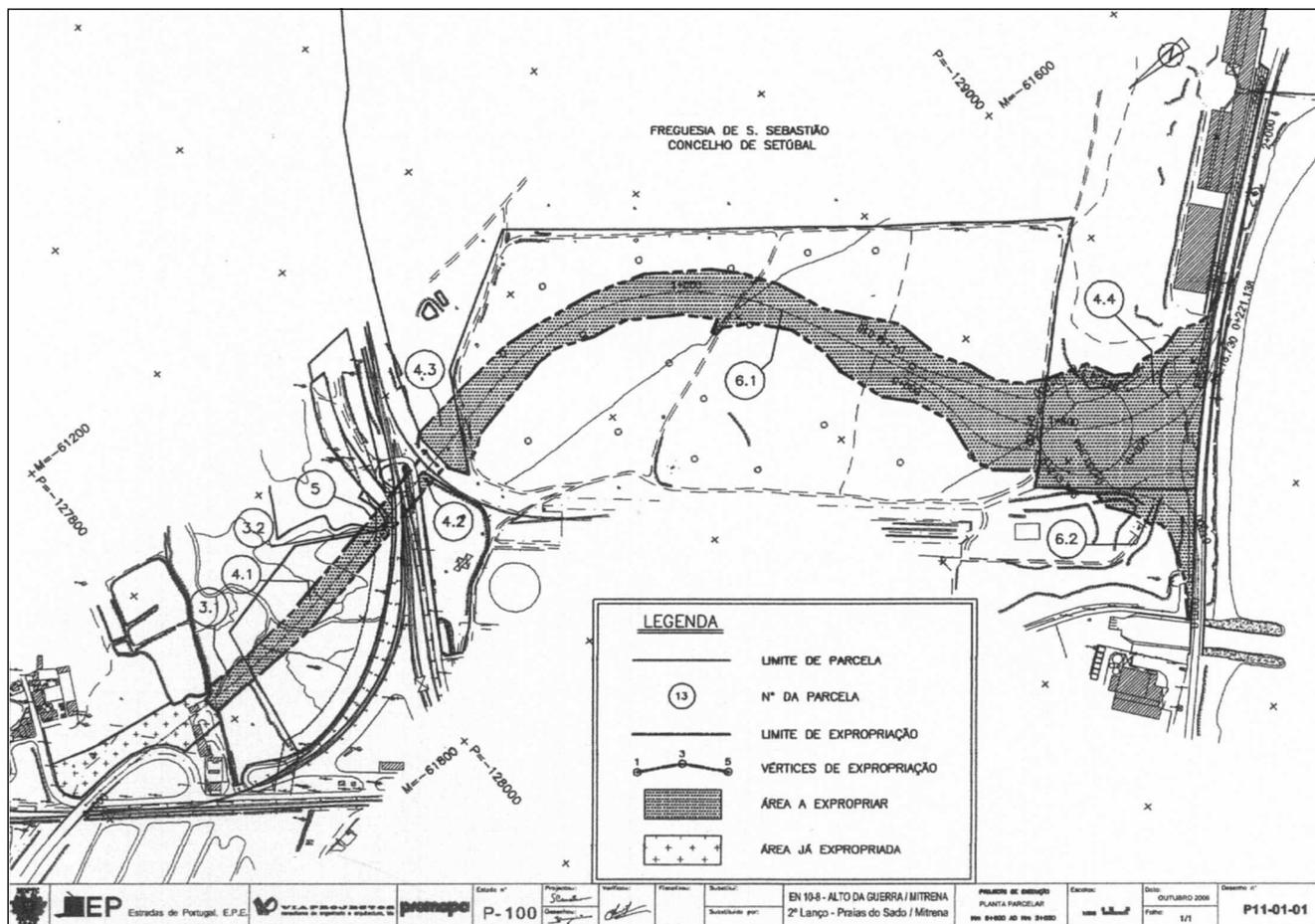
Verificou-se agora a necessidade de rectificar dados identificativos de algumas parcelas constantes da declaração de utilidade pública citada.

Considerando o interesse nacional que reveste a construção daquele empreendimento, requerimento da EP — Estradas de Portugal, E. P. E., declaro, no uso da competência que me foi delegada pelo despacho n.º 16 229/2005 (2.ª série), de 7 de Julho, do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 142, de 26 de Julho de 2005, a renovação da declaração de utilidade pública constante do referido despacho n.º 26 089/2005 (2.ª série), de 15 de Novembro, e a sua rectificação na medida das correcções agora introduzidas no mapa de expropriações e planta parcelar, cuja publicação se promove em anexo, mantendo-se todos os actos até ao momento praticados.

18 de Dezembro de 2006. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.

EN 10-8 — Alto da Guerra-Mitrena — Segundo lanço — Praias do Sado-Mitrena

Número da parcela	Nome e morada dos proprietários	Identificação do prédio				Total (metros quadrados)
		Matriz e freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio	
		Rústica	Urbana			
3.1 e 3.2	Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e do Ambiente, Rua do Século, 51, 1200-433 Lisboa.	15, secção N, São Sebastião		00912/19970213	Norte: esteiro do carvão. Sul: caminho de ferro para a SAPEC. Nascente: José Marques Oliveira. Poente: SAPEC.	2 152
4.1, 4.2 e 4.4	SAPEC, Herdade das Praias, apartado 11, 2901-852 Setúbal.		3582, São Sebastião	1467/20040622	Norte: IMMS — Indústria Salineira e Peixícola, S. A., e outros. Sul: estrada nacional n.º 10-4. Nascente: SAPEC. Poente: EDP e outros.	40 415
4.3	BPN IMOFUNDOS — Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S. A., Rua do Século, 51, 1200-433 Lisboa.	Omisso, Sado		1513/20050622	Norte: REFER. Sul: CCPE e lote 10. Nascente: via circular e espaço-canal. Poente: CCPE.	3 069
5	Venâncio Jerónimo Máximo Bicha, Estrada da Amieira, 7580-303 Alcácer do Sal. João Carlos Máximo Bicha, Joaquim António Máximo Bicha e Maria Balbina Máximo Bicha, Estrada da Amieira, 7580-303 Alcácer do Sal.		513, Sado	00179/241188	Norte: Estado Português. Sul: SAPEC. Nascente: Fernando Ahrens da Costa Novais. Poente: SAPEC.	311
6.1 e 6.2	REN — Rede Eléctrica Nacional, S. A., Avenida dos Estados Unidos da América, 55, 12.º, 1700-165 Lisboa.		1345, São Sebastião	1479	Norte: via férrea. Sul: estrada Setúbal-SETENAVE. Nascente: SAPEC. Poente: estradas de Praias do Sado.	58 209



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**

Gabinete do Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional

**Despacho n.º 2142/2007**

No uso dos poderes que me foram conferidos pelo despacho n.º 10 847/2005 (2.ª série), de 28 de Abril, publicado na *Diário da República*, 2.ª série, de 13 de Maio de 2005, e ao abrigo do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 165/85, de 16 de Maio, e da cláusula x do protocolo homologado pela Portaria n.º 444/87, de 27 de Maio, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 468/2003, de 6 de Junho, que criou o CIVEC — Centro de Formação Profissional da Indústria de Vestuário e Confecção, exonero, a seu pedido e com efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2006, António José Gonçalves Pinto das funções de director do referido Centro de Formação Profissional.

23 de Janeiro de 2007. — O Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, *Fernando Medina Maciel Almeida Correia*.

**MINISTÉRIO DA SAÚDE**

Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento

**Aviso n.º 2350/2007**

Nos termos do n.º 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 118/92, de 25 de Junho, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 205/2000, de 1 de Setembro, «A comparticipação do medicamento caduca, em todas as apresentações com a mesma dosagem e forma farmacêutica, se, no prazo de um ano a contar da notificação da decisão, o requerente não o comercializar no âmbito do SNS e ADSE, ou se, após a comercialização, o medicamento não estiver disponível no mercado por prazo superior a 90 dias.»

Para os devidos efeitos procede-se à publicação da lista de medicamentos descomparticipados por motivo de não terem sido comercializados no prazo de um ano a contar da decisão de comparticipação ou por motivo de terem estado indisponíveis no mercado por prazo superior a 90 dias, tal como disposto no Decreto-Lei n.º 118/92, de 25 de Junho.

Assim, nos termos do n.º 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 118/92, de 25 de Junho, com a sua redacção actual, foi declarada a caducidade da comparticipação dos seguintes medicamentos.

Substância activa	Forma farmacéutica	Dosagem	Nome comercial	Apresentação	Titular da AIM	Grupo/ subgrupo farmacéutico	Número de registo	Data de declaração de caducidade
Ácido fusídico	Creme	20 mg/g	<i>Nadiclox 2 % Creme</i>	1 unidade	Laboratório Medinfar — Produtos Farmacêuticos, S. A.	13.1.2	4883294	12-10-2006
Ácido fusídico	Pomada	20 mg/g	<i>Nadiclox 2% Pomada</i>	1 unidade	Laboratório Medinfar — Produtos Farmacêuticos, S. A.	13.1.2	4883393	12-10-2006
Alfuzosina	Comprimido de libertação prolongada.	5 mg	<i>Alfuzosina Ratiopharm 5 mg, Comprimidos de Libertação Prolongada.</i>	20 unidades	Ratiopharm — Comércio e Indústria de Produtos Farmacêuticos, L. <sup>da</sup>	7.4.2.1	5335583	12-10-2006
Alfuzosina	Comprimido de libertação prolongada.	5 mg	<i>Alfuzosina Ratiopharm 5 mg, Comprimidos de Libertação Prolongada.</i>	60 unidades	Ratiopharm — Comércio e Indústria de Produtos Farmacêuticos, L. <sup>da</sup>	7.4.2.1	5335682	12-10-2006
Carvedilol	Comprimido	6,25 mg	<i>Carvedilol Teva 6,25 mg, Comprimidos.</i>	14 unidades	Teva Pharma — Produtos Farmacêuticos, L. <sup>da</sup>	3.4.4.2.3	5387188	12-10-2006
Carvedilol	Comprimido	6,25 mg	<i>Carvedilol Teva 6,25 mg, Comprimidos.</i>	56 unidades	Teva Pharma — Produtos Farmacêuticos, L. <sup>da</sup>	3.4.4.2.3	5387386	12-10-2006
Carvedilol	Comprimido	25 mg	<i>Carvedilol Teva 25 mg, Comprimidos.</i>	56 unidades	Teva Pharma — Produtos Farmacêuticos, L. <sup>da</sup>	3.4.4.2.3	5387980	12-10-2006
Mirtazapina	Comprimido revestido	15 mg	<i>Mirtazapina Vida</i>	14 unidades	Vida — Produtos Farmacêuticos, S. A.	2.9.3	5202791	12-10-2006
Mirtazapina	Comprimido revestido	15 mg	<i>Mirtazapina Vida</i>	28 unidades	Vida — Produtos Farmacêuticos, S. A.	2.9.3	5202890	12-10-2006
Paracetamol	Comprimido efervescente	1000 mg	<i>Bristolan</i>	16 unidades	Bristol-Myers Squibb Farmacêutica Portuguesa, L. <sup>da</sup>	2.10	5126388	12-10-2006
Aciclovir	Comprimido	200 mg	<i>Hermix-Sofex</i>	25 unidades	Sofex Farmacêutica, L. <sup>da</sup>	1.3.2	2373298	7-12-2006
Aciclovir	Comprimido	200 mg	<i>Hermix-Sofex</i>	50 unidades	Sofex Farmacêutica, L. <sup>da</sup>	1.3.2	4572590	7-12-2006
Aciclovir	Pomada oftálmica	30 mg/g	<i>Hermocil</i>	1 unidade	Laboratório Edol — Produtos Farmacêuticos, S. A.	15.1.3	9714402	7-12-2006
Ácido cromoglicóico	Colírio, solução	40 mg/ml	<i>Croglina F</i>	1 unidade	Laboratório Edol Produtos Farmacêuticos, S. A.	15.2.3	9679514	7-12-2006
Ambroxol	Xarope	3 mg/ml	<i>Ambroxol Merck Genéricos 3 mg/ml, Xarope.</i>	1 unidade	Farma-APS, Produtos Farmacêuticos, S. A.	5.2.2	5404181	7-12-2006
Amoxicilina + ácido clavulânico.	Pó para suspensão oral	125 mg/5 ml + 31,25 mg/5 ml	<i>Amoclavam</i>	1 unidade	Laboratório B. A. Farma, L. <sup>da</sup>	1.1.5	4671491	7-12-2006
Amoxicilina + ácido clavulânico.	Pó para suspensão oral	125 mg/5 ml + 31,25 mg/5 ml	<i>Amoclavam</i>	1 unidade	Laboratório B. A. Farma, L. <sup>da</sup>	1.1.5	4671590	7-12-2006
Amoxicilina + ácido clavulânico.	Pó para suspensão oral	250 mg/5 ml + 62,5 mg/5 ml	<i>Amoclavam Forte</i>	1 unidade	Laboratório B. A. Farma, L. <sup>da</sup>	1.1.5	4671699	7-12-2006
Amoxicilina + ácido clavulânico.	Pó para suspensão oral	250 mg/5 ml + 62,5 mg/5 ml	<i>Amoclavam Forte</i>	1 unidade	Laboratório B. A. Farma, L. <sup>da</sup>	1.1.5	4671798	7-12-2006
Amoxicilina + ácido clavulânico.	Comprimido revestido	875 mg + 125 mg	<i>Amoxicilina + Ácido Clavulânico Gentech 875 mg + 125 mg, Comprimidos Revestidos.</i>	6 unidades	Gentech — Produtos Farmacêuticos, L. <sup>da</sup>	1.1.5	4166393	7-12-2006
Amoxicilina + ácido clavulânico.	Comprimido revestido	875 mg + 125 mg	<i>Amoxicilina + Ácido Clavulânico Gentech 875 mg + 125 mg, Comprimidos Revestidos.</i>	12 unidades	Gentech — Produtos Farmacêuticos, L. <sup>da</sup>	1.1.5	4166492	7-12-2006
Amoxicilina + ácido clavulânico.	Comprimido revestido	875 mg + 125 mg	<i>Amoxicilina + Ácido Clavulânico Gentech 875 mg + 125 mg, Comprimidos Revestidos.</i>	24 unidades	Gentech — Produtos Farmacêuticos, L. <sup>da</sup>	1.1.5	4166591	7-12-2006
Amoxicilina + ácido clavulânico.	Comprimido revestido	875 mg + 125 mg	<i>Amoxicilina + Ácido Clavulânico Hikma 875 mg + 125 mg, Comprimidos Revestidos.</i>	6 unidades	Hikma Farmacêutica (Portugal), S. A.	1.1.5	3962396	7-12-2006

Substância activa	Forma farmacêutica	Dosagem	Nome comercial	Apresentação	Titular da AIM	Grupo/subgrupo farmacêutico	Número de registo	Data de declaração de caducidade
Amoxicilina + ácido clavulânico.	Comprimido revestido ....	875 mg + 125 mg	<i>Amoxicilina + Ácido Clavulânico Hikma 875 mg + 125 mg, Comprimidos Revestidos.</i>	12 unidades .....	Hikma Farmacêutica (Portugal), S. A.	1.1.5	3962495	7-12-2006
Amoxicilina + ácido clavulânico.	Comprimido revestido ....	875 mg + 125 mg	<i>Amoxicilina + Ácido Clavulânico Hikma 875 mg + 125 mg, Comprimidos Revestidos.</i>	24 unidades .....	Hikma Farmacêutica (Portugal), S. A.	1.1.5	3962594	7-12-2006
Becanamicina .....	Colírio, solução .....	5 mg/ml	<i>Kanacyl .....</i>	1 unidade .....	Laboratório Edol — Produtos Farmacêuticos, S. A.	15.1.1	9549907	7-12-2006
Becanamicina .....	Pomada oftálmica .....	5 mg/g	<i>Kanacyl .....</i>	1 unidade .....	Laboratório Edol — Produtos Farmacêuticos, S. A.	15.1.1	9654905	7-12-2006
Brometo de ipratrópio + salbutamol.	Suspensão pressurizada para inalação.	20 µg/dose + 120 µg/dose	<i>Combivent Aerossol Doseável ....</i>	1 unidade .....	Boehringer Ingelheim, L. <sup>da</sup> ...	5.1.1, 5.1.2	2723583	7-12-2006
Brometo de ipratrópio + salbutamol.	Suspensão pressurizada para inalação.	20 µg/dose + 120 µg/dose	<i>Combivent Aerossol Doseável ....</i>	1 unidade .....	Boehringer Ingelheim, L. <sup>da</sup> ...	5.1.1, 5.1.2	2723682	7-12-2006
Captopril .....	Comprimido .....	25 mg	<i>Mereprine .....</i>	90 unidades .....	Laboratórios Inibsa, S. A. ....	3.4.2.1	4597795	7-12-2006
Captopril .....	Comprimido .....	25 mg	<i>Mereprine .....</i>	20 unidades .....	Laboratórios Inibsa, S. A. ....	3.4.2.1	9681908	7-12-2006
Captopril .....	Comprimido .....	50 mg	<i>Mereprine .....</i>	90 unidades .....	Laboratórios Inibsa, S. A. ....	3.4.2.1	4597894	7-12-2006
Captopril .....	Comprimido .....	50 mg	<i>Mereprine .....</i>	20 unidades .....	Laboratórios Inibsa, S. A. ....	3.4.2.1	9681924	7-12-2006
Carbonato de cálcio .....	Comprimido para mastigar	1250 mg	<i>Calcior .....</i>	20 unidades .....	Laboratórios Delta, L. <sup>da</sup> .....	11.3.2.1.1	2870988	7-12-2006
Carbonato de cálcio .....	Comprimido para mastigar	1250 mg	<i>Calcior .....</i>	60 unidades .....	Laboratórios Delta, L. <sup>da</sup> .....	11.3.2.1.1	2871085	7-12-2006
Cefaclor .....	Granulado para suspensão oral.	250 mg/5 ml	<i>Cefaclor Labesfal .....</i>	1 unidade .....	LABESFAL — Laboratórios Almiro, S. A.	1.1.2.2	4571493	7-12-2006
Cefaclor .....	Granulado para suspensão oral.	250 mg/5 ml	<i>Cefaclor Labesfal .....</i>	1 unidade .....	LABESFAL — Laboratórios Almiro, S. A.	1.1.2.2	4571592	7-12-2006
Cefixima .....	Pó para suspensão oral ...	20 mg/ml	<i>Cefixima Bonocef 100 mg/5 ml, Pó para Suspensão Oral.</i>	1 unidade .....	MEDILUSA — Comércio e Indústria de Especialidades Farmacêuticas, L. <sup>da</sup>	1.1.2.3	4650495	7-12-2006
Cefixima .....	Comprimido revestido ....	400 mg	<i>Cefixima Bonocef 400 mg, Comprimidos.</i>	6 unidades .....	MEDILUSA — Comércio e Indústria de Especialidades Farmacêuticas, L. <sup>da</sup>	1.1.2.3	4498093	7-12-2006
Cefixima .....	Comprimido revestido ....	400 mg	<i>Cefixima Bonocef 400 mg, Comprimidos.</i>	12 unidades .....	MEDILUSA — Comércio e Indústria de Especialidades Farmacêuticas, L. <sup>da</sup>	1.1.2.3	4498192	7-12-2006
Cefixima .....	Comprimido revestido ....	400 mg	<i>Cefixima Bonocef 400 mg, Comprimidos.</i>	1 unidade .....	MEDILUSA — Comércio e Indústria de Especialidades Farmacêuticas, L. <sup>da</sup>	1.1.2.3	4650198	7-12-2006
Cefixima .....	Comprimido dispersível ...	400 mg	<i>Tricef 400 mg, Comprimido Dispersível.</i>	1 unidade .....	BIALPORT — Produtos Farmacêuticos, S. A.	1.1.2.3	4904983	7-12-2006
Cefixima .....	Comprimido dispersível ...	400 mg	<i>Tricef 400 mg, Comprimido Dispersível.</i>	6 unidades .....	BIALPORT — Produtos Farmacêuticos, S. A.	1.1.2.3	4905089	7-12-2006
Cefixima .....	Comprimido dispersível ...	400 mg	<i>Tricef 400 mg, Comprimido Dispersível.</i>	12 unidades .....	BIALPORT — Produtos Farmacêuticos, S. A.	1.1.2.3	4905188	7-12-2006
Cetirizina .....	Comprimido orodispersível.	10 mg	<i>Zyrtec Zaptabs .....</i>	20 unidades .....	UCB Pharma (Produtos Farmacêuticos), L. <sup>da</sup>	10.1.2	3946985	7-12-2006
Cimetidina .....	Comprimido revestido ....	800 mg	<i>Cim .....</i>	28 unidades .....	Decomed Farmacêutica, S. A.	6.2.2.2	9650614	7-12-2006
Ciprofloxacina .....	Comprimido revestido ....	750 mg	<i>Ciprofloxacina Floxacipron 750 mg, Comprimidos Revestidos.</i>	16 unidades .....	FARMOZ — Sociedade Técnico-Medicinal, S. A.	1.1.10	9736413	7-12-2006
Cisaprida .....	Comprimido .....	10 mg	<i>Prepulsid .....</i>	60 unidades .....	Janssen Farmacêutica Portugal, L. <sup>da</sup>	6.3.1	9687129	7-12-2006
Cleboprida .....	Solução oral .....	0,1 mg/ml	<i>Clebofex .....</i>	1 unidade .....	Laboratórios Azevedos — Indústria Farmacêutica, S. A.	6.3.1	9642017	7-12-2006

Substância activa	Forma farmacéutica	Dosagem	Nome comercial	Apresentação	Titular da AIM	Grupo/ subgrupo farmacéutico	Número de registo	Data de declaração de caducidade
Clobazam	Comprimido	10 mg	<i>Urbanil</i>	40 unidades	Sanofi-Aventis — Produtos Farmacêuticos, S. A.	2.9.1	4580791	7-12-2006
Clobazam	Comprimido	10 mg	<i>Urbanil</i>	20 unidades	Sanofi-Aventis — Produtos Farmacêuticos, S. A.	2.9.1	8451666	7-12-2006
Clobazam	Comprimido	20 mg	<i>Urbanil</i>	20 unidades	Sanofi-Aventis — Produtos Farmacêuticos, S. A.	2.9.1	4580890	7-12-2006
Clobazam	Comprimido	20 mg	<i>Urbanil</i>	40 unidades	Sanofi-Aventis — Produtos Farmacêuticos, S. A.	2.9.1	4580999	7-12-2006
Clonidina	Colírio, solução	5 mg/ml	<i>Edolglau</i>	1 unidade	Laboratório Edol — Produtos Farmacêuticos, S. A.	15.4.2	9541102	7-12-2006
Diltiazem	Comprimido de libertação prolongada.	180 mg	<i>Diltiangina</i>	10 unidades	TECNIMEDE — Sociedade Técnico-Medicinal, S. A.	3.2.4, 3.4.3, 3.5.1	2064590	7-12-2006
Diltiazem	Comprimido de libertação prolongada.	180 mg	<i>Diltiangina</i>	30 unidades	TECNIMEDE — Sociedade Técnico-Medicinal, S. A.	3.2.4, 3.4.3, 3.5.1	4540597	7-12-2006
Diltiazem	Comprimido de libertação prolongada.	180 mg	<i>Diltiangina</i>	100 unidades	TECNIMEDE — Sociedade Técnico-Medicinal, S. A.	3.2.4, 3.4.3, 3.5.1	4540696	7-12-2006
Domperidona	Comprimido revestido	10 mg	<i>Domperidona Medilusa 10 mg, Comprimidos Revestidos.</i>	20 unidades	MEDILUSA — Comércio e Indústria de Especialidades Farmacêuticas, L. <sup>da</sup>	6.3.1	5124698	7-12-2006
Domperidona	Comprimido revestido	10 mg	<i>Domperidona Medilusa 10 mg, Comprimidos Revestidos.</i>	60 unidades	MEDILUSA — Comércio e Indústria de Especialidades Farmacêuticas, L. <sup>da</sup>	6.3.1	5124797	7-12-2006
Enalapril	Comprimido	20 mg	<i>Cetampril</i>	30 unidades	LABESFAL — Laboratórios Almiro, S. A.	3.4.2.1	2485597	7-12-2006
Enalapril	Comprimido	20 mg	<i>Cetampril</i>	100 unidades	LABESFAL — Laboratórios Almiro, S. A.	3.4.2.1	4591897	7-12-2006
Enalapril	Comprimido	20 mg	<i>Malen</i>	60 unidades	Laboratório B. A. Farma, L. <sup>da</sup>	3.4.2.1	3265394	7-12-2006
Enalapril	Comprimido	20 mg	<i>Malen</i>	30 unidades	Laboratório B. A. Farma, L. <sup>da</sup>	3.4.2.1	4599098	7-12-2006
Enoxaparina sódica	Solução injectável	120 mg/0,8 ml	<i>Lovenox</i>	2 unidades	Sanofi-Aventis — Produtos Farmacêuticos, S. A.	4.3.1.1	3136488	7-12-2006
Enoxaparina sódica	Solução injectável	120 mg/0,8 ml	<i>Lovenox</i>	6 unidades	Sanofi-Aventis — Produtos Farmacêuticos, S. A.	4.3.1.1	3136587	7-12-2006
Enoxaparina sódica	Solução injectável	150 mg/1 ml	<i>Lovenox</i>	2 unidades	Sanofi-Aventis — Produtos Farmacêuticos, S. A.	4.3.1.1	3136181	7-12-2006
Enoxaparina sódica	Solução injectável	150 mg/1 ml	<i>Lovenox</i>	6 unidades	Sanofi-Aventis — Produtos Farmacêuticos, S. A.	4.3.1.1	3136280	7-12-2006
Esteaglatro de prednisolona	Comprimido	13,3 mg	<i>Sintison</i>	20 unidades	Laboratórios Pfizer, L. <sup>da</sup>	8.2.2	8178913	7-12-2006
Esteaglatro de prednisolona	Comprimido	13,3 mg	<i>Sintison</i>	60 unidades	Laboratórios Pfizer, L. <sup>da</sup>	8.2.2	8178921	7-12-2006
Fluoreto de sódio	Comprimido revestido	40 mg	<i>Medusit</i>	60 unidades	Grünenthal, S. A.	11.3.2.2	8537407	7-12-2006
Fluoreto de sódio	Comprimido revestido	40 mg	<i>Medusit</i>	20 unidades	Grünenthal, S. A.	11.3.2.2	8537423	7-12-2006
Insulina humana	Solução injectável	100 UI/ml	<i>Actrapid</i>	1 unidade	Novo Nordisk — Comércio de Produtos Farmacêuticos, L. <sup>da</sup>	8.4.1.1	8701011	7-12-2006
Insulina humana	Solução injectável	100 UI/ml	<i>Actrapid Penfill</i>	5 unidades	Novo Nordisk — Comércio de Produtos Farmacêuticos, L. <sup>da</sup>	8.4.1.1	8701029	7-12-2006
Insulina humana + insulina isofânica.	Suspensão injectável	10 UI/ml + + 90 UI/ml	<i>Mixtard 10 Novolet</i>	5 unidades	Novo Nordisk — Comércio de Produtos Farmacêuticos, L. <sup>da</sup>	8.4.1.2	8752949	7-12-2006
Insulina humana + insulina isofânica.	Suspensão injectável	10 UI/ml + + 90 UI/ml	<i>Mixtard 10 Penfill</i>	5 unidades	Novo Nordisk — Comércio de Produtos Farmacêuticos, L. <sup>da</sup>	8.4.1.2	8752907	7-12-2006
Insulina humana + insulina isofânica.	Suspensão injectável	10 UI/ml + + 90 UI/ml	<i>Mixtard 10 Penfill</i>	5 unidades	Novo Nordisk — Comércio de Produtos Farmacêuticos, L. <sup>da</sup>	8.4.1.2	2148187	7-12-2006

Substância activa	Forma farmacéutica	Dosagem	Nome comercial	Apresentação	Titular da AIM	Grupo/subgrupo farmacéutico	Número de registo	Data de declaração de caducidade
Insulina humana + insulina isofânica.	Suspensão injectável	20 UI/ml + 80 UI/ml	<i>Mixtard 20 Novolet</i>	5 unidades	Novo Nordisk — Comércio de Produtos Farmacêuticos, L. <sup>da</sup>	8.4.1.2	8752956	7-12-2006
Insulina humana + insulina isofânica.	Suspensão injectável	20 UI/ml + 80 UI/ml	<i>Mixtard 20 Penfill</i>	5 unidades	Novo Nordisk — Comércio de Produtos Farmacêuticos, L. <sup>da</sup>	8.4.1.2	8752915	7-12-2006
Insulina humana + insulina isofânica.	Suspensão injectável	30 UI/ml + 70 UI/ml	<i>Mixtard 30</i>	1 unidade	Novo Nordisk — Comércio de Produtos Farmacêuticos, L. <sup>da</sup>	8.4.1.2	8701110	7-12-2006
Insulina humana + insulina isofânica.	Suspensão injectável	30 UI/ml + 70 UI/ml	<i>Mixtard 30 Novolet</i>	5 unidades	Novo Nordisk — Comércio de Produtos Farmacêuticos, L. <sup>da</sup>	8.4.1.2	8752964	7-12-2006
Insulina humana + insulina isofânica.	Suspensão injectável	30 UI/ml + 70 UI/ml	<i>Mixtard 30 Penfill</i>	5 unidades	Novo Nordisk — Comércio de Produtos Farmacêuticos, L. <sup>da</sup>	8.4.1.2	8701128	7-12-2006
Insulina humana + insulina isofânica.	Suspensão injectável	30 UI/ml + 70 UI/ml	<i>Mixtard 30 Penfill</i>	5 unidades	Novo Nordisk, A/S	8.4.1.2	4135182	7-12-2006
Insulina humana + insulina isofânica.	Suspensão injectável	40 UI/ml + 60 UI/ml	<i>Mixtard 40 NovoLet</i>	5 unidades	Novo Nordisk — Comércio de Produtos Farmacêuticos, L. <sup>da</sup>	8.4.1.2	8752972	7-12-2006
Insulina humana + insulina isofânica.	Suspensão injectável	40 UI/ml + 60 U.I./ml	<i>Mixtard 40 Penfill</i>	5 unidades	Novo Nordisk — Comércio de Produtos Farmacêuticos, L. <sup>da</sup>	8.4.1.2	8752923	7-12-2006
Insulina humana + insulina isofânica.	Suspensão injectável	50 UI/ml + 50 UI/ml	<i>Mixtard 50 Novolet</i>	5 unidades	Novo Nordisk — Comércio de Produtos Farmacêuticos, L. <sup>da</sup>	8.4.1.2	8752980	7-12-2006
Insulina humana + insulina isofânica.	Suspensão injectável	50 UI/ml + 50 UI/ml	<i>Mixtard 50 Penfill</i>	5 unidades	Novo Nordisk — Comércio de Produtos Farmacêuticos, L. <sup>da</sup>	8.4.1.2	8752931	7-12-2006
Insulina isofânica	Suspensão injectável	100 UI/ml	<i>Insulatard</i>	1 unidade	Novo Nordisk — Comércio de Produtos Farmacêuticos, L. <sup>da</sup>	8.4.1.2	8701219	7-12-2006
Insulina isofânica	Suspensão injectável	100 UI/ml	<i>Insulatard Novolet</i>	5 unidades	Novo Nordisk — Comércio de Produtos Farmacêuticos, L. <sup>da</sup>	8.4.1.2	8701243	7-12-2006
Insulina isofânica	Suspensão injectável	100 UI/ml	<i>Insulatard Penfill</i>	5 unidades	Novo Nordisk — Comércio de Produtos Farmacêuticos, L. <sup>da</sup>	8.4.1.2	8701227	7-12-2006
Insulina isofânica	Suspensão injectável	100 UI/ml	<i>Insulatard Penfill</i>	5 unidades	Novo Nordisk, A/S	8.4.1.2	4131587	7-12-2006
Insulina-zinco composta, suspensão.	Suspensão injectável	100 UI/ml	<i>Monotard</i>	1 unidade	Novo Nordisk — Comércio de Produtos Farmacêuticos, L. <sup>da</sup>	8.4.1.2	8701318	7-12-2006
Insulina-zinco cristalina, suspensão.	Suspensão injectável	100 UI/ml	<i>Ultratard</i>	1 unidade	Novo Nordisk — Comércio de Produtos Farmacêuticos, L. <sup>da</sup>	8.4.1.3	8701417	7-12-2006
Lamotrigina	Comprimido dispersível	100 mg	<i>Lamotrigina Jaba 100 mg, Comprimidos Dispersíveis.</i>	56 unidades	Jaba Farmacêutica, S. A.	2.6	5168596	7-12-2006
Lamotrigina	Comprimido dispersível	200 mg	<i>Lamotrigina Jaba 200 mg, Comprimidos Dispersíveis.</i>	56 unidades	Jaba Farmacêutica, S. A.	2.6	5168695	7-12-2006
Lamotrigina	Comprimido dispersível	50 mg	<i>Lamotrigina Jaba 50 mg, Comprimidos Dispersíveis.</i>	56 unidades	Jaba Farmacêutica, S. A.	2.6	5168497	7-12-2006
Lansoprazol	Cápsula gastrorresistente	15 mg	<i>Lansoprazol Cinegastril 15 mg, Cápsulas Gastrorresistentes.</i>	14 unidades	PENTAFARMA — Sociedade Técnico-Medicinal, S. A.	6.2.2.3	5296181	7-12-2006
Lansoprazol	Cápsula gastrorresistente	15 mg	<i>Lansoprazol Cinegastril 15 mg, Cápsulas Gastrorresistentes.</i>	56 unidades	PENTAFARMA — Sociedade Técnico-Medicinal, S. A.	6.2.2.3	5296389	7-12-2006
Lansoprazol	Cápsula gastrorresistente	30 mg	<i>Lansoprazol Medin 30 mg, Cápsulas Gastrorresistentes.</i>	14 unidades	MEDINEO — Comercialização de Produtos Farmacêuticos, L. <sup>da</sup>	6.2.2.3	5302880	7-12-2006
Lansoprazol	Cápsula gastrorresistente	30 mg	<i>Lansoprazol Medin 30 mg, Cápsulas Gastrorresistentes.</i>	56 unidades	MEDINEO — Comercialização de Produtos Farmacêuticos, L. <sup>da</sup>	6.2.2.3	5303086	7-12-2006
Lansoprazol	Cápsula gastrorresistente	15 mg	<i>Lansoprazol Sandoz 15 mg, Cápsulas Gastrorresistentes.</i>	14 unidades	Sandoz Farmacêutica, L. <sup>da</sup>	6.2.2.3	5300884	7-12-2006
Lansoprazol	Cápsula gastrorresistente	15 mg	<i>Lansoprazol Sandoz 15 mg, Cápsulas Gastrorresistentes.</i>	56 unidades	Sandoz Farmacêutica, L. <sup>da</sup>	6.2.2.3	5301080	7-12-2006
Lansoprazol	Cápsula gastrorresistente	30 mg	<i>Lansoprazol Sandoz 30 mg, Cápsulas Gastrorresistentes.</i>	56 unidades	Sandoz Farmacêutica, L. <sup>da</sup>	6.2.2.3	5301387	7-12-2006

Substância activa	Forma farmacêutica	Dosagem	Nome comercial	Apresentação	Titular da AIM	Grupo/ subgrupo farmacêutico	Número de registo	Data de declaração de caducidade
Levotiroxina sódica	Comprimido	0,125 mg	<i>Eutirox</i>	60 unidades	Merck, S. A.	8.3	3745486	7-12-2006
Levotiroxina sódica	Comprimido	0,15 mg	<i>Eutirox</i>	60 unidades	Merck, S. A.	8.3	3746385	7-12-2006
Levotiroxina sódica	Comprimido	0,175 mg	<i>Eutirox</i>	60 unidades	Merck, S. A.	8.3	3747284	7-12-2006
Levotiroxina sódica	Comprimido	0,2 mg	<i>Eutirox</i>	60 unidades	Merck, S. A.	8.3	3748183	7-12-2006
Lítio	Comprimido de libertação modificada.	400 mg	<i>Priadel</i>	100 unidades	António Pacheco Agostinho, S. A.	2.9.4	8274001	7-12-2006
Mononitrato de isossorbida	Cápsula de libertação prolongada.	20 mg	<i>Amplexol</i>	20 unidades	Ethypharm, S. A.	3.5.1	9786608	7-12-2006
Mononitrato de isossorbida	Cápsula de libertação prolongada.	20 mg	<i>Amplexol</i>	60 unidades	Ethypharm, S. A.	3.5.1	9786616	7-12-2006
Mononitrato de isossorbida	Cápsula de libertação prolongada.	40 mg	<i>Amplexol</i>	20 unidades	Ethypharm, S. A.	3.5.1	9786624	7-12-2006
Mononitrato de isossorbida	Cápsula de libertação prolongada.	40 mg	<i>Amplexol</i>	60 unidades	Ethypharm, S. A.	3.5.1	9786632	7-12-2006
Nilutamida	Comprimido	100 mg	<i>Anandron</i>	30 unidades	Sanofi-Aventis — Produtos Farmacêuticos, S. A.	16.2.2.2	8670711	7-12-2006
Norfloxacina	Comprimido revestido	400 mg	<i>Taflox</i>	2 unidades	FARIBÉRICA — Produtos Farmacêuticos, S. A.	1.1.10	4524393	7-12-2006
Norfloxacina	Comprimido revestido	400 mg	<i>Taflox</i>	8 unidades	FARIBÉRICA — Produtos Farmacêuticos, S. A.	1.1.10	4524492	7-12-2006
Norfloxacina	Comprimido revestido	400 mg	<i>Taflox</i>	16 unidades	FARIBÉRICA — Produtos Farmacêuticos, S. A.	1.1.10	4524591	7-12-2006
Omeprazol	Cápsula gastrorresistente	20 mg	<i>Albosan</i>	14 unidades	Mepha — Investigação, Desenvolvimento e Fabricação Farmacêutica, L. <sup>da</sup>	6.2.2.3	2151397	7-12-2006
Omeprazol	Cápsula gastrorresistente	20 mg	<i>Albosan</i>	28 unidades	Mepha — Investigação, Desenvolvimento e Fabricação Farmacêutica, L. <sup>da</sup>	6.2.2.3	2151496	7-12-2006
Omeprazol	Cápsula gastrorresistente	20 mg	<i>Albosan</i>	56 unidades	Mepha — Investigação, Desenvolvimento e Fabricação Farmacêutica, L. <sup>da</sup>	6.2.2.3	2997294	7-12-2006
Omeprazol	Cápsula gastrorresistente	10 mg	<i>Eugastrim 10</i>	14 unidades	Grünenthal, S. A.	6.2.2.3	3272291	7-12-2006
Omeprazol	Cápsula gastrorresistente	10 mg	<i>Eugastrim 10</i>	28 unidades	Grünenthal, S. A.	6.2.2.3	3272390	7-12-2006
Omeprazol	Cápsula gastrorresistente	10 mg	<i>Eugastrim 10</i>	56 unidades	Grünenthal, S. A.	6.2.2.3	3272499	7-12-2006
Omeprazol	Cápsula gastrorresistente	20 mg	<i>Nuclosina</i>	14 unidades	ICN Iberica, S. A.	6.2.2.3	3540986	7-12-2006
Omeprazol	Cápsula gastrorresistente	20 mg	<i>Nuclosina</i>	14 unidades	ICN Iberica, S. A.	6.2.2.3	3540994	7-12-2006
Omeprazol	Cápsula gastrorresistente	20 mg	<i>Nuclosina</i>	28 unidades	ICN Iberica, S. A.	6.2.2.3	3541083	7-12-2006
Omeprazol	Cápsula gastrorresistente	20 mg	<i>Nuclosina</i>	28 unidades	ICN Iberica, S. A.	6.2.2.3	3541091	7-12-2006
Omeprazol	Cápsula gastrorresistente	20 mg	<i>Omeprazol Eugastrim 20 mg, Cápsulas Gastrorresistentes.</i>	14 unidades	Grünenthal, S. A.	6.2.2.3	2619591	7-12-2006
Omeprazol	Cápsula gastrorresistente	20 mg	<i>Omeprazol Eugastrim 20 mg Cápsulas Gastrorresistentes.</i>	28 unidades	Grünenthal, S. A.	6.2.2.3	2619690	7-12-2006
Omeprazol	Cápsula gastrorresistente	20 mg	<i>Omeprazol Eugastrim 20 mg Cápsulas Gastrorresistentes.</i>	56 unidades	Grünenthal, S. A.	6.2.2.3	3209798	7-12-2006
Paracetamol	Pó para solução oral	1000 mg	<i>Ben-Ú-Ron</i>	20 unidades	Neo-Farmacêutica, L. <sup>da</sup>	2.10	5274592	7-12-2006
Pilocarpina	Colírio, solução	50 mg/ml	<i>Pilocarcil</i>	1 unidade	Laboratório Edol — Produtos Farmacêuticos, S. A.	15.4.1	9992412	7-12-2006
Pilocarpina	Colírio de libertação prolongada.	34 mg/ml	<i>Piloplex</i>	1 unidade	Dávi Farmacêutica, L. <sup>da</sup>	15.4.1	9568618	7-12-2006
Piracetam + vincamina	Comprimido revestido	600 mg + 15 mg	<i>Centracetam</i>	6 unidades	UCB Pharma (Produtos Farmacêuticos), L. <sup>da</sup>	2.13.1	9489914	7-12-2006
Piracetam + vincamina	Comprimido revestido	600 mg + 15 mg	<i>Centracetam</i>	60 unidades	UCB Pharma (Produtos Farmacêuticos), L. <sup>da</sup>	2.13.1	9489922	7-12-2006

Substância activa	Forma farmacêutica	Dosagem	Nome comercial	Apresentação	Titular da AIM	Grupo/subgrupo farmacêutico	Número de registo	Data de declaração de caducidade
Ranitidina bismutrex	Comprimido revestido por película.	400 mg	<i>Pylorid</i>	28 unidades	Glaxo Wellcome Farmacêutica, L. <sup>da</sup>	6.2.2.2	2356186	7-12-2006
Ranitidina bismutrex	Comprimido revestido por película.	400 mg	<i>Pylorid</i>	14 unidades	Glaxo Wellcome Farmacêutica, L. <sup>da</sup>	6.2.2.2	2403483	7-12-2006
Roxitromicina	Comprimido revestido	150 mg	<i>Roxitron</i>	10 unidades	TECNIMEDE — Sociedade Técnico-Medicinal, S. A.	1.1.8	4528790	7-12-2006
Roxitromicina	Comprimido revestido	150 mg	<i>Roxitron</i>	20 unidades	TECNIMEDE — Sociedade Técnico-Medicinal, S. A.	1.1.8	4528899	7-12-2006
Roxitromicina	Comprimido revestido	300 mg	<i>Roxitron</i>	10 unidades	TECNIMEDE — Sociedade Técnico-Medicinal, S. A.	1.1.8	4528592	7-12-2006
Roxitromicina	Comprimido revestido	300 mg	<i>Roxitron</i>	20 unidades	TECNIMEDE — Sociedade Técnico-Medicinal, S. A.	1.1.8	4528691	7-12-2006
Sinvastatina	Comprimido revestido	40 mg	<i>Sinvastatina Alistim 40 mg</i> , Comprimidos revestidos.	60 unidades	Mepha — Investigação, Desenvolvimento e Fabricação Farmacêutica, L. <sup>da</sup>	3.7	5268792	7-12-2006
Sinvastatina	Comprimido revestido por película.	10 mg	<i>Sinvastatina Sumaclina 10 mg</i> , Comprimidos Revestidos.	20 unidades	Alodial Farmacêutica — Comércio de Produtos Farmacêuticos, L. <sup>da</sup>	3.7	3859881	7-12-2006
Sinvastatina	Comprimido revestido por película.	10 mg	<i>Sinvastatina Sumaclina 10 mg</i> , Comprimidos Revestidos.	30 unidades	Alodial Farmacêutica — Comércio de Produtos Farmacêuticos, L. <sup>da</sup>	3.7	3859980	7-12-2006
Sinvastatina	Comprimido revestido por película.	20 mg	<i>Sinvastatina Sumaclina 20 mg</i> , Comprimidos Revestidos.	20 unidades	Alodial Farmacêutica — Comércio de Produtos Farmacêuticos, L. <sup>da</sup>	3.7	3859683	7-12-2006
Sinvastatina	Comprimido revestido por película.	20 mg	<i>Sinvastatina Sumaclina 20 mg</i> , Comprimidos Revestidos.	30 unidades	Alodial Farmacêutica — Comércio de Produtos Farmacêuticos, L. <sup>da</sup>	3.7	3859782	7-12-2006
Sinvastatina	Comprimido revestido por película.	20 mg	<i>Sinvastatina Sumaclina 20 mg</i> , Comprimidos Revestidos.	60 unidades	Alodial Farmacêutica — Comércio de Produtos Farmacêuticos, L. <sup>da</sup>	3.7	4271987	7-12-2006
Tenoxicam	Cápsula	20 mg	<i>Doxicam</i>	10 unidades	Laboratórios Azevedos — Indústria Farmacêutica, S. A.	9.1.6	4561395	7-12-2006
Tenoxicam	Cápsula	20 mg	<i>Doxicam</i>	30 unidades	Laboratórios Azevedos — Indústria Farmacêutica, S. A.	9.1.6	4561494	7-12-2006
Tenoxicam	Cápsula	20 mg	<i>Doxicam</i>	60 unidades	Laboratórios Azevedos — Indústria Farmacêutica, S. A.	9.1.6	9748418	7-12-2006
Terbinafina	Gel	10 mg/g	<i>Lamisil Dermgel</i>	1 unidade	Novartis Farma — Produtos Farmacêuticos, S. A.	13.1.3	2866689	7-12-2006
Terbinafina	Gel	10 mg/g	<i>Lamisil Dermgel</i>	1 unidade	Novartis Farma — Produtos Farmacêuticos, S. A.	13.1.3	2866788	7-12-2006
Tiaprida	Gotas orais, solução	137,9 mg/ml	<i>Tiapridal</i>	1 unidade	Sanofi-Aventis — Produtos Farmacêuticos, S. A.	2.9.2	9701516	7-12-2006
Ticlopidina	Comprimido revestido	250 mg	<i>Previta</i>	20 unidades	Sofex Farmacêutica, L. <sup>da</sup>	4.3.1.4	2427292	7-12-2006
Ticlopidina	Comprimido revestido	250 mg	<i>Previta</i>	60 unidades	Sofex Farmacêutica, L. <sup>da</sup>	4.3.1.4	2427391	7-12-2006
Trifluridina	Colírio, solução	10 mg/ml	<i>Viridin</i>	1 unidade	Dávi Farmacêutica, L. <sup>da</sup>	15.1.3	9494005	7-12-2006
Vacina contra a gripe	Suspensão injectável	Associação	<i>Chiroflu</i>	1 unidade	Novartis Vaccines and Diagnostics, S. r. l.	18.1	2898781	7-12-2006
Vacina contra a gripe	Suspensão injectável	Associação	<i>Chiroflu</i>	1 unidade	Novartis Vaccines and Diagnostics, S. r. l.	18.1	3983889	7-12-2006
Vacina contra a gripe	Suspensão injectável	Associação	<i>Fluvirin</i>	1 unidade	Evans Vaccines, Ltd.	18.1	2214989	7-12-2006

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 2143/2007

A educação científica de base assume um papel fundamental na promoção da literacia científica, potenciando o desenvolvimento de competências necessárias ao exercício de uma cidadania interveniente e informada e à inserção numa vida profissional qualificada. Entre os factores que contribuem de forma decisiva para o desenvolvimento destas competências, salienta-se a importância de iniciar nos primeiros anos de escolaridade o ensino das ciências de base experimental, de forma a estimular a curiosidade e o interesse das crianças pela ciência, bem como proporcionar aprendizagens próprias deste nível etário.

Os resultados de estudos internacionais revelam que os alunos portugueses têm, em média, um desempenho na área da literacia científica significativamente inferior ao da média dos países da OCDE, não se verificando melhorias apreciáveis nos últimos anos.

A generalização do ensino experimental das ciências no ensino básico constitui um dos objectivos prioritários do XVII Governo Constitucional. Para atingir este objectivo, torna-se fundamental apostar na melhoria das competências dos professores nesta área.

Neste contexto, o Ministério da Educação decidiu, em articulação com os estabelecimentos de ensino superior com responsabilidades na formação inicial de professores e com as escolas de 1.º ciclo e os agrupamentos escolares, desenvolver um programa de formação em ensino experimental das ciências para professores do 1.º ciclo do ensino básico.

Assim, importa criar, no âmbito do Ministério da Educação, uma comissão técnico-consultiva, com o objectivo de desenvolver as linhas orientadoras do programa de formação de professores em ensino experimental das ciências e de acompanhar a execução do mesmo, em consonância com os objectivos definidos no presente despacho.

Nestes termos, determino o seguinte:

1 — É criado o Programa de Formação em Ensino Experimental das Ciências para Professores do 1.º Ciclo do Ensino Básico, adiante designado por Programa.

2 — O Programa tem como finalidade principal a melhoria do ensino experimental das ciências no 1.º ciclo do ensino básico, através do desenvolvimento de boas práticas de ensino e aprendizagem de base experimental. São objectivos do Programa aprofundar a formação e desenvolver as competências dos professores do 1.º ciclo do ensino básico nas seguintes dimensões:

- a) Compreensão da relevância de uma adequada educação em ciências para todos capaz de mobilizar os professores para desenvolver uma intervenção inovadora no ensino das ciências nas suas escolas;
- b) Desenvolvimento de uma atitude de interesse, apreciação e gosto pelo conhecimento científico e pelo ensino das ciências;
- c) Conhecimento didáctico de conteúdo, relativo ao ensino das ciências nos primeiros anos de escolaridade, tendo em consideração as actuais orientações curriculares para o ensino básico das ciências físicas e naturais, da educação tecnológica e do estudo do meio, bem como a investigação recente em didáctica das ciências;
- d) Exploração de situações didácticas para o ensino das ciências no 1.º ciclo do ensino básico;
- e) Concepção, implementação e avaliação de actividades práticas, laboratoriais e experimentais para o ensino das ciências no 1.º ciclo do ensino básico.

3 — As actividades a desenvolver no quadro do Programa revestem a forma de sessões de formação, de acompanhamento e de supervisão de professores do 1.º ciclo, envolvendo prioritariamente, no ano lectivo de 2006-2007, professores afectos a turmas dos 3.º e 4.º anos de escolaridade e, em 2007-2008, alargando a professores afectos a turmas dos 1.º e 2.º anos de escolaridade.

4 — As actividades previstas no número anterior serão executadas no ano lectivo de 2006-2007 e de 2007-2008.

5 — As actividades referidas no n.º 3 são financiadas pelo Ministério da Educação, através do PRODEP (Programa de Desenvolvimento Educativo para Portugal) no período correspondente ao III Quadro Comunitário de Apoio e através do Quadro de Referência Estratégico Nacional no que se refere ao próximo período de programação.

6 — O Programa é executado e promovido através de protocolos a celebrar entre o Ministério da Educação e os estabelecimentos de ensino superior que desenvolvam actividades de ensino e investigação em ensino experimental das ciências, em conformidade com o disposto no presente despacho.

7 — No quadro dos protocolos a celebrar, o Ministério da Educação assegura:

a) A articulação com as direcções regionais de educação (DRE) e com as escolas e os agrupamentos;

b) A edição e divulgação — designadamente através da manutenção de um sítio na Internet — de um conjunto de recursos didácticos concebidos pela comissão técnico-consultiva de acompanhamento a que se refere o n.º 9 do presente despacho para organizar a formação e apoiar as actividades práticas a realizar pelos alunos em sala de aula;

c) O financiamento, através do PRODEP, da execução das acções a prever nos protocolos.

8 — Os estabelecimentos de ensino superior asseguram, no quadro dos referidos protocolos:

a) A nomeação de um coordenador institucional do Programa com experiência em actividades de formação e investigação em ensino experimental das ciências, que constituirá o grupo de formadores, seleccionados de acordo com os critérios definidos nacionalmente, que ficarão responsáveis pela formação e acompanhamento dos professores-formandos;

b) A definição da área geográfica de intervenção, identificando as escolas do 1.º ciclo do ensino básico que farão parte da rede de escolas do estabelecimento, em articulação com as direcções regionais de educação e os conselhos executivos dos agrupamentos de escolas;

c) A realização, nos termos definidos pela comissão técnico-consultiva de acompanhamento a que se refere o n.º 9 do presente despacho, de sessões de tipologia diversa, designadamente:

Sessões com todos os professores-formandos da instituição, predominantemente de formato teórico-ilustrativo, em horário não lectivo;

Sessões com grupos pequenos de professores-formandos, fundamentalmente de cariz teórico-prático e prático, em horário não lectivo, direccionadas para a preparação, execução e discussão com e pelos professores-formandos das actividades práticas a desenvolver em sala de aula;

Sessões de acompanhamento/supervisão de práticas lectivas em sala de aula, seguidas de reflexão;

d) A atribuição de um diploma de frequência e aproveitamento aos professores do 1.º ciclo do ensino básico, nos termos e em conformidade com o modelo a definir pela comissão técnico-consultiva de acompanhamento do Programa e a homologar pelo Ministério da Educação;

e) O envio ao Ministério da Educação, para homologação, do plano das acções a realizar, explicitando, nomeadamente:

O número de sessões de formação e de acompanhamento a efectuar;

O calendário e a data de início das mesmas;

O resumo do conteúdo das sessões;

A composição da equipa de formação;

A estratégia de envolvimento dos municípios, da direcção regional de educação, das escolas e agrupamentos, das associações de pais ou de professores, dos centros de formação das associações de escolas e de outras entidades que, em razão da matéria, seja oportuno associar ao Programa;

f) A colaboração e informação solicitada pelo Ministério da Educação, pela comissão técnico-consultiva de acompanhamento do Programa e pela comissão de avaliação do Programa a que se refere o n.º 14;

g) A apresentação ao Ministério da Educação e à comissão técnico-consultiva dos relatórios de progresso e do relatório final, em datas a definir pela comissão.

9 — É criada a comissão técnico-consultiva de acompanhamento do Programa de Formação em Ensino Experimental das Ciências para Professores do 1.º Ciclo do Ensino Básico.

10 — Compete à comissão técnico-consultiva de acompanhamento, no âmbito do Programa:

a) Conceber e acompanhar o Programa;

b) Esclarecer os objectivos do Programa e níveis de consecução a atingir;

c) Definir as linhas gerais para a operacionalização do Programa, incluindo os seus conteúdos e metodologia;

d) Definir os formatos das sessões de trabalho a promover entre os coordenadores institucionais e os formadores e entre estes e os professores-formandos;

e) Definir os conteúdos e conceber os recursos didácticos de apoio ao Programa;

f) Apoiar a concepção de instrumentos de avaliação dos professores-formandos;

g) Promover reuniões com os coordenadores institucionais no início e durante a implementação do Programa, estimulando a constituição de uma rede de instituições/peritos para a promoção do ensino experimental das ciências.

11 — A comissão técnico-consultiva de acompanhamento tem a seguinte constituição:

- a) Maria Isabel Tavares Pinheiro Martins, professora catedrática da Universidade de Aveiro, que coordenará;
- b) Maria Luísa Ferreira Cabral dos Santos Veiga, professora-coordenadora da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Coimbra;
- c) Maria Filomena Rodrigues Teixeira, professora-adjunta da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Coimbra;
- d) Maria Celina Cardoso Tenreiro Vieira, professora do quadro de escola da EB 2, 3 José Ferreira Pinto Basto, em Ilhavo, destacada da Universidade de Aveiro;
- e) Rui Marques Vieira, professor auxiliar convidado da Universidade de Aveiro;
- f) Ana Alexandra Valente Rodrigues, assistente da Universidade de Aveiro;
- g) Maria Fernanda da Silva Couceiro, assistente convidada da Universidade de Aveiro.

12 — A comissão técnico-consultiva de acompanhamento tem um mandato de dois anos, devendo apresentar ao Ministério da Educação:

- a) Até 15 de Abril de 2007, um primeiro relatório de progresso;
- b) Até 17 de Dezembro de 2007, um segundo relatório de progresso;
- c) Até 15 de Setembro de 2008, um relatório final.

13 — O apoio técnico e logístico à comissão técnico-consultiva de acompanhamento é assegurado pela Direcção-Geral de Desenvolvimento e Inovação Curricular, devendo esta inscrever no seu orçamento as respectivas verbas.

14 — A avaliação final da execução dos protocolos a celebrar será promovida pela comissão de avaliação do Programa, a criar por despacho da Ministra da Educação, que determinará a respectiva composição e modo de funcionamento.

15 — Os termos de referência da avaliação referida no número anterior serão definidos após consulta aos estabelecimentos de ensino superior em causa.

16 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da assinatura.

30 de Agosto de 2006. — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues*.

3000220486

#### Louvor n.º 68/2007

No momento em que a Doutora Maria da Glória Tavares de Magalhães Ramalho cessa a sua comissão de serviço como directora do Gabinete de Avaliação Educacional (GAVE), do Ministério da Educação, cumpra-me expressar-lhe o meu agradecimento pessoal pela forma leal, empenhada e competente como exerceu as suas funções.

Possuidora de valiosa carreira, quer enquanto docente quer como dirigente de serviços da Administração Pública, foi directora do GAVE desde a data da sua criação em 1997, estando o seu trabalho associado à valorização e estabilização dos mecanismos dos exames no ensino básico e secundário, sendo, pois, de inteira justiça enaltecer as suas qualidades profissionais e pessoais, termos em que lhe presto o meu público louvor.

16 de Novembro de 2006. — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues*.

#### Louvor n.º 69/2007

No momento em que o licenciado Carlos Jorge Morgado Gomes cessa as funções de director regional de educação do Centro quero transmitir-lhe o meu agradecimento pessoal pela forma disponível e competente como exerceu as suas funções, quer enquanto director regional-adjunto quer como director regional de educação, termos em que, reconhecendo as suas qualidades profissionais e pessoais, lhe presto o meu público louvor.

23 de Novembro de 2006. — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues*.

#### Louvor n.º 70/2007

No momento em que a Prof.ª Doutora Maria da Conceição Moniz Amaral de Castro Ramos cessa as funções de inspectora-geral da Educação, cumpra-me expressar-lhe o meu reconhecimento pessoal pela forma leal, empenhada e competente como exerceu as suas funções.

Possuidora de longa e valiosa carreira, quer enquanto docente do ensino secundário e do ensino superior quer como dirigente de diversos serviços da Administração Pública, é pois de inteira justiça enal-

tecer as suas elevadas qualidades profissionais e pessoais, termos em que me é grato prestar-lhe o meu público louvor.

24 de Novembro de 2006. — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues*.

### Direcção Regional de Educação do Alentejo

#### Escola Secundária D. Sancho II

##### Aviso n.º 2351/2007

Nos termos dos artigos 95.º e 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard destinado ao pessoal não docente a lista de antiguidade do referido pessoal afecto ao quadro deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Dezembro de 2006.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

17 de Janeiro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Fátima Céu Carola Moreira Pinto*.

#### Escola Secundária Padre António Macedo

##### Aviso n.º 2352/2007

De acordo com o disposto no artigo 93.º e nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nesta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2006.

Os funcionários dispõem de um prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

23 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Luís Manuel Rodrigues de Ascensão Filipe*.

#### Escola Secundária com 3.º Ciclo — ES/3 de Vendas Novas

##### Aviso n.º 2353/2007

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na vitrina do átrio da Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente desta Escola com referência a 31 de Dezembro de 2006.

Conforme o n.º 1 do artigo 96.º do mesmo decreto-lei, os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamar ao dirigente dos serviços.

23 de Janeiro de 2006. — O Director, *Carlos Alberto Guedes Rebelo*.

#### Agrupamento de Escolas de Vila Nova de São Bento

##### Aviso n.º 2354/2007

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos faz-se público que se encontra afixada no expositor do Bloco Administrativo a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas referida a 31 de Dezembro de 2006.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, conforme estabelece o artigo 96.º do citado decreto-lei.

26 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Manuel Lézico Borralho*.

### Direcção Regional de Educação do Algarve

#### Agrupamento Vertical de Escolas do Concelho de Castro Marim

##### Aviso n.º 2355/2007

Nos termos do disposto nos artigos 93.º, 95.º e 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala do pessoal não docente da sede deste

Agrupamento de Escolas, para consulta, a lista de antiguidade reportada a 31 de Dezembro de 2006, podendo ser reclamada ao dirigente máximo do serviço no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da sua publicação.

19 de Janeiro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria de Lurdes Madeira Cruz Gonçalves Lança*.

## Direcção Regional de Educação do Centro

### Agrupamento de Escolas Florbela Espanca

#### Aviso n.º 2356/2007

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nos locais habituais deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2006.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do mesmo decreto-lei, os não docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamações ao dirigente máximo do serviço.

19 de Janeiro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria José Passreira Pereira Pinto*.

### Escola Secundária com 3.º Ciclo do Fundão

#### Aviso n.º 2357/2007

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontram afixadas no *placard* da sala de funcionários, para consulta, as listas de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino referente ao tempo de serviço contado até 31 de Dezembro de 2006.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

24 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Estêvão Gouveia Lopes*.

## Agrupamento de Escolas de Loriga

#### Aviso n.º 2358/2007

Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no átrio da escola sede a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Dezembro de 2006.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

22 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando Alves Pina*.

## Direcção Regional de Educação de Lisboa

### Agrupamento de Escolas de Afonsoeiro e Sarilhos Grandes

#### Aviso n.º 2359/2007

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento reportada a 31 de Dezembro de 2006.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

23 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Manuel Monteiro Serrão Henriques*.

### Escola Secundária de Caneças

#### Aviso n.º 2360/2007

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada

no *placard* do átrio desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2006.

Da referida lista cabe reclamação ao dirigente máximo do serviço no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

25 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando Jorge Jesus Nunes da Costa*.

## Agrupamento de Escolas Conde de Ourém

#### Aviso n.º 2361/2007

Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de pessoal não docente e na entrada dos serviços de administração escolar deste Agrupamento de Escolas a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2006.

Nos termos do artigo 96.º do citado Decreto-Lei n.º 100/99, os funcionários dispõem de 30 dias a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

24 de Janeiro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria de São José Pereira Gil Ferreira*.

## Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos D. Luís de Ataíde

#### Aviso n.º 2362/2007

Para cumprimento do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos D. Luís de Ataíde, Peniche, a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2006.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo.

15 de Janeiro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Helena Amaral*.

## Escola Secundária de Ermídio Navarro

#### Aviso n.º 2363/2007

Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada neste estabelecimento de ensino a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2006.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação.

25 de Janeiro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Luísa Rodrigues Barros de Almeida Beato*.

## Agrupamento de Escolas de Freixianda

#### Aviso n.º 2364/2007

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada na Escola Básica 2, 3 de Freixianda a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento reportada a 31 de Dezembro de 2006.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da publicação deste aviso, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

23 de Janeiro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Maria Pires Gaspar Póvoa Lopes*.

## Agrupamento de Escolas José Relvas

#### Aviso n.º 2365/2007

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* junto à entrada dos Serviços Administrativos da

Escola Básica José Relvas a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento com referência a 31 de Dezembro de 2006.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

16 de Janeiro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Isabel Maria Fernandes da Silva Coelho*.

### Escola Secundária de Leal da Câmara

#### Aviso n.º 2366/2007

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard dos Serviços Administrativos desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2006.

Da mesma cabe reclamação a apresentar ao dirigente máximo do serviço no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

23 de Janeiro de 2007. — A Presidente da Comissão Provisória, *Liliana Monteiro Silva*.

### Agrupamento de Escolas da Trafaria

#### Aviso n.º 2367/2007

Nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontram afixadas na sede do Agrupamento (na Secretaria) as listas de antiguidade do pessoal não docente do 1.º ciclo e pré-escolar, assim como as dos 2.º e 3.º ciclos, pertencentes a este Agrupamento com referência a 31 de Dezembro de 2006.

O pessoal não docente dispõe de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamações, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

25 de Janeiro de 2007. — A Presidente da Comissão Provisória, *Margarida de Almeida Goes*.

### Direcção Regional de Educação do Norte

#### Escola Secundária/3 de Alfena

#### Aviso n.º 2368/2007

Em cumprimento do disposto no n.º 3 artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para efeitos do disposto no mesmo diploma, designadamente no seu artigo 96.º, faz-se público que foi afixada nos Serviços Administrativos desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente referente a 31 de Dezembro de 2006.

O pessoal não docente dispõe de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

19 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Fernando Torres Coelho*.

### Agrupamento Vertical de Escolas do Amial

#### Aviso n.º 2369/2007

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada para consulta, nos locais habituais, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento reportada a 31 de Dezembro de 2006.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

17 de Janeiro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Emília Miguel*.

### Escola Secundária Dr. Ramiro Salgado

#### Aviso n.º 2370/2007

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada para consulta

na sala do pessoal desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2006.

O pessoal dispõe de 30 dias a contar da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

23 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Alberto Barbosa Areosa*.

### Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico José Régio

#### Aviso n.º 2371/2007

Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontram afixadas nesta Escola as listas de antiguidade de pessoal não docente da Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico José Régio, Vila do Conde, com referência a 31 de Dezembro de 2006.

Das mesmas cabe reclamação a deduzir no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação do aviso, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

23 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Manuel da Costa Almeida*.

### Agrupamento Vertical de Escolas de Oliveira do Douro

#### Aviso n.º 2372/2007

Nos termos do disposto do n.º 3 artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, nos placards dos Serviços Administrativos e do pessoal auxiliar de acção educativa a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2006, que poderá ser reclamada no prazo de 30 dias após esta publicação.

9 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Adalmiro Botelho da Fonseca*.

### Agrupamento Vertical de Escolas de Sernancelhe

#### Aviso n.º 2373/2007

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, avisa-se que se encontra afixada para consulta, no átrio da Escola EB 2, 3 Padre João Rodrigues, a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2006.

Os funcionários têm 30 dias a contar da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei.

24 de Janeiro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Lucinda Jesus Grandão Tomé Almeida Pinto*.

## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

### Gabinete do Ministro

#### Despacho n.º 2144/2007

A requerimento da UNIVERSITAS — Cooperativa de Ensino Superior e Investigação, C. R. L., entidade instituidora do Instituto Superior de Educação e Ciências, reconhecido, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (Decreto-Lei n.º 271/89, de 19 de Agosto), pela Portaria n.º 794/91, de 9 de Agosto; Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 68.º e 71.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o artigo 70.º do referido decreto-lei;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 69.º daquele diploma:

Determino:

1 — É autorizado, nos termos do anexo ao presente despacho, o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Protecção Civil no Instituto Superior de Educação e Ciências.

2 — Transmite-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará a entidade instituidora e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

12 de Janeiro de 2007. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

#### ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino — Instituto Superior de Educação e Ciências.
- 2 — Curso — Protecção Civil.
- 3 — Grau — licenciado.
- 4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 180.
- 5 — Duração normal do curso — seis semestres.
- 6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Matemática .....	MAT	20,5	
Física e Química .....	FQM	22	
Ciências Sociais e Humanas .....	CIS	40,5	
Protecção Civil .....	PRC	55,5	
Geociências .....	GEO	19,5	
Direito .....	DIR	3	
Sistemas de Informação Geográfica .....	SIG	6,5	
Ambiente .....	AMB	12,5	
<i>Total</i> .....		180	

7 — Plano de estudos:

### Instituto Superior de Educação e Ciências

#### Curso de Protecção Civil

Grau de licenciado

#### 1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Introdução à Protecção Civil .....	PRC	Semestral .....	50	TP: 30; OT: 1,5	2	
Matemática I .....	MAT	Semestral .....	160	T: 30; TP: 30; OT: 3	6	
Química I .....	FQM	Semestral .....	160	T 30; TP: 30; OT: 3	6	
Física I .....	FQM	Semestral .....	170	TP: 45; OT: 2	6	
Inglês .....	SHU	Semestral .....	90	TP: 60; OT: 3	4	
Geografia Humana .....	SHU	Semestral .....	45	TP: 30; OT: 1,5	1,5	
Introdução às Tecnologias de Informação I .....	SIG	Semestral .....	70	TP: 45; OT: 2	2,5	
Ética e Deontologia .....	SHU	Semestral .....	50	TP: 30; OT: 1,5	2	

#### 2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Matemática II .....	MAT	Semestral .....	160	T: 30; TP: 30; OT: 3	6	
Introdução às Tecnologias de Informação II .....	SIG	Semestral .....	95	T: 30; TP: 30; OT: 4,5	4	
Química II .....	FQM	Semestral .....	120	T 30; TP: 30; OT: 3	5	
Física II .....	FQM	Semestral .....	130	T: 30; TP: 15; OT: 2	5	
Probabilidades e Estatística .....	MAT	Semestral .....	100	T: 30; TP: 15 OT: 3	4	
Direito e Protecção Civil .....	DIR	Semestral .....	95	TP: 45; OT: 3	3	
Introdução às Questões Ambientais .....	AMB	Semestral .....	95	TP: 45; OT: 3	3	

#### 3.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Ordenamento do Território .....	AMB	Semestral .....	120	T: 15; TP: 30; OT: 3	4,5	

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Geologia do Ambiente e Risco Geológico.	GEO	Semestral .....	120	T: 30; TP: 15; OT: 3	4,5	
Recursos Hídricos .....	GEO	Semestral .....	115	T: 15; TP: 30; OT: 3	4,5	
Risco Sísmico .....	GEO	Semestral .....	120	T: 15; TP: 30; OT: 3	4,5	
Clima e Fenómenos Extremos .....	GEO	Semestral .....	160	T: 30; TP: 30; OT: 3	6	
Riscos Tecnológicos .....	PRC	Semestral .....	160	T: 30; TP: 30; OT: 3	6	

**4.º semestre**

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Análise de Risco .....	PRC	Semestral .....	125	T: 30; TP: 30; OT: 3	5	
Gestão de Projectos .....	SHU	Semestral .....	120	T: 15; TP: 30; OT: 2	4,5	
Prevenção de Acidentes Graves .....	PRC	Semestral .....	160	T: 30; TP: 30; OT: 3	6	
Concepção e Gestão da Formação ...	SHU	Semestral .....	150	T: 15; TP: 30; OT: 2	5	
Investigação Operacional .....	MAT	Semestral .....	120	T: 15; TP: 30; OT: 2	4,5	
Avaliação de Impacte Ambiental .....	AMB	Semestral .....	120	T: 30; TP: 30; OT: 3	5	

**5.º semestre**

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Gestão de Comunicação de Emergência e a Articulação com os Media.	SHU	Semestral .....	120	T: 30; TP: 30; OT: 3	4,5	
Prevenção dos Desastres e Saúde Pública.	SHU	Semestral .....	160	T: 30; TP: 30; OT: 3	6	
Segurança Contra Incêndios .....	PRC	Semestral .....	130	T: 30; TP: 30; OT: 3	5	
Sistemas de Vigilância, Prevenção, Adaptação e Mitigação.	PRC	Semestral .....	105	T: 15; TP: 30; OT: 3	4	
Planeamento de Emergências .....	PRC	Semestral .....	120	T: 30; TP: 30; OT: 2	4,5	
Projecto I .....	PRC	Semestral .....	160	OT: 30	6	

**6.º semestre**

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Gestão de Crises .....	SHU	Semestral .....	120	T: 30; TP: 30; OT: 3	4,5	
Segurança e Higiene no Trabalho .....	PRC	Semestral .....	130	T: 30; TP: 30; OT: 3	5	
Administração e Logística .....	SHU	Semestral .....	120	T: 30; TP: 30; OT: 3	4,5	
Comportamento Organizacional e Gestão do Stress.	SHU	Semestral .....	115	T: 15; TP: 30; OT: 2	4	
Incêndios Florestais .....	PRC	Semestral .....	150	T: 30; TP: 30; OT: 3	6	
Projecto II .....	PRC	Semestral .....	160	OT: 30	6	

**Despacho n.º 2145/2007**

A requerimento do ISLA — Instituto Superior de Leiria, L.<sup>da</sup>, entidade instituidora do Instituto Superior de Línguas e Administração de Leiria, reconhecido, ao abrigo do Estatuto do Ensino superior Particular e Cooperativo (Decreto-Lei n.º 271/89, de 19 de Agosto), pela Portaria n.º 1150/90, de 21 de Novembro;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 68.º e 71.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o artigo 70.º do referido decreto-lei;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 69.º daquele diploma:

Determino:

1 — É autorizado, nos termos do anexo ao presente despacho, o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Segurança e Higiene no Trabalho no Instituto Superior de Línguas e Administração de Leiria.

2 — Transmite-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará a entidade instituidora e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

25 de Janeiro de 2007. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

**ANEXO**

1 — Estabelecimento de ensino — Instituto Superior de Línguas e administração de Leiria.

2 — Curso — Segurança e Higiene no Trabalho.

3 — Grau — licenciado.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau — 180.

5 — Duração normal do curso — três anos.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Humanidades .....	HUM	6	
Ciências Sociais e do Comportamento	CSC	6	
Ciências Empresariais .....	CEM	12	
Direito .....	DIR	21	
Ciências da Vida .....	CVD	18	
Ciências Físicas .....	CFS	9	
Matemática e Estatística .....	MTE	11	
Informática .....	INF	5	
Engenharia e Tecnologias Afins .....	ETA	4	
Saúde .....	SAU	9	
Serviços de Segurança (Segurança e Higiene) .....	SSG	79	
<i>Total</i> .....		180	

7 — Plano de estudos:

**Instituto Superior de Línguas e Administração de Leiria****Curso de Segurança e Higiene no Trabalho**

Grau de licenciado

1.º ano

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Matemática .....	MTE	Semestral .....	150	T: 20; TP: 30; OT: 10	6	
Princípios Gerais de Informática .....	INF	Semestral .....	125	TP: 15; PL: 25; OT: 5	5	
Fundamentos da Química Geral .....	CFS	Semestral .....	100	T: 30; TP: 10; OT: 5	4	
Introdução ao Direito .....	DIR	Semestral .....	75	T: 25; OT: 5	3	
Biologia Humana .....	CVD	Semestral .....	125	T: 25; TP: 15; OT: 5	5	
Introdução à Segurança e Higiene no Trabalho.	SSG	Semestral .....	75	T: 25; OT: 5	3	
Ecologia Humana .....	CVD	Semestral .....	100	T: 40; OT: 5	4	
Direito Comunitário .....	DIR	Semestral .....	100	T: 25; OT: 5	4	
Anatomofisiologia Dinâmica .....	CVD	Semestral .....	125	T: 10; TP: 15; OT: 5	5	
Fundamentos da Física Geral .....	CFS	Semestral .....	125	T: 30; TP: 10; OT: 5	5	
Psicossociologia do Trabalho .....	CSC	Semestral .....	150	T: 40; TP: 40; OT: 10	6	
Estatística .....	MTE	Semestral .....	125	T: 20; TP: 20; OT: 5	5	
Ergonomia .....	SSG	Semestral .....	125	TP: 50; OT: 10	5	

2.º ano

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Direito do Trabalho I .....	DIR	Semestral .....	125	T: 20; TP: 20; OT: 5	5	
Microbiologia .....	CVD	Semestral .....	100	T: 30; TP: 10; OT: 5	4	
Gestão das Organizações .....	CEM	Semestral .....	100	T: 25; TP: 25; OT: 10	4	
Concepção e Gestão da Formação I ...	CEM	Semestral .....	100	T: 15; TP: 25; OT: 5	4	
Medicina do Trabalho .....	SAU	Semestral .....	125	T: 20; TP: 20; OT: 5	5	
Instalações Industriais .....	ETA	Semestral .....	100	T: 10; TP: 15; OT: 5	3	
Práticas de Socorrimento em Contexto Laboral.	SSG	Semestral .....	100	T: 15; TP: 10; OT: 5	4	
Avaliação de Riscos .....	SSG	Semestral .....	200	TP: 80; OT: 10	8	
Direito de Segurança e Higiene no Trabalho.	DIR	Semestral .....	125	TP: 50; OT: 10	5	

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Concepção e Gestão da Formação II . . .	CEM	Semestral . . . . .	100	T: 15; TP: 25; OT: 5	5	
Epidemiologia . . . . .	SAU	Semestral . . . . .	100	T: 10; TP: 15; OT: 5	4	
Direito do Trabalho II . . . . .	DIR	Semestral . . . . .	100	T: 20; TP: 20; OT: 5	4	
Prevenção e Protecção contra Incêndios.	SSG	Semestral . . . . .	125	T: 15; TP: 10; OT: 5	5	

## 3.º ano

## QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Higiene do Trabalho . . . . .	SSG	Anual . . . . .	300	TP: 110; PL: 30; OT: 10	12	
Segurança do Trabalho . . . . .	SSG	Anual . . . . .	300	TP: 110; PL: 30; OT: 10	12	
Técnicas de Informação, Comunicação e Negociação.	HUM	Semestral . . . . .	150	T: 10; TP: 30; OT: 5	6	
Prevenção de Riscos Eléctricos . . . . .	SSG	Semestral . . . . .	150	T: 10; TP: 30; OT: 5	6	
Organização da Emergência . . . . .	SSG	Semestral . . . . .	150	T: 10; TP: 40; OT: 10	6	
Gestão da Prevenção . . . . .	SSG	Semestral . . . . .	125	TP: 50; OT: 10	5	
Projecto de Segurança contra Incêndios.	SSG	Semestral . . . . .	125	TP: 40; OT: 5	5	
Estágio . . . . .	SSG	Semestral . . . . .	200	TC: 110; OT: 10	8	

## Despacho n.º 2146/2007

## ANEXO

A requerimento da Fundação Terras de Santa Maria da Feira, entidade instituidora do Instituto Superior de Entre Douro e Vouga, reconhecido, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (Decreto-Lei n.º 271/89, de 19 de Agosto), pela Portaria n.º 908/90, de 27 de Setembro, rectificada através de declaração publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 252, 2.º suplemento, de 31 de Outubro de 1990;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 68.º e 71.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o artigo 70.º do referido decreto-lei;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 69.º daquele diploma:

Determino:

1 — É autorizado, nos termos do anexo ao presente despacho, o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Solicitadoria no Instituto Superior de Entre Douro e Vouga.

2 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará a entidade instituidora e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

12 de Janeiro de 2007. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

1 — Estabelecimento de ensino — Instituto Superior de Entre Douro e Vouga.

2 — Curso — Solicitadoria.

3 — Grau — licenciado.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 180.

5 — Duração normal do curso — 6 semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências Jurídicas . . . . .	CJ	133	
Economia . . . . .	E	4	
Gestão . . . . .	GES	18	
Informática . . . . .	I	8	
Ciências Sociais . . . . .	CS	3	
Contabilidade . . . . .	C	14	
<i>Total</i> . . . . .		180	

7 — Plano de estudos:

## Instituto superior de Entre Douro e Vouga

## Curso de Solicitadoria

## Grau de licenciado

## 1.º semestre

## QUADRO N.º 1

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Introdução ao Direito . . . . .	CJ	Semestral . . . . .	152	T: 45	6	
Contabilidade Geral I . . . . .	C	Semestral . . . . .	127	TP: 30	5	
Ciência Política e Direito Constitucional . . . . .	CJ	Semestral . . . . .	152	T: 45	6	

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Informática I .....	I	Semestral .....	101	TP:30	4	
Economia .....	E	Semestral .....	101	TP:45	4	
Cálculo Financeiro I .....	GES	Semestral .....	127	TP:45	5	

**2.º semestre**

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Teoria Geral do Direito Civil .....	CJ	Semestral .....	152	T:45	6	
Contabilidade Geral II .....	C	Semestral .....	127	TP:30	5	
Direito Administrativo .....	CJ	Semestral .....	152	T:45	6	
Informática II .....	I	Semestral .....	101	TP:30	4	
Direito Comunitário .....	CJ	Semestral .....	127	TP:45	5	
Cálculo Financeiro II .....	GES	Semestral .....	101	TP:30	4	

**3.º semestre**

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Análise Financeira I .....	GES	Semestral .....	76	TP:30	3	
Direito do Processo Civil I .....	CJ	Semestral .....	127	TP:30	5	
Direito das Obrigações I .....	CJ	Semestral .....	127	TP:30	5	
Direito e Técnica Fiscal I .....	CJ	Semestral .....	127	TP:30	5	
Direito e Técnica do Notariado .....	CJ	Semestral .....	127	TP:30	5	
Direito da Família .....	CJ	Semestral .....	101	TP:30	4	
Análise de Investimentos .....	GES	Semestral .....	76	TP:45	3	

**4.º semestre**

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Análise Financeira II .....	GES	Semestral .....	76	TP:30	3	
Direito do Processo Civil II .....	CJ	Semestral .....	127	TP:30	5	
Direito das Obrigações II .....	CJ	Semestral .....	89	TP:30	3,5	
Direito e Técnica Fiscal II .....	CJ	Semestral .....	127	TP:30	5	
Direito e Técnica dos Registos .....	CJ	Semestral .....	127	TP:30	5	
Direito das Sucessões .....	CJ	Semestral .....	89	TP:30	3,5	
Processo de Insolvência e Recuperação de Empresas .....	CJ	Semestral .....	127	TP:30	5	

**5.º semestre**

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Direito Comercial .....	CJ	Semestral .....	139	TP:45	5,5	
Direito das Coisas .....	CJ	Semestral .....	127	T:30	5	
Contratos Cíveis e Comerciais I .....	CJ	Semestral .....	127	TP:30	5	

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Organização Judiciária .....	CJ	Semestral .....	89	TP: 30	3,5	
Ética e Deontologia .....	CS	Semestral .....	76	TP: 30	3	
Processo Executivo .....	CJ	Semestral .....	127	TP: 30	5	
Direito e Processo Penal .....	CJ	Semestral .....	76	TP: 30	3	

**6.º semestre**

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Contabilidade das Sociedades .....	C	Semestral .....	101	TP: 30	4	
Procedimento Administrativo .....	CJ	Semestral .....	127	TP: 30	5	
Direito e Processo do Trabalho .....	CJ	Semestral .....	152	TP: 45	6	
Processo Inventário .....	CJ	Semestral .....	152	TP: 45	6	
Direito das Sociedades .....	CJ	Semestral .....	76	TP: 30	3	
Contratos Cíveis e Comerciais II .....	CJ	Semestral .....	152	TP: 45	6	

**Despacho n.º 2147/2007**

A requerimento da CESPU — Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário, C. R. L., entidade instituidora do Instituto Superior de Ciências da Saúde — Norte, cuja criação foi autorizada, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 100-B/85, de 8 de Abril, pelo Decreto-Lei n.º 250/89, de 8 de Agosto, com alteração de designação autorizada pela Portaria n.º 906/93, de 20 de Setembro;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 68.º e 71.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o artigo 70.º do referido decreto-lei;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 69.º daquele diploma:

Determino:

1 — É autorizado o funcionamento, nos termos do anexo ao presente despacho, do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Nutrição e Ciências Alimentares no Instituto Superior de Ciências da Saúde — Norte.

2 — Transmite-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará a entidade instituidora e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

12 de Janeiro de 2007. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

**ANEXO**

1 — Estabelecimento de ensino — Instituto Superior de Ciências da Saúde — Norte.

2 — Curso — Nutrição e Ciências Alimentares.

3 — Grau — licenciado.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 180.

5 — Duração normal do curso — 6 semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Biologia .....	B	53	0-6
Química .....	Q	29	
Física .....	F	5	
Ciências Sociais .....	CS	6	
Matemática .....	M	9	
Ciências Alimentares .....	CA	62	6-12
Saúde .....	S	4	
<i>Total</i> .....		168	12

7 — Plano de estudos:

**Instituto Superior de Ciências da Saúde — Norte****Curso de Nutrição e Ciências Alimentares****Grau de licenciado****1.º ano**

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Anatomia Funcional I .....	B	Semestral .....	125	T: 30; PL: 30	5	
Química Geral .....	Q	Semestral .....	125	T: 30; PL: 30	5	
Biofísica .....	F	Semestral .....	125	T: 30; PL: 30	5	
Matemática Aplicada .....	M	Semestral .....	100	T: 30; TP: 15	4	

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Química Analítica .....	Q	Semestral .....	175	T: 45; PL: 45	7	
Psicologia e Ciências Sociais .....	CS	Semestral .....	75	T: 30	3	
História da Alimentação .....	CA	Semestral .....	75	T: 30	3	
Anatomia Funcional II .....	B	Semestral .....	125	T: 30; PL: 30	5	
Bio-Estatística .....	M	Semestral .....	125	T: 30; TP: 30	5	
Biologia Celular .....	B	Semestral .....	150	T: 45; PL: 30	6	
Química Orgânica .....	Q	Semestral .....	175	T: 45; PL: 30	7	
Métodos Instrumentais de Análise ...	Q	Semestral .....	125	T: 30; PL: 30	5	

## 2.º ano

## QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Bromatologia I .....	CA	Semestral .....	150	T: 30; PL: 30	6	
Micrbiologia Geral e Parasitologia ...	B	Semestral .....	125	T: 30; PL: 26; TC: 4	5	
Bioquímica Geral .....	Q	Semestral .....	125	T: 30; PL: 30	5	
Fisiologia I .....	B	Semestral .....	125	T: 30; PL: 30	5	
Biotecnologia Alimentar .....	CA	Semestral .....	175	T: 30; PL: 39; TC: 6	7	
Genética .....	B	Semestral .....	125	T: 30; TP: 30	5	
Bioquímica Metabólica .....	B	Semestral .....	125	T: 30; PL: 30	5	
Bromatologia II .....	CA	Semestral .....	150	T: 30; PL: 30	6	
Nutrição e Dietética .....	CA	Semestral .....	150	T: 30; PL: 30	6	
Fisiologia II .....	B	Semestral .....	125	T: 30; PL: 30	5	
Toxicologia .....	B	Semestral .....	125	T: 30; PL: 30	5	

## 3.º ano

## QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Nutrição e Metabolismo .....	CA	Semestral .....	175	T: 30; PL: 45	7	
Nutrição Clínica .....	CA	Semestral .....	175	T: 45; PL: 45	7	
Biopatologia .....	B	Semestral .....	150	T: 45; PL: 30	6	
Novos Alimentos .....	CA	Semestral .....	150	T: 30; PL: 45	6	
Bioética e Orientação Profissional ...	CS	Semestral .....	75	T: 30	3	
Segurança Alimentar e Nutricional ...	CA	Semestral .....	125	T: 30; PL: 24; TC: 6	5	
Avaliação Nutricional .....	CA	Semestral .....	125	T: 30; PL: 24; TC: 6	5	
Epidemiologia e Saúde Pública .....	S	Semestral .....	100	T: 30; PL: 30	4	
Educação Nutricional .....	CA	Semestral .....	125	T: 30; PL 20: TC: 10	5	
Opção I .....	CA	Semestral .....	150	T: 30; PL: 30	6	(a)
Opção II .....	CA/B	Semestral .....	150	T: 30; PL: 30	6	(a)

(a) A escolher de entre o elenco a fixar pelo órgão legal e estatutariamente competente.

## Despacho n.º 2148/2007

A requerimento do IESF — Instituto de Estudos Superiores de Fafe, L.<sup>da</sup>, entidade instituidora da Escola Superior de Educação de Fafe, cuja criação foi autorizada, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 100-B/85, de 8 de Abril, pelo Decreto-Lei n.º 441/88, de 30 de Novembro;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 68.º e 71.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o artigo 70.º do referido decreto-lei;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 69.º daquele diploma:

Determino:

1 — É autorizado, nos termos do anexo ao presente despacho, o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Educação Sénior na Escola Superior de Educação de Fafe.

2 — Transmite-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará a entidade instituidora e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

12 de Janeiro de 2007. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

## ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino — Escola Superior de Educação de Fafe.

2 — Curso — Educação Sénior.

3 — Grau — licenciado.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 180.

5 — Duração normal do curso — seis semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências da Educação .....	CE	90	
Informática .....	INF	12	
Humanidades .....	HUM	12	
Ciências da Vida .....	CV	30	
Ciências Sociais .....	CS	36	
<i>Total</i> .....		180	

7 — Plano de estudos:

## Escola Superior de Educação de Fafe

## Curso de Educação Sénior

Grau de licenciado

## 1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
História e Filosofia da Educação .....	CE	Semestral .....	150	TP: 72	6	
Tecnologias da Informação e Comunicação I.	INF	Semestral .....	150	TP: 72	6	
Gerontomotricidade .....	CE	Semestral .....	150	TP: 72	6	
Investigação Educacional .....	CE	Semestral .....	150	TP: 72	6	
História da Arte .....	HUM	Semestral .....	150	TP: 72	6	

## 2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Gestão de Projecto .....	CS	Semestral .....	150	TP: 72	6	
Tecnologias da Informação e Comunicação II.	INF	Semestral .....	150	TP: 72	6	
Introdução à Gerontologia .....	CS	Semestral .....	150	TP: 72	6	
Expressões não Verbais I — Expressão Musical/Plástica.	CE	Semestral .....	150	TP: 72	6	
Organização e Administração de Instituições de 3.ª Idade.	CS	Semestral .....	150	TP: 72	6	

## 3.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Literatura Portuguesa .....	HUM	Semestral .....	150	TP: 72	6	
Expressões não Verbais II — Expressão Dramática.	CE	Semestral .....	150	TP: 72	6	
Biologia Humana .....	CV	Semestral .....	150	TP: 72	6	
Psicologia do Idoso I .....	CE	Semestral .....	150	TP: 72	6	
Fisiologia do Esforço .....	CV	Semestral .....	150	TP: 72	6	

## 4.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Avaliação das Necessidades do Idoso	CS	Semestral	150	TP: 72	6	
Psicologia do Idoso II	CE	Semestral	150	TP: 72	6	
Gerontologia Educativa	CE	Semestral	150	TP: 72	6	
Análise Social da Educação	CE	Semestral	150	TP: 72	6	
Actividades Físicas Alternativas	CE	Semestral	150	TP: 72	6	

## 5.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Nutrição e Dietética	CV	Semestral	150	TP: 72	6	
Saúde e Higiene do Idoso	CV	Semestral	150	TP: 72	6	
Genética	CV	Semestral	150	TP: 72	6	
Seminário de Estágio	E	Semestral	150	TP: 72	3	
Estágio	E	Semestral	150	TP: 72	9	

## 6.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Deontologia Profissional	CS	Semestral	150	TP: 72	6	
Desenvolvimento Pessoal e Social	CE	Semestral	150	TP: 72	6	
Estudo e Animação das Comunidades	CS	Semestral	150	TP: 72	6	
Seminário de Estágio	E	Semestral	150	TP: 72	3	
Estágio	E	Semestral	150	TP: 72	9	

## Direcção-Geral do Ensino Superior

## Despacho n.º 2149/2007

O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo de 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha.

Considerando que a entrada em funcionamento de tais adequações está sujeita a registo efectuado pelo director-geral do Ensino Superior;

Instruídos e analisados os pedidos nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º daquele diploma:

Determino:

1 — São registadas as adequações dos cursos e dos graus identificados na coluna «Curso objecto de adequação» do anexo a este despacho, ministrados pelos estabelecimentos indicados, aos ciclos de estudos caracterizados na coluna «Ciclo de estudos».

2 — Na coluna «Curso objecto de adequação», os graus são identificados com as letras «B» (bacharel), «L» (licenciado), «B+L» (bacharel e licenciado), «M» (mestre) e «D» (doutor).

3 — Na coluna «Ciclo de estudos», os graus são identificados com as letras «L» (para o 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado), «M» (para o 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre) e «D» (para o 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor).

4 — Na coluna «Duração» é indicada a duração em semestres dos ciclos de estudos adequados.

5 — Os ciclos de estudos cuja adequação tenha sido registada nos termos do n.º 1 podem iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2007-2008.

6 — O órgão legal e estatutariamente competente deve promover a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos dos ciclos de estudos adequados, nomeadamente, no *Diário da República*, 2.ª série.

24 de Janeiro de 2007. — O Director-Geral, António Morão Dias.

ANEXO  
**Instituto Superior de Línguas e Administração de Vila Nova de Gaia**

Ciclo	Ciclo de estudos		Duração	Número de ECTS	Curso objecto de adequação		Número de registo
	Denominação	Percursos alternativos			Denominação	Grau	
1.º	Comunicação .....		6	180	Comunicação — ramos — Comunicação Empresarial; Comunicação Social.	L	R/B — AD — 42/2007.
1.º	Gestão de Empresas .....		6	180	Gestão de Empresas — ramos — Finanças; Marketing.	L	R/B — AD — 43/2007.
1.º	Gestão de Recursos Humanos .....		6	180	Gestão de Recursos Humanos e Psicologia do Trabalho.	L	R/B — AD — 44/2007.
1.º	Psicologia .....		6	180	Psicologia Organizacional — ramos — Comunicação e Marketing; Recursos Humanos; Ergonomia.	L	R/B — AD — 45/2007.
1.º	Sistemas de Informação e Multimédia .....		6	180	Gestão de Sistemas de Informação e Multimédia.	L	R/B — AD — 46/2007.
1.º	Turismo .....		6	180	Turismo — ramos — Gestão de Operações Turísticas; Informação Turística.	L	R/B — AD — 47/2007.

**Despacho n.º 2150/2007**

O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo de 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha.

Considerando que a entrada em funcionamento de tais adequações está sujeita a registo efectuado pelo director-geral do Ensino Superior;

Instruídos e analisados os pedidos nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º daquele diploma:

Determino:

1 — São registadas as adequações dos cursos e dos graus identificados na col. «Curso objecto de adequação» do anexo deste despacho, ministrados pelos estabelecimentos indicados, aos ciclos de estudos caracterizados na col. «Ciclo de estudos».

2 — Na col. «Curso objecto de adequação», os graus são identificados com as letras «B» (bacharel), «L» (licenciado) «B+L» (bacharel e licenciado), «M» (mestre) e «D» (doutor).

3 — Na col. «Ciclo de estudos», os graus são identificados com as letras «L» (para o 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado), «M» (para o 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre) e «D» (para o 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor).

4 — Na col. «Duração» é indicada a duração em semestres dos ciclos de estudos adequados.

5 — Os ciclos de estudos cuja adequação tenha sido registada nos termos do n.º 1 podem iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2007-2008.

6 — O órgão legal e estatutariamente competente deve promover a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos dos ciclos de estudos adequados, nomeadamente na 2.ª série do *Diário da República*.

24 de Janeiro de 2007. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

ANEXO  
**Instituto Politécnico de Setúbal**

Ciclo de estudos				Duração	Número de ECTS	Curso objecto de adequação		Número de registo
Ciclo	Denominação	Percursos alternativos	Grau			Denominação	Grau	
<b>Escola Superior de Ciências Empresariais de Setúbal</b>								
1.º	Contabilidade e Finanças .....		L	6	180	Contabilidade — Finanças .....	B+L	R/B-AD-57/2007.
1.º	Contabilidade e Finanças (regime nocturno) .....		L	8	180	Contabilidade e Finanças (regime nocturno).	B+L	R/B-AD-58/2007.
1.º	Gestão da Distribuição e da Logística .....		L	6	180	Gestão da Distribuição e da Logística .....	B+L	R/B-AD-59/2007.
1.º	Gestão de Recursos Humanos .....		L	6	180	Gestão de Recursos Humanos .....	B+L	R/B-AD-60/2007.
1.º	Gestão de Sistemas de Informação .....		L	6	180	Gestão de Sistemas de Informação .....	B+L	R/B-AD-61/2007.
1.º	Marketing .....		L	6	180	Marketing .....	B+L	R/B-AD-62/2007.
<b>Escola Superior de Educação de Setúbal</b>								
1.º	Animação e Intervenção Sociocultural .....		L	6	180	Animação e Intervenção Sociocultural ...	B+L	R/B-AD-63/2007.
1.º	Comunicação Social .....	Ramos: Comunicação Cultural; Jornalismo.	L	6	180	Comunicação Social — Ramos: Jornalismo; Comunicação Cultural; Comunicação de Ciência.	B+L	R/B-AD-64/2007.
1.º	Desporto .....		L	6	180	Desporto de Recreação .....	B+L	R/B-AD-65/2007.
1.º	Promoção Artística e Património .....		L	6	180	Promoção Artística e Património .....	B+L	R/B-AD-66/2007.
1.º	Tradução — Interpretação de Língua Gestual Portuguesa .....		L	6	180	Tradução e Interpretação de Língua Gestual Portuguesa.	B+L	R/B-AD-67/2007.



# PARTE D

## TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

**Acórdão n.º 47/2007**

**Processo n.º 144/2007**

Acordam em plenário no Tribunal Constitucional:

**I — Relatório.** — 1 — Por deliberação tomada na reunião plenária de 18 de Janeiro de 2007, a Comissão Nacional de Eleições (de ora em diante CNE) decidiu não aceitar a inscrição do grupo de cidadãos designado «Diz Que Não», para os efeitos previstos no artigo 41.º, n.º 1, da Lei n.º 15-A/98, de 3 de Abril (Lei Orgânica do Regime do Referendo, de ora em diante LORR).

Tal deliberação fundamentou-se na circunstância de o resultado da extrapolação da amostra para o universo das subscrições entregues ser inferior ao número mínimo exigido por lei (5000), verificando-se ainda ser o limite máximo do intervalo de confiança igualmente inferior àquele número mínimo. Situando-se todos os valores abaixo dos 5000, incluindo a própria margem de erro admissível, e na falta de tempo para proceder a uma validação com recurso a uma amostra mais alargada e com menor margem de erro, a CNE deliberou não aceitar a inscrição do grupo de cidadãos «Diz Que Não».

Considerando um universo de 6590 subscrições apresentadas pelo grupo de cidadãos «Diz Que Não», a CNE refere que o resultado da verificação administrativa da amostra mínima (100 subscrições) permitiu detectar a ocorrência de 37 irregularidades (5 na análise preliminar da própria CNE, traduzidas 1 na falta de indicação de um número de bilhete de identidade, 2 na falta do nome completo e 2 na falta de assinatura, 3 no controlo levado a efeito pelo STAPE, e que decorriam da não localização dos nomes dos subscritores na BDRE, e 29 na apreciação levada a cabo pela DSIC). O resultado da extrapolação conduziria assim a um número de 4152 subscrições, cujo intervalo de confiança se situaria entre um limite inferior de 3530 e um limite superior de 4774, o que levou a CNE a concluir pela inexistência do número de 5000 cidadãos eleitores requerido pelo artigo 41.º, n.º 1, da LORR.

2 — A deliberação da CNE precedentemente referida foi notificada por telecópia ao grupo de eleitores «Diz Que Não» em 19 de Janeiro de 2007. Em 22 de Janeiro seguinte, este grupo, atendendo a que pensava ser demasiado elevado o número de assinaturas recusadas pela DSIC, solicitou à CNE um conjunto de dados (critério utilizado na averiguação da autenticidade das assinaturas dos cidadãos signatários, cópias legíveis dos verbetes utilizados pelo Serviço de Identificação Civil relativas às 29 ocorrências registadas pelo DSIC, e indicação das 100 assinaturas que foram utilizadas na amostra), com o objectivo de avaliar a possibilidade de recorrer da decisão da CNE.

No mesmo dia, a CNE respondeu ao grupo de cidadãos em causa, referindo não ter conhecimento do critério utilizado pela DSIC para averiguação da autenticidade das assinaturas nem possuir cópia dos verbetes utilizados por aquele organismo, pelo que não poderia satisfazer o pedido nessa parte; e indicou as 100 assinaturas que integravam a amostra, discriminando aquelas em relação às quais se tinham detectado irregularidades no exame levado a cabo quer pela própria CNE, quer pelo STAPE, quer pela DSIC.

Em 22 de Janeiro de 2007, o grupo de cidadãos eleitores Plataforma «Diz Que Não», representado por Ana Maria Libano Monteiro, interpôs, nos termos do artigo 11.º e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 102.º-B da Lei n.º 28/82, de 15 de Novembro (Lei de Organização, Funcionamento e Processo do Tribunal Constitucional, de ora em diante LTC), recurso para o Tribunal Constitucional daquela decisão, invocando que ela incorre num lapso matemático que, por si só, implica a exclusão injustificada deste grupo cívico e que acolhe, na interpretação dos resultados da verificação administrativa de natureza estatística efectuada ao universo das subscrições e correspondentes assinaturas apostas quanto ao grupo em causa, um não justificado formalismo oposto e prevalecente ao princípio democrático e ao direito de participação na vida pública, consagrados nos artigos 2.º e 48.º da Constituição.

O recorrente começa por referir que a CNE utilizou um universo de assinaturas de dimensão inferior à real, introduzindo na sua análise um erro matemático de base adequado a comprometer de imediato, como comprometeu, a sua aceitação como grupo cívico. Indica, a este propósito, que a CNE assumiu que as subscrições por si apresentadas foram no número de 6590, conforme constava de um mapa resumo em folha de cálculo anexa ao conjunto de folhas de assinaturas entregues, apesar de o número efectivo de assinaturas apresentadas ter sido bastante superior (7108), tendo o recorrente excluído da con-

tagem 518 assinaturas, que, no seu entendimento, não seriam de validar. No seu entender, a fazer incidir a verificação administrativa à amostra mínima de 100 assinaturas de que resultou o registo de 37 ocorrências, sobre o universo de subscrições agora reclamado, o resultado da extrapolação seria de 4478 assinaturas e o limite superior do intervalo de confiança largamente superior a 5000 assinaturas, o que determinaria a inscrição do grupo ora recorrente, circunstância que revelaria a utilidade do conhecimento do presente recurso.

Contesta, por outro lado, a metodologia utilizada na verificação levada a cabo pela CNE, quer por se desconhecer o critério de selecção da amostra elegida, quer por a validação estatística a que se procedeu ter por base uma variável subjectiva (a verificação da autenticidade das assinaturas) e não objectiva, o que determinaria a possibilidade da ocorrência de falsos negativos. Problema que apenas poderia ser evitado, no seu entender, através de verificações sujeitas a contraditório, desde logo quanto às subscrições em crise e invalidadas constantes da amostra recolhida e verificada. Em acréscimo, argumenta que a utilização exclusiva de métodos indirectos (como a amostragem) para a confirmação da veracidade da afirmação dos grupos deveria ser excluída, quer pela margem de erro que lhes está associada, que poderia levar à privação do exercício de direitos por erros inerentes à metodologia, quer por as conclusões baseadas sobre métodos indirectos jamais poderem prevalecer sobre as conclusões directas, devendo apenas ser utilizadas na ausência de métodos directos ou quando comprovem as conclusões por estes obtidas. Entendimento este que, no seu entender, não seria estranho a posições anteriormente assumidas pela própria CNE.

Finalmente, sustenta poderem ter sido incorrectamente relevadas nas irregularidades detectadas as situações de dúvida por semelhança ou dissemelhança, ou poderem ter sido indevidamente considerados ou identificados os requisitos essenciais a observar em matéria de regularidade da constituição e inscrição de grupos, como teria já sido reconhecido pela jurisprudência deste Tribunal. A este propósito, contesta a invalidação de subscrições, pela CNE, por falta de nome completo, em termos que no seu entender contrariariam a posição assumida pelo Tribunal no seu Acórdão n.º 608/98, de 21 de Outubro. E, sublinhando o seu desconhecimento dos critérios utilizados pela CNE e pela DSIC, sustenta que, bastando menos três ocorrências para que resultassem válidas e regulares, por efeito do processo de extrapolação, mais de 5000 assinaturas, com a consequente aceitação da inscrição da recorrente, seria inequívoca, também por este motivo, a utilidade do conhecimento do presente recurso, devendo ser escrutinadas as dúvidas da CNE quanto aos elementos essenciais e da DSIC quanto à regularidade das assinaturas, havendo todas as irregularidades verificadas de ser detectáveis pelo homem médio à luz de todos os dados do processo, sob pena de prevalência do formalismo sobre a vontade de todos os que, em nome do princípio democrático, pretendem participar num processo político da maior importância.

E conclui reafirmando o essencial da argumentação anteriormente expandida e salientando que a não aceitação do grupo de cidadãos recorrente resulta de um lapso matemático de base e do registo de ocorrências que aquele não pôde analisar, factores independentes mas que, cada um de per si, permitiriam a sua aceitação.

3 — Por o entender possível e necessário, o ora relator solicitou à CNE, nos termos do artigo 102.º-B, n.º 4, da LTC que fossem enviados ao Tribunal os originais das folhas de subscrição do grupo de cidadãos eleitores designado «Diz Que Não» donde constassem as assinaturas correspondentes às 29 irregularidades detectadas pela DSIC e às 5 irregularidades detectadas pela CNE; que se diligenciasse no sentido quer de ser indicado ao Tribunal o critério utilizado por aquele organismo para a avaliação da autenticidade das assinaturas, quer da remessa das cópias dos verbetes utilizados pela DSIC para controlo da autenticidade das assinaturas; e, posteriormente, que fosse remetida ao Tribunal cópia do requerimento de inscrição e denominação do grupo de cidadãos «Diz Que Não».

A CNE transmitiu ao Tribunal Constitucional, nesse mesmo dia, a documentação solicitada.

Cumpre apreciar e decidir.

**II — Fundamentação.** — 4 — Como decorre do relatado, a deliberação da CNE foi comunicada à comissão executiva do grupo de cidadãos «Diz Que Não», por telecópia em 19 de Janeiro de 2007. E o recurso interposto em nome do grupo de eleitores Plataforma «Diz Que Não», apresentado à CNE, foi interposto para o Tribunal Constitucional no dia 22 de Janeiro seguinte, o 1.º dia útil (os dias 20 e 21 foram, respectivamente, um sábado e um domingo) posterior àquele, após o ora recorrente ter entretanto (ainda em 19 de Janeiro) pretendido obter e parcialmente obtido (em 22 de Janeiro, pouco

depois das 11 horas) da CNE determinados elementos em ordem à elaboração do recurso (fls. 14 a 19).

Deste modo, o presente recurso, interposto ao abrigo do disposto no artigo 102.º-B, n.º 1, da LTC, é tempestivo, tendo em conta o que estabelece o n.º 2 do mesmo artigo da mesma lei, que fixa para tal efeito o prazo de um dia.

5 — Também não ocorrem problemas de legitimidade que possam impedir o conhecimento do recurso. Na verdade, e mau grado ser sistematicamente referido na documentação da CNE sob a denominação «Diz Que Não» (ofício de remessa do processo a este Tribunal e fls. 1, 2, 4, 6, 7, 15 e 16) e ter utilizado a mesma designação no ofício em que solicitou esclarecimentos à CNE em 22 de Janeiro, o grupo de cidadãos eleitores ora recorrente, Plataforma «Diz Que Não», solicitou a sua inscrição à CNE sob esta última designação para participação no esclarecimento da questão submetida ao referendo nacional de 11 de Fevereiro. Por outro lado, a signatária do recurso, Ana Maria Libano Monteiro, surge identificada nos elementos juntos ao processo pela CNE por iniciativa do ora relator como mandatária nacional do referido grupo de cidadãos eleitores.

Tanto basta, sendo indisputável que a deliberação da CNE ora em apreço afecta interesses legítimos do grupo de cidadãos eleitores recorrente, na medida em que impede a sua participação no processo de esclarecimento conducente ao referendo de 11 de Fevereiro próximo, para que seja reconhecida a sua legitimidade para a interposição do presente recurso.

6 — Poderia ainda questionar-se se os termos em que o recorrente configura o presente recurso respeitam o ónus de alegação dos vícios e ilegalidades que afectam a decisão recorrida. Na verdade, é certo que o ora recorrente não identifica quais as assinaturas (ou sequer o número destas) que em seu entender (e contrariamente ao decidido pela CNE) não-de ser tidas por válidas, limitando-se a referir: que duas ocorrências de subscrições invalidadas por falta de nome completo e duas invalidadas por falta de assinatura o não deveriam ter sido, a ter sido seguida a orientação definida por este Tribunal no seu Acórdão n.º 608/98, de 21 de Outubro; a recordar que bastariam menos três ocorrências para que resultassem válidas e regulares, por efeito do processo de extrapolação, mais de 5000 assinaturas, com o resultado de por esse facto dever ser aceite a sua inscrição; e a suscitar, a partir do número elevado, e para si inverosímil, de irregularidades detectadas, dúvidas quanto ao critério utilizado pela DSIC na verificação administrativa. De todo o modo, é certo igualmente que a recorrente pretende que a idêntico resultado se deveria chegar, a revelar-se procedente a sua argumentação, a propósito do lapso matemático de base que imputa à CNE (e traduzido na desconsideração do que chama de universo real de subscrições).

Nestes termos, conclui-se haver utilidade no conhecimento do recurso, na medida em que o acolhimento das teses do recorrente poderá conduzir à procedência da pretensão que faz valer perante este Tribunal.

7 — Incumbe pois ao Tribunal Constitucional decidir se a deliberação impugnada se baseia num erro matemático quanto à definição do universo real das subscrições, se, como pretende o recorrente, não é admissível a exclusão de grupos de cidadãos eleitores apenas pela simples utilização de métodos indirectos (como a simples verificação administrativa com o recurso a uma amostragem) e se as irregularidades apontadas na decisão da CNE impedem o preenchimento dos requisitos legais de forma previstos, conjuntamente, nos artigos 41.º, n.º 3, e 17.º, n.ºs 1 e 2, da LORR.

8 — Quanto à primeira daquelas questões, sustenta o recorrente que a CNE considerou um universo real de 6590 subscrições, e não as 7108 inicialmente apresentadas, tendo assim deixado totalmente de lado outras 518 assinaturas que o próprio recorrente havia excluído da contagem. E sustenta ter assim a CNE ocorrido num erro (um «erro matemático de base»), e um erro susceptível de comprometer de imediato a aceitação do recorrente como grupo de cidadãos eleitores. Para o efeito, alega que, assumindo como correcto o resultado da verificação administrativa à amostra mínima de 100 assinaturas considerada, e aplicando os mesmos critérios de análise estatística ao número total de assinaturas efectivamente entregue, obter-se-ia um resultado de extrapolação diverso (4478 assinaturas e não 4152) e um UIC (limite superior do intervalo de segurança) seguramente superior a 5000 assinaturas, o que conduziria à plena satisfação dos critérios necessários à inscrição da recorrente.

A argumentação da recorrente deve ter-se por improcedente. Na verdade, se o próprio grupo de eleitores em questão considerou determinadas assinaturas como não válidas não se vê como censurar à CNE a circunstância de, completamente, as haver desconsiderado no quadro do controlo que é chamada a levar a cabo. Por um lado, porque há que não esquecer que o exercício de controlo a que a CNE procede não constitui um fim em si, apresentando-se pelo contrário direccionado à verificação do preenchimento, por parte das subscrições apresentadas, de determinado conjunto de requisitos legais, tidos por indispensáveis à garantia das necessárias lealdade e genuinidade da participação dos grupos de eleitores no processo referendário. Nestes termos, não se concebe que sentido teria considerar incluída no universo relevante uma parcela que de todo (no

entender do próprio recorrente) não preenchia aqueles requisitos. Afigura-se seguro que, a ser assim, e a serem utilizados os métodos directos que a recorrente considera essenciais num processo deste tipo, tais subscrições não poderiam deixar de se revelar igualmente como irregulares. Por outro lado, a argumentação do recorrente revela-se contraditória, uma vez que supõe que, a incluir-se no universo um determinado número de subscrições inválidas, o número de ocorrências detectado numa amostragem de 100 se manteria inalterado, o que se não pode assumir como certo, sendo aliás dificilmente verosímil. Por último, a assumir-se a lógica do recorrente, a inclusão destas 518 subscrições no universo a que se refere a amostra não poderia ter outra consequência que a de perturbar a avaliação que se pretende levar a cabo por este método indirecto. Com efeito, a aleatoriedade que a sua aplicação não deixa de encerrar e lhe é inerente seria susceptível de desfigurar os próprios resultados da amostragem, na exacta medida em que levaria à aplicação do método numa perspectiva já consabidamente viciada, comprometendo o objectivo desta metodologia que, embora num contexto de redução da realidade, sempre visa a sua reprodução de forma fidedigna.

Nestes termos, não se vislumbra nem fundamento nem sentido em censurar à CNE a opção que a este respeito ela acabou por perfilar, desconsiderando elementos que à partida eram tidos por inválidos e cuja possibilidade de interferência no resultado de uma avaliação de tipo indirecto sempre se deveria ter por ilegítima, em razão desde logo da sua referida viciação (ademais, como se disse, à partida reconhecida pelo recorrente).

9 — Num segundo momento, considera a recorrente, para além de entender necessária a indicação do critério de selecção da amostra elegida, que a metodologia proposta (que utiliza uma amostragem) só poderia fazer sentido em presença de variáveis de verificação objectiva, e não já, como no caso, de verificação subjectiva. A desconsideração deste condicionalismo traduzir-se-ia, no seu entender, por poder gerar o aparecimento de falsos negativos, possibilidade a que seria indiferente a extensão da amostra, visto ela permanecer constante, atenta a natureza subjectiva da verificação. Em particular, a recorrente contesta a utilização, pela CNE, em alternativa à verificação directa e exaustiva de todas as candidaturas, de técnicas de amostragem, quando ela for utilizada para excluir um direito de participação. E refere que a própria CNE, na sua prática anterior, tem continuado a utilizar os métodos de verificação directa, sublinhando que as exigências postas a este propósito por aquele organismo em matéria de constituição e inscrição de grupos apenas têm sido objecto de confirmação jurisprudencial no que se não refere aos requisitos essenciais desta.

Importa salientar, a este propósito, que é a própria LORR que, no seu artigo 17.º, n.º 2 (aplicável em matéria de forma de constituição dos grupos de cidadãos eleitores por força do artigo 41.º, n.º 3, do mesmo diploma), prevê a possibilidade de solicitar aos serviços competentes da Administração Pública a verificação administrativa, por amostragem, da autenticidade das assinaturas e da identificação dos subscritores (da iniciativa popular referendária como da constituição dos grupos de cidadãos eleitores). Verificação cuja legalidade já foi de resto reconhecida por este Tribunal, no seu citado Acórdão n.º 608/98, de 21 de Outubro.

Como quer que seja, o certo é que a recorrente suscita também a questão da incorrecta detecção de irregularidades (ou de indevida consideração ou detecção de situações de falta dos requisitos essenciais da validade das subscrições) por parte da CNE a partir do número alegadamente elevado de irregularidades detectadas em situações de dúvida por semelhança ou dissemelhança (37 em 100). E esta argumentação, bem vistas as coisas, não contende já com a possibilidade de aplicação da metodologia da amostragem para identificação dos casos de recusa, mas com os termos em que foi concretamente realizada a verificação administrativa em causa.

Nestes termos, a questão a decidir desde logo é a de saber se o procedimento seguido pela CNE para concluir pela existência das 37 irregularidades está em consonância com os requisitos legais, tal como têm sido entendidos pela jurisprudência deste Tribunal.

10 — A este propósito, e quanto às ocorrências detectadas pela DSIC, o recorrente reafirma a ignorância, em que se encontraria, do critério seguido pelas entidades encarregues da verificação, e a circunstância de o facto de bastarem menos três ocorrências para que resultassem válidas e regulares, por efeito do processo de extrapolação, mais de 5000 assinaturas, com o resultado de a sua inscrição ter de ser em tal caso aceite.

Ora, a consulta dos elementos enviados pela CNE, e que serviram de suporte à verificação administrativa por esta efectuada, permite concluir que, de entre as 29 subscrições recusadas pela DSIC seguramente que 11, pelo menos, contêm a assinatura do cidadão eleitor proponente tal qual consta do verbete de requisição do bilhete de identidade respectivo no lugar dedicado à inscrição do nome completo deste.

Como se afirmou no referido Acórdão n.º 608/98, de 21 de Outubro, deste Tribunal, se «a lei exige que constem do requerimento de constituição do grupo de cidadãos eleitores as respectivas assinaturas, como

requisitos legais destinados à expressão da clara vontade de tais cidadãos de constituírem o grupo e da sua efectiva identificação» o certo é que «não consta dos requisitos legais destinados a assegurar a realização dos objectivos anteriormente referidos a indicação do lugar da assinatura ou do nome completo, podendo, claramente, valer como assinatura aquilo que for designado por nome completo [...] Decisivo é que a subscrição íntegra a assinatura do cidadão proponente, de forma adequada à prova da sua autenticidade e à identificação do subscritor pelos serviços competentes da Administração Pública. Por conseguinte, a subscrição deve compreender, em princípio, a assinatura constante do bilhete de identidade.».

No caso em apreço, repete-se, em todos os casos referidos há efectivamente uma assinatura semelhante (segundo o critério do observador médio não especialista, que, de acordo com a CNE, é o utilizado por ela própria e pelo Serviço de Identificação Civil) à assinatura constante do verbete de requisição do bilhete de identidade. Ainda que tal assinatura esteja aposta no local previsto para a utilização do nome completo, se se tivesse, segundo o critério do observador médio não especialista em grafologia, efectuado o confronto com as palavras indicadas no lugar previsto para o nome completo, ter-se-ia concluído pela semelhança das assinaturas.

É o que ocorre, no mínimo e seguramente, com as seguintes situações:

Luís Filipe Coelho Torres, fl. 49, l. 1;  
Zelinda Narciso Castanheira, fl. 513, l. 3;  
José António Paulos, fl. 20, l. 3;  
Maria Luísa Andrade Dias, fl. 178, l. 13;  
Ana da Silva Oliveira, fl. 492, l. 10;  
Maria da Conceição Pardal, fl. 223, l. 16;  
Carlos Manuel Palma, fl. 122, l. 4;  
Maria Leonor da Silva Marques, fl. 47, l. 6;  
Maria Antónia Vieira, fl. 511, l. 12;  
Diamantino dos Santos, fl. 39, l. 3;  
Eduardo Adelino Guarda, fl. 100, l. 8.

De modo semelhante ao que se verificou ocorrer na situação analisada no referido Acórdão n.º 608/98, de 21 de Outubro, deste Tribunal, é pois o próprio critério utilizado na confirmação das assinaturas que fornece resultados contraditórios aos da deliberação da CNE. Com efeito, e como também aí se afirmou, o observador médio não recusaria, de acordo com os dados do processo, a autenticidade das assinaturas de pelo menos 11 dos 29 signatários precedentemente referidos se tomasse em consideração a indicação dos nomes. «E é de recusar, nesta matéria, em nome do próprio princípio democrático (artigo 2.º da Constituição) a prevalência absoluta do formalismo de um formulário não oficial sobre uma vontade que não pode deixar de se tomar [...] como autêntica e inequivocamente expressa», ainda nas palavras do Acórdão n.º 608/98.

Assim, o Tribunal Constitucional há-de concluir pela invalidade da deliberação da CNE de 18 de Janeiro de 2007, no que se refere pelo menos àquelas 11 das 29 assinaturas consideradas dissemelhantes das constantes nos verbetes de requisição do bilhete de identidade. Projectando a validade desse número de assinaturas na fórmula matemática utilizada para calcular a repercussão da amostragem no universo total das assinaturas, conclui-se que se atinge o resultado da extrapolação de 4877, sendo que o respectivo limite superior do intervalo de confiança sempre ultrapassará claramente o número de 5000 subscrições válidas legalmente exigido.

Torna-se assim dispensável apreciar a possibilidade de aplicação de métodos indirectos à exclusão de grupos de cidadãos eleitores. E torna-se igualmente dispensável considerar se outras subscrições, para além das indicadas, seriam ainda susceptíveis de validação de acordo com o critério exposto (designadamente aquelas em que o nome foi abreviado em algum dos seus componentes ou reduzido por eliminação de parte dos seus elementos), bem como se quanto aos outros quatro casos de irregularidades detectadas directamente pela CNE, mas contestadas pelo recorrente, se deve concluir de igual modo. Por si só, a conclusão de que não são inválidas 11 das 37 subscrições anteriormente mencionadas basta para satisfazer o requisito numérico previsto no artigo 41.º, n.º 1, da LORR e determinar a procedência do recurso.

III — **Decisão.** — 11 — Pelo exposto, o Tribunal Constitucional decide conceder provimento ao recurso interposto da deliberação da CNE de 18 de Janeiro de 2007, relativa à não inscrição do grupo de cidadãos Plataforma «Diz Que Não», determinando, consequentemente, que se proceda à inscrição daquele grupo de cidadãos eleitores, em conformidade com o disposto no artigo 41.º, n.º 1, da Lei n.º 15-A/98, de 3 de Abril.

Lisboa, 26 de Janeiro de 2007. — Rui Manuel Moura Ramos — Benjamin Rodrigues — Maria Fernanda Palma — Gil Galvão — Carlos Pamplona de Oliveira — Maria João Antunes — Paulo Mota Pinto — Maria Helena Brito — Mário José de Araújo Torres — Maria dos Prazeres Pizarro Beza — Vítor Gomes — Artur Maurício.

## TRIBUNAL DE CONTAS

### Gabinete do Presidente

#### Aviso n.º 2374/2007

Foram publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 1 de Fevereiro de 2007, a pp. 2780 a 2782, os avisos n.ºs 1586/2007 e 1587/2007, a publicitar a abertura do mesmo concurso curricular para o recrutamento de juizes conselheiros do Tribunal de Contas.

Esclarece-se, pois, que ambos os avisos se referem ao mesmo concurso, pelo que se deve considerar anulado o aviso n.º 1587/2007, publicado a pp. 2781 e 2782 do *Diário da República* acima identificado.

1 de Fevereiro de 2007. — O Conselheiro Presidente, *Guilherme d'Oliveira Martins*.

## TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE GUIMARÃES

#### Aviso n.º 2375/2007

1 — Nos termos do disposto no artigo 77.º do Estatuto dos Funcionários de Justiça, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de Agosto, e no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que foi afixada a lista de antiguidade dos funcionários das carreiras do regime geral do quadro de pessoal do Tribunal da Relação de Guimarães reportada a 31 de Dezembro de 2005.

2 — A referida lista encontra-se afixada para consulta na Secção Administrativa do Tribunal da Relação de Guimarães, sito no Largo de João Franco, 248, em Guimarães.

3 — Nos termos do artigo 78.º do Estatuto dos Funcionários de Justiça e do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, o prazo de reclamação da lista é de 30 dias consecutivos contados da data de publicação do presente aviso.

4 — A reclamação da lista é dirigida ao presidente da Relação de Guimarães.

7 de Outubro de 2006. — O Presidente, *Lázaro Martins de Faria*.

## 2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE AMARANTE

#### Anúncio n.º 951/2007

##### Prestação de contas do administrador (CIRE) Processo n.º 1353/06.2TBAMT-B

Credor — SABEL — Distribuição Eléctrica, S. A.  
Insolvente — Goretí da Conceição de Azevedo Ribeiro.

A Dr.ª Helena Cristina Serrano Soares, juíza de direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente Goretí da Conceição de Azevedo Ribeiro, solteira, número de identificação fiscal 134318137, com endereço na Avenida de Joaquim Leite de Carvalho, 22, 3.º, S, São Gonçalo, 4600 Amarante, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º, n.º 1, do CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

26 de Janeiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Helena Cristina Serrano Soares*. — O Oficial de Justiça, *Anabela Ferreira*.

1000310326

## 1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE AVEIRO

#### Anúncio n.º 952/2007

##### Insolvência de pessoa colectiva (requerida) Processo n.º 3838/06.1TBAVR

Credora — BONDICARNES — Comércio de Carnes, S. A.  
Devedora — Four Squares — Actividades Hoteleiras, L.ª

No 1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Aveiro, no dia 5 de Dezembro de 2006, pelas 12 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora Four Squares — Actividades

Hoteleiras, L.<sup>da</sup>, número de identificação fiscal 506593037, com sede na Rua de Viseu, 41-B, Aveiro.

Para administradora da insolvência é nomeada a Dr.<sup>a</sup> Maria José Peres, advogada, com endereço na Praça do Município, 12, 1.º e 2.º, 3780-215 Anadia.

Ficam advertidos os devedores da insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas à administradora da insolvência e não à própria insolvente.

Ficam advertidos os credores da insolvente de que devem comunicar de imediato à administradora da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias; O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada à administradora da insolvência nomeada, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham;

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 13 de Fevereiro, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea e) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e de que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

#### Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua reparação pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência a administradora da insolvência, a devedora, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

7 de Dezembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria do Carmo Lourenço*. — O Oficial de Justiça, *Maria Almerinda Silva*.

3000224669

## 2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE AVEIRO

Anúncio n.º 953/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)  
Processo n.º 3839/06.0TB AVR

Requerente — BONDICARNES, S. A.

Insolvente — Food 4u — Actividades de Restauração e Similares, L.<sup>da</sup>

No 2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Aveiro, no dia 5 de Dezembro de 2006, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora Food 4u — Actividades de Restauração e Similares, S. A., número de identificação de pessoa colectiva 504655213, com sede na Rua de Viseu, 41-B, Vera Cruz, 3800-280 Aveiro.

São administradores da devedora: Isabel Fonseca Amaro, com endereço na Rua do Monte Novo, 9, 3955-036 Pinhal Novo, e Mário José da Silva Romão, número de identificação fiscal 193034590, com endereço na Rua de Viseu, 41-B, Aveiro, 3800-280 Aveiro, a quem é fixado domicílio nas moradas indicadas.

Para administradora da insolvência é nomeada a Dr.<sup>a</sup> Maria José Peres, com endereço na Praça do Município, 12, 1.º e 2.º, 3780-215 Anadia.

Ficam advertidos os devedores da insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas aos administradores da insolvência e não à própria insolvente.

Ficam advertidos os credores da insolvente de que devem comunicar de imediato aos administradores da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

A comissão de credores é constituída pela requerente BONDICARNES, S. A., a quem incumbe a presidência, e por Progelcone, Comércio e Indústria, S. A.

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias;

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada aos administradores da insolvência nomeados, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham;

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 15 de Fevereiro de 2007, pelas 11 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e de que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

#### Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pela devedora (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência os administradores da insolvência, a devedora, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

11 de Dezembro de 2006. — O Juiz de Direito, *Álvaro Rosa de Carvalho*. — O Oficial de Justiça, *Gil Silva*.

3000224670

### TRIBUNAL DA COMARCA DE CABECEIRAS DE BASTO

#### Anúncio (extracto) n.º 954/2007

##### Prestação de contas do administrador (CIRE) Processo n.º 696/05.7TBCBC-C

Administrador da insolvência — João Manuel Couto Morais de Almeida.

Insolvente — Confecções Textibastos, L.<sup>da</sup>, e outros.

A Dr.<sup>a</sup> Marta Queirós, juíza de direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente Confecções Textibastos, L.<sup>da</sup>, número de identificação fiscal 505670194, com endereço no Parque Industrial de Olela, Basto, 4860-105 Cabeceiras de Basto, de que ficam todos os interessados notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º, n.º 1, do CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

7 de Dezembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Marta Queirós*. — O Oficial de Justiça, *José Manuel Leite Lopes*.

1000310316

### TRIBUNAL DA COMARCA DE CASTELO DE VIDE

#### Anúncio n.º 955/2007

##### Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) Processo n.º 111/06.9TBCVD

#### Convocatória de assembleia de credores

Insolvente — AMMAIA — Clube de Golfe de Marvão, S. A., e outros.

Efectivo da Comissão Credores — Portalegre — Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social e outros.

Nos autos de insolvência acima identificados em que é insolvente AMMAIA — Clube de Golfe de Marvão, S. A., número de identificação fiscal 503524948, com endereço na Quinta do Prado, São Salvador da Aramenha, 7330-000 Marvão, e administrador de insolvência o Dr. Luís Gonzaga Rita dos Santos, com endereço na Rua de António Sérgio, Edifício Liberal, 3.º, 6300-665 Guarda, ficam notificados todos os interessados de que no processo supra-identificado foi designado o dia 28 de Fevereiro de 2007, pelas 10 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia [alínea c) do n.º 4 do artigo 75.º do CIRE].

Ao administrador da insolvência foram remetidos os respectivos anúncios para publicação.

29 de Janeiro de 2007. — O Juiz de Direito, *Pedro Gama da Silva*. — O Oficial de Justiça, *João Paulo Rebas Dias Calado*.

1000310344

### 4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE COIMBRA

#### Anúncio n.º 956/2007

##### Insolvência de pessoa colectiva (requerida) Processo n.º 2826/06.2TJCBR

Credor — Armar — Armazéns Reunidos de Materiais para Construção, L.<sup>da</sup>

Insolvente — Electroactividades Electrotec. Manutenções, L.<sup>da</sup>

No 4.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Coimbra, no dia 12 de Janeiro de 2007, pelas 16 horas e 15 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Electroactividades Electrotec. Manutenções, L.<sup>da</sup>, número de identificação fiscal 503685836, com sede na Rua Nova do Pinhal, 54, 1.º, 3030 Coimbra.

Para administrador da insolvência é nomeada a Dr.<sup>a</sup> Maria Isabel Mendes Gaspar, com domicílio na Rua do Dr. Manuel Rodrigues, 8, 1.º, C, Edifício Santa Justa, 3000-258 Coimbra.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 23 de Março de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE) e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea c) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

#### Informação

#### Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

16 de Janeiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria Goreti Cunha*. — O Oficial de Justiça, *Cristina Monteiro*.

3000224723

## 1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ESPOSENDE

**Anúncio n.º 957/2007**

**Insolvência de pessoa singular (apresentação)**  
**Processo n.º 22/07.0TBEPS**

Devedor — José António Nunes Loureiro.

Credor — Banco Santander Totta, S. A., e outro(s).

No 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Esposende, no dia 4 de Janeiro de 2007, pelas 17 horas, 30 minutos e 45 segundos, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor José António Nunes Loureiro, casado, número de identificação fiscal 134361237, com domicílio na Avenida de São Cristovão, Estrada Nacional n.º 13, Fão, 4740 Esposende.

Para administrador da insolvência é nomeada a Dr.ª Cristina Filipe Nogueira, com endereço na Rua do Dr. Justino Cruz, 110, 3.º, sala 10, 4700 Braga.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Decreta-se a apreensão, para entrega imediata à administradora da insolvência ora nomeada, dos elementos de contabilidade do devedor e de todos os seus bens, ainda que arrestados, penhorados ou por qualquer forma apreendidos ou detidos, sem prejuízo do disposto no artigo 150.º, n.º 1, do CIRE.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (artigos 188.º e 191.º, *a contrario*, do CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 6 de Março de 2007, pelas 13 horas e 30 minutos, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, a que alude o artigo 156.º do CIRE, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE) e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

5 de Janeiro de 2007. — O Juiz de Direito, *Sandro Lopes Ferreira*. — O Oficial de Justiça, *Ana Coelho*.

1000310309

## 1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE FARO

**Anúncio n.º 958/2007**

**Insolvência de pessoa colectiva (requerida)**  
**Processo n.º 2781/06.9TB FAR**

Credor — Fernando José Porto Collazo.

Insolvente — Farense Futebol, S. A. D.

No 1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Faro, no dia 25 de Janeiro de 2007, pelas 12 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do Farense Futebol, S. A. D., número de identificação fiscal 504760718, com sede na Praça de Tânger, 4, Estádio de São Luís, 8000-166 Faro.

Foi fixado domicílio profissional dos administradores do insolvente Carlos Eduardo de Deus Pereira, Câmara Municipal de Faro, representado por Carlos Alberto Correia Andrade, AMBIFARO — Agência para o Desenvolvimento Económico de Faro, S. A., representada por João José Pedroso Correia Vargues; Carlos Alberto Gonçalves Luís; Fernando Manuel Murteira Martins Belo; Nestor Omar Gonçalves Dourado; Luís Manuel Patrocínio Rodrigues, na Praça de Tânger, 4.º, Estádio de São Luís, 8000-166 Faro.

Para administrador da insolvência foi nomeado o Dr. Florentino Matos Luís, com domicílio profissional na Avenida do Almirante Gago Coutinho, 48-A, 1700-031 Lisboa.

Foi declarado aberto o incidente de qualificação da insolvência, com carácter pleno.

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 15 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante da sentença (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado de todos os documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 30 de Abril de 2007, pelas 14 horas, para a realização, neste Tribunal, da reunião de assembleia de credores, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE) e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

29 de Janeiro de 2007. — O Juiz de Direito, *Rodolfo Santos de Serpa*. — O Oficial de Justiça, *Domingos José Ferreira Nunes*.  
3000224757

## 1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO FUNCHAL

**Anúncio n.º 959/2007**

**Insolvência de pessoa colectiva (requerida)  
Processo n.º 1447/06.4TBFUN**

Credor — Gregório Telo Meneses, L.<sup>da</sup>  
Insolvente — TENISPORTS — Actividades Desportivas, Unipessoal, L.<sup>da</sup>

No 1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca do Funchal, no dia 1 de Setembro de 2006, às 9 horas e 45 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor TENISPORTS — Actividades Desportivas, Unipessoal, L.<sup>da</sup>, com o número de identificação fiscal 511229089 e endereço na Estrada Monumental, 244, 9.º, esquerdo, Norte, São Martinho, 9000-100 Funchal, com sede na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeado Rúben Jardim de Freitas, com endereço em Caminho do Pilar, Conj. Habitacional Pilar I, bloco A, lote 1, fracção F, 9000-136 Funchal.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter [alínea i) do artigo 36.º CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 15 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 31 de Outubro de 2006, pelas 14 horas e 30 minutos, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea c) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação

### Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

1 de Setembro de 2006. — O Juiz de Direito, *José João Dias da Costa*. — O Oficial de Justiça, *Miguel Miranda*.

1000310337

## 2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO FUNCHAL

**Anúncio n.º 960/2007**

**Insolvência de pessoa colectiva (requerida)  
Processo n.º 3455/06.6TBFUN**

Requerente — Hydro Bs — Sistemas de Alumínio para a Construção, L.<sup>da</sup>

Insolvente — C. I. A. U. — Comércio Internacional de Alumínios, L.<sup>da</sup>

No 2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca do Funchal, no dia 17 de Novembro de 2006, pelas 16 horas e 35 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora C. I. A. U. — Comércio Internacional de Alumínios, L.<sup>da</sup>, número de identificação de pessoa colectiva 511020104, com sede no sítio da Lourencinha, 9300 Câmara de Lobos.

É administrador do devedor José Gilberto Pereira da Silva, com domicílio na Rua do Padre Pita Ferreira, 229, 9300-306 Câmara de Lobos.

Para administrador da insolvência é nomeado Rúben Jardim de Freitas, com domicílio na Avenida de Arriaga, 73, 1.º, sala 112, Edifício Marina Club, 9004-533 Funchal.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não à própria insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias;

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham;

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 23 de Janeiro de 2007, pelas 10 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea c) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

#### Informação

##### Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, a devedora, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

20 de Novembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria da Graça Oliveira Neto Proença*. — O Oficial de Justiça, *Maria do Carmo Esteves*.  
1000310338

## 1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

### Anúncio (extracto) n.º 961/2007

#### Insolvência de pessoa colectiva (requerida) Processo n.º 1190/06.4TYLSB

Credor — JOVICALÇADA — Exploração de Pedreiras e Calçamento, L.<sup>da</sup>  
Insolvente — Lourenço Simões & Reis, L.<sup>da</sup>

No 1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa, no dia 22 de Janeiro de 2007, às 10 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Lourenço Simões & Reis, L.<sup>da</sup>, número de identificação fiscal 500169128, com sede na Rua de Luciano Cordeiro, 49, 1.º, 1169-135 Lisboa, administrador do devedor António Gonçalves Lourenço Monteiro, com endereço na Rua de Luciano Cordeiro, 49, 1.º, 1169-135 Lisboa, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. José Calçada Martins de Campos, com endereço na Avenida do Brasil, 114, 1.º, direito, 1700-074 Lisboa.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos devem constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante do capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 19 de Março de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamações de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

#### Informação

##### Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

24 de Janeiro de 2007. — O Juiz de Direito, *António Marcelo dos Reis*. — O Oficial de Justiça, *Paula Silva*.

3000224743

## 2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

### Anúncio n.º 962/2007

#### Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) Processo n.º 950/06.0TYLSB

Insolvente — Tmgn — Desenvolvimento Agro-Florestal, L.<sup>da</sup>

Nos autos de insolvência acima identificados em que são insolvente Tmgn — Desenvolvimento Agro-Florestal, L.<sup>da</sup>, número de identificação fiscal 505291975, com endereço na Avenida dos Bombeiros Voluntários de Algés, 42, 12.º, direito, Algés, e administrador de insolvência o Dr. Artur Bruno Vicente, com endereço na Avenida da Praia da Vitória, 57, 5.º, esquerdo, 1000-246 Lisboa.

Ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa insolvente, nos termos do disposto nos artigos 230.º, n.º 1, alínea d), e 232.º, n.º 2, do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresa.

Efeitos do encerramento:

a) O incidente de qualificação da insolvência passa a prosseguir os seus termos como incidente limitado (n.º 5 do artigo 232.º do CIRE);

b) Cessam todos os efeitos decorrentes da declaração de insolvência, designadamente recuperando a devedora o direito de disposição dos seus bens e a livre gestão do negócio, sem prejuízo dos efeitos da qualificação de insolvência e do disposto no artigo 234.º do CIRE [artigo 233.º, n.º 1, alínea a)];

c) Cessam as atribuições da comissão de credores e o administrador da insolvência, excepto as relativas à apresentação de contas e aos

trâmites do incidente de qualificação da insolvência [artigo 233.º, n.º 1, alínea d)];

d) Todos os credores da insolvência podem exercer os seus direitos contra o devedor, no caso, sem qualquer restrição [artigo 233.º, n.º 1, alínea c)];

e) Os credores da massa insolvente podem reclamar da devedora os seus direitos não satisfeitos [artigo 233.º, n.º 1, alínea d)];

f) A liquidação da devedora prosseguirá, nos termos gerais — artigos 146.º e seguintes do Código das Sociedades Comerciais — artigo 234.º, n.º 4, do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresa.

Ao administrador da insolvência foram remetidos os respectivos anúncios para publicação.

18 de Janeiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria José de Almeida Costeira*. — O Oficial de Justiça, *Maria do Céu Silva*.

3000224733

## TRIBUNAL DA COMARCA DE NORDESTE

### Anúncio n.º 963/2007

#### Insolvência de pessoa colectiva (requerida) Processo n.º 82/06.ITBNRD

#### Convocatória de assembleia de credores

Requerente — STAL Sociedade Técnica Açoreana, L.<sup>da</sup>  
Insolvente — Heitor & João — Construção Civil, L.<sup>da</sup>

Nos autos de insolvência acima identificados em que são insolventes Heitor & João — Construção Civil, L.<sup>da</sup>, número de identificação fiscal 512067066, com endereço na Rua do Rochão, 12, Salga, 9630-272 Nordeste, ficam notificados todos os interessados de que no processo supra-identificado foi designado o dia 6 de Março de 2007, pelas 10 horas e 30 minutos, para realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que para efeito de participação na reunião a reclamação pode ser feita na própria assembleia [alínea c) do n.º 4 do artigo 75.º do CIRE].

10 de Janeiro de 2007. — O Juiz de Direito, *Rui Castro*. — A Oficial de Justiça, *Leonor Branco*.

1000310335

## 3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OVAR

### Anúncio n.º 964/2007

#### Insolvência de pessoa colectiva (requerida) Processo n.º 2064/06.4TBOVR

Credora — Maria Adelaide Ferreira Gonçalves.  
Devedora — Filadélfia — Comércio e Indústria de Vestuário, L.<sup>da</sup>

No 3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ovar, no dia 12 de Dezembro de 2006, às 15 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora Filadélfia — Comércio e Indústria de Vestuário, L.<sup>da</sup>, número de identificação de pessoa colectiva 503180807, com sede na Rua Nova, 269, 3885-597 Esmoriz.

É administrador da devedora José Alves Ferreira de Oliveira, com domicílio na Rua Nova, 269, apartado 186, 3885-597 Esmoriz.

Para administrador da insolvência é nomeado Manuel Augusto S. V. Sousa Pereira, gestor e liquidatário judicial, com domicílio na Estrada Nacional n.º 109, 1405, 1.º, esquerdo, 4405-275 Valadares, Vila Nova de Gaia.

Fica determinado que a administração da massa insolvente será assegurada pela devedora, nos precisos termos e com as limitações impostas na sentença.

Ficam advertidos os devedores da insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas directamente ao administrador da insolvência.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias; O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada, ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante da sentença (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado de todos os documentos probatórios de que disponham;

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida e neste último caso os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 23 de Fevereiro de 2007, pelas 11 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e de que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

13 de Dezembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Manuela Lemos*. — O Oficial de Justiça, *Emília Sousa*.

3000222554

## 2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PAÇOS DE FERREIRA

### Anúncio n.º 965/2007

#### Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) Processo n.º 1969/06.7TBPFR

Insolvente — Paulo Manuel Martins Ferreira, Unipessoal, L.<sup>da</sup>  
Credor — Bragança e Ferreira, S. A., e outros.

No 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Paços de Ferreira, foi em 18 de Dezembro de 2006 proferido despacho de nomeação de substituição de administrador judicial provisório de devedor Paulo Manuel Martins Ferreira, Unipessoal, L.<sup>da</sup>, número de identificação fiscal 506670023, com sede na Rua da Aldeia Nova, 110, Modelos, 4590-454 Paços de Ferreira.

Para administrador de insolvência é nomeada a Dr.<sup>a</sup> Cecília Rocha e Rua, com endereço no lugar de Valvide, 3.ª casa, Recarei, 4585-643 Recarei.

Foram ainda fixados por despachos os deveres e as competências do referido administrador e que são os seguintes:

Tem ainda o administrador direito de acesso à sede e às instalações empresariais do devedor e de proceder a quaisquer inspeções e a exames, designadamente dos elementos da sua contabilidade.

O devedor fica obrigado a fornecer-lhe todas as informações necessárias ao desempenho das suas funções.

Mais fica notificado de que foi designado o dia 14 de Fevereiro de 2007, pelas 14 horas, para a continuação da realização da assembleia de credores de apreciação do relatório.

21 de Dezembro de 2006. — O Juiz de Direito, *Francisco Ferreira da Silva*. — O Oficial de Justiça, *Lídia Martins*.

3000224086

## 1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE POMBAL

### Anúncio n.º 966/2007

#### Prestação de contas (liquidatário) — Processo n.º 260-F/1998

Gestor judicial — Maria Isabel Mendes Gaspar.

Requerido — LOURICONSTRUÇÕES — Sociedade de Construções, L.<sup>da</sup>, e outros.

O Dr. Jorge Ferreira da Costa, juiz de direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a falida notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, de se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo liquidatário (artigo 223.º, n.º 1, do CPE-REF).

18 de Janeiro de 2007. — O Juiz de Direito, *Jorge Ferreira da Costa*. — O Oficial de Justiça, *Aurora Maria M. O. M. Galvão*.

3000224727

## 1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DA MADEIRA

### Anúncio n.º 967/2007

#### Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — Processo n.º 53/07.0TBSJM

Devedora — LISATEP — Indústria de Calçado, L.<sup>da</sup>  
Credor — segurança social e outro(s).

No 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de São João da Madeira, no dia 9 de Janeiro de 2007, às 15 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora LISATEP — Indústria de Calçado, L.<sup>da</sup>, pessoa colectiva n.º 501969268, com a anterior matrícula n.º 1217/19880420 e sede na Rua da Madeira, 51, Zona Industrial das Travessas, 3700 São João da Madeira.

São administradores da devedora: António José Gomes dos Santos, casado em regime desconhecido, número de identificação fiscal 185494935, com endereço na Rua do Mergulhão, 66, Samil, São Roque, 3720-705 Oliveira de Azeméis, e Maria da Conceição dos Santos João, casada em regime desconhecido, número de identificação fiscal 171971078, com endereço na Rua do Mergulhão, 66, Samil, São Roque, 3720-705 Oliveira de Azeméis, a quem é fixada residência na morada indicada.

Para administradora da insolvência é nomeada a Dr.<sup>a</sup> Emília Manuela, com domicílio na Rua do Jornal Correio da Feira, 11, 1.º, 4520-234 Santa Maria da Feira.

Ficam advertidos os devedores da insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas à administradora da insolvência e não à própria insolvente.

Ficam advertidos os credores da insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias;

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada à administradora da insolvência nomeada, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham;

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 21 de Março de 2007, pelas 10 horas e 30 minutos, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea c) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e de que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

### Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência a administradora da insolvência, a devedora, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

9 de Janeiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria Gabriela Lopes*. — O Oficial de Justiça, *Filomena Santos*.

3000223841

## 1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE TOMAR

### Anúncio n.º 968/2007

#### Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — Processo n.º 1521/06.7TBTMR

Insolvente — Albano Barreira & C.<sup>a</sup>, L.<sup>da</sup>

No 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Tomar, no dia 21 de Dezembro de 2006, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor/insolvente Albano Barreira & C.<sup>a</sup>, L.<sup>da</sup>, com o número de identificação fiscal 500012695 e endereço na Avenida de D. Nuno Álvares Pereira, 16, 2300-532 Tomar, com sede na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeado João Carlos Cunha da Cruz, com endereço no Largo de Albuquerque, 2, 1.º, 2430-000 Marinha Grande.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

#### Informação

##### Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua reparação pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

21 de Dezembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Filomena Bernardo*. — O Oficial de Justiça, *António Simões*.

3000223289

##### Anúncio n.º 969/2007

##### Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) Processo n.º 1521/06.7TBTMR

##### Convocatória de assembleia de credores

Insolvente — Albano Barreira & C.ª, L.ª  
Credor — Banco Espírito Santo e outros.

Nos autos de insolvência acima identificados em que são insolventes Albano Barreira e C.ª, L.ª, número de identificação fiscal 500012695, com endereço na Avenida de D. Nuno Álvares Pereira, 16, 2300-532 Tomar e João Carlos Cunha da Cruz, com endereço no Largo de Albuquerque, 2, 1.º, 2430-000 Marinha Grande, ficam notificados todos os interessados de que no processo supra-identificado foi designado o dia 13 de Fevereiro de 2007, pelas 14 horas e 30 minutos, para a realização da assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia [alínea c) do n.º 4 do artigo 75.º do CIRE].

5 de Janeiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Filomena Bernardo*. — O Oficial de Justiça, *António Simões*.

3000223802

### 3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE GAIA

#### Anúncio n.º 970/2007

##### Prestação de contas (liquidatário) — Processo n.º 310-B/1997

Requerente — Dr. José Oliveira da Silva.  
Requerido — Fábrica de Estamparia de Lavadores, S. A., e outro(s).

Nos autos acima identificados, correm seus termos uns autos de prestação de contas aqui registados sob o n.º 310-A/1997, em que é falida Fábrica de Estamparia de Lavadores, S. A., e liquidatário judicial Napoleão Duarte, com domicílio na Rua da Agra, 20-S, 33, 4150-025 Porto, pelo que ficam por este meio notificados os credores e aquela falida para no prazo de 5 dias, findos os éditos de 10 dias, contados da data da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo liquidatário judicial Napoleão Duarte.

O prazo é contínuo, suspendendo-se, no entanto, durante as férias judiciais.

25 de Janeiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Carla Alexandra Moreira Maia*. — O Oficial de Justiça, *Lúcia Calejo*.

3000224665

### 2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

#### Anúncio n.º 971/2007

##### Prestação de contas (liquidatário) Processo n.º 446/04.5TYVNG-C

Liquidatário judicial — Ana Lúcia Monteiro.  
Falido — Alematex Indústria de Confeções, L.ª

O Dr. Paulo Fernando Dias Silva, juiz de direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a falida Alematex Indústria de Confeções, L.ª, número de identificação fiscal 500014590, com sede na Rua da Estrada Velha, Caxinas, 4480-749 Vila do Conde, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo liquidatário (artigo 223.º, n.º 1, do CPEREF).

12 de Janeiro de 2007. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias Silva*. — O Oficial de Justiça, *A. Miranda*.

3000224699

#### Anúncio (extracto) n.º 972/2007

##### Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) Processo n.º 509/06.2TYVNG

Insolvente — PAUTONIA — Comércio de Pronto a Vestir, L.ª  
Presidente da com. de credores — PORTITOR — Importações e Exportações, S. A., e outro(s).

Nos autos de insolvência acima identificados em que são insolvente PAUTONIA — Comércio de Pronto a Vestir, L.ª, pessoa colectiva n.º 503246123, com sede na Rua de Requesendo, 270, 4250 Porto, e administrador da insolvência nomeado Maria Conceição da Fonseca e Costa Nadaías, com endereço na Rua de Santa Catarina, 1500, 1.º, esquerdo, 4000 Porto.

Ficam notificados todos os interessados de que no processo supra-identificado foi designado o dia 7 de Março de 2007, pelas 10 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores para discussão e aprovação do plano de insolvência.

Ficam ainda notificados de que nos 10 dias anteriores à realização da assembleia todos os documentos referentes ao plano de insolvência se encontram à disposição dos interessados na secretaria do Tribunal.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE.)

22 de Janeiro de 2007. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias Silva*. — O Oficial de Justiça, *Teresa Jesus Cabral Correia*.

3000224753

### 1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VISEU

#### Anúncio n.º 973/2007

##### Insolvência de pessoa colectiva (requerida) processo n.º 3884/06.5TBVIS

Credor — OMNIMETAL — Indústria Electrónica e Metalomecânica, L.ª

Insolvente — VIRIATOGAS — Instalações de Gás, L.ª

No 1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Viseu, no dia 24 de Janeiro de 2007, às 9 horas e 45 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor

VIRIATOGAS — Instalações de Gás, L.<sup>da</sup>, número de identificação fiscal 505208962, com sede na Rua de Nuno Álvares Pereira, bloco C1, 3510-096 Viseu, e com instalações na Rua do General Humberto Delgado, 96, Cinfães, 4690-040 Cinfães.

São gerentes do devedor:

José Manuel Varandas Ferreira, casado, número de identificação fiscal 168927195, residente na Rua do Calvário, 26, Abraveses, 3515-119 Viseu;

Pedro Alberto Ferreira Botelho, casado, número de identificação fiscal 205767931, com domicílio na Rua do General Humberto Delgado, 96, 4690-040 Cinfães.

Para administradora da insolvência é nomeada a Dr.<sup>a</sup> Ana Maria de Andrade e Silva Amaro, com endereço na Avenida do Dr. Lourenço Peixinho, Edifício 15, 3.º, G, 3800-164 Aveiro.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 19 de Março de 2007, pelas 9 horas e 30 minutos, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE) e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

#### Informação

#### Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

25 de Janeiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria da Purificação Carvalho*. — O Oficial de Justiça, *Luís Barros*.

1000310318

### MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Conselho Superior do Ministério Público

#### Deliberação n.º 206/2007

Por deliberação do Conselho Superior do Ministério Público de 26 de Janeiro de 2007, a procuradora-geral-adjunta licenciada Francisca Eugénia da Silva Dias Van Dunem é nomeada, em comissão de serviço, procuradora-geral distrital de Lisboa. (Isenta de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Janeiro de 2007. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos José de Sousa Mendes*.



## PARTE E

### UNIVERSIDADE ABERTA

#### Despacho (extracto) n.º 2151/2007

Por despacho reitoral de 12 de Janeiro do corrente ano, foi cedida equiparação a bolseiro no País, no período de 12 a 22 de Fevereiro de 2007, ao Doutor Carlos Fonseca Clamote Carreto, professor auxiliar de nomeação provisória, com contrato administrativo de provimento na Universidade Aberta (UAb). (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Janeiro de 2007. — A Administradora, *Maria das Dores Castanho Ribeiro*.

### UNIVERSIDADE DE COIMBRA

#### Despacho n.º 2152/2007

Por despacho de 18 de Janeiro de 2007 do reitor da Universidade de Coimbra, foram designados os seguintes professores para fazerem parte do júri do concurso para uma vaga de professor associado do 6.º grupo (Necessidades Educativas Especiais) da Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física desta Universidade, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 161, de 22 de Agosto de 2006:

Presidente — Vice-reitor da Universidade de Coimbra Prof. Doutor João Carlos de Sousa Marques, por delegação de competências publi-

cada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004.

Vogais:

Doutora Maria Leonor Frazão Moniz Pereira da Silva, professora catedrática da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Vítor Manuel Ferreira da Fonseca, professor catedrático da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor David António Rodrigues, professor associado com agregação da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutora Maria Adília Sá Pinto Marques Silva, professora associada da Faculdade de Desporto da Universidade do Porto.

Doutor Carlos Alberto Fontes Ribeiro, professor associado com agregação da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra e presidente do conselho científico da Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física da Universidade de Coimbra.

Doutor Rui Adelino Machado Gomes, professor associado com agregação da Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física da Universidade de Coimbra.

22 de Janeiro de 2007. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

**Reitoria**

**Despacho (extracto) n.º 2153/2007**

Por despacho de 13 de Dezembro de 2006 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, 16 de Agosto de 2005), foi o mestre Flávio Alexandre Neves Correia de Pinho contratado através de contrato administrativo de provimento como assistente convidado a 20% além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade, por um ano, renovável por sucessivos períodos de três anos, com início em 13 de Dezembro de 2006.

23 de Janeiro de 2007. — O Vice-Reitor, por delegação de competências, *António Gomes Martins*.

**UNIVERSIDADE DE ÉVORA**

**Reitoria**

**Despacho n.º 2154/2007**

Na sequência da aprovação pelo senado universitário de 29 de Março de 2006 da adequação ao Processo de Bolonha do curso de licenciatura em Economia pela Universidade de Évora, em conformidade com os Decretos-Leis n.ºs 42/2005, de 22 de Fevereiro, e 74/2006, de 24 de Março, foi registado com o número R/B-AD-307/2006, através do despacho n.º 12 815/2006, do director-geral do Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 117, de 20 de Junho de 2006, a adequação do 1.º ciclo do curso de Economia conducente ao grau de licenciado em Economia.

Assim, em cumprimento do n.º 6 do referido despacho e nos termos do despacho n.º 10 543/2005 (2.ª série), de 11 de Maio, determino,

no uso de delegação de competências, que se proceda à publicação em anexo da estrutura curricular e do plano de estudos do ciclo de estudos adequado, o qual entrará em funcionamento a partir do ano lectivo de 2006-2007.

29 de Novembro de 2006. — A Vice-Reitora, *Ana Maria Costa Freitas*.

**ANEXO**

**Universidade de Évora**

**Licenciatura em Economia**

**Estrutura curricular e plano de estudos**

- 1 — Estabelecimento de ensino — Universidade de Évora.
- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.) — não aplicável.
- 3 — Curso — Economia.
- 4 — Grau ou diploma — licenciatura.
- 5 — Área científica predominante do curso — Economia.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 180.
- 7 — Duração normal do curso — seis semestres.
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável) — não aplicável.
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Economia .....	ECN	54	66
Matemática .....	MAT	18	
Gestão .....	GES	12	
Ciências Jurídicas .....	CJUR	4	
Sociologia .....	SOC	4	
Línguas e Literaturas .....	LL	2	
Ciências da Educação .....	CED	2	
Economia ou Ciências Jurídicas	ECN/ CJUR		6
Qualquer área científica .....			12
<i>Total</i> .....		96	84

10 — Observações — o aluno terá de fazer 84 ECTS em unidades curriculares optativas distribuídas da seguinte forma:

72 ECTS no conjunto dos grupos 1 e 2, 60 dos quais do grupo 1 distribuídos no mínimo por duas unidades curriculares em cada subgrupo;

12 ECTS a escolher pelo aluno em qualquer área científica.

11 — Plano de estudos:

**Universidade de Évora**

**Curso de Economia — licenciatura**

**Área científica predominante — Economia**

**QUADRO N.º 1**

**1.º semestre**

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Princípios de Microeconomia .....	ECN	Sem	159	TP: 60; OT: 1	6
Contabilidade Financeira .....	GES	Sem	155	TP: 60; OT: 1	6
Matemática Aplicada à Economia e à Gestão I .....	MAT	Sem	162	TP: 75; OT: 1	6
Economia Aplicada .....	ECN	Sem	154	TP: 45; OT: 1	6
Elementos de Sociologia .....	SOC	Sem	100	T: 30; OT: 1; O: 15	4
Metodologia de Estudo e Investigação .....	CED	Outro	50	TP: 20; OT: 1; O: 2	2
Inglês Iniciação (*) .....	LL	Outro		TP: 20; OT: 1	(*)

(\*) Unidade curricular não creditada destinada a colmatar lacunas de formação anterior. Antecedida de exame de aferição.

Outro — unidade curricular com vinte horas TP a funcionar de forma concentrada nas primeiras semanas de aulas.

QUADRO N.º 2

**2.º semestre**

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Elementos de Análise Financeira .....	GES	Sem	150	TP: 45; OT: 1	6
Matemática Aplicada à Economia e à Gestão II .....	MAT	Sem	162	TP: 75; OT: 1	6
Princípios de Macroeconomia .....	ECN	Sem	156	TP: 60; OT: 1	6
Probabilidades e Estatística .....	MAT	Sem	162	TP: 75; OT: 1	6
Introdução ao Direito .....	CJUR	Sem	100	T: 30; OT: 1	4
Inglês Técnico .....	LL	Outro	50	TP: 20; OT: 1	2

QUADRO N.º 3

**3.º semestre**

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Microeconomia I .....	ECN	Sem	156	TP: 60; OT: 1	6
Macroeconomia I .....	ECN	Sem	156	TP: 60; OT: 1; O: 8	6
Econometria I .....	ECN	Sem	159	TP: 60; OT: 1	6
Optativos dos grupos 1-A, 1-B ou 3 .....		Sem			12

QUADRO N.º 4

**4.º semestre**

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Microeconomia II .....	ECN	Sem	156	TP: 60; OT: 1	6
Macroeconomia II .....	ECN	Sem	156	TP: 60; OT: 1; O: 8	6
Econometria II .....	ECN	Sem	162	TP: 60; OT: 1; O: 8	6
Optativos dos grupos 1-A, 1-B ou 3 .....		Sem			12

QUADRO N.º 5

**5.º e 6.º semestres**

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Optativos em todos os grupos .....					60

**Unidades curriculares optativas****Grupo 1****Grupo 1-A**

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Economia Portuguesa .....	ECN	Sem	156	TP: 45; OT: 1; O: 8	6
Economia Pública .....	ECN	Sem	153	TP: 45; OT: 1; O: 15	6
Análise de Decisão Económica .....	ECN	Sem	153	TP: 45; OT: 1	6
Análise Económica de Projectos .....	ECN	Sem	153	TP: 45; OT: 1	6
Direito do Trabalho .....	CJUR	Sem	156	T: 45; OT: 23	6

## Grupo 1-B

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Economia Financeira .....	ECN	Sem	159	TP: 45; OT: 1	6
Economia Regional .....	ECN	Sem	156	TP: 45; OT: 1; O: 15	6
Economia dos Recursos Naturais .....	ECN	Sem	159	TP: 45; OT: 1	6
História do Pensamento Económico .....	ECN	Sem	153	TP: 45; OT: 1	6
Política Agrícola e Desenvolvimento .....	ECN	Sem	153	TP: 45; OT: 23	6

## Grupo 1-C

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Política Económica .....	ECN	Sem	156	TP: 45; OT: 1; O: 15	6
Economia do Desenvolvimento .....	ECN	Sem	156	TP: 45; OT: 1	6
Economia Internacional .....	ECN	Sem	156	TP: 45; OT: 1; O: 15	6
Economia Industrial .....	ECN	Sem	156	TP: 45; OT: 1; O: 8	6
Economia Monetária .....	ECN	Sem	156	TP: 45; OT: 23; O: 8	6

## Grupo 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Economia Social .....	ECN	Sem	156	TP: 45; OT: 1; O: 8	6
Economia da Integração Europeia .....	ECN	Sem	156	TP: 45; OT: 1; O: 15	6
Comportamentos e Estratégias Industriais .....	ECN	Sem	156	TP: 45; OT: 1; O: 8	6
Política Monetária .....	ECN	Sem	156	TP: 45; OT: 1	6
Economia do Ambiente .....	ECN	Sem	156	TP: 45; OT: 1	6
Administração e Política Regional .....	ECN	Sem	156	TP: 45; OT: 1; O: 10	6
Avaliação de Património .....	ECN	Sem	156	TP: 45; OT: 1	6

## Grupo 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Fiscalidade .....	GES	Sem	157	TP: 60; OT: 1	6
Contabilidade Financeira II .....	GES	Sem	166	TP: 60; OT: 1	6,5
Contabilidade de Gestão I .....	GES	Sem	143	TP: 60; OT: 1	5,5
Contabilidade de Gestão II .....	GES	Sem	143	TP: 60; OT: 1	5,5
Marketing I .....	GES	Sem	155	TP: 60; OT: 1	6
Gestão Financeira .....	GES	Sem	155	TP: 60; OT: 1	6
Relações Internacionais e Direito Europeu .....	CJUR	Sem	158	T: 45; OT: 23	6
Direito da Empresa .....	CJUR	Sem	110	T: 45; OT: 23	4
Introdução às Ferramentas Numéricas .....	INF	Outro	52	TP: 20; OT: 1	2
Introdução à Manipulação de Dados .....	INF	Outro	57	TP: 20; OT: 1	2
Francês .....	LL	Outro	59	TP: 20; OT: 1	—
Espanhol .....	LL	Outro	59	TP: 20; OT: 1	—
Outras unidades curriculares da Universidade .....					

Outro — unidade curricular com vinte horas TP a funcionar de forma concentrada nas primeiras semanas de aula.

## UNIVERSIDADE DA MADEIRA

## Aviso (extracto) n.º 2377/2007

## Aviso n.º 2376/2007

Por despacho do reitor da Universidade, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, de 28 de Setembro de 2006, foi autorizado o contrato administrativo de provimento da licenciada Maria Luísa Conceição Biscoito, válido pelo período de 1 de Outubro de 2006 e até 28 de Fevereiro 2007, como assistente convidada no Departamento de Ciências da Saúde, em regime de tempo parcial (50%).

Por despacho do reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, de 2 de Novembro de 2006, foi autorizada a equiparação a bolseiro no País, com vencimento, no período de 7 a 9 de Novembro de 2006, da Doutora Aline Maria Pinguinha França Bazenga, professora auxiliar do Departamento de Estudos Romanísticos.

**Aviso n.º 2378/2007**

Por despacho do vice-reitor da Universidade da Madeira Prof. Doutor António Manuel Dias Brehm de 19 de Dezembro de 2006, proferido por delegação de competências [despacho n.º 11 007/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 97, de 19 de Maio de 2006], foi autorizada a equiparação a bolseiro no País, com vencimento, no período de 8 a 10 e no dia 19 de Janeiro de 2007, à licenciada Irene Gomes Câmara, assistente do Departamento de Biologia.

11 de Janeiro de 2007. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves*.

**Aviso (extracto) n.º 2379/2007**

Por despacho do reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, de 23 de Maio de 2006, foi autorizada a equiparação a bolseiro no País, com vencimento, nos dias 23 e 24 de Maio de 2006, à Doutora Aline Maria Pinguinha França Bazenga, professora auxiliar do Departamento de Estudos Romanísticos.

11 de Janeiro de 2007. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves*.

**Aviso (extracto) n.º 2380/2007**

Por despacho da presidente do Departamento de Ciências da Educação de 17 de Outubro de 2006, proferido por delegação de competências (despacho reitoral n.º 97/R/2001, de 23 de Outubro), foi autorizada a equiparação a bolseiro no País, com vencimento, no período de 18 a 22 de Outubro de 2006, ao Doutor João Nélsion Veríssimo, professor auxiliar no Departamento de Ciências da Educação.

11 de Janeiro de 2007. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves*.

**Aviso (extracto) n.º 2381/2007**

Por despacho do vice-reitor da Universidade da Madeira Prof. Doutor António Manuel Dias Brehm de 31 de Outubro de 2006, proferido por delegação de competências [despacho n.º 11 007/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 97, de 19 de Maio de 2006], foi autorizada a equiparação a bolseiro no País, com vencimento, nos dias 30 e 31 de Outubro de 2006, à Doutora Jesus Maria Angélica Fernandes Sousa, professora catedrática do Departamento de Ciências da Educação.

11 de Janeiro de 2007. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves*.

**Aviso (extracto) n.º 2382/2007**

Por despacho do vice-reitor da Universidade da Madeira Prof. Doutor António Manuel Dias Brehm de 29 de Novembro de 2006, proferido por delegação de competências [despacho n.º 11 007/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 97, de 19 de Maio de 2006], foi autorizada a equiparação a bolseiro no País, com vencimento, no dia 29 de Novembro de 2006, ao Doutor Miguel Ângelo Almeida Pinheiro de Carvalho, professor associado com agregação do Departamento de Biologia.

11 de Janeiro de 2007. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves*.

**Aviso (extracto) n.º 2383/2007**

Por despacho da presidente do Departamento de Ciências da Educação de 9 de Novembro de 2006, proferido por delegação de competências (despacho reitoral n.º 97/R/2001, de 23 de Outubro), foi autorizada a equiparação a bolseiro no País, com vencimento, no período de 15 a 19 de Novembro de 2006, ao Doutor João Nélsion Veríssimo, professor auxiliar no Departamento de Ciências da Educação.

11 de Janeiro de 2007. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves*.

**Aviso (extracto) n.º 2384/2007**

Por despacho do reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, de 23 de Novembro de 2006, foi autorizada a equiparação a bolseiro no País à Doutora Graça Maria Pereira da Costa, professora auxiliar do Departamento de Biologia, com vencimento, nos dias 29 e 30 de Novembro de 2006.

11 de Janeiro de 2007. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves*.

**Aviso (extracto) n.º 2385/2007**

Por despacho da presidente do Departamento de Biologia de 5 de Janeiro de 2007, proferido por delegação de competências (despacho reitoral n.º 97/R/2001, de 23 de Outubro), foi autorizada a equiparação

a bolseiro no País, com vencimento, no período de 22 de Janeiro a 9 de Fevereiro de 2007, à Doutora Maria Manuela Câmara de Gouveia, professora auxiliar no Departamento de Biologia.

12 de Janeiro de 2007. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves*.

**Aviso (extracto) n.º 2386/2007**

Por despacho do vice-reitor da Universidade da Madeira Prof. Doutor António Manuel Dias Brehm de 23 de Outubro de 2006, proferido por delegação de competências [despacho n.º 11 007/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 97, de 19 de Maio de 2006], foi autorizada a equiparação a bolseiro no País, com vencimento, no dia 26 de Outubro de 2006, à Doutora Celina Maria Rodrigues Martins, professora auxiliar do Departamento de Estudos Romanísticos.

12 de Janeiro de 2007. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves*.

**UNIVERSIDADE DO PORTO****Reitoria****Deliberação n.º 207/2007**

Por deliberação da secção permanente do senado, em reunião de 25 de Outubro de 2006, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, foi aprovada, nos termos do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, por aplicação do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, a criação do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Tradução e Serviços Linguísticos da Faculdade de Letras desta Universidade, registado pela Direcção-Geral do Ensino Superior sob o número R/B-Cr-21/2007, sujeito ao seguinte Regulamento:

**Regulamento do Ciclo de Estudos Conducente ao Grau de Mestre em Tradução e Serviços Linguísticos****Artigo 1.º****Enquadramento jurídico**

O presente Regulamento visa enquadrar o ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Tradução e Serviços Linguísticos no âmbito do regime jurídico instituído pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e pelo Regulamento Geral de 2.ºs Ciclos da Universidade do Porto.

**Artigo 2.º****Criação**

A Universidade do Porto, através da Faculdade de Letras, oferece um ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Tradução e Serviços Linguísticos (120 ECTS), organizado em dois ramos:

- 1.º Tradução Especializada;
- 2.º Tradução e Serviços Linguísticos.

Os alunos serão mestres em Tradução e Serviços Linguísticos, consoante o ramo do respectivo diploma.

**Artigo 3.º****Área científica do ciclo de estudos**

O ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Tradução e Serviços Linguísticos pertence às áreas científicas de Tradução e Linguística Aplicada, consoante os ramos e as especializações.

**Artigo 4.º****Objectivos do ciclo de estudos**

O ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Tradução e Serviços Linguísticos tem como objectivo especializar licenciados ou equiparados nas áreas científicas em causa, dotando-os de competências para o exercício da actividade profissional ou da investigação científica.

**Artigo 5.º****Direcção do ciclo de estudos**

1 — De acordo com o Regulamento Geral de 2.ºs Ciclos da Universidade do Porto, aprovado pelo senado em 13 de Setembro de

2006, o ciclo de estudos possui director de ciclo de estudos, comissão científica e comissão de acompanhamento.

2 — O director de ciclo de estudos tem as competências definidas no artigo 4.º do Regulamento Geral de 2.ºs ciclos da Universidade do Porto.

3 — A comissão científica e a comissão de acompanhamento têm a constituição e as competências definidas no artigo 4.º do Regulamento Geral de 2.ºs ciclos da Universidade do Porto.

#### Artigo 6.º

##### Duração do ciclo de estudos

O ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Tradução e Serviços Linguísticos tem a duração de quatro semestres lectivos.

#### Artigo 7.º

##### Organização do ciclo de estudos

1 — O ciclo de estudos organiza-se pelo sistema de créditos europeu (*european credit transfer and accumulation system* — ECTS) e integra:

a) Um curso de especialização, correspondente aos dois primeiros semestres e a um conjunto de unidades curriculares que totalizam 60 ECTS;

b) Um conjunto de unidades curriculares que totalizam 15 créditos, que será leccionado durante o 3.º semestre paralelamente, e em estreita colaboração com um projecto científico ou um projecto profissional que corresponderá a 3 créditos;

c) Uma dissertação de natureza científica ou um trabalho de projecto, originais e especialmente realizados para este fim, a que correspondem 42 ECTS.

2 — Para a obtenção do grau de mestre, o aluno deve perfazer um total de 120 ECTS.

#### Artigo 8.º

##### Estrutura curricular e plano de estudos

1 — A estrutura curricular e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Tradução e Serviços Linguísticos são os que constam do anexo 1.

2 — Anualmente, no mesmo documento em que é solicitada a renovação da abertura do ciclo de estudos, o director do ciclo de estudos definirá o elenco das unidades curriculares a funcionar no ano lectivo seguinte, bem como os respectivos responsáveis.

#### Artigo 9.º

##### Condições de acesso

Em conformidade com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, são admitidos à candidatura à matrícula no ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Tradução e Serviços Linguísticos os alunos detentores das seguintes habilitações:

1) Titulares de licenciatura (correspondente a um mínimo de 180 ECTS) ou equivalente legal;

2) Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a esse Processo;

3) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objectivos do grau de licenciado pelo órgão estatutariamente competente da Faculdade de Letras da Universidade do Porto;

4) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização de estudos pelo órgão científico estatutariamente competente da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

#### Artigo 10.º

##### Número de vagas

1 — A matrícula no ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Tradução e Serviços Linguísticos está sujeita a limitações quantitativas a fixar, anualmente, por despacho do reitor da Universidade do Porto, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Letras, ouvido o director de ciclo de estudos.

2 — O despacho a que se refere o número anterior poderá, ainda, estabelecer o número de vagas que será reservado, prioritariamente, a docentes de estabelecimentos do ensino superior ou a candidatos de outros países.

3 — Deverá ainda ser fixado, no mesmo despacho, o número mínimo de inscrições indispensável ao funcionamento do ciclo de estudos.

#### Artigo 11.º

##### Crítérios de selecção

1 — Os candidatos à matrícula no ciclo de estudos serão seleccionados pela respectiva comissão científica, tendo em consideração os seguintes critérios:

- 1.1 — Currículo académico;
- 1.2 — Currículo científico;
- 1.3 — Currículo profissional;
- 1.4 — Entrevista.

2 — Os candidatos poderão ser submetidos a provas académicas de selecção para a avaliação do seu nível de conhecimentos nas áreas científicas de base previstas no ciclo de estudos.

3 — A falta injustificada do candidato à entrevista determinará a sua exclusão imediata do processo de selecção.

3 — Das decisões da comissão científica sobre a selecção dos candidatos não cabe recurso, salvo quando baseado em vício de forma.

#### Artigo 12.º

##### Regime de prescrição do direito de inscrição

1 — No ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Tradução e Serviços Linguísticos aplica-se o regime geral de prescrição do direito à inscrição, consagrado no artigo 5.º da Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto, e quadro anexo.

2 — O limite de inscrições de cada aluno nas unidades curriculares do curso de especialização é de duas.

#### Artigo 13.º

##### Regime de precedências

Só poderão apresentar-se a provas públicas, de apreciação e discussão da dissertação de mestrado (via científica) ou do relatório final (via profissionalizante), os alunos que tenham completado, com aproveitamento, todas as unidades curriculares do curso de especialização.

#### Artigo 14.º

##### Regimes de frequência e de avaliação

No que respeita ao regime de frequência e de avaliação do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Tradução e Serviços Linguísticos, aplicam-se as regras previstas nas normas de avaliação da Faculdade de Letras da Universidade do Porto no que concerne ao regime de avaliação contínua.

#### Artigo 15.º

##### Prazos e calendário

Os prazos para a candidatura, matrícula e inscrição, bem como o calendário lectivo, serão fixados pelo despacho a que se refere o n.º 1 do artigo 11.º deste Regulamento.

#### Artigo 16.º

##### Propinas

A fixação do valor das propinas está sujeita ao definido no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

#### Artigo 17.º

##### Elaboração da dissertação ou do relatório final

Nos termos da alínea b) do artigo 20.º e do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e de acordo com o ramo escolhido pelo aluno ao inscrever-se no 2.º ano do ciclo de estudos, este deverá:

1) Se tiver optado pela via científica, elaborar uma dissertação de mestrado, de natureza científica, ou um trabalho de projecto, os quais serão apreciados e discutidos em prova pública por um júri;

2) Se tiver optado pela via profissionalizante, elaborar um relatório final de estágio, o qual será apreciado e discutido em prova pública por um júri.

#### Artigo 18.º

##### Orientação da dissertação ou do relatório final

1 — O orientador da dissertação de mestrado ou do estágio (e relatório final) deverá ser um professor da Faculdade de Letras da Universidade do Porto indicado pela comissão científica do ciclo de estudos, de acordo com a área escolhida pelo aluno, ouvidos o aluno e o orientador.

2 — A orientação pode ainda ser assegurada em regime de co-orientação, devendo o orientador ser o professor da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

## Artigo 19.º

**Apresentação e entrega da dissertação ou do relatório final**

1 — A dissertação de mestrado ou o relatório final devem ser apresentados, sob a forma policopiada ou em formato digital, em 10 exemplares, 3 dos quais em formato digital.

2 — O prazo de entrega da dissertação ou do relatório final não pode ultrapassar o fim do 4.º semestre.

## Artigo 20.º

**Prazos para a realização do acto público**

1 — Nenhum mestrando poderá defender a dissertação ou o relatório final antes de decorridos 12 meses sobre o início efectivo das actividades do ciclo de estudos.

2 — O acto público de defesa da dissertação ou do relatório final terá de ocorrer até ao 90.º dia depois da sua entrega.

## Artigo 21.º

**Composição, nomeação e funcionamento do júri**

1 — Compete à comissão científica do ciclo de estudos a proposta de constituição do júri, para aprovação pelo reitor, ou pelo vice-reitor, director ou presidente do conselho directivo em quem o reitor delegue.

2 — O júri é constituído por:

- a) Director do ciclo de estudos, que preside;
- b) Orientador ou co-orientador da dissertação;
- c) Um professor, ou investigador doutorado, ou um especialista de reconhecido mérito, do domínio em que se insere a dissertação ou o relatório final;
- d) Excepcionalmente, em casos devidamente justificados, poderão ainda integrar o júri mais dois professores ou investigadores doutorados especialistas no domínio em que se insere a dissertação ou o relatório final.

3 — Sempre que possível, pelo menos um dos membros do júri pertencerá a outra instituição de ensino superior.

4 — O director de ciclo de estudos poderá delegar a presidência do júri num professor ou num investigador doutorado da área científica da dissertação, de preferência pertencente à comissão científica do ciclo de estudos.

5 — As deliberações do júri são tomadas por maioria dos membros que o constituem, através de votação nominal justificada, não sendo permitidas abstenções.

6 — Das reuniões do júri são lavradas actas, das quais constam os votos de cada um dos seus membros e a respectiva fundamentação, que pode ser comum a todos ou a alguns membros do júri.

## Artigo 22.º

**Regras sobre as provas públicas**

1 — A discussão pública da dissertação ou do relatório final não pode realizar-se sem a presença do presidente e da maioria dos restantes membros do júri.

2 — O candidato iniciará a prova pela apresentação da dissertação ou do relatório final, não podendo esta exceder os trinta minutos.

3 — Na discussão pública, que se segue à apresentação e cuja duração nunca poderá exceder sessenta minutos, deve ser proporcionado ao candidato tempo idêntico ao utilizado pelos membros do júri.

4 — Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, compete ao presidente do júri estabelecer, no início da prova, a ordem e duração concreta de cada uma das intervenções, bem como resolver quaisquer dúvidas, arbitrar eventuais contradições, velar para que todos os direitos sejam respeitados e garantir a dignidade do acto.

5 — À dissertação ou relatório final será atribuída uma classificação na escala numérica inteira de 0 a 20, podendo ainda ser atribuída uma menção qualitativa nas classes previstas no artigo 17.º do Decreto-lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

## Artigo 23.º

**Concessão do grau de mestre**

O grau de mestre é conferido aos que, através da aprovação em todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Tradução e Serviços Linguísticos e da aprovação no acto público de defesa da dissertação ou do trabalho de projecto, tenham obtido o número de créditos fixado.

## Artigo 24.º

**Processo de atribuição da classificação final**

1 — Ao grau académico de mestre é atribuída uma classificação final expressa no intervalo de 10-20 da escala numérica inteira de

0 a 20, com o seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações, incluindo o percentil relativo aos últimos três anos.

2 — A classificação final é calculada pela média ponderada das classificações obtidas nas unidades curriculares que constituem o plano de estudos e no acto público de defesa da dissertação ou do relatório final, considerando o número de créditos de cada unidade curricular.

3 — As classificações quantitativas finais serão acompanhadas de menções qualitativas, conforme previsto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

## Artigo 25.º

**Diploma do curso de especialização**

1 — O curso de especialização (correspondente a 60 ECTS) será titulado por um diploma emitido pela Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

2 — A emissão do diploma a que se refere o número anterior é acompanhada do respectivo suplemento ao diploma nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro, e dos artigos 39.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

3 — O diploma e o suplemento ao diploma serão emitidos até 30 dias depois de requeridos.

## Artigo 26.º

**Titulação do grau de mestre**

1 — O grau de mestre é titulado por uma carta de curso emitida pelo órgão legal e estatutariamente competente da Universidade do Porto.

2 — A emissão da carta de curso, bem como das respectivas certidões, é acompanhada da emissão de um suplemento ao diploma elaborado nos termos e para os efeitos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

3 — A carta de curso, acompanhada do suplemento ao diploma, será emitida no prazo de 180 dias após a conclusão do ciclo de estudos.

4 — As certidões e o suplemento ao diploma serão emitidos até 30 dias depois de requeridos.

## Artigo 27.º

**Depósito legal da dissertação**

1 — Nos termos do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, a dissertação de mestrado está sujeita a:

- a) Depósito legal de um exemplar em papel e de um exemplar em formato digital na Biblioteca Nacional;
- b) Depósito de um exemplar em formato digital no Observatório da Ciência e do Ensino Superior.

2 — Os depósitos referidos no número anterior são da responsabilidade da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

## Artigo 28.º

**Casos omissos**

As situações não contempladas neste Regulamento seguem o preceituado no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e demais legislação aplicável, sendo os casos omissos decididos por despacho do reitor, sob proposta da comissão científica do ciclo de estudos.

## Artigo 29.º

**Entrada em funcionamento**

O presente Regulamento entra em vigor no ano lectivo de 2007-2008.

## Artigo 30.º

**Disposições transitórias**

Aos processos de mestrado em curso à data de entrada em vigor deste Regulamento aplica-se o regulamento vigente à data da sua inscrição.

18 de Janeiro de 2007. — A Vice-Reitora, *Maria de Lurdes Correia Fernandes*.

## ANEXO I

**Formulário**

1 — Estabelecimento de ensino — Universidade do Porto.

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.) — Faculdade de Letras.

- 3 — Curso — Tradução e Serviços Linguísticos.
- 4 — Grau ou diploma — 2.º ciclo — grau de mestre.
- 5 — Área científica predominante do curso — Ciências da Linguagem.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 120.
- 7 — Duração normal do curso — dois anos.
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável) áreas de especialização:

- 1) Tradução Especializada;
- 2) Tradução e Serviços Linguísticos.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

**Área de especialização — Tradução Especializada (TE)**

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Línguas .....	LING	24	
Ciências da Linguagem .....	CLI	75	
Ciência de Computadores .....	CC	9	
Linguística .....	LG	9	

10 — Planos de estudos:

**Área de especialização — Tradução Especializada**

**1.º semestre curricular**

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Língua Estrangeira A 1 .....	LING	S	162	TP: 60; OT: 5	6	
Língua Estrangeira B 1 .....	LING	S	162	TP: 60; OT: 5	6	
Teoria da Tradução .....	CLI	S	162	TP: 60; OT: 5	6	
Português — Práticas de Escrita .....	LG	S	162	TP: 60; OT: 5	6	
Informática de Tradução .....	CC	S	162	TP: 60; OT: 5	6	

**2.º semestre curricular**

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Língua Estrangeira A 2 .....	LING	S	162	TP: 60; OT: 5	6	
Língua Estrangeira B 2 .....	LING	S	162	TP: 60; OT: 5	6	
Comunicação Intercultural .....	CLI	S	162	TP: 60; OT: 5	6	
Tradução Técnica e Científica Língua Estrangeira A > Português .....	CLI	S	81	TP: 30; OT: 5	3	
Tradução Técnica e Científica Língua Estrangeira B > Português .....	CLI	S	81	TP: 30; OT: 5	3	
Tradução Multimédia Língua Estrangeira A > Português ...	CLI	S	81	TP: 30; OT: 5	3	
Tradução Multimédia Língua Estrangeira B > Português ....	CLI	S	81	TP: 30; OT: 5	3	

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Opções entre:			
Ciências da Linguagem .....	CLI LG LING-C	}	3
Linguística .....			
Línguas Clássicas .....			
<i>Total</i> .....		117	3

**Área de especialização — Tradução e Serviços Linguísticos (TSL)**

QUADRO N.º 2

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Línguas .....	LING	12	
Linguística .....	LG	27	
Ciências da Linguagem .....	CLI	63	
Ciência de Computadores .....	CC	9	
Opções entre:			
Ciências da Linguagem .....	CLI LING-C	}	6
Línguas Clássicas .....			
<i>Total</i> .....		111	9

## 3.º semestre curricular

## Via científica

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Projecto de Investigação .....	CLI	S	81	S: 30	3	
Terminologia e Lexicografia .....	LG	S	81	TP: 30; OT: 5	3	
Informática de Gestão de Projectos e Documentos .....	CC	S	81	TP: 30; OT: 5	3	
Tradução Técnica e Científica Português > Língua Estrangeira A .....	CLI	S	81	TP: 30; OT: 5	3	
Tradução Técnica e Científica Português > Língua Estrangeira B .....	CLI	S	81	TP: 30; OT: 5	3	
Uma opção a escolher entre:						
Tradução Intercultural .....	CLI	S	81	TP: 30; OT: 5	3	
Localização de Software Língua Estrangeira A > Português .....	CLI	S	81	TP: 30; OT: 5	3	
Localização de Software Língua Estrangeira B > Português .....	CLI	S	81	TP: 30; OT: 5	3	
Revisão e Edição de Textos .....	LG	S	81	TP: 30; OT: 5	3	
Técnicas de Sumarização .....	CLI	S	81	TP: 30; OT: 5	3	
Latim e Grego para Terminologia Técnica .....	LING-C	S	81	TP: 30; OT: 5	3	

## Via profissionalizante

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Estágio profissionalizante .....	CLI	S	81	S: 30	3	
Terminologia e Lexicografia .....	LG	S	81	TP: 30; OT: 5	3	
Informática de Gestão de Projectos e Documentos .....	CC	S	81	TP: 30; OT: 5	3	
Tradução Técnica e Científica Português > Língua Estrangeira A .....	CLI	S	81	TP: 30; OT: 5	3	
Tradução Técnica e Científica Português > Língua Estrangeira B .....	CLI	S	81	TP: 30; OT: 5	3	
Uma opção a escolher entre:						
Tradução Intercultural .....	CLI	S	81	TP: 30; OT: 5	3	
Localização de Software Língua Estrangeira A > Português .....	CLI	S	81	TP: 30; OT: 5	3	
Localização de Software Língua Estrangeira B > Português .....	CLI	S	81	TP: 30; OT: 5	3	
Revisão e Edição de Textos .....	LG	S	81	TP: 30; OT: 5	3	
Técnicas de Sumarização .....	CLI	S	81	TP: 30; OT: 5	3	
Latim e Grego para Terminologia Técnica .....	LING-C	S	81	TP: 30; OT: 5	3	

## 3.º e 4.º semestres curriculares

## Via científica

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação de mestrado .....	CLI	A	1134	OT: 15	42	

## Via profissionalizante

QUADRO N.º 8

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Relatório do estágio .....	CLI	A	1134	OT: 15	42	

## 1.º semestre curricular

QUADRO N.º 9

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Língua Estrangeira 1 .....	LING	S	162	TP: 60; OT: 5	6	
Linguística Portuguesa 1 .....	LG	S	162	TP: 60; OT: 5	6	
Teoria da Tradução .....	CLI	S	162	TP: 60; OT: 5	6	
Português — Práticas de Escrita .....	LG	S	162	TP: 60; OT: 5	6	
Informática de Tradução .....	CC	S	162	TP: 60; OT: 5	6	

## 2.º semestre curricular

QUADRO N.º 10

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Língua Estrangeira 2 .....	LING	S	162	TP: 60; OT: 5	6	
Linguística Portuguesa 2 .....	LG	S	162	TP: 60; OT: 5	6	
Comunicação Intercultural .....	CLI	S	162	TP: 60; OT: 5	6	
Tradução Técnica e Científica Língua Estrangeira > Português .....	CLI	S	81	TP: 30; OT: 5	3	
Tradução Multimédia Língua Estrangeira > Português .....	CLI	S	81	TP: 30; OT: 5	3	
Revisão e Edição de Textos .....	LG	S	81	TP: 30; OT: 5	3	
Técnicas de Sumarização .....	LG	S	81	TP: 30; OT: 5	3	

## 3.º semestre curricular

## Via científica

QUADRO N.º 11

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Projecto de Investigação .....	CLI	S	81	S: 30	3	
Terminologia e Lexicografia .....	LG	S	81	TP: 60	3	
Informática de Gestão de Projectos e Documentos .....	CC	S	81	TP: 60	3	
Tradução Técnica e Científica Português > Língua Estrangeira .....	CLI	S	81	TP: 30	3	
Duas opções a escolher entre:						
Tradução Intercultural .....	CLI	S	81	TP: 30	3	
Localização de Software Língua Estrangeira > Português .....	CLI	S	81	TP: 30	3	
Latim e Grego para Terminologia Técnica .....	LING-C	S	81	TP: 30	3	

## Via profissionalizante

QUADRO N.º 12

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Estágio profissionalizante .....	CLI	S	81	S: 30	3	
Terminologia e Lexicografia .....	LG	S	81	TP: 60	3	
Informática de Gestão de Projectos e Documentos .....	CLI	S	81	TP: 60	3	
Tradução Técnica e Científica Português > Língua Estrangeira .....	CLI	S	81	TP: 30	3	
Três opções a escolher entre:						
Tradução Intercultural .....	CLI	S	81	TP: 30	3	
Localização de Software Língua Estrangeira > Português .....	CLI	S	81	TP: 30	3	
Latim e Grego para Terminologia Técnica .....	LING-C	S	81	TP: 30	3	

## 3.º e 4.º semestres curriculares

## Via científica

QUADRO N.º 13

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação de mestrado .....	CLI	A	1134	OT: 15	42	

## Via profissionalizante

QUADRO N.º 14

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Relatório do estágio .....	CLI	A	1134	OT: 15	42	

**Deliberação n.º 208/2007**

Por deliberação da secção permanente do senado, em reunião de 8 de Agosto de 2006, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, foi aprovada, nos termos do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, por aplicação do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, a criação do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Riscos, Cidades e Ordenamento do Território e Sistemas de Informação Geográfica da Faculdade de Letras desta Universidade, registado pela Direcção-Geral do Ensino Superior sob o número R/B-Cr-81/2007, sujeito ao seguinte Regulamento:

**Regulamento do Ciclo de Estudos Conducente ao Grau de Mestre em Riscos, Ordenamento do Território e Sistemas de Informação Geográfica**

## Artigo 1.º

**Criação**

A Universidade do Porto, através da Faculdade de Letras, confere o grau de mestre em Riscos, Ordenamento do Território e Sistemas de Informação Geográfica.

## Artigo 2.º

**Área científica do ciclo de estudos**

A área científica do ciclo de estudos é a Geografia.

## Artigo 3.º

**Objectivos do ciclo de estudos**

O ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Riscos, Ordenamento do Território e Sistemas de Informação Geográfica tem como objectivo especializar licenciados ou equiparados nesta área científica, dotando-os de competências para o exercício da actividade profissional ou da investigação científica.

## Artigo 4.º

**Organização do ciclo de estudos**

1 — O ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Riscos, Ordenamento do Território e Sistemas de Informação Geográfica adopta o sistema europeu de créditos (ECTS — *european credit transfer and accumulation system*), obedecendo o regime de cálculo dos créditos ao disposto no Regulamento de Aplicação de Créditos Curriculares aos Cursos Conferentes de Grau da Universidade do Porto.

2 — A duração normal do ciclo de estudos é de quatro semestres, com 30 créditos cada, perfazendo 120 créditos.

3 — O 1.º ano do ciclo de estudos, dividido em dois semestres, constitui o ciclo de estudos de especialização em ordenamento do território, correspondendo a 60 créditos.

4 — O 2.º ano do ciclo de estudos encontra-se estruturado em duas vias, devendo o aluno optar por uma das possibilidades:

4.1 — Via profissionalizante, correspondente a 60 créditos, conforme o anexo 1a);

4.2 — Via científica, correspondente a 60 créditos, conforme o anexo 1a).

## Artigo 5.º

**Direcção, coordenação e acompanhamento do ciclo de estudos**

1 — O ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Riscos, Ordenamento do Território e Sistemas de Informação Geográfica possui director de ciclo de estudos, comissão científica e comissão de acompanhamento, cujas composição e competências estão definidas no Regulamento Geral de 2.ºs Ciclos da Universidade do Porto, aprovado pelo senado a 13 de Setembro de 2006.

2 — A comissão de acompanhamento será constituída por dois docentes e dois alunos do ciclo de estudos, eleitos anualmente pelos seus pares.

3 — Compete aos conselhos científico e pedagógico acompanhar o normal funcionamento do ciclo de estudos e aprovar todas as decisões com incidência nas competências desses órgãos, apresentadas mediante proposta do director de ciclo de estudos, com conhecimento do Departamento de Geografia.

## Artigo 6.º

**Estrutura curricular e plano de estudos**

1 — A estrutura curricular e o plano de estudos constam do anexo 1, onde se definem as unidades curriculares, obrigatórias e optativas, e se identificam as áreas científicas em que se inserem.

2 — Anualmente, no mesmo documento em que é solicitada a renovação da abertura do ciclo de estudos, a comissão científica definirá o elenco das unidades curriculares optativas a funcionar no ano lectivo seguinte, bem como os respectivos responsáveis.

## Artigo 7.º

**Condições de acesso**

Em conformidade com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, são admitidos à candidatura à matrícula no ciclo de estudos conducente ao grau de mestrado em Riscos, Ordenamento do Território e Sistemas de Informação Geográfica os alunos detentores das seguintes habilitações:

1) Titulares do grau de licenciatura (correspondente a um mínimo de 180 ECTS) ou equivalente legal;

2) Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha ou por um Estado aderente a este Processo;

3) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objectivos do grau de licenciado pelo órgão estatutariamente competente da Faculdade de Letras da Universidade do Porto;

4) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico estatutariamente competente da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

## Artigo 8.º

**Número de vagas**

1 — A matrícula no ciclo de estudos conducente ao grau de mestrado em Riscos, Ordenamento do Território e Sistemas de Informação Geográfica está sujeita a limitações quantitativas a fixar, anualmente, por despacho do reitor da Universidade do Porto, aprovadas e apresentadas pelo conselho científico da Faculdade de Letras, sob proposta do director do ciclo de estudos, ouvida a comissão científica do ciclo de estudos.

2 — O despacho a que se refere o número anterior poderá, ainda, estabelecer o número de vagas que será reservado, prioritariamente, a docentes de estabelecimentos do ensino superior ou a candidatos de outros países.

3 — Deverá ainda ser fixado, no mesmo despacho, o número mínimo de inscrições indispensável ao funcionamento do ciclo de estudos.

## Artigo 9.º

**Critérios de selecção**

1 — Os candidatos à matrícula no ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Riscos, Ordenamento do Território e Sistemas de Informação Geográfica serão seleccionados pela respectiva comissão científica, tendo em consideração os seguintes critérios:

- 1.1 — Currículo académico;
- 1.2 — Currículo científico;
- 1.3 — Currículo profissional;
- 1.4 — Entrevista.

2 — Os candidatos poderão ser submetidos a provas académicas de selecção para a avaliação do seu nível de conhecimentos nas áreas científicas de base correspondentes ao ciclo de estudos.

3 — A falta injustificada do candidato à entrevista determinará a sua exclusão imediata do processo de selecção.

4 — Das decisões da comissão científica sobre a selecção dos candidatos não cabe recurso, salvo quando baseado em vício de forma.

## Artigo 10.º

**Regime de prescrição do direito de inscrição**

1 — No ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Riscos, Ordenamento do Território e Sistemas de Informação Geográfica aplica-se o regime geral de prescrição do direito à inscrição, consagrado no artigo 5.º da Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto, e quadro anexo.

2 — O limite de inscrições de cada aluno nas unidades curriculares do curso de especialização é de duas.

## Artigo 11.º

**Regime de precedências**

Só poderão apresentar-se a provas públicas, de apreciação e discussão da dissertação de mestrado (via científica) ou do relatório final (via profissionalizante) os alunos que tenham completado, com aproveitamento, todas as unidades curriculares do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre correspondentes ao curso de especialização.

## Artigo 12.º

**Regimes de frequência e de avaliação**

Quanto aos regimes de frequência e de avaliação aplicam-se as regras previstas nas normas de avaliação da Faculdade de Letras da Universidade do Porto no que concerne ao regime de avaliação contínua.

## Artigo 13.º

**Prazos e calendário**

Os prazos para a candidatura, matrícula e inscrição, bem como o calendário lectivo, serão fixados pelo despacho a que se refere o n.º 1 do artigo 8.º deste Regulamento.

## Artigo 14.º

**Propinas**

O montante das propinas será fixado pelo senado da Universidade do Porto, com base em proposta do conselho directivo da Faculdade de Letras.

## Artigo 15.º

**Elaboração de dissertação ou de relatório final**

Nos termos da alínea b) do artigo 20.º e do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e de acordo com a via escolhida pelo aluno ao inscrever-se no 2.º ano do curso, este deverá:

1) Se tiver optado pela via científica, elaborar uma dissertação de mestrado, de natureza científica, ou um trabalho de projecto, os quais serão apreciados e discutidos, em prova pública, por um júri;

2) Se tiver optado pela via profissionalizante, elaborar um relatório final de estágio, o qual será apreciado e discutido, em prova pública, por um júri.

## Artigo 16.º

**Orientador da dissertação de mestrado ou do relatório final**

1 — O orientador da dissertação de mestrado ou do estágio (e relatório final) deverá ser um professor da Faculdade de Letras da Universidade do Porto indicado pela comissão científica do ciclo de estudos, de acordo com a área escolhida pelo aluno, ouvidos o aluno e o orientador.

2 — A orientação pode ainda ser assegurada em regime de co-orientação, devendo o orientador ser o professor da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

## Artigo 17.º

**Apresentação e entrega da dissertação de mestrado ou do relatório final**

1 — A dissertação de mestrado ou o relatório final devem ser apresentados, sob a forma policopiada ou em formato digital, em 10 exemplares, devendo 3 destes ser em formato digital.

2 — O prazo de entrega da dissertação de mestrado ou do relatório final não pode ultrapassar o fim do 4.º semestre.

## Artigo 18.º

**Prazos para a realização do acto público**

1 — Nenhum aluno de mestrado poderá defender a dissertação de mestrado ou relatório final antes de decorridos 12 meses sobre o início efectivo das actividades do mestrado.

2 — A defesa pública da dissertação de mestrado ou do relatório final deve decorrer no prazo máximo de 90 dias úteis a contar da data de entrega.

## Artigo 19.º

**Constituição do júri de avaliação final do mestrado**

1 — Compete à comissão científica do ciclo de estudo apresentar a proposta de constituição do júri para aprovação pelo Departamento de Geografia, pelo conselho científico da Faculdade de Letras e pelo reitor da Universidade do Porto.

2 — O júri é composto de acordo com os n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 10.º do Regulamento Geral de 2.ºs Ciclos da Universidade do Porto.

3 — As deliberações do júri são tomadas por maioria dos membros que o constituem, através de votação nominal justificada, não sendo permitidas abstenções.

4 — Das reuniões do júri são lavradas actas, das quais constam os votos de cada um dos seus membros e a respectiva fundamentação, que pode ser comum a todos ou a alguns membros do júri.

## Artigo 20.º

**Regras sobre as provas públicas**

As regras sobre as provas públicas são as que constam do artigo 12.º do Regulamento Geral de 2.ºs Ciclos da Universidade do Porto.

## Artigo 21.º

**Concessão do grau de mestre**

O grau de mestre é conferido aos que, através da aprovação em todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestrado e da aprovação no acto público de defesa da dissertação de mestrado ou do relatório final, tenham obtido o número de créditos fixado no presente Regulamento.

## Artigo 22.º

**Classificação final**

1 — Ao grau académico de mestre é atribuída uma classificação final expressa no intervalo de 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, com o seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações (de acordo com os artigos 18.º a 22.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro), incluindo o percentil relativo aos últimos três anos.

2 — A classificação final é calculada pela média ponderada das classificações obtidas nas unidades curriculares que constituem o plano de estudos e no acto público de defesa da dissertação de mestrado ou do relatório final, considerando o número de créditos respectivo.

## Artigo 23.º

**Titulação do grau de mestre**

1 — O grau de mestre é titulado por uma carta de curso emitida pela Universidade do Porto.

2 — O percurso curricular efectuado pelo aluno será caracterizado no suplemento ao diploma, que será fornecido a cada licenciado (de acordo com os artigos 38.º a 42.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro).

3 — Os prazos para a emissão da carta de curso, do suplemento ao diploma e de outras certidões são os previstos no artigo 15.º do Regulamento Geral de 2.ºs Ciclos da Universidade do Porto.

## Artigo 24.º

**Diploma do curso de especialização**

1 — De acordo com o artigo 14.º do Regulamento Geral de 2.ºs Ciclos da Universidade do Porto, a Faculdade de Letras da Universidade do Porto titula por diploma o curso de especialização em Ordenamento do Território, previsto no n.º 3 do artigo 4.º do presente Regulamento e correspondente aos dois primeiros semestres, perfazendo 60 créditos.

2 — O curso de especialização em Ordenamento do Território terá uma classificação expressa no intervalo de 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20 valores, correspondendo à média aritmética das classificações obtidas nas diversas unidades curriculares em que o aluno obteve aproveitamento, ponderada pelos respectivos créditos e arredondada às unidades (considerando como unidade a fracção não inferior a cinco décimas).

3 — Os prazos para a emissão do diploma do curso de especialização em Ordenamento do Território, e do respectivo suplemento, são iguais aos previstos, para o grau de mestre, no artigo 15.º do Regulamento Geral de 2.ºs Ciclos da Universidade do Porto.

## Artigo 25.º

**Depósito legal da dissertação de mestrado ou do relatório final**

1 — Nos termos do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, a dissertação de mestrado ou o relatório final está sujeita a:

- Depósito legal de um exemplar em papel e de um exemplar em formato digital na Biblioteca Nacional;
- Depósito de um exemplar em formato digital no Observatório da Ciência e do Ensino Superior.

2 — Os depósitos referidos no número anterior são da responsabilidade da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

## Artigo 26.º

**Entrada em funcionamento**

O ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Riscos, Ordenamento do Território e Sistemas de Informação Geográfica entrará em funcionamento a partir do ano lectivo de 2007-2008.

## Artigo 27.º

**Disposições transitórias**

Aos processos de mestrado em curso à data de entrada em vigor deste Regulamento aplica-se o regulamento vigente à data da sua inscrição.

18 de Janeiro de 2007. — A Vice-Reitora, *Maria de Lurdes Correia Fernandes*.

## ANEXO I

**Formulário**

- Estabelecimento de ensino — Universidade do Porto.
- Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.) — Faculdade de Letras.
- Curso — Riscos, Cidades e Ordenamento do Território.
- Grau ou diploma — 2.º ciclo — grau de mestre.
- Área científica predominante do curso — Geografia.
- Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 120 ECT.
- Duração normal do curso — quatro semestres.

8 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável) — o mestrado tem especializações em:

Políticas Urbanas e Ordenamento do Território;  
Prevenção de Riscos e Ordenamento do Território.

Cada uma das especializações tem duas áreas de especialização:

Formação orientada para a investigação;  
Formação orientada para a profissionalização.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

**Mestrado em Riscos, Cidades e Ordenamento do Território**

## Especialização em Políticas Urbanas e Ordenamento do Território

QUADRO N.º 9.1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Geografia Humana e Geografia Física .....	GH e GF	75	5
Geografia Humana .....	GH	5	10
Geografia Física .....	GF	5	
Cartografia .....	CART	5	
Geografia Regional .....	GR		5
Geografia Económica .....	GE		5
Geografia Social .....	GS		2,5
Desenvolvimento Rural .....	DESR		2,5
Arquitectura e Design Urbano ...	ARQ e DU		2,5
Ciências do Ambiente .....	CA		5
Informática Aplicada .....	IA		2,5
Gestão de Bases de Dados .....	GBD		2,5
Ciências da Comunicação .....	CC		5
Estudos de Gestão .....	EG		2,5
Ciência da Informação .....	CI		2,5
Direito do Ambiente e Direito Público .....	DA e DP		2,5
<i>Total</i> .....		90	30

**Especialização em Prevenção de Riscos e Ordenamento do Território**

QUADRO N.º 9.2

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Geografia Humana e Geografia Física .....	GH e GF	75	5
Geografia Humana .....	GH	5	2,5
Geografia Física .....	GF	5	12,5
Cartografia .....	CART	5	5
Geografia Regional .....	GR		2,5
Geografia Económica .....	GE		2,5
Desenvolvimento Rural .....	DESR		2,5
Ciências do Ambiente .....	CA		5
Informática Aplicada .....	IA		2,5
Gestão de Bases de Dados .....	GBD		2,5
Ciências da Comunicação .....	CC		5
Ciência da Informação .....	CI		2,5
Políticas Públicas .....	PP		2,5
Direito do Ambiente e Direito Público .....	DA e DP		2,5
<i>Total</i> .....		90	30

10 — Observações — cada uma das especializações tem duas áreas de especialização: a área orientada para a profissionalização e a área orientada para a investigação, as quais apenas diferem nos 3.º e 4.º semestres.

A aprovação nas unidades curriculares dos 1.º e 2.º semestres conferem diploma de especialização em Políticas Urbanas e Ordenamento do Território ou Prevenção de Riscos e Ordenamento do Território.

11 — Plano de estudos:

**Especialização em Políticas Urbanas e Ordenamento do Território**

Formação orientada para a investigação

**1.º semestre**

QUADRO N.º 11.1a

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Riscos e Ordenamento do Território	GF	Semestral .....	135	40 TP + 5 OT	5	Obrigatórias.
Cidades e Ordenamento do Território	GH	Semestral .....	135	40 TP + 5 OT	5	
Planeamento e Governança Territorial	GH e GF	Semestral .....	135	40 TP + 5 OT	5	
Técnicas e Métodos em Planeamento	GH e GF	Semestral .....	135	40 TP + 5 OT	5	
Gestão de Informação e Representação Cartográfica.	CART	Semestral .....	135	40 TP + 5 OT	5	
Introdução aos SIG .....	IA	Semestral .....	67,5	20 TP + 2,5 OT	2,5	Optativas. Mínimo 5 créditos.
Estatística Aplicada .....	GBD	Semestral .....	67,5	20 TP + 2,5 OT	2,5	
Metodologias Interactivas de Participação.	CC	Semestral .....	67,5	20 TP + 2,5 OT	2,5	
Desenvolvimento e Planeamento Regional.	GR	Semestral .....	67,5	20 TP + 2,5 OT	2,5	
Desenvolvimento e Sistemas de Inovação.	GE	Semestral .....	67,5	20 TP + 2,5 OT	2,5	
Hermenêutica de Fontes e Análise Documental.	CI	Semestral .....	67,5	20 TP + 2,5 OT	2,5	
Direito do Ambiente e Ordenamento do Território.	DA e DP	Semestral .....	67,5	20 TP + 2,5 OT	2,5	

**2.º semestre**

QUADRO N.º 11.1b

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Leitura da Paisagem .....	GH e GF	Semestral .....	135	10TP + 35 TC	5	Obrigatória.
Cidades e Gestão Urbana .....	GH	Semestral .....	67,5	20 TP + 2,5 OT	2,5	Optativas. Mínimo de 25 créditos.
Empreendedorismo e Gestão Territorial	EG	Semestral .....	67,5	20 TP + 2,5 OT	2,5	
Prospectiva Estratégica .....	GE	Semestral .....	67,5	20 TP + 2,5 OT	2,5	
Redes e Planeamento Regional .....	GR	Semestral .....	67,5	20 TP + 2,5 OT	2,5	
Riscos e Vulnerabilidade Social .....	GS	Semestral .....	67,5	20 TP + 2,5 OT	2,5	
Turismo e Planeamento Territorial ...	GH	Semestral .....	67,5	20 TP + 2,5 OT	2,5	
Urbanismo e Morfologia Urbana .....	GH	Semestral .....	67,5	20 TP + 2,5 OT	2,5	
Desenho Urbano .....	ARO e DU	Semestral .....	67,5	20 TP + 2,5 OT	2,5	
Desenvolvimento Rural .....	DESR	Semestral .....	67,5	20 TP + 2,5 OT	2,5	
Energia e Ambiente .....	CA	Semestral .....	67,5	20 TP + 2,5 OT	2,5	
Ordenamento dos Espaços Florestais	GH e GF	Semestral .....	67,5	20 TP + 2,5 OT	2,5	
Planeamento e Marketing Territorial	CC	Semestral .....	67,5	20 TP + 2,5 OT	2,5	
Riscos Tecnológicos .....	GH e GF	Semestral .....	67,5	20 TP + 2,5 OT	2,5	
Ruralidades e Sustentabilidade Territorial.	GH	Semestral .....	67,5	20 TP + 2,5 OT	2,5	
Saúde e Qualidade de Vida .....	CA	Semestral .....	67,5	20 TP + 2,5 OT	2,5	

**3.º e 4.º semestres**

QUADRO N.º 11.1c

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Dissertação de natureza científica . . . .	GH e GF	Anual	1 620	70 TC+300 S+ +120 OT+60 O	60	

## Formação orientada para a formação profissional

## 1.º semestre

QUADRO N.º 11.2a

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Riscos e Ordenamento do Território	GF	Semestral .....	135	40 TP + 5 OT	5	Obrigatórias.
Cidades e Ordenamento do Território	GH	Semestral .....	135	40 TP + 5 OT	5	
Planeamento e Governança Territorial	GH e GF	Semestral .....	135	40 TP + 5 OT	5	
Técnicas e Métodos em Planeamento	GH e GF	Semestral .....	135	40 TP + 5 OT	5	
Gestão de Informação e Representação Cartográfica.	CART	Semestral .....	135	40 TP + 5 OT	5	
Introdução aos SIG .....	IA	Semestral .....	67,5	20 TP + 2,5 OT	2,5	Optativas. Mínimo de 5 créditos.
Estatística Aplicada .....	GBD	Semestral .....	67,5	20 TP + 2,5 OT	2,5	
Metodologias Interactivas de Participação.	CC	Semestral .....	67,5	20 TP + 2,5 OT	2,5	
Desenvolvimento e Planeamento Regional.	GR	Semestral .....	67,5	20 TP + 2,5 OT	2,5	
Desenvolvimento e Sistemas de Inovação.	GE	Semestral .....	67,5	20 TP + 2,5 OT	2,5	
Hermenêutica de Fontes e Análise Documental.	CI	Semestral .....	67,5	20 TP + 2,5 OT	2,5	
Direito do Ambiente e Ordenamento do Território.	DA e DP	Semestral .....	67,5	20 TP + 2,5 OT	2,5	

## 2.º semestre

QUADRO N.º 11.2b

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Leitura da Paisagem .....	GH e GF	Semestral .....	135	10 TP + 35 TC	5	Obrigatória.
Cidades e Gestão Urbana .....	GH	Semestral .....	67,5	20 TP + 2,5 OT	2,5	Optativas. Mínimo de 25 créditos.
Empreendedorismo e Gestão Territorial	EG	Semestral .....	67,5	20 TP + 2,5 OT	2,5	
Prospectiva Estratégica .....	GE	Semestral .....	67,5	20 TP + 2,5 OT	2,5	
Redes e Planeamento Regional .....	GR	Semestral .....	67,5	20 TP + 2,5 OT	2,5	
Riscos e Vulnerabilidade Social .....	GS	Semestral .....	67,5	20 TP + 2,5 OT	2,5	
Turismo e Planeamento Territorial ...	GH	Semestral .....	67,5	20 TP + 2,5 OT	2,5	
Urbanismo e Morfologia Urbana .....	GH	Semestral .....	67,5	20 TP + 2,5 OT	2,5	
Desenho Urbano .....	ARQ e DU	Semestral .....	67,5	20 TP + 2,5 OT	2,5	
Desenvolvimento Rural .....	DESR	Semestral .....	67,5	20 TP + 2,5 OT	2,5	
Energia e Ambiente .....	CA	Semestral .....	67,5	20 TP + 2,5 OT	2,5	
Ordenamento dos Espaços Florestais	GH e GF	Semestral .....	67,5	20 TP + 2,5 OT	2,5	
Planeamento e Marketing Territorial	CC	Semestral .....	67,5	20 TP + 2,5 OT	2,5	
Riscos Tecnológicos .....	GH e GF	Semestral .....	67,5	20 TP + 2,5 OT	2,5	
Ruralidades e Sustentabilidade Territorial.	GH	Semestral .....	67,5	20 TP + 2,5 OT	2,5	
Saúde e Qualidade de Vida .....	CA	Semestral .....	67,5	20 TP + 2,5 OT	2,5	

## 3.º e 4.º semestres

QUADRO N.º 11.2c

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Trabalho de Projecto ou Relatório de Estágio.	GH e GF	Anual	1 620	70 TC+300 S+ +120 OT+60 O	60	

## Especialização em Prevenção de Riscos e Ordenamento do Território

## Formação orientada para a investigação

## 1.º semestre

QUADRO N.º 11.3a

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Riscos e Ordenamento do Território	GF	Semestral .....	135	40 TP + 5 OT	5	Obrigatórias.
Cidades e Ordenamento do Território	GH	Semestral .....	135	40 TP + 5 OT	5	
Planeamento e Governança Territorial	GH e GF	Semestral .....	135	40 TP + 5 OT	5	
Técnicas e Métodos em Planeamento	GH e GF	Semestral .....	135	40 TP + 5 OT	5	
Gestão de Informação e Representação Cartográfica.	CART	Semestral .....	135	40 TP + 5 OT	5	
Introdução aos SIG .....	IA	Semestral .....	67,5	20 TP + 2,5 OT	2,5	Optativas. Mínimo de 5 créditos.
Estatística Aplicada .....	GBD	Semestral .....	67,5	20 TP + 2,5 OT	2,5	
Metodologias Interactivas de Participação.	CC	Semestral .....	67,5	20 TP + 2,5 OT	2,5	
Desenvolvimento e Planeamento Regional.	GR	Semestral .....	67,5	20 TP + 2,5 OT	2,5	
Desenvolvimento e Sistemas de Inovação.	GE	Semestral .....	67,5	20 TP + 2,5 OT	2,5	
Hermenêutica de Fontes e Análise Documental.	CI	Semestral .....	67,5	20 TP + 2,5 OT	2,5	
Direito do Ambiente e Ordenamento do Território.	DA e DP	Semestral .....	67,5	20 TP + 2,5 OT	2,5	

## 2.º semestre

QUADRO N.º 11.3b

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Leitura da Paisagem .....	GH e GF	Semestral .....	135	10 TP + 35 TC	5	Obrigatória.
Cartografia dos Riscos .....	CART	Semestral .....	67,5	20 TP + 2,5 OT	2,5	Optativas. Mínimo de 25 créditos.
Cartografia Geomorfológica .....	CART	Semestral .....	67,5	20 TP + 2,5 OT	2,5	
Clima e Ordenamento do Território ...	GF	Semestral .....	67,5	20 TP + 2,5 OT	2,5	
Geomorfologia Aplicada .....	GF	Semestral .....	67,5	20 TP + 2,5 OT	2,5	
Geomorfologia e Ordenamento do Litoral	GF	Semestral .....	67,5	20 TP + 2,5 OT	2,5	
Património Geológico e Geomorfológico	GF	Semestral .....	67,5	20 TP + 2,5 OT	2,5	
Recursos Hídricos e Ordenamento Territorial.	GF	Semestral .....	67,5	20 TP + 2,5 OT	2,5	
Riscos Naturais e Protecção Civil ....	PP	Semestral .....	67,5	20 TP + 2,5 OT	2,5	
Desenvolvimento Rural .....	DESR	Semestral .....	67,5	20 TP + 2,5 OT	2,5	
Energia e Ambiente .....	CA	Semestral .....	67,5	20 TP + 2,5 OT	2,5	
Ordenamento dos Espaços Florestais	GH e GF	Semestral .....	67,5	20 TP + 2,5 OT	2,5	
Planeamento e Marketing Territorial	CC	Semestral .....	67,5	20 TP + 2,5 OT	2,5	
Riscos Tecnológicos .....	GH e GF	Semestral .....	67,5	20 TP + 2,5 OT	2,5	
Ruralidades e Sustentabilidade Territorial.	GH	Semestral .....	67,5	20 TP + 2,5 OT	2,5	
Saúde e Qualidade de Vida .....	CA	Semestral .....	67,5	20 TP + 2,5 OT	2,5	

## 3.º e 4.º semestres

QUADRO N.º 11.3c

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Dissertação de natureza científica ....	GH e GF	Anual	1 620	70 TC+300 S+ +120 OT+60 O	60	

## Formação orientada para a formação profissional

## 1.º semestre

QUADRO N.º 11.4a

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Riscos e Ordenamento do Território	GF	Semestral .....	135	40 TP + 5 OT	5	Obrigatórias.
Cidades e Ordenamento do Território	GH	Semestral .....	135	40 TP + 5 OT	5	
Planeamento e Governança Territorial	GH e GF	Semestral .....	135	40 TP + 5 OT	5	
Técnicas e Métodos em Planeamento	GH e GF	Semestral .....	135	40 TP + 5 OT	5	
Gestão de Informação e Representação Cartográfica.	CART	Semestral .....	135	40 TP + 5 OT	5	
Introdução aos SIG .....	IA	Semestral .....	67,5	20 TP + 2,5 OT	2,5	Optativas. Mínimo de 5 créditos.
Estatística Aplicada .....	GBD	Semestral .....	67,5	20 TP + 2,5 OT	2,5	
Metodologias Interactivas de Participação.	CC	Semestral .....	67,5	20 TP + 2,5 OT	2,5	
Desenvolvimento e Planeamento Regional.	GR	Semestral .....	67,5	20 TP + 2,5 OT	2,5	
Desenvolvimento e Sistemas de Inovação.	GE	Semestral .....	67,5	20 TP + 2,5 OT	2,5	
Hermenêutica de Fontes e Análise Documental.	CI	Semestral .....	67,5	20 TP + 2,5 OT	2,5	
Direito do Ambiente e Ordenamento do Território.	DA e DP	Semestral .....	67,5	20 TP + 2,5 OT	2,5	

## 2.º semestre

QUADRO N.º 11.4b

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Leitura da Paisagem .....	GH e GF	Semestral .....	135	10 TP + 35 TC	5	Obrigatória.
Cartografia dos Riscos .....	CART	Semestral .....	67,5	20 TP + 2,5 OT	2,5	Optativas. Mínimo de 25 créditos.
Cartografia Geomorfológica .....	CART	Semestral .....	67,5	20 TP + 2,5 OT	2,5	
Clima e Ordenamento do Território ...	GF	Semestral .....	67,5	20 TP + 2,5 OT	2,5	
Geomorfologia Aplicada .....	GF	Semestral .....	67,5	20 TP + 2,5 OT	2,5	
Geomorfologia e Ordenamento do Litoral	GF	Semestral .....	67,5	20 TP + 2,5 OT	2,5	
Património Geológico e Geomorfológico	GF	Semestral .....	67,5	20 TP + 2,5 OT	2,5	
Recursos Hídricos e Ordenamento Territorial.	GF	Semestral .....	67,5	20 TP + 2,5 OT	2,5	
Riscos Naturais e Protecção Civil ....	PP	Semestral .....	67,5	20 TP + 2,5 OT	2,5	
Desenvolvimento Rural .....	DESR	Semestral .....	67,5	20 TP + 2,5 OT	2,5	
Energia e Ambiente .....	CA	Semestral .....	67,5	20 TP + 2,5 OT	2,5	
Ordenamento dos Espaços Florestais	GH e GF	Semestral .....	67,5	20 TP + 2,5 OT	2,5	
Planeamento e Marketing Territorial	CC	Semestral .....	67,5	20 TP + 2,5 OT	2,5	
Riscos Tecnológicos .....	GH e GF	Semestral .....	67,5	20 TP + 2,5 OT	2,5	
Ruralidades e Sustentabilidade Territorial.	GH	Semestral .....	67,5	20 TP + 2,5 OT	2,5	
Saúde e Qualidade de Vida .....	CA	Semestral .....	67,5	20 TP + 2,5 OT	2,5	

## 3.º e 4.º semestres

QUADRO N.º 11.4c

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Trabalho de Projecto ou Relatório de Estágio.	GH e GF	Anual	1 620	70 TC+300 S+ +120 OT+60 O	60	

**Deliberação n.º 209/2007**

Por deliberação da secção permanente do senado, em reunião de 25 de Outubro de 2006, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, foi aprovada, nos termos do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, por aplicação do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, a criação do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em História, Relações Internacionais e Cooperação da Faculdade de Letras desta Universidade, registado pela Direcção-Geral do Ensino Superior sob o número R/B-Cr-39/2007, sujeito ao seguinte Regulamento:

**Regulamento do Ciclo de Estudos Conducente ao Grau de Mestre em História, Relações Internacionais e Cooperação****Artigo 1.º****Criação**

A Universidade do Porto, através da Faculdade de Letras, oferece um ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em História, Relações Internacionais e Cooperação.

**Artigo 2.º****Área científica do ciclo de estudos**

O mestrado em História, Relações Internacionais e Cooperação pertence às áreas científicas de Humanidades e Ciências Sociais.

**Artigo 3.º****Objectivos do ciclo de estudos**

O ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em História, Relações Internacionais e Cooperação tem como objectivo especializar licenciados ou equiparados nestes domínios científicos, dotando-os de competências para o exercício da actividade profissional ou da investigação científica.

**Artigo 4.º****Direcção do ciclo de estudos**

1 — De acordo com o Regulamento Geral de 2.ºs Ciclos da Universidade do Porto, aprovado pelo senado em 13 de Setembro de 2006, o ciclo de estudos possui director de ciclo de estudos, comissão científica e comissão de acompanhamento.

2 — O director de ciclo de estudos tem as competências definidas no artigo 4.º do Regulamento Geral de 2.ºs Ciclos da Universidade do Porto.

3 — A comissão científica e a comissão de acompanhamento têm a constituição e as competências definidas no artigo 4.º do Regulamento Geral de 2.ºs Ciclos da Universidade do Porto.

**Artigo 5.º****Duração do ciclo de estudos**

O ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em História, Relações Internacionais e Cooperação tem uma duração de quatro semestres lectivos.

**Artigo 6.º****Organização do ciclo de estudos**

1 — O ciclo de estudos organiza-se pelo sistema de créditos europeu (*european credit transfer and accumulation system* — ECTS).

2 — Para a obtenção do grau de mestre o aluno deve obter aprovação em unidades curriculares que perfaçam um total de 120 ECTS.

3 — O 1.º ano do ciclo de estudos, dividido em dois semestres, comporta unidades curriculares e constitui o curso de especialização, correspondendo a 60 ECTS.

4 — Concluído o curso de especialização (1.º ano) com aproveitamento, os alunos poderão inscrever-se no 2.º ano do ciclo de estudos, optando por uma das seguintes vias:

4.1 — Área de especialização profissionalizante, correspondente a 60 ECTS;

4.2 — Área de especialização em investigação, correspondente a 60 ECTS.

**Artigo 7.º****Estrutura curricular e plano de estudos**

1 — A estrutura curricular e o elenco das unidades curriculares do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em História, Relações Internacionais e Cooperação, assim como a explicitação dos correspondentes créditos europeus, descritos nos termos das normas técnicas a que se refere o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro, constam do anexo 1.

2 — Anualmente, no mesmo documento em que é solicitada a renovação da abertura do ciclo de estudos, a comissão científica definirá

o elenco das unidades curriculares a funcionar no ano lectivo seguinte, bem como os respectivos responsáveis.

**Artigo 8.º****Condições de acesso**

Em conformidade com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, são admitidos à candidatura à matrícula no ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em História, Relações Internacionais e Cooperação os alunos detentores das seguintes habilitações:

1) Titulares do grau de licenciatura conferido por uma universidade portuguesa (correspondente a um mínimo de 180 ECTS) ou equivalente legal;

2) Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha ou por um Estado aderente a este Processo;

3) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objectivos do grau de licenciado pelo órgão estatutariamente competente da Faculdade de Letras da Universidade do Porto;

4) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico estatutariamente competente da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

**Artigo 9.º****Número de vagas**

1 — A matrícula no ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em História, Relações Internacionais e Cooperação está sujeita a limitações quantitativas a fixar, anualmente, por despacho do reitor da Universidade do Porto, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Letras, ouvida a comissão científica do ciclo de estudos.

2 — O despacho a que se refere o número anterior poderá, ainda, estabelecer o número de vagas que será reservado, prioritariamente, a docentes de estabelecimentos do ensino superior ou a candidatos de outros países.

3 — Deverá ainda ser fixado, no mesmo despacho, o número mínimo de inscrições indispensável ao funcionamento do ciclo de estudos.

**Artigo 10.º****Crítérios de selecção**

1 — Os candidatos à matrícula no ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em História, Relações Internacionais e Cooperação serão seleccionados pela respectiva comissão científica, tendo em consideração os seguintes critérios:

- 1.1 — Currículo académico;
- 1.2 — Currículo científico;
- 1.3 — Currículo profissional;
- 1.4 — Entrevista.

2 — Os candidatos poderão ser submetidos a provas académicas de selecção para a avaliação do seu nível de conhecimentos nas áreas científicas de base correspondentes ao ciclo de estudos.

3 — A falta injustificada do candidato à entrevista determinará a sua exclusão imediata do processo de selecção.

4 — Das decisões da comissão científica sobre a selecção dos candidatos não cabe recurso, salvo quando baseado em vício de forma.

**Artigo 11.º****Regime de prescrição do direito de inscrição**

1 — No ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em História, Relações Internacionais e Cooperação aplica-se o regime geral de prescrição do direito à inscrição, consagrado no artigo 5.º da Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto, e quadro anexo.

2 — O limite de inscrições de cada aluno nas unidades curriculares do curso de especialização é de duas.

**Artigo 12.º****Regime de precedências**

Só poderão apresentar-se a provas públicas, de apreciação e discussão da dissertação de mestrado (área de especialização em investigação) ou do relatório final (área de especialização profissionalizante), os alunos que tenham completado, com aproveitamento, todas as unidades curriculares do curso de especialização.

**Artigo 13.º****Regimes de frequência e de avaliação**

No que respeita aos regimes de frequência e de avaliação do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em História, Relações Inter-

nacionais e Cooperação aplicam-se as regras previstas nas normas de avaliação da Faculdade de Letras da Universidade do Porto no regime de avaliação contínua.

#### Artigo 14.º

##### Inscrição nas unidades curriculares de língua

A comissão científica do ciclo de estudos e os docentes da área curricular de língua decidirão, na sequência da selecção dos candidatos e em função de uma prova de âmbito linguístico, a inscrição no nível das unidades curriculares de língua a frequentar para efeito de obtenção de créditos.

#### Artigo 15.º

##### Prazos e calendário

Os prazos para a candidatura, matrícula e inscrição, bem como o calendário lectivo, serão fixados pelo despacho a que se refere o n.º 1 do artigo 9.º deste Regulamento.

#### Artigo 16.º

##### Propinas

O montante das propinas será fixado pelo senado da Universidade do Porto, com base em proposta do conselho directivo da Faculdade de Letras.

#### Artigo 17.º

##### Elaboração de dissertação ou de relatório final

1 — Nos termos da alínea *b*) do artigo 20.º e do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e de acordo com a via escolhida pelo aluno ao inscrever-se no 2.º ano do ciclo de estudos, este deverá:

*a*) Se tiver optado pela área de especialização em investigação, elaborar uma dissertação de mestrado, de natureza científica, a qual será apreciada e discutida em prova pública por um júri;

*b*) Se tiver optado pela área de especialização profissionalizante, elaborar um relatório final de estágio, o qual será apreciado e discutido em prova pública por um júri.

#### Artigo 18.º

##### Orientador da dissertação de mestrado ou do relatório final

1 — O orientador da dissertação de mestrado ou do estágio (e relatório final) deverá ser um professor da Faculdade de Letras da Universidade do Porto indicado pela comissão científica do ciclo de estudos, de acordo com a área escolhida pelo aluno, ouvidos o aluno e o orientador.

2 — A orientação pode ainda ser assegurada em regime de co-orientação, devendo o orientador ser o professor da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

#### Artigo 19.º

##### Apresentação e entrega da dissertação de mestrado ou do relatório final

1 — A dissertação de mestrado deverá constituir um contributo original para o respectivo objecto de estudo, bem como revelar competências metodológicas adequadas.

2 — A comissão científica pode aceitar a entrega da tese numa língua estrangeira corrente na União Europeia.

3 — A dissertação deve ser apresentada sob a forma policopiada, em 10 exemplares, devendo 3 destes ser em formato digital.

4 — Nos termos do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, a dissertação de mestrado está sujeita a:

*a*) Depósito legal de um exemplar em papel e de um exemplar em formato digital na Biblioteca Nacional;

*b*) Depósito de um exemplar em formato digital no Observatório da Ciência e do Ensino Superior;

*c*) Depósito em suporte digital na biblioteca digital da Faculdade.

5 — Os depósitos referidos no número anterior são da responsabilidade da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

#### Artigo 20.º

##### Júri de mestrado

A dissertação de mestrado é objecto de apreciação e discussão pública por um júri constituído de acordo com o artigo 10.º do Regulamento Geral dos 2.ºs Ciclos da Universidade do Porto.

#### Artigo 21.º

##### Concessão do grau de mestre

O grau de mestre é conferido aos que, através da aprovação em todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre e da aprovação no acto público de defesa da dissertação de mestrado ou do relatório final, tenham obtido o número de créditos fixado.

#### Artigo 22.º

##### Classificação final

1 — Ao grau académico de mestre é atribuída uma classificação final expressa no intervalo de 10-20 da escala numérica de 0 a 20, bem como o seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações (de acordo com os artigos 18.º a 22.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro).

2 — A classificação final é calculada pela média ponderada das classificações obtidas nas unidades curriculares que constituem o plano de estudos e no acto público de defesa da dissertação, considerando o número de créditos em cada unidade curricular.

#### Artigo 23.º

##### Diploma do curso de especialização

1 — O curso de especialização em História, Relações Internacionais e Cooperação corresponde às unidades curriculares dos dois primeiros semestres do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre, sendo-lhe atribuído um diploma com a classificação final expressa no intervalo de 10-20 da escala numérica de 0 a 20, bem como o seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações (de acordo com os artigos 18.º a 22.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro).

2 — Esta classificação final é calculada pela média ponderada das classificações obtidas nas unidades curriculares que constituem os dois primeiros semestres do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre, considerando o número de créditos em cada unidade curricular.

3 — Os documentos referidos nos números anteriores serão emitidos no prazo de 30 dias depois de requeridos.

#### Artigo 24.º

##### Titulação do grau de mestre

1 — O grau de mestre é titulado por uma carta de curso emitida pela Universidade do Porto.

2 — O percurso curricular efectuado pelo aluno será caracterizado no suplemento ao diploma, que será fornecido a cada licenciado (de acordo com os artigos 38.º a 42.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro).

3 — Os prazos para a emissão da carta de curso, do suplemento ao diploma e de outras certidões são os previstos no Regulamento Geral dos 2.ºs Ciclos da Universidade do Porto.

#### Artigo 25.º

##### Entrada em funcionamento

O ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em História, Relações Internacionais e Cooperação entrará em funcionamento a partir do ano lectivo de 2007-2008.

18 de Janeiro de 2007. — A Vice-Reitora, *Maria de Lurdes Correia Fernandes*.

#### ANEXO I

##### Formulário

1 — Estabelecimento de ensino — Universidade do Porto.

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.) — Faculdade de Letras.

3 — Curso — História, Relações Internacionais e Cooperação.

4 — Grau ou diploma — mestrado.

5 — Área científica predominante do curso — História.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 120.

7 — Duração normal do curso — quatro semestres.

8 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura (se aplicável) — tronco comum de dois semestres. Em alternativa:

Área de especialização em investigação correspondente a dois semestres (3.º e 4.º) com apresentação de dissertação de mestrado; ou

Área de especialização profissionalizante correspondente a dois semestres (3.º e 4.º) com realização de estágio.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

### Área de especialização em investigação

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
História .....	HIST	70	70
Línguas .....	LING	12	
Sociologia .....	SOC	6	
Economia .....	ECON	7	
Estudos Culturais .....	EC		7
<i>Total</i> .....		95	25

### Área de especialização profissionalizante

QUADRO N.º 2

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
História .....	HIST	70	70
Línguas .....	LING	12	
Sociologia .....	SOC	6	
Economia .....	ECON	7	
Estudos Culturais .....	EC		7
<i>Total</i> .....		95	25

10 — Plano de estudos:

### Tronco comum

1.º ano

### 1.º semestre curricular

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Métodos e Técnicas de Investigação .....	HIST	S	270	90 (TP: 44; PL: 46)	10	
Cooperação e Desenvolvimento .....	ECON	S	189	69 (TP: 36; PL: 33)	7	
Alemão .....	LING	S	162	55 (TP: 51; PL: 4)	6	Línguas em opção. V. a nota 7.1.
Espanhol .....	LING	S	162	55 (TP: 51; PL: 4)	6	
Francês .....	LING	S	162	55 (TP: 51; PL: 4)	6	
Inglês .....	LING	S	162	55 (TP: 51; PL: 4)	6	
Português Língua Estrangeira .....	LING	S	162	55 (TP: 51; PL: 4)	6	
Política Externa Portuguesa .....	HIST	S	189	69 (TP: 36; PL: 33)	7	V. a nota 7.2.
Relações Interculturais .....	EC	S	189	69 (TP: 36; PL: 33)	7	

(7.1) Para cada aluno, a inscrição nas unidades curriculares de língua será feita consoante o nível estabelecido por uma prova previamente acordada entre a comissão coordenadora e os docentes da área (v. o artigo 13.º do Regulamento).

No caso dos alunos cuja língua materna é o português, deverá ser escolhida uma unidade curricular entre Alemão, Inglês, Francês e Espanhol. No caso dos alunos cuja língua materna não é o português, deverá ser obrigatoriamente escolhida uma unidade curricular de português para estrangeiros.

(7.2) Dos seminários Política Externa Portuguesa e Relações Interculturais deverá obrigatoriamente ser escolhido um.

### 2.º semestre curricular

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Teoria e Sociologia das Relações Internacionais	SOC	S	162	64 (TP: 32; PL: 32)	6	
Alemão .....	LING	S	162	55 (TP: 51; PL: 4)	6	Línguas em opção. V. a nota 7.1.
Espanhol .....	LING	S	162	55 (TP: 51; PL: 4)	6	
Francês .....	LING	S	162	55 (TP: 51; PL: 4)	6	
Inglês .....	LING	S	162	55 (TP: 51; PL: 4)	6	
Português Língua Estrangeira .....	LING	S	162	55 (TP: 51; PL: 4)	6	
Problemáticas da História da Europa .....	HIST	S	243	81 (TP: 36; PL: 45)	9	Problemáticas em opção. V. a nota 7.3.
Problemáticas da História da África Subsaariana	HIST	S	243	81 (TP: 36; PL: 45)	9	
Problemáticas da História da América Anglo-Saxónica .....	HIST	S	243	81 (TP: 36; PL: 45)	9	
Problemáticas da História da América Hispânica	HIST	S	243	81 (TP: 36; PL: 45)	9	
Problemáticas da História do Brasil .....	HIST	S	243	81 (TP: 36; PL: 45)	9	
Problemáticas da História do Mundo Islâmico e do Médio Oriente .....	HIST	S	243	81 (TP: 36; PL: 45)	9	

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Problemáticas da História da Ásia e da Bacia do Pacífico .....	HIST	S	243	81 (TP: 36; PL: 45)	9	

(7.1) Para cada aluno, a inscrição nas unidades curriculares de língua será feita consoante o nível estabelecido por uma prova previamente acordada entre a comissão coordenadora e os docentes da área (v. o artigo 13.º do Regulamento).

No caso dos alunos cuja língua materna é o português, deverá ser escolhida uma unidade curricular entre Alemão, Inglês, Francês e Espanhol. No caso dos alunos cuja língua materna não é o português, deverá ser obrigatoriamente escolhida uma unidade curricular de português para estrangeiros.

(7.3) De entre os sete seminários de Problemáticas deverão obrigatoriamente ser escolhidos dois.

### Área de especialização em investigação

2.º ano

3.º e 4.º semestres

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Seminário de orientação .....	HIST	A	175,5	60 (OT: 48; PL: 12)	6,5	
Dissertação .....	HIST	A	1 444,5	491 (OT: 8; PL: 483)	53,5	

### Área de especialização profissionalizante

2.º ano

3.º e 4.º semestres

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Seminário de orientação .....	HIST	A	175,5	60 (OT: 48; PL: 12)	6,5	
Estágio profissionalizante .....	HIST	A	918	118 (OT: 18; PL: 100)	34	
Relatório de estágio .....	HIST	A	526,5	200 (OT: 4; PL: 196)	19,5	

## Faculdade de Farmácia

### Despacho (extracto) n.º 2155/2007

Por despacho de 22 de Janeiro de 2007 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, proferido por delegação de competências, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País à Doutora Elsa Maria Ribeiro Bronze da Rocha, professora auxiliar, no período de 27 de Janeiro a 2 de Fevereiro de 2007.

23 de Janeiro de 2007. — A Técnica Superior, *Ana Luísa Barbosa Ribeiro Pinto*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

### Despacho n.º 2156/2007

Por meu despacho de 30 de Novembro de 2006, foi autorizado o contrato administrativo de provimento de Gualter Manuel Marques Marranita como equiparado a assistente do 1.º triénio além do quadro, em regime de tempo integral, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, com início em 11 de Outubro de 2006 e termo em 28 de Fevereiro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

12 de Dezembro de 2006. — O Presidente, *José Luís Ramalho*.

### Despacho n.º 2157/2007

Por meu despacho de 23 de Novembro de 2006, foi autorizado o contrato administrativo de provimento de Pedro de Azevedo Soares Ferreira Martinho como equiparado a assistente do 1.º triénio além do quadro, a tempo parcial de 20%, em regime de acumulação de funções, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, com início em 25 de Setembro de 2006 e termo em 28 de Fevereiro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

10 de Janeiro de 2007. — O Presidente, *José Luís Ramalho*.

### Despacho (extracto) n.º 2158/2007

Por meu despacho de 23 de Novembro de 2006, foi autorizado o contrato administrativo de provimento de Armando de Jesus Ventura, como equiparado a assistente do 1.º triénio além do quadro, em regime de tempo parcial, 60%, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, com início em 25 de Setembro de 2006 e termo em 28 de Fevereiro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

10 de Janeiro de 2007. — O Presidente, *José Luís Ramalho*.

### Despacho n.º 2159/2007

Por meu despacho de 11 de Dezembro de 2006, foi autorizado o contrato administrativo de provimento de Maria Helena Santos Marques como equiparada a assistente do 2.º triénio além do quadro, a tempo parcial de 50%, em regime de acumulação de funções, para

a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 135, com início em 25 de Setembro de 2006 e termo em 28 de Fevereiro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

10 de Janeiro de 2007. — O Presidente, *José Luís Ramalho*.

#### Despacho n.º 2160/2007

Por meu despacho de 20 de Novembro de 2006, foi autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento de José Pedro Godinho Oliveira Lopes pelo período de um ano, como equiparado a professor-adjunto além do quadro, em regime de tempo parcial, a 60 %, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 185, com início em 17 de Setembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

10 de Janeiro de 2007. — O Presidente, *José Luís Ramalho*.

### INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

#### Edital n.º 133/2007

1 — Nos termos do disposto nos artigos 17.º, 18.º e seguintes da Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março, conjugados com a Portaria n.º 90/2007, de 19 de Janeiro, faz-se público que, pelo despacho n.º 3/P.CD-ESSG/07, de 22 de Janeiro, do presidente do conselho directivo, se encontra aberto concurso para admissão de candidatos ao curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria, criado pela Portaria n.º 90/2007, de 19 de Janeiro, na Escola Superior de Saúde da Guarda, a ter início no ano lectivo de 2006-2007.

2 — As vagas fixadas para o curso são em número de 25.

3 — De acordo com o artigo 14.º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março, e por decisão do conselho directivo da Escola Superior de Saúde da Guarda, a afectação das vagas obedecerá à seguinte ordem:

a) Conforme a alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março, os primeiros 25 % das vagas serão afectadas a candidatos oriundos das instituições com as quais a Escola Superior de Saúde da Guarda tem protocolos de cooperação:

Hospital de Sousa Martins — Guarda — duas vagas;  
Sub-Região de Saúde da Guarda — uma vaga;  
Hospital Nossa Senhora da Assunção — Seia — uma vaga;  
Centro Hospitalar Cova da Beira, S. A. — uma vaga;  
Sub-Região de Saúde de Castelo Branco — uma vaga;  
Hospitais da Universidade de Coimbra — uma vaga;

b) Conforme a alínea b) do n.º 1 do artigo 14.º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março, 25 % das vagas serão ainda afectadas a candidatos que desenvolvam a sua actividade profissional principal e com carácter de permanência em instituições sediadas na área de influência da Escola Superior de Saúde da Guarda, nomeadamente:

Hospital de Sousa Martins — Guarda — uma vaga;  
Sub-Região de Saúde da Guarda — uma vaga;  
Hospital Nossa Senhora da Assunção — Seia — uma vaga;  
Centro Hospitalar Cova da Beira, S. A. — uma vaga;  
Sub-Região de Saúde de Castelo Branco — uma vaga;  
Outras instituições de saúde — uma vaga (a qual, caso não haja candidatos, reverterá para o Hospital de Sousa Martins);

c) As restantes vagas serão preenchidas por ordem de classificação dos candidatos.

4 — As condições de candidatura, de acordo com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de Setembro, e com o artigo 19.º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março, são cumulativamente as seguintes:

a) Ser titular do grau de licenciado em Enfermagem ou equivalente legal;  
b) Ser detentor do título profissional de enfermeiro;  
c) Ter, pelo menos, dois anos de experiência profissional como enfermeiro.

5 — A candidatura é válida apenas para o ano lectivo de 2006-2007.

6 — A candidatura é formalizada em requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo da Escola Superior de Saúde da Guarda, a apresentar dentro dos prazos previstos, segundo impresso modelo a fornecer na Secção de Serviços Académicos da Escola.

7 — O requerimento de candidatura terá de ser, obrigatoriamente, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Cédula profissional ou certificado de inscrição na Ordem dos Enfermeiros, válidos;
- c) Certidão comprovativa da titularidade do grau de licenciado em Enfermagem ou equivalente legal, indicando a respectiva classificação final;
- d) Certidão comprovativa da categoria profissional que possui e do tempo de serviço contado em anos, meses e dias (até 31 de Dezembro de 2006), passada pela instituição, com assinatura autenticada com selo branco;
- e) Currículo profissional e académico do requerente (impresso a fornecer pela Secção de Serviços Académicos da Escola);
- f) Comprovativos dos dados constantes do currículo.

Os requerentes que tenham obtido o grau de licenciado a que se refere a alínea c) na Escola Superior de Saúde da Guarda estão dispensados da entrega do documento aí referido.

Os requerentes que tenham obtido o grau de licenciado por equivalência concedida ao abrigo do n.º 1 ou do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 480/88, de 23 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 100/90, de 20 de Março, instruem o requerimento de candidatura igualmente com documentos comprovativos da classificação do curso de enfermagem geral ou equivalente legal, e ou da classificação dos cursos de que sejam titulares, de entre aqueles a que se referem as alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 480/88.

8 — O júri poderá solicitar outros documentos que venha a considerar necessários.

9 — Serão liminarmente rejeitadas as candidaturas que não satisfaçam os requisitos exigidos no presente edital.

10 — O requerimento de candidatura e os documentos referidos nos n.os 6 e 7 devem ser entregues contra recibo, ou enviados por correio, com aviso de recepção, dentro dos prazos fixados no presente edital, para:

Presidente do conselho directivo da Escola Superior de Saúde da Guarda, Avenida da Rainha D. Amélia, sem número, 6300-749 Guarda.

11 — A análise das candidaturas e seriação daí resultantes terão por base as regras e os critérios de selecção aprovados pelo conselho científico da Escola Superior de Saúde da Guarda, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 22.º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março, que constam do anexo I deste edital e que dele faz parte integrante.

12 — Cederá ao júri nomeado pelo conselho directivo, sob proposta do conselho científico, a análise curricular que se traduz na valoração da formação e experiência dos candidatos, conforme os artigos 21.º e 22.º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março, bem como a deliberação sobre todas as situações que necessitem de clarificação ou sejam omissas, da qual não haverá recurso.

13 — De acordo com o artigo 17.º, da Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março, os termos e prazos para candidatura, para afixação dos resultados da seriação dos candidatos, para reclamação e para matrícula e inscrição no curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria, a iniciar no 2.º semestre do ano lectivo de 2006-2007, são os seguintes:

Afixação do edital de candidatura — 22 de Janeiro de 2007;  
Apresentação de candidaturas — de 12 a 23 de Fevereiro de 2007;  
Seriação e selecção — de 26 de Fevereiro a 16 de Março de 2007;  
Afixação dos resultados — até 19 de Março de 2007;  
Apresentação de reclamações — de 20 a 26 de Março de 2007;  
Decisão de reclamações — até 5 de Abril de 2007;  
Matrícula e inscrição — de 9 a 13 de Abril de 2007;  
Início do curso — 16 de Abril de 2007.

14 — O curso funciona do seguinte modo:

- a) O ensino teórico decorrerá à quarta-feira, das 13 horas e 30 minutos às 18 horas e 30 minutos, e à quinta-feira e sexta-feira, das 8 horas e 30 minutos às 17 horas e 30 minutos, podendo funcionar em horário diferente, de acordo com os interesses e necessidades da Escola e dos estudantes e quando assim for entendido pela coordenação do curso;
- b) O ensino clínico, com duração de trinta e cinco horas semanais, terá o horário da instituição onde se realiza.

15 — O início do curso fica condicionado à matrícula e inscrição de 15 alunos.

16 — Nos termos dos artigos 16.º, n.º 3, e 17.º, alínea b), da Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto, é fixada para este curso a propina mensal de € 250.

17 — As reclamações a apresentar devem ser dirigidas ao presidente do conselho directivo da Escola Superior de Saúde da Guarda.  
18 — Os documentos apresentados pelos candidatos não admitidos serão eliminados, caso não sejam solicitados, até 90 dias após o início do curso.

22 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Abílio Madeira Figueiredo*.

#### ANEXO I

### Curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria (Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março) — Ano lectivo de 2006-2007

#### Critérios gerais a considerar na seriação e selecção dos candidatos

I — Critérios de seriação:

A) Formação académica e profissional (10 pontos):

a) Classificação do curso de licenciatura em Enfermagem ou equivalente legal (pontuação máxima de 4 pontos):

≤ 12 valores — 1 ponto;  
13-14 valores — 2 pontos;  
15-16 valores — 3 pontos;  
≥ 17 valores — 4 pontos;

b) Formação profissional (pontuação máxima de 4 pontos) — cursos de formação pós-básica e pós-graduada, ministrados em escolas superiores de enfermagem/saúde — 2 pontos cada;

c) Formação académica noutras áreas científicas (pontuação máxima de 2 pontos):

Bacharelato — 1 ponto;  
Licenciatura — 1,5 pontos;  
Outros — 2 pontos.

*Nota.* — Aos candidatos com o curso de licenciatura em Enfermagem, obtido através de equivalência de habilitações estrangeiras de nível superior às correspondentes habilitações portuguesas, que não apresentam nota de equivalência será atribuída a pontuação de 1 ponto.

B) Cursos/acções de formação profissional devidamente certificados (realizados a partir de 1 de Janeiro de 1999) (10 pontos):

a) Com duração de doze a trinta horas — 1 ponto cada;  
b) Com duração de trinta e uma a sessenta horas — 2 pontos cada;  
c) Com duração superior a sessenta horas — 3 pontos cada.

*Nota.* — Só será considerada a formação realizada por entidades formadoras acreditadas, DEPE/CEF, escolas, associações profissionais, sindicais ou outras entidades em que no certificado de formação emitido esteja claramente mencionado o despacho que a acredita. Só serão considerados os cursos/acções de formação profissional no âmbito da prestação de cuidados/formação/gestão/investigação em enfermagem e outros afins.

Para as formações com indicação temporal em dias, considera-se um dia correspondente a seis horas.

O candidato deverá proceder à selecção de acções de formação com duração igual ou superior a doze horas.

As visitas de estudo não serão consideradas.

Os estágios deverão ter indicação do número total de horas.

C) Funções desempenhadas no âmbito da saúde (10 pontos):

a) Gestão — 2,5 pontos:

Gestão de unidade de cuidados (0,5 pontos/ano);  
Orientação e coordenação de equipas de enfermagem na prestação de cuidados (0,25 pontos/ano);

b) Educação permanente — 2,5 pontos:

Responsável por DEPE/CEF (1 ponto por ano);  
Responsável pela formação em serviço (0,5 pontos por ano);  
Realização de acções de formação em serviço (0,1 pontos por cada acção);

c) Ensino — 2,5 pontos:

Leccionação de ensino teórico em escolas superiores de enfermagem/saúde (0,1 pontos por cada hora lectiva);  
Orientação e avaliação de alunos de enfermagem em estágio (0,5 pontos por cada estágio);

d) Investigação — 2,5 pontos:

Realização de trabalhos de investigação em enfermagem (não académicos) (1,25 pontos por cada trabalho).

#### Notas

1 — As funções desempenhadas no âmbito da saúde deverão ser certificadas pelas direcções das instituições onde desempenha/desempenhou a actividade profissional.

2 — As funções desempenhadas no âmbito do ensino deverão ser certificadas pelas escolas superiores de enfermagem/saúde.

Só serão considerados os períodos de acompanhamento de alunos em estágio com duração igual ou superior a quatro semanas consecutivas.

3 — Só serão considerados os trabalhos de investigação concluídos. Só serão considerados os trabalhos de investigação integrados no desenvolvimento do conteúdo funcional dos enfermeiros (excluem-se os trabalhos desenvolvidos durante as formações académicas).

Os trabalhos de investigação deverão ser certificados pelas direcções das instituições com a indicação dos objectivos e tempo de realização.

O candidato deverá apresentar o resumo do trabalho de investigação.

Quando o candidato é co-autor de um trabalho de investigação:

Serão aceites as certificações apresentadas pelo coordenador da investigação;

Deverão encontrar-se expressas as suas funções na investigação realizada.

D) Participação na elaboração, operacionalização ou acompanhamento de projectos ou programas no âmbito da saúde (devidamente certificados) (10 pontos):

Concepção/elaboração/avaliação — 3 pontos cada;  
Operacionalização/acompanhamento — 2 pontos cada.

*Nota.* — A certificação deverá ser efectuada pela instituição/coordenador promotores do projecto ou programa no âmbito da saúde. Só serão aceites os projectos e programas certificados com:

Indicação dos objectivos e tempo de início/realização;  
Indicação das funções realizadas no âmbito do programa/projecto.

Não serão considerados os programas/projectos no âmbito da formação em serviço.

E) Publicações e comunicações de cariz científico no âmbito da saúde (devidamente certificados) (10 pontos):

a) Publicação de artigos em revistas científicas (1 ponto por cada até ao máximo de 3) — 3 pontos;  
b) Publicação de livros científicos (2 pontos por cada até ao máximo de 4) — 4 pontos;  
c) Comunicações em reuniões científicas (1 ponto por cada até ao máximo de 3) — 3 pontos.

*Nota.* — A certificação das publicações deverá ser efectuada através da referência bibliográfica e respectiva cópia comprovativa.

Não serão consideradas as comunicações no âmbito da formação académica e da formação em serviço.

Os posters serão considerados comunicações.

As funções de organização de actividades, moderação, introdução e conclusão de trabalhos não serão consideradas.

F) Tempo de serviço como enfermeiro (10 pontos):

0,5 pontos por cada ano até ao máximo de 10 pontos (10 pontos).

*Nota.* — O tempo de serviço como enfermeiro será contabilizado em número de anos completos, de acordo com o expresso no documento comprovativo, devendo este apresentar de forma clara:

Número de anos de exercício profissional;  
Período a que se reporta a contagem do número de anos.

O tempo máximo a ser contabilizado é de 20 anos de tempo de serviço completo em tempo integral até à data da candidatura.

O período superior a seis meses arredonda para o ano seguinte. Não será contabilizado o tempo de serviço exercido em acumulação de funções.

Classificação final:

$$CF = \frac{A+B+C+D+E+F}{6} + 10$$

A classificação final foi convertida numa escala de 10 a 20 valores, pelo que se acrescentou o valor 10 ao resultado.

II — Critérios gerais de desempate:

1) Categoria profissional mais elevada;  
2) Maior antiguidade na categoria (anos/meses/dias);

- 3) Melhor classificação no curso de licenciatura em Enfermagem ou equivalente legal;
- 4) Maior antiguidade na obtenção do grau de licenciatura.

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE**

**Despacho n.º 2161/2007**

**Adequação do curso de Engenharia Agronómica ministrado pela Escola Superior Agrária de Elvas, do Instituto Politécnico de Portalegre, ao 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Engenharia Agronómica — Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.**

Nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e através do despacho n.º 12 814/2006 (2.ª série), de 2 de Junho, do director-geral do Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 117, de 20 de Junho de 2006, registado com o número R/B-AD-317/2006, foi registada a adequação do curso de Engenharia Agronómica, ministrado pela Escola Superior Agrária de Elvas, do Instituto Politécnico de Portalegre, ao 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Engenharia Agronómica.

Assim, em cumprimento do estabelecido no n.º 6 do citado despacho, e nos termos do despacho n.º 10 543/2005 (2.ª série), de 21 de Abril, do director-geral do Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 91, de 11 de Maio de 2005, determino que se proceda à publicação do anexo referente à estrutura curricular e ao plano do ora adequado 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciatura em Engenharia Agronómica.

14 de Dezembro de 2006. — O Presidente, *Nuno Manuel Grilo de Oliveira*.

**Estrutura curricular e plano de estudos da licenciatura em Engenharia Agronómica**

- 1 — Estabelecimento de ensino — Instituto Politécnico de Portalegre.
- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.) — Escola Superior Agrária de Elvas.
- 3 — Curso — Engenharia Agronómica.
- 4 — Grau — licenciado.
- 5 — Área científica predominante do curso — Ciências Agrárias e do Ambiente.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 180 ECTS.
- 7 — Duração normal do curso — três anos.
- 8 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável) — não aplicável.
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau de licenciado em Engenharia Agronómica:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências Agrárias e do Ambiente . . . .	CAA	99,5	
Ciências Económicas e Empresariais . . .	CEE	24	
Ciências Veterinárias . . . . .	CV	18	
Engenharias . . . . .	E	38,5	
<i>Total . . . . .</i>		180	

- 10 — Observações — não aplicável.
- 11 — Plano de estudos:

**QUADRO N.º 1**

**1.º ano**

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Biologia Animal . . . . .	CV	1.º semestre . . . . .	160	T: 53; TP: 31; PL: 16	6	
Biologia Vegetal . . . . .	CAA	1.º semestre . . . . .	160	T: 66; TP: 4; PL: 23; TC: 4; OT: 3	6	
Bioquímica . . . . .	CAA	1.º semestre . . . . .	160	T: 50; TP: 40; PL: 10	6	
Matemática e Estatística . . . . .	E	1.º semestre . . . . .	200	T: 24; TP: 88; PL: 6; OT: 2	7,5	
Meteorologia e Climatologia . . . . .	CAA	1.º semestre . . . . .	120	T: 55; TP: 10; TC: 10; S: 5; OT: 15; O: 5	4,5	
Biofísica . . . . .	E	2.º semestre . . . . .	188	T: 6; TP: 112; PL: 2	7	
Princípios de Economia e Gestão . . . .	CEE	2.º semestre . . . . .	106	T: 23,5; TP: 56,5	4	
Solos e Fertilidade . . . . .	CAA	2.º semestre . . . . .	160	T: 2; TP: 29; PL: 19; TC: 20; S: 4; OT: 26	6	
Técnicas de Produção Agrícola I . . . . .	CAA	2.º semestre . . . . .	186	T: 2; TP: 61; PL: 4; TC: 16; OT: 21 O: 16	7	
Topografia e Cartografia . . . . .	E	2.º semestre . . . . .	160	T: 14,5; TP: 12; PL: 33,5; TC: 47,5; OT: 12,5	6	

**QUADRO N.º 2**

**2.º ano**

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Economia e Política Agrárias . . . . .	CEE	1.º semestre . . . . .	108	T: 34; TP: 40; S: 4; OT: 2	4	
Gestão de Empresas . . . . .	CEE	1.º semestre . . . . .	134	TP: 52; S: 2; OT: 26	5	
Técnicas de Produção Agrícola II . . . .	CAA	1.º semestre . . . . .	186	TP: 85; TC: 22; S: 12; OT: 1	7	
Técnicas de Produção Animal I . . . . .	CV	1.º semestre . . . . .	186	T: 38; TP: 54; TC: 16; S: 6; OT: 6	7	
Técnicas de Produção Florestal . . . . .	CAA	1.º semestre . . . . .	186	T: 45; TP: 32; PL: 9; TC: 26; OT: 8	7	

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Gestão e Controlo da Qualidade . . . . .	CEE	2.º semestre . . . . .	134	T:37; TP:32; PL:8; OT:3	5	
Mecanização . . . . .	E	2.º semestre . . . . .	186	T:29; TP:9; PL:45; TC:15; OT:22	7	
Rega e Drenagem . . . . .	E	2.º semestre . . . . .	160	T:34; TP:66; TC:8; OT:6; O:6	6	
Técnicas de Produção Agrícola III . . .	CAA	2.º semestre . . . . .	186	T:2; TP:39; TC:36; S:2; OT:31; O:10	7	
Técnicas de Produção Animal II . . . . .	CV	2.º semestre . . . . .	134	T:26; TP:4; PL:40; TC:14; S:8; OT:2	5	

## QUADRO N.º 3

## 3.º ano

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Gestão Financeira . . . . .	CEE	1.º semestre . . . . .	160	T:16; TP:61; OT:23	6	
Novas Tecnologias . . . . .	E	1.º semestre . . . . .	134	T:37,5; PL:29; TC:11,5; S:2; OT:19	5	
Pastagens e Forragens . . . . .	CAA	1.º semestre . . . . .	134	T:1; TP:78; OT:21	5	
Protecção das Plantas . . . . .	CAA	1.º semestre . . . . .	186	T:1; TP:107; PL:9; TC:3	7	
Tecnologia de Transformação de Pro- dutos . . . . .	CAA	1.º semestre . . . . .	186	T:41; TP:33; PL:12; S:2; OT:8; O:24	7	
Estágio . . . . .	CAA	2.º semestre . . . . .	800	OT:60	30	

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

## ANEXO

## Despacho n.º 2162/2007

## Licenciatura em Educação e Comunicação Multimédia

## I — Estrutura curricular

Nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e através do despacho n.º 13 681/2006 (2.ª série), de 14 de Junho, do director-geral do Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 124, de 29 de Junho de 2006, foi registada, com o número R/B-AD-642/2006, a adequação do curso de Educação e Comunicação Multimédia ministrado pela Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Santarém ao ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Educação e Comunicação Multimédia.

Assim, em cumprimento do estabelecido no n.º 6 do citado despacho, determino que se proceda à publicação do anexo referente à estrutura curricular e ao plano do ora adequado 1.º ciclo de estudos.

17 de Janeiro de 2007. — A Presidente, *Maria de Lurdes Asseiro*.

1 — Estabelecimento de ensino — Instituto Politécnico de Santarém.

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.) — Escola Superior de Educação.

3 — Curso — Educação e Comunicação Multimédia.

4 — Grau ou diploma — licenciatura.

5 — Área científica predominante do curso — Produção Multimédia.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 120.

7 — Duração normal do curso — três anos.

8 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável) — não aplicável.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do diploma:

## QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos (1)
Investigação/desenvolvimento/estágio . . . . .	I/D	12	
Organização . . . . .	OG	27	
Línguas . . . . .	L	9	
Estudos Culturais . . . . .	EC	21	
Estudos de Arte . . . . .	EA	15	
Área de especialização em Educação e Comunicação Multimédia:			
Produção Multimédia . . . . .	PM	78	
Estágio . . . . .	E	18	
<i>Total</i> . . . . .		180	

(1) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas necessário para a obtenção do grau ou diploma.

10 — Observações — não aplicável.

## II — Plano de estudos

## 1.º ano

## 1.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Teorias da Comunicação .....	EC	TP	150	90	6	
Tecnologias da Informação e da Comunicação I .....	PM	TP	150	90	6	
Laboratório Audiovisual: Fotografia Digital, Vídeo .....	PM	TP	300	210	12	
História dos Média .....	EC	TP	75	45	3	
Língua Estrangeira I .....	L	TP	75	45	3	

## 2.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Tecnologias de Informação e Comunicação II .....	PM	TP	150	90	6	
Psico-Sociologia das Organizações .....	OG	TP	150	90	6	
Atelier de Jornalismo .....	EC	TP	112,5	67,5	4,5	
Antropologia da Imagem .....	EA	TP	112,5	67,5	4,5	
Expressões Artísticas Contemporâneas .....	EC	TP	75	45	3	
Laboratório Audiovisual: Hipermédia .....	PM	TP	150	60/90	6	

## 2.º ano

## 1.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Análise do Discurso dos Média I .....	PM	TP	112,5	67,5	4,5	
Sistemas de Informação .....	PM	TP	112,5	67,5	4,5	
Ética e Deontologia da Comunicação .....	EC	TP	112,5	67,5	4,5	
Estatística .....	OG	TP	150	90	6	
Desenvolvimento e Avaliação de Projectos Tecnológicos I .....	I/D	TP	150	90	6	
Introdução à Programação I .....	PM	TP	112,5	67,5	4,5	

## 2.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Análise do Discurso dos Média II .....	PM	TP	112,5	67,5	4,5	
Psicologia da Comunicação .....	OG	TP	75	45	3	
Técnicas de Impressão .....	PM	TP	112,5	67,5	4,5	
Design .....	EA	TP	112,5	67,5	4,5	
Sistemas de Informação On-Line .....	PM	TP	112,5	67,5	4,5	
Desenvolvimento e Avaliação de Projectos Tecnológicos II .....	I/D	TP	150	90	6	
Introdução à Programação II .....	PM	TP	75	45	3	

## 3.º ano

## 1.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Publicidade e Marketing .....	PM	TP	150	90	6	
Programação de Objectos Multimédia I .....	PM	TP	150	90	6	
Dinâmica de Grupos .....	OG	TP	150	90	6	

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Língua Estrangeira II .....	L	TP	150	90	6	
Biblioteconomia, Arquivo e Documentação .....	OG	TP	150	90	6	

## 2.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Programação de Objectos Multimédia II .....	PM	TP	150	90	6	
Estágio .....	I/D	E	450	270	18	
Arte digital .....	EA	TP	150	90	6	

(2) Indicando a sigla constante do n.º 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais. Exemplo: T: 15; PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade for optativa.

## Despacho n.º 2163/2007

Nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e através do despacho n.º 16 036/2006 (2.ª série), de 30 de Junho, do director-geral do Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 147, de 1 de Agosto de 2006, foi registada, com o número R/B-AD-727/2006, a adequação do curso de Administração Pública ministrado pela Escola Superior de Gestão do Instituto Politécnico de Santarém ao ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Administração Pública.

Assim, em cumprimento do estabelecido no n.º 6 do citado despacho, determino que se proceda à publicação do anexo referente à estrutura curricular e ao plano do ora adequado 1.º ciclo de estudos.

17 de Janeiro de 2007. — A Presidente, *Maria de Lurdes Asseiro*.

## ANEXO

## Licenciatura em Administração Pública

## I — Estrutura curricular

1 — Estabelecimento de ensino — Instituto Politécnico de Santarém.

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.) — Escola Superior de Gestão.

3 — Curso — Administração Pública.

4 — Grau ou diploma — licenciatura.

5 — Área científica predominante do curso — Administração Empresarial e Pública.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 180.

7 — Duração normal do curso — seis semestres.

8 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável) — não aplicável.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Administração Empresarial e Pública	AEP	52	13,5
Ciências Jurídicas .....	CJ	25,5	
Ciências Sociais e Humanas .....	CSH	13,5	
Contabilidade .....	CONT	15,5	
Economia .....	ECO	21	
Finanças Empresariais .....	FIN	10	4,5
Informática .....	INF	4,5	4,5
Marketing .....	MKT	4,5	

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Métodos Quantitativos .....	MQ	15,5	
Gestão de Recursos Humanos .....	GRH		4,5
Não definida .....	nd		4,5
<i>Total</i> .....		162	( <sup>1</sup> ) 18

(<sup>1</sup>) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas necessário para a obtenção do grau ou diploma.

10 — Observações — para completar o 6.º semestre e obter o diploma de conclusão do 1.º ciclo de estudos, o estudante deverá:

a) Obter aprovação em pelo menos três das unidades curriculares assinaladas como optativas;

b) Obter aprovação numa unidade curricular a escolher de entre a lista geral de opções apresentada, ou de entre qualquer unidade oferecida nos cursos de formação de 1.º ciclo da Escola Superior de Gestão.

c) No caso de realizar uma ou mais unidades curriculares além das necessárias para perfazer os 180 ECTS, estas serão registadas no diploma final de licenciatura, na forma de suplemento ao diploma.

## Estágio extracurricular

## Estágio

Conscientes que a eficácia da formação à saída não é independente do envolvimento da Escola na facilitação de estágios, a adopção de uma abordagem integrada dos estágios, como facilitador de acesso ao primeiro emprego constitui uma prioridade de actuação, que esta proposta pretende dar expressão, através da inclusão de um estágio extracurricular, que embora não contribua para a obtenção do grau de formação, permite potenciar as competências profissionalizantes e a sua conclusão com êxito será registada no diploma final de licenciatura, na forma de suplemento ao diploma.

O envolvimento dos docentes no acompanhamento efectivo destes estágios, em cooperação com um responsável da organização receptora, poderá e deverá favorecer uma maior densidade de relações entre as instituições da Administração Pública e as iniciativas dos docentes da Escola e aumentar a actual taxa de conversão da situação de estagiário na situação de trabalhador.

O estágio tem como objectivo geral a realização de um trabalho junto de uma organização (organização receptora), onde possam ser aplicados os conhecimentos e competências teórico-práticas adquiridos no âmbito das disciplinas da licenciatura, estimular o contacto com a organização e permitir uma mais fácil inserção profissional do aluno.

Cada estágio possuirá ainda objectivos específicos que se definirão tendo em consideração o tema escolhido, a área disciplinar do estágio e a organização receptora, tendo em conta o regulamento aplicável,

que definirá igualmente as condições de seriação e acesso dos estudantes.

### Línguas estrangeiras

A ESGS, por decisão em sede de conselho científico, procurará promover o ensino das línguas de Castelhana ou Inglês, de acordo com regulamento a definir, sendo que a sua frequência será de carácter opcional.

Sempre que o estudante opte por frequentar qualquer das unidades curriculares oferecidas nesta área, a sua conclusão com êxito será registada no diploma final de licenciatura, na forma de suplemento ao diploma.

O estudante poderá igualmente candidatar-se à frequência de qualquer unidade curricular de línguas estrangeiras existentes em qualquer outro plano de estudos da Escola Superior de Gestão, sendo que a sua conclusão com aproveitamento será registada igualmente sob a forma de suplemento ao diploma.

## II — Plano de estudos

### 1.º ano

#### 1.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Introdução à Gestão .....	AEP	Semestral .....	146	TP: 60; TC: 20; OT: 20	5,5	
Introdução ao Direito Público .....	CJ	Semestral .....	120	TP: 45; OT: 15; O: 10	4,5	
Economia para as Organizações .....	ECO	Semestral .....	146	TP: 60; OT: 40	5,5	
Matemática Aplicada .....	MQ	Semestral .....	146	TP: 60	5,5	
Informática .....	INF	Semestral .....	120	TP: 45; PL: 15; OT: 15	4,5	
Introdução às Ciências Sociais .....	CSH	Semestral .....	120	TP: 45; TC: 10; S: 5; OT: 20	4,5	

#### 2.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Gestão na Administração Pública ....	AEP	Semestral .....	120	TP: 45; TC: 10; S: 10; OT: 10	4,5	
Direito e Procedimento Administrativo	CJ	Semestral .....	146	TP: 60; OT: 20; O: 5	5,5	
Contabilidade Geral .....	CONT	Semestral .....	146	TP: 60	5,5	
Cálculo Financeiro .....	FIN	Semestral .....	120	TP: 45; OT: 10; O: 5	4,5	
Probabilidades e Estatística .....	MQ	Semestral .....	146	TP: 60	5,5	
Economia Regional e Urbana .....	ECO	Semestral .....	120	TP: 45; OT: 30	4,5	

### 2.º ano

#### 1.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Contabilidade Pública e Autárquica ...	CONT	Semestral .....	146	TP: 60	5,5	
Ciência Política e Direito Constitucional.	CJ	Semestral .....	120	TP: 45; TC: 5; OT: 5	4,5	
História da Administração Pública Portuguesa.	CSH	Semestral .....	120	TP: 45	4,5	
Sistemas de Apoio à Decisão .....	MQ	Semestral .....	120	TP: 45	4,5	
Economia e Finanças Públicas .....	ECO	Semestral .....	146	TP: 60; OT: 40	5,5	
Fiscalidade .....	CJ	Semestral .....	146	TP: 60; TC: 5; OT: 5; O: 2	5,5	

#### 2.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Contabilidade Orçamental .....	CONT	Semestral .....	120	TP: 45	4,5	
Estruturas da Sociedade Portuguesa ...	CSH	Semestral .....	120	TP: 45; TC: 5; S: 10; OT: 15	4,5	

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Instituições e Políticas da União Europeia.	ECO	Semestral . . . . .	146	TP: 60; OT: 40	5,5	
Teoria das Organizações . . . . .	AEP	Semestral . . . . .	146	TP: 60; TC: 10; S: 6; OT: 20	5,5	
Marketing Local e Regional . . . . .	MKT	Semestral . . . . .	120	TP: 45	4,5	
Gestão de Serviços e Contratação Pública.	AEP	Semestral . . . . .	146	TP: 60; TC: 15; S: 6; OT: 15	5,5	

3.º ano  
1.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Governo Local e Gestão Autárquica . . .	AEP	Semestral . . . . .	120	TP: 45; TC: 15; S: 5; OT: 15	4,5	
Análise e Gestão Financeira . . . . .	FIN	Semestral . . . . .	146	TP: 60	5,5	
Direito do Trabalho na Administração Pública.	CJ	Semestral . . . . .	146	TP: 60; OT: 15; O: 5	5,5	
Qualidade e Avaliação das Instituições Públicas.	AEP	Semestral . . . . .	120	TP: 45; TC: 15; S: 5; OT: 15	4,5	
Comportamento Organizacional . . . . .	AEP	Semestral . . . . .	146	TP: 60; TC: 15; S: 10; OT: 15	5,5	
Políticas de Desenvolvimento Regional e Local.	AEP	Semestral . . . . .	120	TP: 45; TC: 15; S: 5; OT: 15	4,5	

2.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Análise de Projectos de Investimento (a)	FIN	Semestral . . . . .	120	TP: 45	4,5	Optativa.
Sistemas de Informação (a) . . . . .	INF	Semestral . . . . .	120	TP: 45; PL: 30	4,5	Optativa.
Gestão de Recursos Humanos na Administração Pública (a).	GRH	Semestral . . . . .	120	TP: 45	4,5	Optativa.
Gestão Estratégica na Administração Pública (a).	AEP	Semestral . . . . .	120	TP: 45; TC: 15; S: 5; OT: 15	4,5	Optativa.
Processos de Gestão Pública (a) . . . . .	AEP	Semestral . . . . .	120	TP: 45; TC: 15; S: 5; OT: 15	4,5	Optativa.
Ambiente e Ordenamento do Território (a).	AEP	Semestral . . . . .	120	TP: 45; TC: 15; S: 5; OT: 15	4,5	Optativa.
Projecto Aplicado . . . . .	AEP	Semestral . . . . .	320	PL: 45; TC: 65; S: 10; OT: 20	12	

(a) Obter aprovação em pelo menos três das unidades curriculares assinaladas como optativas.

(2) Indicando a sigla constante do n.º 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais. Exemplo: T: 15; PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

**Despacho n.º 2164/2007**

Nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e através do despacho n.º 13 681/2006 (2.ª série), de 14 de Junho, do director-geral do Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 124, de 29 de Junho de 2006, foi registada, com o número R/B-AD-646/2006, a adequação do curso de Engenharia do Ordenamento e Desenvolvimento Rural ministrado

pela Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Santarém ao ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Engenharia do Ordenamento e Desenvolvimento Rural.

Assim, em cumprimento do estabelecido no n.º 6 do citado despacho, determino que se proceda à publicação do anexo referente à estrutura curricular e ao plano do ora adequado 1.º ciclo de estudos.

17 de Janeiro 2007. — A Presidente, *Maria de Lurdes Asseiro*.

ANEXO

**Licenciatura em Engenharia do Ordenamento e Desenvolvimento Rural**

**I — Estrutura curricular**

- 1 — Estabelecimento de ensino — Instituto Politécnico de Santarém.
- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.) Escola Superior Agrária.
- 3 — Curso — Engenharia do Ordenamento e Desenvolvimento Rural.
- 4 — Grau ou diploma — licenciatura.
- 5 — Área científica predominante do curso — Engenharia do Ordenamento e do Ambiente.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 180.
- 7 — Duração normal do curso — três anos lectivos (seis semestres).
- 8 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):

Perfil em Tecnologias de Informação em Ordenamento Rural;  
 Perfil em Desenvolvimento e Promoção do Espaço Rural.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

**Perfil em Tecnologias de Informação em Ordenamento Rural**

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências Biológicas .....	CB	25	
Ciências Físicas .....	CF	5	
Ciências Químicas .....	CQ	10	
Engenharia, Ordenamento e Ambiente .....	EOA	35	10
Geociências .....	GEO	10	

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências Matemáticas .....	CM	15	
Produção Agrícola .....	PAG	10	
Produção Animal e Ciências Veterinárias .....	PACV	5	
Tecnologias de Informação ...	TI	15	20
Gestão e Marketing .....	GM	5	
Economia e Desenvolvimento	ED	15	
<i>Total</i> .....		150	30

**Perfil em Desenvolvimento e Promoção do Espaço Rural**

QUADRO N.º 2

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências Biológicas .....	CB	25	
Ciências Físicas .....	CF	5	
Ciências Químicas .....	CQ	10	
Engenharia, Ordenamento e Ambiente .....	EOA	35	5
Geociências .....	GEO	10	
Ciências Matemáticas .....	CM	15	
Produção Agrícola .....	PAG	10	
Produção Animal e Ciências Veterinárias .....	PACV	5	
Tecnologias de Informação ...	TI	15	
Gestão e Marketing .....	GM	5	15
Economia e Desenvolvimento	ED	15	
Produção Agrícola ou Produção Animal e Ciências Veterinárias ou Ciência e Tecnologia dos Alimentos .....	PAG/PACV/CTA		10
<i>Total</i> .....		150	30

**II — Plano de estudos**

1.º ano

**1.º semestre**

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações	
			Total	Contacto									
				Total	T	TP	PL	TC	S	OT			
Biologia .....	CB	Semestral .....	140	60	22,5		22,5				15	5	
Informática .....	TI	Semestral .....	140	60		52,5					7,5	5	
Química .....	CQ	Semestral .....	140	60	30		22,5				7,5	5	
Matemática .....	CM	Semestral .....	140	60	15		37,5				7,5	5	
Mesologia .....	GEO	Semestral .....	140	60		45					15	5	
Física .....	CF	Semestral .....	140	60		38,5	14				7,5	5	

**2.º semestre**

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações	
			Total	Contacto									
				Total	T	TP	PL	TC	S	OT			
Microbiologia I .....	CB	Semestral .....	140	60	22,5		22,5				15	5	
Bioquímica .....	CQ	Semestral .....	140	60	30		22,5				7,5	5	
Botânica .....	CB	Semestral .....	140	60		52,5					7,5	5	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				Total	T	TP	PL	TC	S	OT		
Pedologia e Conservação do Solo.	GEO	Semestral	140	60		20	15	10	5	10	5	
Estatística I	CM	Semestral	140	60	15		37,5			7,5	5	
História e Sociologia	ED	Semestral	140	60		56				4	5	

## 2.º ano

## 3.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				Total	T	TP	PL	TC	S	OT		
Silvicultura	PAG	Semestral	140	60		45	13			2	5	
Aquisição e Processamento de Dados.	TI	Semestral	140	60		52,5				7,5	5	
Estatística II	CM	Semestral	140	60		52,5				7,5	5	
Ecologia	CB	Semestral	140	60		45				15	5	
Economia dos Recursos Naturais e Ambiente.	ED	Semestral	140	60		56				4	5	
Sistemas de Produção Animal.	PACV	Semestral	140	60		60					5	

## 4.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				Total	T	TP	PL	TC	S	OT		
Métodos Topográficos, Geodésicos e Cartográficos.	EOA	Semestral	140	60		47,5		5		7,5	5	
Hidrologia	EOA	Semestral	140	60		45				15	5	
Infraestruturas e Equipamentos.	EOA	Semestral	140	60		55			5		5	
Gestão e Finanças	GM	Semestral	140	60	20	36				4	5	
Poluição e Ecotoxicologia	EOA	Semestral	140	60		45				15	5	
Sistemas de Produção Vegetal.	PAG	Semestral	140	60		57				3	5	

## 3.º ano

## 5.º semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				Total	T	TP	PL	TC	S	OT		
Ecologia Aplicada	CB	Semestral	140	60		52,5				7,5	5	
Sistemas de Informação Geográfica I.	TI	Semestral	140	60		52,5				7,5	5	
Ordenamento do Território	EOA	Semestral	140	60		52,5				7,5	5	
Optativa	(a)	Semestral	140								5	
Optativa	(a)	Semestral	140								5	
Optativa	(a)	Semestral	140								5	

(a) Unidades curriculares optativas de acordo com as apresentadas no quadro n.º 9 para o perfil de Tecnologias de Informação em Ordenamento Rural e nos quadros n.ºs 10 e 11 para o perfil de Desenvolvimento e Promoção do Espaço Rural.

## 6.º semestre

QUADRO N.º 8

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações	
			Total	Contacto									
				Total	T	TP	PL	TC	S	OT			
Políticas e Direito do Ambiente.	EOA	Semestral .....	140	60	45						15	5	
Desenvolvimento Rural ....	EOA	Semestral .....	140	60	20	36					4	5	
Planeamento e Projecto em Ordenamento e Desenvolvimento.	EOA	Semestral .....	140	15							15	5	
Optativa .....	(a)	Semestral .....	140									5	
Optativa .....	(a)	Semestral .....	140									5	
Optativa .....	(a)	Semestral .....	140									5	

(a) Unidades curriculares optativas de acordo com as apresentadas no quadro n.º 9 para o perfil de Tecnologias de Informação em Ordenamento Rural e nos quadros n.ºs 10 e 11 para o perfil de Desenvolvimento e Promoção do Espaço Rural.

## Unidades curriculares optativas

## Perfil em Tecnologias de Informação em Ordenamento Rural

QUADRO N.º 9

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações	
			Total	Contacto									
				Total	T	TP	PL	TC	S	OT			
Aplicações de Sistemas de Informação Geográfica.	TI	Semestral .....	140	60			40	12,5			7,5	5	
Cadastro e Avaliação .....	EOA	Semestral .....	140	60		47,5		5			7,5	5	
Inglês (*) .....	ED	Semestral .....	140	60		40				20	7,5	5	
Instrumentos de Gestão Territorial.	EOA	Semestral .....	140	60		52,5					7,5	5	
Integração de Sistemas para a WEB.	TI	Semestral .....	140	60		52,5					7,5	5	
Programação em Base de Dados.	TI	Semestral .....	140	60		52,5					7,5	5	
Sistemas de Informação Geográfica II.	TI	Semestral .....	140	60		52,5					7,5	5	

(\*) Unidade curricular leccionada de acordo com o modelo definido pelo Instituto Politécnico de Santarém para todas as suas escolas.

## Perfil em Desenvolvimento e Promoção do Espaço Rural

QUADRO N.º 10

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações	
			Total	Contacto									
				Total	T	TP	PL	TC	S	OT			
Gestão e Certificação da Qualidade.	GM	Semestral .....	140	60	56						4	5	
Gestão e Educação Ambiental.	EOA	Semestral .....	140	60		56					4	5	
Gestão e Promoção de Produtos e Imagem.	GM	Semestral .....	140	60		56					4	5	
Inglês (*) .....	ED	Semestral .....	140	60		40				20		5	
Marketing Territorial e Ambiental.	GM	Semestral .....	140	60		56					4	5	
Recursos Cinegéticos .....	CB	Semestral .....	140	60		52,5					7,5	5	
Turismo e Lazer em Espaço Rural.	GM	Semestral .....	140	60		56					4	5	
Outra (a) .....		Semestral .....	140									5	

(\*) Unidade curricular leccionada de acordo com o modelo definido pelo Instituto Politécnico de Santarém para todas as suas escolas.

(a) Escolher uma das mencionadas no quadro n.º 11.

QUADRO N.º 11

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações	
			Total	Contacto									
				Total	T	TP	PL	TC	S	OT			
Avicultura .....	PACV	Semestral .....	140	60	15	15			25		5	5	
Bovinicultura .....	PACV	Semestral .....	140	60		40				15	5	5	
Ciência e Tecnologia da Carne I.	CTA	Semestral .....	140	60	30		10	10			10	5	
Ciência e Tecnologia do Leite I.	CTA	Semestral .....	140	60	30		10	10			10	5	
Enologia I .....	CTA	Semestral .....	140	60	30		20				10	5	
Fruticultura .....	PAG	Semestral .....	140	60		22		20	10		8	5	
Horticultura .....	PAG	Semestral .....	140	60		17,5	17,5	14	3,5		7,5	5	
Olivicultura e Tecnologia do Azeite.	PAG	Semestral .....	140	60		33		15	5		7	5	
Ovinicultura e Caprinicultura.	PACV	Semestral .....	140	60	15	15		21	4		5	5	
Suinicultura .....	PACV	Semestral .....	140	60	15	15		25			5	5	
Viticultura .....	PAG	Semestral .....	140	60		25		15	12		8	5	

T — ensino teórico.

TP — ensino teórico-prático.

PL — ensino prático e laboratorial.

TC — trabalho de campo.

S — seminário.

E — estágio.

OT — orientação tutorial.

O — outra.

### Despacho n.º 2165/2007

Nos termos da proposta apresentada pela Escola Superior de Gestão de Santarém, deste Instituto, e no uso da competência própria, do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 129/97, de 24 de Maio, e das alíneas j) e n) do n.º 1 do artigo 17.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Santarém, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 77/95, de 11 de Outubro, publicado em 5 de Dezembro, ao abrigo das disposições aplicáveis, do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 129/97, de 24 de Maio, conjugado com o artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, autorizo a nomeação em regime de substituição do licenciado Pedro Miguel Ferreira Henriques para o exercício das funções de secretário da Escola Superior de Gestão de Santarém, deste Instituto, cargo equiparado a director de serviços, por urgente conveniência de serviço, a partir do dia 1 de Fevereiro de 2007.

Delego ainda a assinatura do termo de aceitação no professor-adjunto Jorge Manuel Alves de Faria, presidente do conselho directivo da Escola Superior de Gestão de Santarém, em representação do Instituto Politécnico de Santarém.

Anexa-se síntese curricular académica e profissional do nomeado.

19 de Janeiro de 2007. — A Presidente, *Maria de Lurdes Esteves Asseiro da Luz*.

### Síntese curricular

Nome — Pedro Miguel Ferreira Henriques.

Formação académica:

Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, área Jurídico-Forense, em 1996;

Pós-graduação em Direito da Medicina na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, em 1997.

Formação específica — curso de estudos e formação para altos dirigentes da administração local, realizado no CEFA, com a duração global de duzentas e sessenta e sete horas, acrescida de ciclos de conferências e períodos destinados à avaliação, tendo obtido a classificação final de 15 valores.

Experiência profissional:

Chefe da Divisão Municipal de Administração e Finanças da Câmara Municipal da Golegã desde 5 de Abril de 2004, coordenando os serviços financeiros, recursos humanos, expediente e arquivo, taxas e licenças, aprovisionamento, património, armazéns, tesouraria e águas, exercendo relativamente a cada uma dessas áreas as competências genéricas e específicas consagradas na Lei Orgânica da Câmara Municipal, no sistema de controlo interno e no Estatuto do Pessoal Dirigente;

Coordenador do Gabinete de Património da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra com as seguintes atribuições: preparação de instrumentos jurídicos adjudicatórios relativos a empreitadas de obras públicas e aquisições de bens e serviços, elaboração e verificação de contratos e elaboração de protocolos, pareceres e informações jurídicas;

Consultor jurídico em regime de prestação privada de serviços, respectivamente, no IMAR — Instituto do Mar, desde Janeiro de 2006, na Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física da Universidade de Coimbra, nos anos de 2001 e 2002, no Estádio Universitário de Coimbra, nos anos de 2001 e 2002, na sociedade Equilibra, Serviços de Contabilidade, L.ª, onde presta assessoria desde Janeiro de 2000, e primeira fase do estágio de advocacia na sociedade Sampaio e Nora, Advogados.

Outras menções:

Presidente da comissão eleitoral do corpo de funcionários da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, nos anos de 1999 e 2001;

Presidente e membro de vários júris de concursos, comissões de análise e comissões de negociação de propostas na Câmara Municipal da Golegã e na Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, relativamente a aquisições de bens e serviços e empreitadas de obras públicas;

Presidente e membro de vários júris de concursos relativamente a admissões e promoção de pessoal, quer na Faculdade de Ciências e Tecnologia quer na Câmara Municipal da Golegã;

Representante da Câmara Municipal da Golegã e da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra em diversas reuniões de trabalho e comissões de estudo;

Representante da Faculdade de Ciências no grupo de trabalho de implementação do Plano Oficial de Contabilidade — sector de educação na Universidade de Coimbra, entre 2002 e 2004.

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL****Despacho (extracto) n.º 2166/2007**

Por despachos de 17 de Janeiro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Foi autorizada a nomeação definitiva de Cristina Paula Lopes Isidro da Silva, técnica de informática do grau 1, nível 3, do quadro provisório do pessoal não docente da Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico, como técnica de informática do grau 2, nível 1, da carreira de técnico de informática, para o mesmo quadro, com efeitos a partir da data da aceitação do lugar, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data.

Foi autorizada a nomeação definitiva de Maria Manuela Montez Simplicio Augusto, assistente administrativa principal do quadro provisório do pessoal não docente da Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico, como assistente administrativa especialista, da carreira de assistente administrativo, para o mesmo quadro, com efeitos a partir da data da aceitação do lugar, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data.

Foi autorizada a nomeação definitiva de Nelson Veiga de Sousa, assistente administrativo principal do quadro provisório do pessoal não docente da Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico, como assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo, para o mesmo quadro, com efeitos a partir da data da aceitação do lugar, considerando-se exonerado do lugar anterior a partir da mesma data.

Foi autorizada a nomeação definitiva de Paula Cristina Pereira de Oliveira Afonso, assistente administrativa principal do quadro provisório do pessoal não docente da Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico, como assistente administrativa especialista, da carreira de assistente administrativo, para o mesmo quadro, com efeitos a partir da data da aceitação do lugar, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data.

Foi autorizada a nomeação definitiva de Sandra Maria Leitão Mena Rodrigues, técnica de informática do grau 1, nível 2, do quadro provisório do pessoal não docente da Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico, como técnica de informática do grau 2, nível 1, da carreira de técnico de informática, para o mesmo quadro, com efeitos a partir da data da aceitação do lugar, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data.

23 de Janeiro de 2007. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

**Despacho (extracto) n.º 2167/2007**

Por despacho de 13 de Setembro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Foi autorizado o contrato administrativo de provimento, em regime de tempo parcial, a 50 %, de Andreia Sofia Fernandes da Costa como encarregada de trabalhos, por um ano, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal líquida de 474,83, com efeitos a partir de 16 de Setembro de 2006, por urgente conveniência de serviço.

Foi autorizado o contrato administrativo de provimento, em regime de tempo parcial, a 50 %, de Luís António Ferreira Moita como encarregado de trabalhos, por um ano, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, deste Instituto Politécnico, com

a remuneração mensal líquida de 474,83, com efeitos a partir de 16 de Setembro de 2006, por urgente conveniência de serviço.

24 de Janeiro de 2007. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

**Despacho (extracto) n.º 2168/2007**

Por despachos proferidos nas datas a seguir indicadas do presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, foi autorizada a celebração dos contratos administrativos de provimento aos seguintes docentes:

De 12 de Setembro de 2006:

Foi autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professora-adjunta, em regime de exclusividade, por um ano, de Ana Maria Nabais Jorge para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, deste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 16 de Setembro de 2006, com a remuneração mensal líquida de € 2993,17, por urgente conveniência de serviço.

De 28 de Setembro de 2006:

Foi autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professora-adjunta, em regime de acumulação a 20 %, por seis meses, de Maria João da Marta Alves Perdiz para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia do Barreiro, deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal líquida de € 378,62, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2006, por urgente conveniência de serviço.

Foi autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, em regime de acumulação a 20 %, por seis meses, de João Carlos Alves Faim para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia do Barreiro, deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal líquida de € 378,62, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2006, por urgente conveniência de serviço.

De 16 de Outubro de 2006:

Foi autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial a 30 %, por um ano, de Ricardo Mendes Matos Luís para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal líquida de € 567,94, com efeitos a partir de 16 de Outubro de 2006, por urgente conveniência de serviço.

Foi autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial a 30 %, por um ano, de António João Antunes Rodrigues Marques Lima para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia do Barreiro, deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal líquida de € 567,94, com efeitos a partir de 16 de Outubro de 2006, por urgente conveniência de serviço.

De 27 de Outubro de 2006:

Foi autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, em regime de exclusividade, por seis meses, de Tiago Miguel da Silva Falcoeiros para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia do Barreiro, deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal líquida de € 1534,96, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2006, por urgente conveniência de serviço.

24 de Janeiro de 2007. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

**PARTE G****HOSPITAL DA SENHORA DA OLIVEIRA, GUIMARÃES, E. P. E.****Deliberação (extracto) n.º 210/2007**

Por deliberação do conselho de administração do Hospital da Senhora da Oliveira — Guimarães, E. P. E., de 20 de Dezembro de 2006, foi autorizada a redução de uma hora no horário semanal ao Dr. Manuel Teixeira Moreira Ramos, assistente graduado de anesthesiologia do quadro de pessoal deste Hospital, ao abrigo do n.º 10 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com efeitos a 1 de Janeiro de 2007, inclusive.

22 de Dezembro de 2006. — Pelo Conselho de Administração, a Administradora, *Cristina Carvalho*.

**Deliberação (extracto) n.º 211/2007**

Por deliberação do conselho de administração do Hospital da Senhora da Oliveira — Guimarães, E. P. E., de 20 de Dezembro de 2006, foi autorizada, a tempo parcial, a equiparação a bolsheiro da Dr. Ana Paula Silva Santos, assistente eventual de neurologia, de 18 de Dezembro de 2006 a 18 de Dezembro de 2008, de acordo com o disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Dezembro de 2006. — Pelo Conselho de Administração, a Administradora, *Cristina Carvalho*.



## PARTE H

### CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

#### Aviso (extracto) n.º 2387/2007

Por despacho da presidente da Câmara de 31 de Outubro de 2006, foi autorizada, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, a transferência para esta autarquia do operário qualificado (jardineiro) principal, a vencer pelo escalão 1, índice 204, dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento deste município Luís Carlos Guerreiro Seabra Queirós Dias, com efeitos a 1 de Janeiro de 2007. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Janeiro de 2007. — O Vereador de Recursos Humanos, Organização, Informática, Actividades Económicas e Serviços Urbanos, *Carlos Manuel Coelho Revés*.

3000224728

#### Aviso (extracto) n.º 2388/2007

Para os devidos efeitos e nos termos do n.º 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, torna-se público que, por despacho da presidente desta Câmara de 27 de Dezembro de 2006 «[...] o candidato José Pedro Lima da Silva detém as competências pessoais e sociais que se ajustam às exigências do cargo, possui conhecimentos das competências da autarquia e da área técnica de intervenção e detém experiência e formação relacionadas com as actividades a desenvolver, especificamente na área do cargo a prover, e que melhor se adequam ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do Projecto Municipal de Revisão do Plano Director Municipal, [...]», pelo que, ao abrigo dos n.ºs 8 e 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações mencionadas, foi nomeado no cargo de director do Projecto Municipal de Revisão do Plano Director Municipal, em comissão de serviço, pelo período de três anos, a partir de 1 de Janeiro de 2007, inclusive.

#### Nota curricular

Nome — José Pedro Lima da Silva.

Data de nascimento — 6 de Fevereiro de 1954.

Habilitações académicas — licenciatura em Arquitectura pela Escola Superior de Belas-Artes de Lisboa em 16 de Novembro de 1977.

Percurso profissional:

De 18 de Setembro de 1987 até 4 de Setembro de 1991 — arquitecto principal, requisitado à Câmara Municipal do Barreiro pela Câmara Municipal de Almada;

5 de Setembro de 1991 — ingresso no quadro da Câmara Municipal de Almada, na carreira de arquitecto, na categoria de principal;

25 de Março de 1992 — promovido à categoria de arquitecto assessor principal;

1 de Julho de 1992 — nomeado em regime de comissão de serviço no cargo de director do Projecto Municipal do Plano Director Municipal;

25 de Maio de 1994 — nomeado em regime de comissão de serviço no cargo de director do Departamento de Planeamento Urbanístico;

25 de Março de 1995 — promovido à categoria de arquitecto assessor principal;

25 de Maio de 1997, 25 de Maio de 2000 e 25 de Maio de 2003 — renovação da comissão de serviço no cargo de director do Departamento de Planeamento Urbanístico;

25 de Maio de 2006 — nomeado em regime de substituição no cargo de director do Projecto de Revisão do Plano Director Municipal.

Enquanto técnico coordenou a equipa do Plano Director Municipal de Almada (PDM), destacando-se a representação da Câmara quer na Comissão de Acompanhamento do Plano quer nas respectivas comissões nacionais nos processos específicos de elaboração das cartas da RAN e da REN. Participou também num conselho técnico da Área Metropolitana de Lisboa e acompanhou as iniciativas do Parque de Ciência e Tecnologia e do Pólo Tecnológico da Mutela.

Como dirigente municipal assegurou a gestão de recursos humanos, financeiros e materiais afectos à respectiva unidade orgânica. Destacam-se a representação da Câmara em processos de concertação

com diversas entidades da administração central e regional, o acompanhamento de processos de plano de escala regional, nomeadamente o PROTAML e o POOC Sintra-Sado, a participação na elaboração de candidatura ao Programa de Reabilitação Urbana (PRU — Nova Almada Velha) e sequente implementação, a co-autoria do Plano Estratégico Polis — Costa de Caparica e sequente implementação, e a representação da Câmara em comissões inter-ministeriais relativas a terminais rodo-fluviais e nos corpos gerentes da associação European Portugal.

12 de Janeiro de 2007. — O Vereador dos Serviços Municipais de Recursos Humanos, Organização, Informática, Actividades Económicas e Serviços Urbanos, *Carlos Manuel Coelho Revés*.

3000224721

#### Rectificação n.º 178/2007

No *Diário da República*, 2.ª série, n.º 248, parte especial, de 28 de Dezembro de 2006, a pp. 30 375 e 30 376, foi publicado o aviso de abertura do concurso interno de ingresso na carreira/categoria de encarregado de serviços de higiene e limpeza, no qual onde se lê, no n.º 6.1, «Competências dos [...] (Lei n.º 169/99, de 19 de Setembro)» deve ler-se «Competências dos [...] (Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro)».

18 de Janeiro de 2007. — O Vereador dos Serviços Municipais de Recursos Humanos, Organização, Informática, Actividades Económicas e Serviços Urbanos, *Carlos Manuel Coelho Revés*.

3000224724

### CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ

#### Aviso n.º 2389/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara de 2 de Janeiro de 2007, são nomeadas para os lugares de técnico superior 1.ª classe, na carreira de engenharia civil, as candidatas aprovadas no respectivo concurso interno de acesso geral para o provimento de dois lugares, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 71, de 10 de Abril de 2006, Maria Isabel Pereira Dantas e Ana Maria de Freitas Esteves.

Mais se torna público que as referidas nomeadas deverão assinar o termo de aceitação de nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

5 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco de Araújo*.

1000309950

#### Aviso n.º 2390/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara de 2 de Janeiro de 2007, é nomeado para o lugar de técnico superior de 1.ª classe, na área de arquitectura, o candidato Carlos Alberto Rocha Gomes Pereira Machado, aprovado no respectivo concurso interno de acesso geral para o provimento de um lugar, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 71, de 10 de Abril de 2006.

Mais se torna público que o referido nomeado deverá assinar o termo de aceitação de nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

5 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco de Araújo*.

1000309953

#### Aviso n.º 2391/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara de 2 de Janeiro de 2007, é nomeada para o lugar de técnica principal de engenharia electrotécnica a candidata aprovada no respectivo concurso interno de acesso limitado para o provimento de um lugar, aberto por aviso afixado em 23 de Março de 2006 no

Edifício dos Paços do Concelho, Sêrgia Catarina Gonçalves Araújo Fernandes Ligeiro.

Mais se torna público que a referida nomeada deverá assinar o termo de aceitação de nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

8 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco de Araújo*.

1000309948

**Aviso n.º 2392/2007**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 2 de Janeiro de 2007, são nomeadas para os lugares de assistente administrativo especialista as candidatas aprovadas no respectivo concurso interno de acesso geral para o provimento de sete lugares, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 261, de 11 de Novembro de 2003, Isabel Maria da Silva Gonçalves, Maria de Fátima Barros Silva, Maria do Sameiro do Lago Barreiro Dantas, Ana Maria Braz de Almeida Barreiro, Irene da Conceição Domingues Pinheiro Rodrigues Gomes, Rosa dos Prazeres Silva Costa Dias e Maria Madalena Oliveira Reis.

Mais se torna público que as referidas nomeadas deverão assinar o termo de aceitação de nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

8 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco de Araújo*.

1000309951

**Aviso n.º 2393/2007**

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara de 2 de Janeiro de 2007, são nomeados para os lugares de fiscal municipal principal os candidatos aprovados no respectivo concurso interno de acesso geral para provimento de quatro lugares, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 71, de 10 de Abril de 2006, Armando Bento Barreiro, Ilídio Manuel Amorim Amaral, José Paulo Gonçalves Aguiam e José Luís da Rocha Gonçalves.

Mais se torna público que os referidos nomeados deverão assinar o termo de aceitação de nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

8 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco de Araújo*.

1000309952

**Aviso n.º 2394/2007**

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara de 2 de Janeiro de 2007, é nomeado para o lugar de técnico superior de 1.ª classe, arqueologia, o candidato Nuno Miguel de Sousa Ribeiro Soares, aprovado no respectivo concurso interno de acesso limitado para o provimento de um lugar, aberto por aviso fixado em 23 de Março de 2006 no Edifício dos Paços do Concelho.

Mais se torna público que o referido nomeado deverá assinar o termo de aceitação de nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

8 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco de Araújo*.

1000309949

**CÂMARA MUNICIPAL DE BENAVENTE****Aviso n.º 2395/2007****Contratação a termo certo**

Para efeitos do disposto na alínea b) do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, torna-se público que, por deliberação de Câmara na sua reunião de 15 de Janeiro de 2007, foi celebrado contrato de trabalho a termo certo, nos termos

da alínea h) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com Nuno José Sousa Lopes Augusto, leitor-cobrador de consumos, pelo prazo de oito meses, a iniciar no dia 16 de Janeiro de 2007 e termo no dia 15 de Setembro de 2007, podendo ser renovado por igual período de tempo, com a remuneração de € 563,36, a que corresponde o escalão 1, índice 175, acrescido de subsídio de refeição no valor de € 3,95/dia. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António José Ganhão*.

1000310115

**CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA****Aviso n.º 2396/2007**

A Câmara Municipal de Braga torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 27.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias, tendo por objecto a alteração ao alvará de loteamento, que consiste em alterar os lotes B1, B2 e B3 e os lotes 27 a 38, sitos no lugar da Mouta, freguesia de Lomar, Braga, em que é requerente Arq-In, Construções, L.ª

Durante o referido prazo, contado a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, poderão os interessados apresentar por escrito as suas reclamações, observações ou sugestões e pedidos de esclarecimentos relativamente à pretendida operação urbanística, as quais serão posteriormente objecto de resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:

- A desconformidade com instrumentos de gestão territorialmente eficazes;
- A incompatibilidade com planos, programas e projectos que devam ser ponderados em fase de elaboração;
- A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis;
- A eventual lesão de direitos subjectivos.

Mais se torna público que o processo respeitante à operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos respectivos departamentos técnicos municipais, bem como de eventuais pareceres, autorizações ou aprovações emitidas por entidades externas ao município, se encontra disponível, para consulta, na Divisão Administrativa de Apoio aos Departamentos Técnicos de Obras, sita no Edifício do Pópulo, Braga.

12 de Agosto de 2006. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado*.

1000309882

**Aviso n.º 2397/2007**

A Câmara Municipal de Braga torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 27.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias, tendo por objecto a alteração ao alvará de loteamento, que consiste em alterar o lote 7, sito no loteamento da Amieira, freguesia de Mire de Tibães, Braga, em que é requerente João Paulo Pereira Araújo.

Durante o referido prazo, contado a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, poderão os interessados apresentar por escrito as suas reclamações, observações ou sugestões e pedidos de esclarecimentos relativamente à pretendida operação urbanística, as quais serão posteriormente objecto de resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:

- A desconformidade com instrumentos de gestão territorialmente eficazes;
- A incompatibilidade com planos, programas e projectos que devam ser ponderados em fase de elaboração;
- A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis;
- A eventual lesão de direitos subjectivos.

Mais se torna público que o processo respeitante à operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos respectivos departamentos técnicos municipais, bem como de eventuais pareceres, autorizações ou aprovações emitidas por entidades externas ao município, se encontra disponível, para consulta, na Divisão Administrativa de Apoio aos Departamentos Técnicos de Obras, sita no Edifício do Pópulo, Braga.

19 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado*.

1000309293

**Aviso n.º 2398/2007**

A Câmara Municipal de Braga torna público, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 27.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias, tendo por objecto a alteração ao alvará de loteamento, que consiste em alterar o lote 5, sito no lugar da Igreja, freguesia de Dume, Braga, em que é requerente António Soares Gomes.

Durante o referido prazo, contado a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, poderão os interessados apresentar por escrito as suas reclamações, observações ou sugestões e pedidos de esclarecimentos relativamente à pretendida operação urbanística, os quais serão posteriormente objecto de resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:

- a) A desconformidade com instrumentos de gestão territorialmente eficazes;
- b) A incompatibilidade com planos, programas e projectos que devam ser ponderados em fase de elaboração;
- c) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis;
- d) A eventual lesão de direitos subjacentes.

Mais se torna público que o processo respeitante à operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos respectivos Departamentos Técnicos Municipais, bem como de eventuais pareceres, autorizações ou aprovações emitidas por entidades externas ao município, encontra-se disponível, para consulta, na Divisão Administrativa de Apoio aos Departamentos Técnicos de Obras, sita no Edifício do Pópulo, Braga.

19 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado*.

1000309294

**Aviso n.º 2399/2007**

A Câmara Municipal de Braga torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 27.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias, tendo por objecto a alteração ao alvará de loteamento, que consiste em alterar os lotes 1, 2, 3, 4, 5, 9 e 10, sito no lugar do Outeiro, freguesia de Este São Pedro, Braga, em que é requerente SOCONCAL — Sociedade Construtora do Cávado, S. A.

Durante o referido prazo, contado a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, poderão os interessados apresentar por escrito as suas reclamações, observações ou sugestões e pedidos de esclarecimentos relativamente à pretendida operação urbanística, os quais serão posteriormente objecto de resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:

- a) A desconformidade com instrumentos de gestão territorialmente eficazes;
- b) A incompatibilidade com planos, programas e projectos que devam ser ponderados em fase de elaboração;
- c) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis; e
- d) A eventual lesão de direitos subjectivos.

Mais se torna público que o processo respeitante à operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos respectivos departamentos técnicos municipais, bem como de eventuais pareceres, autorizações ou aprovações emitidas por entidades externas ao município, se encontra disponível, para consulta, na Divisão Administrativa de Apoio aos Departamentos Técnicos de Obras, sita no Edifício do Pópulo, Braga.

12 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado*.

1000309883

**Aviso n.º 2400/2007**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 10 de Novembro de 2006, exarado no uso da competência que me confere a alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeei, nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adoptada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, Maria Isilda Paredes Oliveira Castro Vilas Boas para o cargo de chefe de divisão dos Serviços Jurídicos e do Contencioso, em comissão de serviço, pelo período de três anos.

Fundamentação — no âmbito do procedimento concursal para provimento do cargo de chefe da Divisão dos Serviços Jurídicos e do Contencioso, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 2 de Agosto de 2006 (parte especial), no jornal *O Primeiro de Janeiro*, de 5 de Agosto de 2006, bem como na bolsa de emprego público, a 9 de Agosto de 2006, foi seleccionada a candidata Maria Isilda Paredes Oliveira Castro Vilas Boas por possuir o perfil mais adequado para o exercício das funções atribuídas à referida Divisão, conforme o mencionado na acta de avaliação do júri do procedimento concursal, realizada em 7 de Novembro de 2006, da qual consta a proposta de nomeação.

Nota relativa ao currículo académico e profissional da nomeada:

Currículo académico — licenciada em Direito.

Currículo profissional:

Inicia funções na Câmara Municipal de Braga, em 1989, como técnica superior jurista, em regime de contrato a termo certo;

Ingressa, em 1990, no quadro da Câmara Municipal de Braga como técnica superior jurista de 2.ª classe;

Promovida às categorias de 1.ª classe, principal, assessor e assessor principal, respectivamente, em Janeiro de 1996, Abril de 1999, Julho de 2002 e Dezembro de 2005;

Chefe de divisão dos Serviços Jurídicos da Câmara Municipal de Vila Verde, no período de 19 de Maio de 1997 a 12 de Maio de 1998, em regime de comissão de serviço;

Chefe de divisão dos Serviços Jurídicos e do Contencioso, no período de 26 de Setembro de 2000 até 14 de Setembro de 2001 e a partir de 27 de Abril de 2004, em regime de substituição.

23 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado*.

1000310320

**Aviso n.º 2401/2007**

Para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que o presidente da Câmara Municipal de Braga, por despacho de 22 de Janeiro de 2007, nomeou definitivamente a candidata Ana Paula Pereira Correia Vieira para a categoria de técnica superior assessora principal da carreira de engenheiro civil, ficando posicionada no escalão 1, índice 710, precedido que foi de concurso interno de acesso geral.

23 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado*.

1000310321

**CÂMARA MUNICIPAL DA CALHETA (MADEIRA)****Despacho n.º 2169/2007**

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local, com as adaptações constantes do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, no uso da competência conferida pelo artigo 68.º, n.º 2, alínea a), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, nomeio chefe de secção da Contabilidade (Despesa), em regime de substituição, enquanto durar a ausência da respectiva titular e por urgente conveniência de serviço, Maria Goretti Santana Martinho Pereira, assistente administrativa especialista, do quadro de pessoal do município da Calheta. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel Baeta de Castro*.

1000309901

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR****Aviso n.º 2402/2007**

Para os devidos efeitos, torna-se público que foram celebrados os seguintes contratos a termo resolutivo certo, nos termos previstos nos n.ºs 1 e 4 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, aplicável à administração local por força do n.º 5 do artigo 1.º da citada disposição legal, conjugada com o n.º 1 do artigo 139.º do Código do Trabalho:

António Paulo Canané Sarrato, com a categoria de assistente administrativo, com a duração de 12 meses e com início a 25 de Outubro de 2006.

Cristina João Paixão Miranda Carralo, com a categoria de auxiliar de serviços gerais, com a duração de 12 meses e com início a 25 de Outubro de 2006.

Clara Maria Cabaço de Carvalho, com a categoria de auxiliar de serviços gerais, com a duração de 12 meses e com início a 4 de Dezembro de 2006.

Maria de Fátima Mocinha Roque Conceição, com a categoria de auxiliar de serviços gerais, com duração de 12 meses e com início a 2 de Janeiro de 2007.

Vítor Paulo Pereira da Rosa Bairua, com a categoria de pedreiro, com a duração de 12 meses e com início a 2 de Janeiro de 2007.

Luís Manuel Macarrinha Anjos, com a categoria de cozeiro, com duração de 12 meses, e com início a 2 de Janeiro de 2007.

Os presentes contratos podem ainda ser renovados por iguais períodos até ao limite de três anos.

12 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Borrega Burriga*.

1000309986

## CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

### Aviso n.º 2403/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, de acordo com o disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, conjugado com o artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, e no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, foram, por meu despacho de 5 de Abril de 2006, nomeadas assistentes administrativas Maria de Lurdes Bouça Moreira Amaral, Ana Maria Jesus Santos Catarino, Maria Eugénia Pereira Rodrigues, Glória Cunha Ferreira Magoito, Patrícia Maria Silva Batista Cavaco e Maria do Céu Jesus Martins Silva.

10 de Novembro de 2006. — O Vereador dos Recursos Humanos, com delegação de assinatura, *Pedro Caldeira Santos*.

3000224335

### Aviso n.º 2404/2007

Para os devidos efeitos e nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local por força do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por meu despacho de 9 de Novembro de 2006, foi renovado o contrato de trabalho a termo resolutivo certo, celebrado ao abrigo do Código do Trabalho, com Sandra Filipa Raposo Bragança, com a categoria de assistente de acção educativa, com início em 12 de Dezembro de 2006, pelo prazo de 24 meses.

16 de Novembro de 2006. — O Vereador dos Recursos Humanos, com delegação de assinatura, *Pedro Caldeira Santos*.

3000224336

### Aviso n.º 2405/2007

#### Concurso interno de acesso geral para o preenchimento de um lugar vago na categoria principal da carreira de arquitecto paisagista

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por despacho do vereador dos recursos humanos de 21 de Novembro de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, o concurso em epígrafe.

2 — Vagas a preencher e prazo de validade — uma vaga, caducando o concurso com o preenchimento da mesma.

3 — Remuneração — a remuneração mensal é a fixada para a categoria de principal da carreira de técnico superior, nos termos do anexo do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, tendo em conta o índice que o candidato possui, acrescida de subsídio de refeição diário e das demais regalias e condições sociais vigentes para os funcionários da administração local em geral e da Câmara Municipal de Cascais em particular.

5 — Local de trabalho — nos serviços municipais da Câmara Municipal de Cascais.

6 — Conteúdo funcional genérico — o conteúdo funcional genérico do lugar posto a concurso é o seguinte: conceber, adoptar e ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, elaborando estudos, conce-

bendo e desenvolvendo projectos e emitindo pareceres, tendo em vista preparar a tomada de decisão superior sobre medidas de política e gestão que interessem à Administração, no âmbito da respectiva formação académica e actividade da unidade orgânica onde ficar inserido.

7 — Métodos de selecção:

7.1 — Avaliação curricular (*AC*) — a avaliação curricular tem como objectivo avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação, a qualificação e a experiência profissional na área para que foi aberto o concurso. Na avaliação curricular serão obrigatoriamente considerados os seguintes factores:

7.1.1 — Habilitação académica (*HA*), onde se ponderará a titularidade do grau académico exigido ou a sua equiparação legalmente reconhecida, ao conteúdo funcional do lugar a prover;

7.1.2 — Experiência profissional (*EP*), em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto ou afim, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração;

7.1.3 — Formação profissional (*FP*), em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;

7.1.4 — Classificação de serviço (*CS*), onde serão ponderadas as médias das classificações de serviço obtidas durante os últimos três anos.

8 — Critérios de classificação:

8.1 — A classificação final será expressa de 0 a 20 valores, resultando da nota obtida no único método de selecção:

$$CF=AC$$

em que:

*CF* = classificação final;

*AC* = avaliação curricular.

8.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular constarão das actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — Composição do júri do concurso:

Presidente — Directora do Departamento de Ambiente, arquitecta Maria Teresa Viegas Jesus Ribeiro.

1.º vogal efectivo, que substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos — técnica superior da área de serviço social assessora principal Dr.ª Maria José Costa Silva Torres.

2.º vogal efectivo — coordenadora, com nível de chefe de divisão, do Gabinete de Assuntos Jurídicos, Dr.ª Maria Ivone Francisco Texugo Ferreira Marques.

1.º vogal suplente — chefe da Divisão de Administração Financeira, Dr.ª Cláudia Lima Ferreira.

2.º vogal suplente — chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos (em regime de substituição), Dr.ª Ana Maria Loureiro Raimundo Canas.

10 — Requisitos de admissão:

10.1 — Requisitos especiais de admissão ao concurso — podem candidatar-se ao concurso indivíduos vinculados à função pública que satisfaçam os requisitos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, com licenciatura em Arquitectura Paisagista.

10.2 — Requisitos gerais para admissão ao concurso — podem candidatar-se ao concurso indivíduos vinculados à função pública que satisfaçam, cumulativamente, os requisitos gerais fixados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, a saber:

*a*) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados com lei especial ou convenção internacional;

*b*) Ter idade não inferior a 18 anos;

*c*) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

*d*) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

*e*) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;

*f*) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

11 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara

Municipal de Cascais, a ser entregue em mão no Núcleo de Informação e Atendimento ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, para a Praça de 5 de Outubro, 9, 2754-501 Cascais.

11.1 — Dos requerimentos de admissão deverão constar obrigatoriamente:

- a) Identificação completa — nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número, local, data e validade de emissão do bilhete de identidade, morada, código postal e telefone, se o houver;
- b) Habilitações literárias — cursos de formação e outros;
- c) Identificação do concurso, mediante identificação do *Diário da República* onde se encontra publicitado o aviso de abertura, e respectiva categoria a que concorre;
- d) Experiência profissional, com menção expressa das funções desempenhadas e respectivos períodos de tempo;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar que possam ser relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

11.2 — Os requerimentos de admissão devem ser obrigatoriamente acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) *Curriculum vitae*, devidamente assinado, datado e detalhado, com descrição da actividade desenvolvida ao longo da carreira;
- c) Declaração, emitida e autenticada pelo respectivo serviço ou organismo, que comprove, pela ordem indicada:

A categoria de que o candidato é titular;  
O vínculo à função pública e a natureza inequívoca do mesmo;  
O tempo de serviço, contado à data da publicação deste aviso, na categoria, na carreira e na função pública;  
A classificação de serviço obtida nos últimos três anos;

- d) Declaração, emitida e autenticada pelo respectivo serviço ou organismo, especificando, pormenorizadamente, as tarefas inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, para avaliação de identidade ou afinidade de funções, nos termos do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- e) Documentos comprovativos dos elementos declarados que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- f) Fotocópia do bilhete de identidade.

11.3 — Os candidatos que pertencerem ao quadro de pessoal desta Câmara Municipal ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), c), d) e f) do número anterior.

11.4 — A falta de documentos que devam acompanhar o requerimento de admissão ao concurso é motivo de exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

11.5 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações.

11.6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — A lista de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas, para consulta, no expositor da Divisão de Gestão dos Recursos Humanos, Gabinete de Atendimento, oficiada aos candidatos e publicada na 2.ª série do *Diário da República*, conforme as situações previstas nos artigos 33.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

21 de Novembro de 2006. — O Vereador dos Recursos Humanos, com competência delegada, *Pedro Caldeira Santos*.

3000224333

#### Aviso n.º 2406/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 20 de Novembro de 2006, nomeei para preenchimento de dois lugares na categoria de técnico superior de 1.ª classe, da carreira de técnico superior, do quadro de pessoal dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Cascais, os dois candidatos mais bem classificados no respectivo concurso, Maria Clara Santos Martins Pinto e Avelina Maria Conceição Churro, nos termos e ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro.

21 de Novembro de 2006. — Por delegação de competências, o Vereador, *Pedro Caldeira Santos*.

3000224337

#### Aviso n.º 2407/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, conforme despacho do vereador dos Recursos Humanos deste Município de 17 de Outubro de 2006, foi autorizada a exoneração de Hugo Miguel Dias Moreno da categoria de jardineiro, produzindo efeitos à data de 16 de Setembro de 2006.

24 de Novembro de 2006. — O Vereador dos Recursos Humanos, com delegação de assinatura, *Pedro Caldeira Santos*.

3000224334

#### Aviso n.º 2408/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do vereador dos Recursos Humanos de 29 de Novembro de 2006, com base no Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, bem como pela Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, foi renovado, por mais 30 meses, o contrato de trabalho a termo resolutivo certo celebrado com Maria Margarida Vaz Monteiro, como técnica profissional de museografia de 2.ª classe, com efeitos a 24 de Janeiro de 2007.

Mais se torna público que foi igualmente renovado por mais 18 meses, conforme despacho do vereador dos Recursos Humanos de 29 de Novembro de 2006, o contrato de trabalho a termo resolutivo certo celebrado com Carolina Perestrela de Souza e Holstein Campilho, como técnica superior na área do património e restauro das artes decorativas de 2.ª classe, com efeitos a 18 de Março de 2007.

(Contratos isentos do visto do Tribunal de Contas.)

12 de Dezembro de 2006. — O Vereador dos Recursos Humanos, *Pedro Caldeira Santos*.

3000224331

### CÂMARA MUNICIPAL DE CELORICO DA BEIRA

#### Aviso n.º 2409/2007

#### Concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de técnico superior principal da área de serviço social

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 25 de Janeiro de 2007, no uso da competência que me confere a alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e na sequência do concurso em epígrafe, nomeei definitivamente José Luís Saúde Cabral para ocupar o lugar de técnico superior principal da área de serviço social, escalão 1, índice 510, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

Mais se torna público que o candidato deverá aceitar o cargo no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série.

25 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Francisco Gomes Monteiro*.

1000310305

### CÂMARA MUNICIPAL DE CINFÃES

#### Aviso (extracto) n.º 2410/2007

Faz-se público que, em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, por meu despacho de 14 de Dezembro de 2006, foi nomeada no lugar da categoria de técnico superior de 2.ª classe, do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal do município de Cinfães, a estagiária aprovada com 17 valores, cujo estágio decorreu entre 16 de Junho de 2005 e 15 de Junho de 2006, Sónia Maria Correia Oliveira.

A nomeada deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Nomeação isenta de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Pereira Pinto*.

1000310287

### CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

#### Aviso n.º 2411/2007

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho de 18 de Janeiro de 2007 do presidente da Câmara, Olga de Jesus Marques Paixão Sola, técnica de 1.ª classe, foi reclassificada na categoria de

técnico superior de 2.ª classe, nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro.

A funcionária deve tomar posse do lugar no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto pelo Tribunal de Contas.)

22 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Ernesto d'Oliveira*.

3000224677

## CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

### Aviso n.º 2412/2007

#### Licenciamento de alteração de loteamento urbano Souto Novo, Macieira

##### Discussão pública

A Dr.ª Fátima Felgueiras, presidente da Câmara Municipal de Felgueiras, torna público que, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, decorre, por um prazo de 15 dias, a contar do 8.º dia após a publicação do presente aviso no *Diário da República* o período de discussão pública relativa à operação de alteração de loteamento, requerida por Joaquim Valdemar Nogueira Carvalho, para o lote 1 do loteamento com o alvará n.º 111, emitido em nome de José Carvalho Sousa.

A alteração consiste no aumento do polígono ao nível da cave para arrumos, tendo merecido os pareceres favoráveis do Departamento de Planeamento desta Câmara.

Durante o prazo acima referido o processo estará disponível para consulta no Gabinete de Atendimento Municipal desta Câmara, podendo ser formuladas sugestões ou reclamações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do processo de licenciamento em causa.

As sugestões ou reclamações deverão ser dirigidas, por escrito, à presidente da Câmara Municipal de Felgueiras.

Para constar e devidos efeitos se lavrou o presente aviso, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

21 de Dezembro de 2006. — A Presidente da Câmara, *Fátima Felgueiras*.

1000310186

### Aviso n.º 2413/2007

#### Licenciamento de alteração de loteamento urbano São Mamede, Vila Verde

##### Discussão pública

A Dr.ª Fátima Felgueiras, presidente da Câmara Municipal de Felgueiras, torna público que, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, decorre, por um prazo de 15 dias, a contar do 8.º dia após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, o período de discussão pública relativa à operação de alteração de loteamento, requerida por José Moura Teixeira, para o lote n.º 6 do loteamento com o alvará n.º 2/92, emitido em nome de José Amorim Carvalho.

A alteração consiste no aumento da área do lote, no aumento da área de construção e no número de fogos, tendo merecido os pareceres favoráveis do Departamento de Planeamento desta Câmara.

Durante o prazo acima referido o processo estará disponível para consulta no Gabinete de Atendimento Municipal desta Câmara, podendo ser formuladas sugestões ou reclamações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do processo de licenciamento em causa.

As sugestões ou reclamações deverão ser dirigidas, por escrito, à presidente da Câmara Municipal de Felgueiras.

Para constar e devidos efeitos se lavrou o presente aviso, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

9 de Janeiro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Fátima Felgueiras*.  
1000310187

### Aviso n.º 2414/2007

#### Licenciamento de alteração de loteamento urbano Resainhas, Caramos

##### Discussão pública

A Dr.ª Fátima Felgueiras, presidente da Câmara Municipal de Felgueiras, torna público que, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, decorre, por um prazo de 15 dias, a contar do 8.º dia após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, o período de discussão pública relativa à operação de alteração de loteamento requerida por Agostinho Teixeira Ribeiro, para o lote 2 do loteamento com o alvará n.º 5/86, emitido em nome de José Abreu Sousa Amorim.

É alterado o uso da construção prevista para o referido lote passando de habitação e comércio para habitação unifamiliar, tendo merecido os pareceres favoráveis do Departamento de Planeamento desta Câmara.

Durante o prazo acima referido o processo estará disponível para consulta no Gabinete de Atendimento Municipal desta Câmara, podendo ser formuladas sugestões ou reclamações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do processo de licenciamento em causa.

As sugestões ou reclamações deverão ser dirigidas, por escrito, à presidente da Câmara Municipal de Felgueiras.

Para constar e devidos efeitos se lavrou o presente aviso, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

15 de Janeiro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Fátima Felgueiras*.

1000310252

### Aviso n.º 2415/2007

#### Licenciamento de alteração de loteamento urbano Lavras, Moure

##### Discussão pública

A Dr.ª Fátima Felgueiras, presidente da Câmara Municipal de Felgueiras, torna público que, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, decorre, por um prazo de 15 dias, a contar do oitavo dia após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, o período de discussão pública relativa à operação de alteração de loteamento, requerida por Bom Paraíso — Imobiliária, L.ª, para o lote n.º 5 do loteamento com o alvará n.º 6/01, emitido em nome de Bom Paraíso — Imobiliária, L.ª.

A alteração consiste na construção de um anexo com a área de 58 m<sup>2</sup>, tendo merecido os pareceres favoráveis do Departamento de Planeamento desta Câmara.

Durante o prazo acima referido o processo estará disponível para consulta no Gabinete de Atendimento Municipal desta Câmara, podendo ser formuladas sugestões ou reclamações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do processo de licenciamento em causa.

As sugestões ou reclamações deverão ser dirigidas, por escrito, à presidente da Câmara Municipal de Felgueiras.

Para constar e devidos efeitos se lavrou o presente aviso, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

17 de Janeiro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Fátima Felgueiras*.

1000310253

### Aviso n.º 2416/2007

#### Licenciamento de alteração de loteamento urbano Agrad, Margaride

##### Discussão pública

A Dr.ª Fátima Felgueiras, presidente da Câmara Municipal de Felgueiras, torna público que, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, decorre, por um prazo de 15 dias, a contar do 8.º dia após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, o período de discussão pública relativa à operação de alteração de loteamento, requerida por Deodato Júlio Carvalho Teixeira Martins, para o lote n.º 2 do loteamento com o alvará n.º 2/98, emitido em nome de Deodato Júlio Carvalho Teixeira Martins.

A alteração consiste no aumento da área de construção, de implantação e na construção de um anexo com a área de 58 m<sup>2</sup>, tendo merecido os pareceres favoráveis do Departamento de Planeamento desta Câmara.

Durante o prazo acima referido o processo estará disponível para consulta no Gabinete de Atendimento Municipal desta Câmara, podendo ser formuladas sugestões ou reclamações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do processo de licenciamento em causa.

As sugestões ou reclamações deverão ser dirigidas, por escrito, à presidente da Câmara Municipal de Felgueiras.

Para constar e devidos efeitos se lavrou o presente aviso, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

17 de Janeiro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Fátima Felgueiras*.

1000310185

#### Aviso n.º 2417/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 15 de Janeiro de 2007 e no uso da competência que me confere a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local por força do n.º 1 do artigo 9.º-C do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, aditado pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, determinei que, por força das alterações da organização dos serviços municipais operada pelas deliberações da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal de 6 e de 15 de Dezembro de 2006, respectivamente, mantenho as comissões de serviço dos dirigentes que a seguir se indicam nos respectivos cargos:

Maria Fernanda Dá Mesquita Castro Leal, directora do Departamento de Administração Geral.

José António de Sousa Ferreira, do Departamento de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos.

José António Barbieri Cardoso, do Departamento de Planeamento.

Joaquim Carlos Vieira Lopes Jordão, director do Departamento do Ordenamento do Território.

Emília Maria Ferreira de Sousa, da Divisão Administrativa do Departamento de Administração Geral.

Helena Maria Paiva Gonçalves Valdijão Félix, da Divisão do Contencioso.

Terezinha do Nascimento Lopes Domingues de Carvalho, da Divisão Financeira.

José Miguel da Rosa Felgueiras, da Divisão de Património e Aprovisionamento.

Jorge da Silva Pinto de Almeida, da Divisão de Viação, Trânsito e Edifícios.

Luís Miguel Monteiro Barros, da Divisão de Empreitadas e Projectos.

João Carlos Borges Araújo Fernandes Basto, da Divisão de Saneamento Básico.

Adelino José Magalhães Leite, da Divisão de Apoio Operativo.

Rui José da Silva Pinto de Almeida, da Divisão Planeamento Urbanístico.

António Sérgio da Costa Oliveira, da Divisão Administrativa do Departamento de Planeamento.

Anabela da Saudade Fernandes Gonçalves, da Divisão Socioeducativa.

22 de Janeiro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Fátima Felgueiras*.

1000310343

### CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS

#### Édito n.º 14/2007

Para os devidos efeitos torna-se público que Maria Isabel de Oliveira Barra da Silva, viúva, pretende habilitar-se como herdeira do seu esposo, João Henriques Mendes da Silva, funcionário desta Câmara Municipal, falecido em 4 de Dezembro de 2006, a fim de poder levantar desta Câmara Municipal a importância ilíquida de € 6760,32, respeitante ao subsídio por morte, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 223/95, de 8 de Setembro.

Quem tiver que opor ou vir a habilitar-se ao referido levantamento deduza o seu direito no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente édito no *Diário da República*.

20 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Rui Manuel Almeida e Silva*.

1000310325

### CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS

#### Aviso (extracto) n.º 2418/2007

#### Concurso externo de ingresso para admissão de estagiários com vista ao provimento de 17 vagas de agente municipal de 2.ª classe da carreira de polícia municipal

O Dr. Guilherme Manuel Lopes Pinto, presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que, por despacho do vereador com competências delegadas, exarado em 28 de Dezembro de 2006, ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, foi decidido abrir concurso externo de ingresso para a admissão de estagiários com vista ao provimento de 17 vagas de agente municipal de 2.ª classe da carreira de polícia municipal, de acordo com o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, nos seguintes termos:

1 — Objecto e validade — o concurso destina-se ao provimento das vagas postas a concurso, caducando com o seu preenchimento.

2 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

2.1 — São requisitos gerais de admissão, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

*a*) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

*b*) Ter 18 anos completos;

*c*) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o cargo;

*d*) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

*e*) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

*f*) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

2.2 — Constituem requisitos especiais de admissão:

Ter idade inferior a 28 anos;

Não ter altura inferior a 1,65 m ou a 1,60 m, consoante se trate de indivíduos do sexo masculino ou do sexo feminino, respectivamente.

3 — Remuneração — a remuneração dos lugares a prover corresponde ao escalão 1, índice 175, durante o período de estágio, e ao escalão 1, índice 199, após o provimento na categoria de agente municipal de 2.ª classe, de acordo com a tabela constante do anexo II do Decreto-Lei n.º 39/2000, de 17 de Março.

4 — Conteúdo funcional e local de trabalho:

4.1 — O conteúdo funcional é o constante do anexo IV, mapa III, do Decreto-Lei n.º 39/2000, de 17 de Março.

4.2 — O local de trabalho situa-se na área do município de Matosinhos.

5 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se as disposições constantes dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 39/2000, e 40/2000, ambos de 17 de Março, da Portaria n.º 247-B/2000, de 8 de Maio, e do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

6 — Composição do júri:

Presidente — Dr. Nuno Oliveira, vice-presidente.

Vogais efectivos:

Subintendente António Salgado Rosa, director do Departamento de Segurança e Protecção Civil, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr.ª Cristina Andrade, directora do Departamento de Recursos Humanos.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Branca Lago, técnica superior de filosofia assessora principal.

António Gilvaz, agente graduado principal.

7 — Métodos e fases de selecção:

7.1 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

*a*) Prova escrita de conhecimentos específicos;

*b*) Exame médico de selecção;

*c*) Exame psicológico de selecção;

*d*) Entrevista profissional de selecção.

7.1.1 — Os métodos de selecção referidos nas alíneas *a*), *b*) e *c*) têm carácter eliminatório, constituindo a aplicação de cada método uma fase de selecção e só acedendo às fases seguintes os candidatos aprovados, sem prejuízo do disposto no número seguinte.

7.2 — Prova escrita de conhecimentos específicos:

7.2.1 — A prova escrita de conhecimentos específicos terá a duração de uma hora e trinta minutos e incidirá sobre os seguintes diplomas:

Lei n.º 140/99, de 28 de Agosto (regime e forma de criação das polícias municipais);

Decreto-Lei n.º 39/2000, de 17 de Março (regula a criação de serviços de polícias municipais);

Decreto-Lei n.º 40/2000, de 17 de Março (regula as condições e o modo de exercício de funções de agente de polícia municipal).

7.2.2 — A prova será graduada de 0 a 20 valores, sendo excluídos os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

7.3 — Exame psicológico de selecção:

7.3.1 — No exame psicológico de selecção serão atribuídas aos candidatos menções qualitativas com a seguinte pontuação:

*Favorável preferencialmente* — 20 valores;

*Bastante favorável* — 16 valores;

*Favorável* — 12 valores;

*Com reservas* — 8 valores;

*Não favorável* — 4 valores.

7.3.2 — Serão excluídos os candidatos que obtiverem uma menção inferior a *Favorável*.

7.4 — Entrevista profissional de selecção — na entrevista profissional de selecção:

a) Serão atribuídas aos candidatos menções qualitativas com a seguinte pontuação:

*Muito favorável* — de 15 a 20 valores;

*Favorável* — de 10 a 14 valores;

*Não favorável* — de 0 a 9 valores.

b) Serão considerados os seguintes parâmetros — experiência, postura comportamental, postura física, influência, sociabilidade, espírito crítico, expressão verbal, apresentação, cultura geral e maturidade;

c) Cada parâmetro terá três níveis de apreciação pontuados com 2, 1 e 0 valores o mais alto, o médio e o mais baixo, respectivamente.

8 — Classificação final — a classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas na prova de conhecimentos, no exame psicológico e na entrevista profissional de selecção.

9 — Critérios de preferência — em caso de igualdade de classificação preferem, sucessivamente:

O candidato que desempenhe funções ou resida fora do município em que se situa o serviço para que é aberto o concurso, desde que neste município ou em município limítrofe desempenhe funções o funcionário ou agente seu cônjuge ou quem viva em condições análogas às dos cônjuges;

O candidato que tiver prestado serviço militar nas Forças Armadas em regime de voluntariado ou contratado pelo período mínimo de um ano.

10 — Início de funções:

10.1 — Os candidatos aprovados iniciarão funções segundo a ordenação da respectiva lista de classificação final e de acordo com as vagas que couberem à Câmara Municipal de Matosinhos em cada curso de formação a ministrar pelo Centro de Estudos e Formação Autárquica.

10.2 — Os contratos administrativos de provimentos serão celebrados com a antecedência de, no máximo, 30 dias relativamente ao início do curso mencionado no número anterior.

11 — Apresentação de candidaturas — em 24 de Janeiro de 2007 foi declarado pela DGAP a não existência de pessoal com perfil para o recrutamento em questão, em situação de disponibilidade ou inactividade.

11.1 — O prazo para a apresentação das candidaturas é de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*.

11.2 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em folha de papel normalizado A4, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, onde indiquem os seguintes elementos:

Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número, data de emissão, validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, código postal, localidade e número de telefone);

Habilitações literárias;

Categoria a que se candidata, com identificação do respectivo concurso, mediante referência ao número e à data do *Diário da República*;

Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

11.3 — Os candidatos devem ainda declarar no seu requerimento, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada uma das condições a que se referem as alíneas a), b), d), e) e f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11.4 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11.5 — Os requerimentos deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, de fotocópias simples dos seguintes documentos:

Fotocópia do certificado das habilitações literárias;  
Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte fiscal;

*Curriculum vitae* que não exceda três folhas A4 dactilografadas;

Fotocópia do atestado médico de incapacidade, passado pela administração regional de saúde, para os candidatos portadores de deficiência igual ou superior a 60 %.

11.6 — As candidaturas poderão ser enviadas pelo correio, sob registo, para a Câmara Municipal de Matosinhos, Departamento de Recursos Humanos, Divisão de Recrutamento e Gestão de Carreiras, concurso externo de admissão de 17 estagiários com vista ao provimento de 17 lugares de agente municipal da carreira de polícia municipal, Avenida de D. Afonso Henriques, 4454-510 Matosinhos, ou entregues pessoalmente na referida Divisão.

12 — Afixação de listas — a lista de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista classificativa, serão publicadas no *Diário da República* e afixadas em expositores no edifício dos Paços do Concelho, conforme o número de candidatos, nos termos dos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — De acordo com o n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, é obrigatoriamente fixada uma quota de 5% do total do número de lugares.

14 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Manuel Lopes Pinto*.

1000310285

## CÂMARA MUNICIPAL DE NISA

### Rectificação n.º 179/2007

Maria Gabriela Pereira Menino Tsukamoto, presidente da Câmara Municipal de Nisa, torna público que, por seu despacho de 12 de Janeiro de 2007, rectifica o aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 1, de 2 de Janeiro de 2007, relativo ao concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares da categoria de assistente administrativo principal, do grupo de pessoal administrativo, no qual por lapso constavam dois lugares, devendo antes constar três lugares da categoria de assistente administrativo principal.

Mais se publicita, que o prazo será prorrogado por mais 10 dias úteis contados a partir do dia da publicação no *Diário da República* do presente aviso.

15 de Janeiro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Maria Gabriela Pereira Menino Tsukamoto*.

1000310215

## CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS

### Despacho n.º 2170/2007

Faz-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 19 de Janeiro de 2007, foram nomeadas na sequência de concurso interno de acesso geral para provimento de três lugares de assistente administrativo principal, aberto nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º, conjugado com o n.º 5 do artigo 8.º, ambos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, publicado por aviso no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 80, de 24 de Abril de 2006, as candidatas Maria Manuela Cruz Sobreira Castela Gonçalves e Maria Celeste Fontoura Silva, as quais, nos termos do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, aplicável à administração local, passam a ser remuneradas pelo escalão 1, índice 222. (Não está sujeito a visto do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 46.º, n.º 1, e 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

29 de Janeiro de 2007. — Pelo Presidente da Câmara, a Directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *Célia Simões*.

3000224644

**Despacho n.º 2171/2007**

Faz-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 22 de Janeiro de 2007, foi nomeado na sequência do concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico profissional principal (topógrafo), aberto nos termos da alínea *a*) do n.º 4 do artigo 6.º, conjugado com o n.º 5 do artigo 8.º, e do n.º 1 do artigo 28.º, todos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, publicado por aviso no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 80, de 24 de Abril de 2006, o candidato Jorge Humberto d'Assunção de Abreu, o qual, nos termos do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, aplicável à administração local, passa a ser remunerado pelo escalão 2, índice 249. (Não está sujeito a visto do Tribunal de Contas, artigos 46.º, n.º 1, e 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

29 de Janeiro de 2007. — Pelo Presidente da Câmara, a Directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *Célia Simões*.  
3000224642

**Despacho n.º 2172/2007**

Faz-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 22 de Janeiro de 2007, foi nomeada na sequência de concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico profissional de 1.ª classe (secretariado), aberto nos termos da alínea *a*) do n.º 4 do artigo 6.º, conjugado com o n.º 5 do artigo 8.º, e do n.º 1 do artigo 28.º, todos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, publicado por aviso no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 80, de 24 de Abril de 2006, a candidata Maria João Moura dos Santos Bual, a qual, nos termos do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, aplicável à administração local, passa a ser remunerada pelo escalão 2, índice 228. (Não está sujeito a visto do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 46.º, n.º 1, e 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

29 de Janeiro de 2007. — Pelo Presidente da Câmara, a Directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *Célia Simões*.  
3000224645

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL****Aviso n.º 2419/2007**

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do signatário de 16 de Novembro de 2006, se encontra aberto concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de apontador, grupo de pessoal auxiliar, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — O presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, e 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro.

4 — Para cumprimento do disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi efectuado o procedimento prévio de recrutamento por consulta à bolsa de emprego público (BEP), tendo sido emitida pelo serviço a declaração de inexistência de pessoal com o perfil exigido para o lugar em concurso, em 19 de Janeiro de 2007, referência n.º 489.

5 — No âmbito do presente concurso, dá-se cumprimento ao estabelecido no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, no que respeita ao sistema de quotas de emprego para pessoas deficientes com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, sendo que o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

6 — Prazo de validade — é válido para as vagas postas a concurso, cessando com o seu preenchimento.

7 — O local de trabalho será na área do concelho de São Pedro do Sul, nomeadamente nos espaços desportivos e recreativos do município.

8 — Ao presente concurso podem concorrer os indivíduos que reúnam os seguintes requisitos:

8.1 — Requisitos gerais — os mencionados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos especiais — escolaridade mínima obrigatória, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho.

8.3 — Os candidatos portadores de deficiência, devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, bem como mencionar todos os elementos necessários ao cumprimento do disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

9 — Vencimento ilíquido — é o que corresponde ao escalão 1, índice 146 (€ 477,06), nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

10 — Conteúdo funcional — as constantes do despacho, do SEA-LOT, n.º 38/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989, designadamente, verifica e regista a assiduidade do pessoal ao serviço, calcula os tempos dedicados à execução de determinada obra ou tarefa com vista ao pagamento de salários ou outras remunerações e executa pequenas tarefas de âmbito administrativo.

11 — Para efeitos de candidatura, os interessados apresentarão até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas requerimento escrito, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Sul, a entregar pessoalmente na Secção de Pessoal desta Câmara ou remeter pelo correio, por carta registada com aviso de recepção, endereçado à Câmara Municipal de São Pedro do Sul, Largo de Camões, 3660-436 São Pedro do Sul. Consideram-se entregues dentro do prazo legal os requerimentos expedidos dentro do prazo fixado para a sua apresentação. Do requerimento devem constar os seguintes elementos: nome completo, profissão, estado civil, data de nascimento, filiação, naturalidade, residência (indicar rua, número de polícia, andar e código postal), número de telefone, número de bilhete de identidade e data de emissão e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, concurso a que se candidata, com a identificação do mesmo, mediante referência ao número e à data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso. É dispensada a apresentação de documentos desde que o candidato declare, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente às alíneas *a*), *b*), *d*), *e*), e *f*) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Relativamente à alínea *c*) do referido artigo, os candidatos deverão apresentar em anexo aos requerimentos documento comprovativo das habilitações literárias legalmente exigidas, devendo anexar também fotocópia do bilhete de identidade e fotocópia do cartão de contribuinte.

12 — A apresentação ou a entrega de documento falso implica a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal.

13 — A selecção dos candidatos será feita através da prestação de prova escrita de conhecimentos gerais (PECG), complementadas por uma entrevista profissional de selecção (EPS), conforme o previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Programa de provas:

I) A prova escrita de conhecimentos gerais (PECG), será classificada de 0 a 20 valores, terá a duração de duas horas e terá carácter eliminatório, considerando-se não aprovado quem obtiver classificação inferior a 9,5 valores, e terá por base as seguintes matérias:

- a) Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro) e «Carta ética — Dez princípios éticos da Administração Pública», com valorização de 50 %;

b) Prova de conhecimentos gerais na área da língua portuguesa, através de um ditado, com valorização de 50%.

A classificação atribuída será de uma escala de 0 a 20 valores;

II) Entrevista profissional de selecção (EPS), com a duração máxima de trinta minutos, destina-se a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos ao desempenho do lugar e incidirá sobre os seguintes factores de apreciação, será classificada de 0 a 20 valores e terá como suporte a grelha também a seguir mencionada e como pontos máximos:

	Pontos
Capacidade de relacionamento .....	5
Responsabilidade .....	5
Interesse profissional .....	5
Comunicabilidade .....	5
<i>Total</i> .....	20

Da ponderação dos factores resulta a seguinte classificação:

Sistema de classificação.

*Excepcionalmente favorável* — 20 pontos;

*Favorável* — 16 pontos;

*Bastante satisfatório* — 14 pontos;

*Satisfatória* — 12 pontos;

*Razoável* — 10 pontos;

*Pouco satisfatória* — 8 pontos;

*Insatisfatória* — 6 pontos;

*Desfavorável* — 4 pontos;

*Completamente desfavorável* — 0 pontos.

14 — Na classificação final (CF) adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores e será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(PECG \times 6) + (EPS \times 4)}{10}$$

em que:

CF = classificação final;

PECG = prova escrita de conhecimentos gerais;

EPS = entrevista profissional de selecção.

15 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

16 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final dos concorrentes serão afixadas no átrio dos Paços do Município ou publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, conforme as situações previstas no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — Composição do júri:

Presidente — Dr. António Carlos Figueiredo, presidente da Câmara Municipal.

Vogais efectivos:

Prof. Adriano Lima Gouveia Azevedo, vereador, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr. José Alberto Silva Alexandre e Sousa, vereador.

Vogais suplentes:

Dr. Rui Manuel Rodrigues dos Santos Almeida, técnico superior de 1.ª classe, educação física.

Carlos Alberto Marques da Cruz, encarregado de parques desportivos e ou recreativos.

23 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Carlos Figueiredo*.

1000310349

## CÂMARA MUNICIPAL DE SERPA

### Aviso (extracto) n.º 2420/2007

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º, alínea a), do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por meu despacho de 15 de Janeiro de 2007, foi nomeada a título definitivo a funcionária Paula Cristina Vieira da Silva Estorninho, do quadro privativo desta Câmara Municipal, na sequência de concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior

assessor (arquitectura), aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 187, de 27 de Setembro de 2006.

A candidata deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República*. [Processo isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no artigo 114.º, n.º 3, alínea c), da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

18 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Rocha Silva*.

3000224779

### Aviso (extracto) n.º 2421/2007

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que foram celebrados contratos a termo resolutivo certo, pelo prazo de um ano, eventualmente renováveis, nos termos do Código do Trabalho, com as trabalhadoras a seguir indicadas, nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho:

Fernanda da Conceição Barradas, na categoria de técnica superior de 2.ª classe (economia), escalão 1, índice 400, com início de funções em 11 de Dezembro de 2006, de acordo com o meu despacho de 17 de Novembro de 2006.

Helena Isabel Vargas Magro, na categoria de técnica superior de 1.ª classe (arquitectura), escalão 1, índice 460, com início de funções em 15 de Janeiro de 2007, de acordo com o meu despacho de 11 de Janeiro de 2007.

Marta Isabel Palma Malagueta, na categoria de auxiliar de acção educativa, escalão 1, índice 142, com início de funções em 8 de Janeiro de 2007, de acordo com o meu despacho de 4 de Janeiro de 2007.

[Processos isentos de visto do Tribunal de Contas, nos termos da alínea g) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

18 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Rocha Silva*.

3000224778

### Aviso (extracto) n.º 2422/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 27 de Dezembro de 2006, e em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 139.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, e por remissão do artigo 2.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, foram renovados pelo período de um ano os contratos de trabalho a termo resolutivo certo com as seguintes trabalhadoras:

Leonor Saião Areias, na categoria de técnica superior de 2.ª classe (*design*), com efeitos a partir de 16 de Janeiro de 2007.

Marta Judite Baião Mestre e Pedro Miguel Raposo Martins, na categoria de animador de informática, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2007.

Maria Isabel Carrasco Grilo, na categoria de animadora de informática, com efeitos a partir de 7 de Fevereiro de 2007.

Ana Rosa Panazeite Pica, na categoria de animadora de informática, com efeitos a partir de 17 de Fevereiro de 2007.

[Processos isentos de visto do Tribunal de Contas, nos termos da alínea g) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

23 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Rocha Silva*.

3000224782

## CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES

### Aviso n.º 2423/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho da presidente da Câmara Municipal de Silves de 16 de Novembro de 2006, foi deferida a reclassificação profissional da funcionária Carla Sílvia Lopes Gonçalves, auxiliar de acção educativa do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, para a categoria de assistente de acção educativa, nível I, nos termos estabelecidos na alínea e) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, que aplicou às autarquias locais o Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Setembro.

A nomeação da funcionária acima indicada é definitiva de acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, conjugado com o n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho. A funcionária deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*. (Processo não sujeito a fiscalização prévia do

Tribunal de Contas, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

27 de Dezembro de 2006. — A Presidente da Câmara, *Maria Isabel Fernandes da Silva Soares*.

1000309832

## CÂMARA MUNICIPAL DE SOURE

### Aviso (extracto) n.º 2424/2007

#### Concurso externo para admissão de um estagiário para ingresso na carreira técnica de engenharia civil

1 — Para os devidos efeitos, faz-se público que, por despacho do presidente desta Câmara Municipal de 20 de Setembro de 2006, está aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, concurso externo para admissão de um estagiário para ingresso na carreira técnica de engenharia civil, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

2 — Ao presente concurso são aplicáveis as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho e aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e ainda do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

3 — O concurso é apenas válido para a vaga posta a concurso e cessa com o preenchimento da mesma.

4 — Funções a desempenhar — as previstas no despacho n.º 20 159/2001, do Secretário de Estado da Administração Local, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 25 de Setembro de 2001 (desenvolve funções de estudo e aplicação de natureza técnica, requerendo formação na área de engenheiro técnico civil, designadamente nos domínios de estudo, concepção e elaboração de projecto de diversos tipos de obras, instalações e equipamentos, preparação e fiscalização da sua construção, montagem e funcionamento, realização de vistorias técnicas, fiscalização de obras no âmbito das construções particulares).

5 — As funções do cargo a prover serão desempenhadas na área do município do Sabugal e ao lugar a concurso cabe o vencimento de € 714,66, correspondente ao escalão 1, índice 222, do grupo de pessoal técnico, categoria de estagiário. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais (os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho):

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias e profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais — curso superior que não confira o grau de licenciatura em Engenharia Civil.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Sabugal (com indicação expressa do presente concurso), podendo ser entregue pessoalmente, na Secção de Recursos Humanos, na Praça da República, 6324-007 Sabugal, ou remetido pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, para o citado endereço, expedido até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas.

7.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Nome completo, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número do bilhete de identidade, data e serviço que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência e código postal;
- b) Identificação do concurso a que se candidata, com expressa menção do número e da data do *Diário da República* em que foi publicado este aviso;
- c) Quaisquer situações que repute susceptíveis de influírem no mérito da candidatura.

7.2 — O requerimento de admissão a concurso deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae*, assinado e actualizado;
- b) Certificado de habilitações;
- c) Fotocópia do bilhete de identidade actualizado e do cartão de contribuinte fiscal;
- d) Documento comprovativo dos elementos referidos no requerimento de admissão como relevantes para apreciação do seu mérito;
- e) Os documentos comprovativos dos requisitos gerais enunciados nas alíneas a), b), d), e), e f) do n.º 6.1 do presente aviso serão dispensados desde que os candidatos declarem, no respectivo requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontrem relativamente a cada um dos requisitos nas citadas alíneas.

7.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

8 — Métodos de selecção aplicáveis:

a) A avaliação curricular em que serão avaliadas as aptidões profissionais dos candidatos para o desempenho da função, com base na análise do respectivo currículo e que terá carácter eliminatório caso a classificação seja inferior a 9,5 valores;

b) A prova de conhecimentos gerais revestirá forma escrita, de natureza teórica, com a duração máxima de 1 hora e 30 minutos, com consulta, pontuada de 0 a 20 valores, de carácter eliminatório caso a classificação seja inferior a 9,5 valores, e versará sobre o programa a seguir indicado:

Organização do poder local — Constituição da República Portuguesa, publicada em anexo à Lei Constitucional n.º 1/2001, de 12 de Dezembro;

Competência dos órgãos representativos das autarquias — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na versão do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro; Modernização administrativa — Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril;

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Bases da política de ordenamento do território e do urbanismo — Lei n.º 48/98, de 11 de Agosto;

Regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial — Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro;

Regime jurídico de empreitadas de obras públicas — Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março;

Regime jurídico de realização de despesas públicas com locação e aquisição de bens e serviços — Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

Regime jurídico da urbanização e edificação — Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho;

Regulamento da urbanização e edificação para o concelho do Sabugal — aviso n.º 5608/2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 21 de Julho de 2003;

Regulamento do Plano Director Municipal do Sabugal — Resolução do Conselho de Ministros n.º 114/94, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, de 9 de Novembro de 1994.

c) A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

8.1 — Classificação final — a classificação final e o consequente ordenamento dos candidatos resultará da fórmula abaixo indicada e será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultando a média aritmética das classificações nos métodos de selecção aplicados, considerando-se não aprovados os candidatos que nos métodos eliminatórios ou na classificação final obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores:

$$CF = \frac{AC + PC + EPS}{3}$$

em que:

- CF = classificação final;  
 AC = avaliação curricular;  
 PC = prova de conhecimentos;  
 EPS = entrevista profissional de selecção.

8.2 — Os critérios de apreciação e ponderação para este concurso constam de acta de reunião do júri do concurso, que será facultada

aos candidatos que a solicitarem, conforme disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Vice-Presidente da Câmara, Manuel Fonseca Corte. Vogais efectivos:

Chefe da Divisão de Estudos e Planeamento Maria da Glória Silva Quinaz, que substitui o presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos.

Chefe da Divisão de Obras Afonso Pina Tavares.

Vogais suplentes:

Vereador António dos Santos Robalo.

Técnica superior de 1.ª classe Ana Paula Almeida Aguiar Ferreira.

10 — A publicação da lista de candidatos a admitir e a excluir será feita de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 — Do estágio (regulado pelo Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, conciliado com o Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro):

13.1 — O júri de estágio terá a mesma composição do júri definido para a selecção.

13.2 — Duração do estágio — um ano, automaticamente prorrogado até à data da posse na categoria de ingresso, caso o estagiário seja aprovado com média não inferior a 14 valores, sendo nesse caso provido definitivamente no lugar de técnico superior de 2.ª classe.

13.3 — Classificação final de estágio — resultará da média aritmética obtida em função da classificação de serviço e da classificação atribuída ao relatório final a apresentar pelo estagiário, traduzido numa escala de 0 a 20 valores.

13.4 — Regime do estágio — nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, conjugado com o disposto no Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, sendo a frequência do estágio feita em regime de contrato além do quadro, nos casos de indivíduos não vinculados à função pública, e em regime de comissão de serviço, nos restantes casos.

18 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel Rito Alves*.

1000310324

## CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

### Aviso n.º 2425/2007

Em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, na sequência de concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de técnico superior principal de arquitectura, afixado na Secção de Recursos Humanos em 16 de Novembro de 2006, foi nomeada, por despacho de 10 de Janeiro de 2007, a candidata Helena Maria Afonso Rodrigues Correia, a qual obteve a classificação de 16,533 valores.

Mais se torna público que a candidata deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

19 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Armando Varela*.

1000310334

## CÂMARA MUNICIPAL DE TRANCOSO

### Aviso n.º 2426/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de Trancoso, foi renovado o contrato de trabalho a termo resolutivo certo com Carla Alexandra Gaspar Santos, técnica superior, licenciada em História, pelo prazo de dois anos.

3 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Júlio José Saraiva Sarmento*.

1000310164

## CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

### Aviso (extracto) n.º 2427/2007

Para os efeitos previstos no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que esta Câmara Municipal celebrou contrato de trabalho a termo resolutivo com Ana Paula da Silva Passos de Sousa, com a categoria de técnico profissional, com vencimento correspondente ao escalão 1, índice 199, da tabela de vencimentos dos funcionários e agentes da administração pública central e local, com efeitos ao dia 15 de Dezembro de 2006.

16 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Defensor Oliveira Moura*.

1000310348

## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

### Aviso (extracto) n.º 2428/2007

Torna-se público que a presidente da Câmara, por despacho exarado em 26 de Janeiro de 2007, nomeou, em regime de contrato administrativo de provimento, a candidata Alexandra da Cruz Pereira Rosa Teixeira na categoria de técnico superior estagiário da carreira técnica superior de geografia, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho. (Isento de visto, nos termos do artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/87, de 26 de Agosto.)

30 de Janeiro de 2007. — A Directora do Departamento de Administração Geral, *Maria Paula Cordeiro Ascensão*.

3000224738

## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE POIARES

### Rectificação n.º 180/2007

Jaime Carlos Marta Soares, presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares, para os devidos efeitos torna público que o regulamento publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 21, apêndice n.º 10, de 30 de Janeiro de 2006, referente ao regulamento municipal de licenciamento e fiscalização de actividades diversas, foi publicado com inexactidão. Assim, onde se lê, no artigo 97.º, «a) Licenciamento de arraiais, romarias e bailes — € 25 por cada dia;» deve ler-se «a) Licenciamento de arraiais, romarias, bailes e outros divertimentos públicos — € 25 por cada dia;».

9 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Jaime Carlos Marta Soares*.

3000224612

## SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ANADIA

### Aviso n.º 2429/2007

Para os devidos efeitos torna-se público que, por deliberação do conselho de administração tomada em reunião ordinária por unanimidade de 19 de Janeiro de 2007, foi homologada a acta com a lista de classificação final relativa ao concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário para posterior provimento na categoria de técnico superior de 2.ª classe, do grupo de pessoal técnico superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 159, de 18 de Agosto de 2006, elaborada pelo respectivo júri do concurso.

O conselho de administração decidiu também por unanimidade nomear nos termos que dispõe o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, o candidato posicionado em 1.º lugar João Pedro Alves Santiago.

Deve o candidato acima referido aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

19 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Litério Augusto Marques*.

1000310298



# PARTE I

## ÓRGÃOS DE SOBERANIA

### MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção-Geral dos Impostos

#### ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras   
 Fornecimentos   
 Serviços   
**O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?**  
 NÃO  SIM

#### SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

##### I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Ministério das Finanças e da Administração Pública Direcção-Geral dos Impostos	À atenção de Direcção de Serviços de Gestão dos Recursos Financeiros
Endereço Rua de Braamcamp, 5, 6.º	Código postal 1269-019
Localidade/Cidade Lisboa	País Portugal
Telefone 213584988/89	Fax 213584999
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

##### I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

##### I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

##### I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

#### SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

##### II.1) DESCRIÇÃO

###### II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução  Concepção e execução

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

###### II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Obras de remodelação do Serviço de Finanças de Amadora 1, envolvendo trabalhos de construção civil, redes de água, instalação eléctrica, segurança, ITED e AVAC.

###### II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Serviço de Finanças de Amadora 1 — Rua do Conselheiro Pequito, 19, C, 2704-501 Amadora.

###### II.1.9) Divisão em lotes

NÃO  SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote  vários lotes  todos os lotes

###### II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO  SIM

###### II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses  e/ou em dias   a partir da data da consignação (para obras)

#### SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

##### III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

###### III.1.1) Cauções e garantias exigidas

5% do valor do contrato com exclusão do IVA.

##### III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

###### III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

A 6.ª subcategoria da 1.ª categoria, em classe correspondente ao valor da proposta; A 4.ª e 5.ª subcategorias da 1.ª categoria, a 1.ª, 7.ª, 8.ª e 10.ª subcategorias da 4.ª categoria, 1.ª subcategoria da 5.ª categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o empreiteiro não recorra à faculdade prevista no n.º 6.3. do programa do concurso.

###### III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Conforme alíneas a) e b) do n.º 15.1 e a) e b) do n.º 15.2, bem como alíneas a) e d) do n.º 15.3 do programa do concurso.

###### III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Conforme alíneas c), d) e i) do n.º 15.1 e a) e b) do n.º 15.2, bem como alíneas g) e h) do n.º 15.3 do programa do concurso.

###### III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Conforme alíneas e) a h) do n.º 15.1 e a) e b) do n.º 15.2, bem como as alíneas g) e h) do n.º 15.3 do programa do concurso.

#### SECÇÃO IV: PROCESSOS

##### IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

##### IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo

##### IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

###### IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção  /  /  ou   dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 300,00 euros, IVA incluído Moeda: euro.

###### Condições e forma de pagamento

Pronto pagamento, numerário ou cheque.

###### IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

/  /  ou   dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora 17 horas

###### IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

\_\_\_\_\_

###### IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até  /  /  ou  meses e/ou   dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

###### IV.3.7) Condições de abertura das propostas

###### IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

###### IV.3.7.2) Data, hora e local

Data  /  / , \_\_\_\_\_ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora 10 horas e 30 minutos. Local Rua de Braamcamp, 5, 6.º

#### SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

##### VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO  SIM

##### VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Preço base: 328 291,60 euros.

#### ANEXO A

##### 1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo Fast-Cópia — Centro de Cópias, L.ª	À atenção de
Endereço Rua de Teófilo Braga, 6, loja G2	Código postal 2720-527
Localidade/Cidade Amadora	País Portugal



## 1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Direcção-Geral da Administração da Justiça	Pedro Miguel Duarte, chefe da Divisão de Apoio Jurídico (presidente do júri do concurso)
Endereço Avenida de 5 de Outubro, 125, 9.º	Código postal 1069-044
Localidade/Cidade Lisboa	País Portugal
Telefone 217906216, 217906220, 217906221	Fax 217906229
Correio electrónico pedro.duarte@dgaj.mj.pt	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PE-  
DIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo Direcção-Geral da Administração da Justiça	À atenção de Júri do concurso público para celebração de contrato de prestação de serviços administrativos
Endereço Avenida de 5 de Outubro, 125, 9.º	Código postal 1069-044
Localidade/Cidade Lisboa	País Portugal
Telefone 217906216, 217906220, 217906221	Fax 217906229
Correio electrónico pedro.duarte@dgaj.mj.pt	Endereço Internet (URL)

16 de Janeiro de 2007. — O Chefe da Divisão de Apoio Jurídico,  
Pedro Miguel Duarte. 3000224735

## MINISTÉRIOS DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL E DA SAÚDE

Santa Casa da Misericórdia de Lisboa

### ANÚNCIO DE CONCURSO

#### SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

##### 1.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:  
Santa Casa Misericórdia de Lisboa.  
Endereço postal:  
Largo de Trindade Coelho.  
Localidade:  
Lisboa.  
Código postal:  
1200-470.  
País:  
Portugal.  
Pontos de contacto:  
Direcção dos Serviços de Aprovisionamento.  
Telefone:  
(351) 213235257/62.  
Fax:  
(351) 213235013.  
Correio electrónico:  
aprovisionamentos@scml.pt  
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:  
Ver «pontos de contacto».  
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:  
Ver «pontos de contacto».  
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:  
Ver «pontos de contacto».

##### 1.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Outro: pessoa colectiva de utilidade pública administrativa.  
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:  
Não.

#### SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

##### II.1) DESCRIÇÃO

**II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:**  
Fornecimento e montagem de equipamento médico para Centro de Avaliação Geriátrica.  
**II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:**  
b) Fornecimentos.  
Compra.  
Principal local de entrega: Lisboa.  
**II.1.3) O anúncio implica:**  
Um contrato público.  
**II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:**  
Fornecimento e montagem de equipamento médico para Centro de Avaliação Geriátrica.  
**II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):**  
Objecto principal.  
Vocabulário principal: 33110000.  
**II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?**  
Não.  
**II.1.8) Divisão em lotes:**  
Não.  
**II.1.9) São aceites variantes:**  
Sim.

#### SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

##### III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

**III.1.1) Cauções e garantias exigidas:**  
Para garantir o pontual cumprimento das suas obrigações, é exigido ao(s) adjudicatário(s) a prestação de uma caução de 5% do valor total do fornecimento com exclusão do IVA.  
**III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:**  
O pagamento será processado por transferência bancária.

##### III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:**  
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:  
Os concorrentes devem apresentar os documentos exigidos no artigo 7 do programa do concurso.  
**III.2.2) Capacidade económica e financeira:**  
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:  
Os concorrentes devem apresentar os documentos exigidos no artigo 7 do programa do concurso.  
**III.2.3) Capacidade técnica:**  
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:  
Os concorrentes devem apresentar os documentos exigidos no artigo 7 do programa do concurso.

#### SECÇÃO IV: PROCESSO

##### IV.1) TIPO DE PROCESSO

**IV.1.1) Tipo de processo:**  
Concurso público.

##### IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

**IV.2.1) Critérios de adjudicação:**  
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:  
Os critérios enunciados a seguir:  
Critérios — ponderação:  
Preço e condições de pagamento — 40;  
Prazos e condições de garantia — 30;  
Prazo de entrega e montagem — 20;  
Qualidade — 10.  
**IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:**  
Não.

##### IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

**IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:**  
2007/CP32029.  
**IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:**  
Não.  
**IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:**  
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:  
Data: 26/03/2007.  
Hora: 17.  
Documentos a título oneroso:  
Sim.  
Indicar preço: 250.  
Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

Ao valor acima indicado acresce IVA à taxa legal em vigor, a pagar na Tesouraria da SCML, sita no Largo de Trindade Coelho, em Lisboa, no horário das 9 às 12 horas e das 14 horas às 15 horas e 30 minutos, em numerário ou cheque emitido a favor da Santa Casa Misericórdia de Lisboa.

**IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:**

Data: 26/03/2007.

Hora: 17.

**IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:**

PT.

**IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)**

Período em dias: 90 (a contar da data limite para a recepção das propostas).

**IV.3.8) Condições de abertura das propostas:**

Data: 27/03/2007.

Hora: 10.

Lugar:

Numa das salas da Santa Casa Misericórdia de Lisboa, sita no Largo Trindade Coelho.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele interferir os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados.

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO**

31/01/2007.

**Anexo A**

**ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO**

**I) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Designação oficial:

Santa Casa da Misericórdia de Lisboa.

Endereço postal:

Largo de Trindade Coelho.

Localidade:

Lisboa.

Código postal:

1200-470

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

Direcção dos Serviços de Aprovisionamento.

Telefone:

(351) 213235257/62.

Fax

(351) 213235013.

Correio electrónico:

aprovisionamentos@scml.pt

**II) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO JUNTO DOS QUAIS SE PODE OBTER O CADERNO DE ENCARGOS E OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (INCLUINDO DOCUMENTOS RELATIVOS A UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO)**

Designação oficial:

Santa Casa da Misericórdia de Lisboa.

Endereço postal:

Largo de Trindade Coelho.

Localidade:

Lisboa.

Código postal:

1200-470.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

Direcção dos Serviços de Aprovisionamento.

Telefone

(351) 213235257/62.

Fax

(351) 213235013.

Correio electrónico:

aprovisionamentos@scml.pt

**III) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**

Designação oficial:

Santa Casa da Misericórdia de Lisboa.

Endereço postal:

Largo de Trindade Coelho.

Localidade:

Lisboa.

Código postal:

1200-470.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

Direcção dos Serviços de Aprovisionamento.

Telefone:

(351) 213235257/62.

Fax

(351) 213235013.

31 de Janeiro de 2007. – A Directora dos Serviços de Aprovisionamento, *Maria da Luz Gonsalves*. 3000224751

**ORGANISMOS AUTÓNOMOS**

**UNIVERSIDADE DE COIMBRA**

**Faculdade de Direito**

**ANÚNCIO DE CONCURSO**

**SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE**

**I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:

Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

Endereço postal:

Pátio da Universidade.

Localidade:

Coimbra.

Código postal:

3004-545.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

Serviços Administrativos da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

À atenção de:

Comissão do Procedimento para Negociação para Aquisição de Publicações Periódicas para a Biblioteca da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

Telefone:

239859801/802.

Fax:

239823353.

Correio electrónico:

cd@fd.uc.pt

Endereços internet:

Endereço geral da entidade adjudicante:

www.fd.uc.pt

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

**I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES**

Organismo de direito público.

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:

Não.

**SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO**

**II.1) DESCRIÇÃO**

**II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:**

Aquisição de publicações periódicas para a Biblioteca da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

**II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:**

b) Fornecimentos.

Compra.

Principal local de entrega: Biblioteca da Faculdade de Direito da U. C.

**II.1.3) O anúncio implica:**

Um contrato público.

**II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:**

Aquisição de publicações periódicas para a Biblioteca da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

**II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):**Objecto principal:  
Vocabulário principal: 22120000.**II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?**

Não.

**II.1.8) Divisão em lotes:**

Não.

**II.1.9) São aceites variantes:**

Não.

**SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO****III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas:**

Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário deve prestar uma caução no valor de 5% do montante total do fornecimento, com exclusão do IVA.

**III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO****III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

As constantes dos artigos 6.º e 7.º do programa de procedimento.

**III.2.2) Capacidade económica e financeira:**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

As constantes do artigo 7.º, n.º 3, do programa de procedimento.

**III.2.3) Capacidade técnica:**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

As constantes do artigo 7.º, n.º 4, do programa de procedimento.

**III.2.4) Contratos reservados:**

Não.

**SECÇÃO IV: PROCESSO****IV.1) TIPO DE PROCESSO****IV.1.1) Tipo de processo:**

Procedimento por negociação.

Já foram seleccionados candidatos: Não.

**IV.1.2) Limitações quanto ao número de operadores que serão convidados a concorrer ou a participar:**

Número mínimo previsto: 5.

Número máximo previsto: 8.

Critérios objectivos para a escolha do número limitado de candidatos:

Os constantes do artigo 4.º do programa de procedimento.

**IV.1.3) Redução do número de operadores durante a negociação ou o diálogo:**

Recurso a procedimento faseado para a redução gradual do número de soluções a discutir ou propostas a negociar:

Não.

**IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO****IV.2.1) Critérios de adjudicação:**

Preço mais baixo.

**IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO****IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:**

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 100,00.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

Numerário, ou cheque emitido à ordem da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

**IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:**

Data: 15/02/2007.

Hora: 17.

**IV.3.5) Data de envio dos convites à apresentação de propostas ou para participar aos candidatos seleccionados:**

Data: 26/02/2007.

**IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:**

PT.

**IV.3.8) Condições de abertura das propostas:**

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Não.

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES****VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 17/01/2007.**17 de Janeiro de 2007. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins*.  
3000224224**UNIVERSIDADE DO MINHO****Serviços de Acção Social****ANÚNCIO DE CONCURSO**Obras Fornecimentos Serviços 

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO  SIM **SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Serviços de Acção Social da Universidade do Minho	À atenção de Administrador para a Acção Social, Engenheiro Carlos Silva
Endereço Campus de Gualtar	Código postal 4710-057
Localidade/Cidade Braga	País Portugal
Telefone 253601454	Fax 253601451
Correio electrónico sas@sas.uminho.pt	Endereço Internet (URL) www.sas.uminho.pt

**SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO****II.1) DESCRIÇÃO****II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**

Empreitada de construção da ampliação do Pavilhão Desportivo da Universidade do Minho em Gualtar — Braga.

**II.1.6) Descrição/objecto do concurso**O concurso tem por objecto a construção de uma área de ampliação, com cerca de 876 m<sup>2</sup> de área bruta, do pavilhão desportivo existente, com a construção de um espaço de nave destinado à prática pedagógica, uma sala de musculação e um centro médico, a edificar no espaço exterior envolvente do pavilhão e a poente deste.**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS****VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES**Os pontos IV.3.2., IV.3.3. e IV.3.7.2. do anúncio de abertura do concurso publicado na 2.ª série do *Diário da República* do dia 16 de Janeiro de 2007, passam a ter o seguinte texto:**IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**Data limite de obtenção 09/02/2007 (dd/mm/aaaa), ou ... dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo (se aplicável): 900,00 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Por moeda ou cheque emitido à ordem da entidade indicada em I.1.

**IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)**21/02/2007 (dd/mm/aaaa) ou ... dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17 horas.

**IV.3.7) Condições de abertura das propostas****IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:**

Todas, podendo apenas intervir as devidamente credenciadas, nos termos do ponto 5.2 do programa de concurso.

**IV.3.7.2) Data, hora e local**Data 22/02/2007 (dd/mm/aaaa), ... dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*, ou no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 10 horas. Local: em sala a designar no Campus de Gualtar da Universidade do Minho, em Braga.

31 de Janeiro de 2007. — O Administrador para a Acção Social,  
*Carlos Duarte Oliveira e Silva*.  
3000224722**AUTARQUIAS****CÂMARA MUNICIPAL DE CELORICO DA BEIRA****ANÚNCIO DE CONCURSO**Obras Fornecimentos Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?  
NÃO  SIM

### SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

#### I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Câmara Municipal de Celorico da Beira	À atenção de Secção de Obras Municipais
Endereço Rua de Sacadura Cabral	Código postal 6360-350
Localidade/Cidade Celorico da Beira	País Portugal
Telefone 271747400	Fax 271747409
Correio electrónico obramunicipais@cm-celoricodebeira.pt	Endereço Internet (URL)

#### I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

#### I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

#### I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

#### I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central  Instituição Europeia   
Autoridade regional/local  Organismo de direito público  Outro

### SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

#### II.1) DESCRIÇÃO

##### II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução  Concepção e execução   
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

##### II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO  SIM

##### II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concurso público para a empreitada de «Requalificação da Torre de Menagem do Castelo de Celorico da Beira».

##### II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Pretende-se a requalificação da Torre de Menagem do Castelo de Celorico da Beira, passando a sua ocupação funcional para um edifício de pequenas exposições/informações, espaço multimédia, visionário, espaço multiusos e arrumos. Respeitando o edifício existente, projectou-se um sistema de acessos verticais metálicos completamente independentes e soltos das alvenarias em granito existentes, de forma a permitir o acesso aos pisos.

##### II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Celorico da Beira.

##### Código NUTS

PT168 CONTINENTE CENTRO — BEIRA INTERIOR NORTE.

##### II.1.9) Divisão em lotes

NÃO  SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:  
um lote  vários lotes  todos os lotes

##### II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO  SIM

#### II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

##### II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada tem por objecto a realização dos trabalhos, quanto à sua espécie, quantidade e condições técnicas de execução, definidos no projecto e no caderno de encargos.

##### II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em dias  a partir da data da consignação (para obras)

### SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

#### III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

##### III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução exigida para garantir o contrato é de 5% do valor da adjudicação e em cada um dos pagamentos parciais será deduzida a percentagem de 5% para garantia do contrato, em reforço da caução prestada.

##### III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços e o pagamento ao empreiteiro dos trabalhos incluídos no contrato far-se-á mensalmente, de acordo com a quantidade de trabalhos executada.

##### III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, nas condições definidas no ponto 9.1 do programa de concurso.

#### III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

##### III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Serão admitidos ao concurso os titulares de alvará de construção, referidos no ponto 6 do programa de concurso, contendo designadamente:

- a) A 10.ª subcategoria da 1.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra;
- b) As 2.ª subcategoria da 1.ª categoria, 1.ª, 7.ª e 8.ª subcategoria da 4.ª categoria e 1.ª subcategoria da 5.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do programa de concurso;
- Os concorrentes deverão preencher cumulativamente os requisitos mínimos de carácter económico, financeiro e técnico explicitados nos pontos 19.3 e 19.4 do programa de concurso.

##### III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os constantes do ponto 15 do programa de concurso e lei em vigor.

##### III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os constantes dos pontos 15 e 19 do programa de concurso e lei em vigor.

##### III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os constantes dos pontos 15, 16 e 19 do programa de concurso e lei em vigor.

### SECÇÃO IV: PROCESSOS

#### IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

#### IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

1) Preço — 75%;

2) Prazo de execução da empreitada — 25%.

Para cada um dos critérios estabelecem-se os seguintes subcritérios e respectivas ponderações:

1) Preço:

Valor da proposta — 80%;

Lista de preços unitários — 20%;

2) Prazo de execução da empreitada:

Prazo de execução propriamente dito — 100%;

conforme o estabelecido no artigo 132.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

Por ordem decrescente de importância NÃO  SIM

#### IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

##### IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 133,68 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

O processo poderá ser enviado à cobrança ou ser adquirido na Secção de Obras Municipais, mediante o respectivo pagamento em numerário ou cheque endossado à ordem do tesoureiro da Câmara Municipal.

##### IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17 horas.

##### IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES  DA  DE  EL  EN  FR  IT  NL  PT  FI  SV  Outra - país terceiro

##### IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

##### IV.3.7) Condições de abertura das propostas

##### IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

As que estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, nos termos definidos no ponto 5.2 do programa de concurso.

##### IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 15 horas. Local: Salão Nobre dos Paços do Município.







**IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**

Preço mais baixo   
 ou  
 Proposta economicamente mais vantajosa tendo em conta   
 Preço;  
 Prazo de pagamento em dias.

**SECÇÃO V: ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO**

**V.1) ADJUDICAÇÃO E VALOR DO CONTRATO**

**V.1.1) Nome e endereço do fornecedor, do empreiteiro ou do prestador de serviços a quem o contrato foi atribuído.**

CONTRATO N.º 18/06

Organismo Restaurilimpa	À atenção de
Endereço Casal Andrade, lote 29	Código postal 2450-098
Localidade/Cidade São Martinho do Porto	País Portugal
Telefone 262989774	Fax 262989773
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

**V.1.2) Informações sobre o preço do contrato ou sobre a proposta mais alta e a mais baixa tomadas em consideração (preço sem IVA)**

Preço 429 986,88  
 Moeda: euro.

**V.2) SUBCONTRATAÇÃO**

**V.2.1) O contrato poderá vir a ser subcontratado?** NÃO  SIM

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**

NÃO  SIM

**VI.2) NÚMERO DE REFERÊNCIA ATRIBUÍDO AO PROCESSO PELA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Proc. 61/05.

**VI.3) DATA DA ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO**

19 / 09 / 2006

**VI.4) NÚMERO DE PROPOSTAS RECEBIDAS** 16

**VI.5) O CONTRATO FOI OBJECTO DE ANÚNCIO PUBLICADO NO *Jornal Oficial da União Europeia*?**

NÃO  SIM

Em caso afirmativo, indique a referência — Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

2005 / S 123-121027 de / /

**VI.6) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?**

NÃO  SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

\* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

3 de Janeiro de 2007. — Pela Divisão de Aprovisionamento, Ana Mousinho. 3000224553

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMELA**

**ANÚNCIO DE CONCURSO**

Obras   
 Fornecimentos   
 Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO  SIM

**SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE**

**I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Câmara Municipal de Palmela	À atenção de Departamento de Obras e Apoio à Produção Divisão de Projectos e Obras Públicas Proc. 3/DPOP/07
Endereço Rua de Gago Coutinho e Sacadura Cabral, 27	Código postal 2950-204
Localidade/Cidade Palmela	País Portugal
Telefone 212337370	Fax 212337379
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

**I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**  
 Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

**I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**  
 Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

**I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**  
 Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

**I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE**

Governo central  Instituição Europeia   
 Autoridade regional/local  Organismo de direito público  Outro

**SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO**

**II.1) DESCRIÇÃO**

**II.1.1) Tipo de contrato de obras**

Execução  Concepção e execução   
 Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

**II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?**

NÃO  SIM

**II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**

Concurso público para a execução da empreitada de «Construção dos acessos à Escola Básica EB 2,3 de Poceirão».

**II.1.6) Descrição/objecto do concurso**

A empreitada inclui a realização de terraplenagens, pavimentação, sinalização, drenagem de águas residuais pluviais e domésticas, rede de abastecimento de água e posto de transformação e infra-estruturas eléctricas e de telecomunicações.

**II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços**

Poceirão — Palmela.

Código NUTS

PT172 LISBOA E VALE DO TEJO — PENINSULA DE SETUBAL.

**II.1.8) Nomenclatura**

**II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) \***

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.23.32.52.0	
Objectos complementares	45.11.25.0.0	
mentares	45.23.24.52.5	
	45.23.13.0.8	
	45.31.56.0.4	

**II.1.9) Divisão em lotes**

NÃO  SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:  
 um lote  vários lotes  todos os lotes

**II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?**

NÃO  SIM

**II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO**

**II.2.1) Quantidade ou extensão total**

O valor base do concurso é de 608 994,96 euros, excluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

**II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO**

Prazo em meses  e/ou em dias 090 a partir da data da consignação (para obras)

**SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO,  
FINANCEIRO E TÉCNICO**

**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO**

**III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

O valor da caução será de 5% do preço total do contrato e será prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou por seguro-caução, nos termos do artigo 114.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

**III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam**

O tipo de empreitada é por série de preços e o financiamento terá como fonte o orçamento do Município.

O pagamento far-se-á por medição com observância do disposto no(s) artigo(s) 202.º e seguinte(s) do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

**III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços**

Podem concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade ou consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.

**III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

a) Os concorrentes deverão ser detentores de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, de acordo com o estipulado na Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro, emitidos pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares do Imobiliário (IMOPPI), contendo as seguintes autorizações:

A 1.ª subcategoria da 2.ª categoria, em classe correspondente ao valor da proposta; A 6.ª subcategoria da 2.ª categoria, em classe correspondente ao valor dos trabalhos que a ela respeitem;

A 2.ª e 7.ª subcategoria da 4.ª categoria, em classe correspondente ao valor dos trabalhos que a ela respeitem;

b) Poderão igualmente concorrer:

Os concorrentes não detentores de certificado de habilitação de empreiteiro de obras públicas, que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros, aprovados pelo Estado pertencente ao espaço económico europeu, farão provada a sua idoneidade e as suas qualificações legais com base no cumprimento do disposto nos artigos 67.º e 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

c) Outras condições mínimas de carácter económico e técnico que cada concorrente terá de observar cumulativamente, sob pena de exclusão (artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março):

c.1. Capacidade económica e financeira

A fixação de critérios de avaliação da capacidade financeira e económica dos concorrentes para execução da obra posta a concurso, na parte respeitante ao equilíbrio financeiro, terá em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constantes da portaria em vigor, publicada ao abrigo do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência previstos nessa portaria, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios.

c.2. Capacidade técnica

Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para execução da obra posta a concurso deverão ser adoptados os seguintes critérios:

c.2.1) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 60% do valor base do concurso;

c.2.2) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;

c.2.3) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

**III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos**

Remete-se para o programa de concurso.

**III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos**

Remete-se para o programa de concurso.

**III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos**

Remete-se para o programa de concurso.

**SECÇÃO IV: PROCESSOS**

**IV.1) TIPO DE PROCESSO**

Concurso público

**IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**

A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

1 Preço global da proposta (80%);

2 Prazo de execução (20%).

Por ordem decrescente de importância NÃO  SIM

**IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**

**IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante**  
3/DPOP/07.

**IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**  
Data limite de obtenção  /  /  ou    dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 514,90 euros mais IVA. Moeda: euro.

**Condições e forma de pagamento:**

As cópias do processo de concurso e documentos complementares serão fornecidas mediante o pagamento mencionado em IV.3.2, sendo só executadas para posterior entrega após a recepção do pedido, na entidade referida em I.1 e da apresentação da guia comprovativa do respectivo pagamento a efectuar em dinheiro ou cheque visado à ordem da Câmara Municipal de Palmela.

**IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação**  
 /  /  ou    dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16 horas.

**IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação**

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

**IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta**  
Até  /  /  ou  meses e/ou    dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

**IV.3.7) Condições de abertura das propostas**

**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Podem assistir ao acto público do concurso todas as pessoas interessadas e intervir os concorrentes ou seus representantes, devidamente identificados e credenciados para o acto.

Em caso de consórcio ou associação de empresas, deverá intervir no acto público do concurso apenas um representante, devidamente credenciado por todas as empresas do consórcio ou de associação.

**IV.3.7.2) Data, hora e local**

Data  /  / , \_\_\_\_\_ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 10 horas. Local: Salão Nobre da Câmara Municipal de Palmela.

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**

NÃO  SIM

**VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?**

NÃO  SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

**VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES**

O prazo estabelecido no II.3) é referente ao prazo máximo de execução da empreitada. O prazo estabelecido no IV.3.3) conta-se a partir do dia seguinte ao da publicação do anúncio em *Diário da República* (nos termos do n.º 6 do artigo 83.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março).

\* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

26 de Janeiro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Ana Teresa Vicente*.  
1000224747

**CÂMARA MUNICIPAL DA PÓVOA DE VARZIM**

**ANÚNCIO DE CONCURSO**

**Concessão de exploração de parque público de estacionamento**

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO X SIM

**SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE**

**I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo: Município da Póvoa de Varzim.

Endereço: Praça do Almada.

Código postal: 4490-438.

Localidade/cidade: Póvoa de Varzim.

País: Portugal.  
 Telefone: 252298500.  
 Fax: 252611140.  
 Correio electrónico: pvarzim@cm-pvarzim.pt  
 Endereço internet (URL): www.cm-pvarzim.pt  
**I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**  
 Indicado em I.1.  
**I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**  
 Indicado em I.1.  
**I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**  
 Indicado em I.1.  
**I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE**  
 Autoridade regional/local X

**SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO**

**II.1) DESCRIÇÃO**  
**II.1.1) Tipo de contrato de obras (no caso de um contrato de obras):**  
 Concessão da exploração de um parque público de estacionamento subterrâneo para viaturas ligeiras.  
**II.1.2) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:**  
 «Concessão da exploração de um parque público de estacionamento subterrâneo para viaturas ligeiras situado à Avenida dos Descobrimentos — Póvoa de Varzim.»  
**II.1.3) Descrição/objecto do concurso:**  
 O objecto do procedimento é a concessão da exploração de um parque público de estacionamento subterrâneo para viaturas ligeiras instalado num imóvel municipal sito à Avenida dos Descobrimentos, Póvoa de Varzim.  
**II.1.4) Nomenclatura:**  
**II.1.4.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) \***  
 Objecto principal      Vocabulário principal      93.51.00.00-6

**II.1.5) Divisão em lotes:**  
 NÃO X  
**II.1.6) As variantes serão tomadas em consideração? (Se aplicável):**  
 NÃO X  
**II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO**  
**II.2.1) A concessão não será adjudicada por preço inferior a 4 000 000,00 de euros.**  
**II.3) Duração do contrato ou prazo de execução:**  
 O prazo da concessão da exploração é de 20 anos, contados a partir do dia 1 do mês seguinte ao da celebração da escritura pública que a titula, nos termos dos artigos 11.º e 14.º do Decreto-Lei 390/92, de 17 de Setembro.

**SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**

**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO**  
**III.1.1) Cauções e garantias exigidas:**  
 O valor da caução definitiva é, à data da sua constituição, de 150 000,00 euros, valor este renovável e atualizável anualmente por aplicação do coeficiente de actualização das rendas habitacionais e não habitacionais.  
**III.1.2) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços:**  
 Ao concurso poderão apresentar-se empresas legalmente constituídas ou agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação no momento do concurso, desde que declarem a intenção de se constituírem previamente numa única entidade, ou em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.  
**III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**  
**III.2.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos:**  
 A documentação exigida consta das alíneas a), b), c) e d) do n.º 1 do artigo 10.º do programa de concurso.  
**III.2.2) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos:**  
 Indicado na alínea f) do n.º 1 do artigo 10.º do programa de concurso.

**SECÇÃO IV: PROCESSOS**

**IV.1) TIPO DE PROCESSO**  
 Concurso público.  
**IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**  
 A concessão será adjudicada à proposta de mais elevado preço.

**IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**  
**IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:**  
 CP 001/2007.  
**IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais:**  
 Os documentos contratuais podem ser obtidos na Secção de Aprovisionamento da Câmara Municipal da Póvoa de Varzim.  
 Custo (se aplicável): 72,88 euros      Moeda: euro.  
 Condições e forma de pagamento:  
 Pagamento único em numerário, cheque ou multibanco, acrescido de IVA à taxa de 21%.  
**IV.3.3) Prazo para recepção de propostas:**  
 As propostas serão entregues até ao 40.º dia de calendário a contar da data de publicação no *Diário da República*.  
 Hora: 16 horas.  
**IV.3.4) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:**  
 PT.  
**IV.3.5) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta (no caso de um concurso público):**  
 60 dias.  
**IV.3.6) Condições de abertura das propostas:**  
**IV.3.6.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:**  
 Ao acto público de abertura das propostas pode assistir qualquer interessado, no entanto só podem intervir as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes.  
**IV.3.6.2) Data, hora e local:**  
 No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas.  
 Hora — 10 horas.  
 Local — Salão Nobre da Câmara Municipal do Município da Póvoa de Varzim, sito na Praça do Almada, 4490-438 Póvoa de Varzim.

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?**  
 NÃO.  
 26 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Macedo Vieira*.  
 1000310286

**JUNTA DE FREGUESIA DE AGUALVA**

**ANÚNCIO DE CONCURSO**

Obras   
 Fornecimentos   
 Serviços   
**O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?**  
 NÃO       SIM

**SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE**

**I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Junta de Freguesia de Agualva	À atenção de Secretaria
Endereço Rua de António Nunes Sequeira, 16	Código postal 2735-054 Agualva-Cacém
Localidade/Cidade Agualva-Cacém	País Portugal
Telefone 219188550	Fax 219146129
Correio electrónico geral@jf-agualva.pt	Endereço Internet (URL) www.jf-agualva.pt

**I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**  
 Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A  
**I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**  
 Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A  
**I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**  
 Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A  
**I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE**  
 Governo central       Instituição Europeia   
 Autoridade regional/local       Organismo de direito público       Outro



**IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação**  
 /  /  /  /  ou  1  2 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora 16 horas e 30 minutos.

**IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados**

Data prevista  /  /  /  /  /

**IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação**

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro  
          \_\_\_\_\_

**IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta**

Até  /  /  /  /  /  ou  meses e/ou  6  0 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

**IV.3.7) Condições de abertura das propostas**

**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Podem assistir todas as pessoas interessadas, mas para intervir, só os representantes das empresas devidamente credenciadas.

**IV.3.7.2) Data, hora e local**

Data  /  /  /  /  /  \_\_\_\_\_ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora \_\_\_\_\_ Local \_\_\_\_\_

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**

NÃO  SIM

**VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS**

**VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?**

NÃO  SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

**VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES**

\* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

\*\* Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

31 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Junta, (Assinatura ilegível.) 3000224731

**ENTIDADES PARTICULARES**

**ÁGUAS DO OESTE, S. A.**

**ANÚNCIO DE CONCURSO — SECTORES ESPECIAIS**

Obras   
 Fornecimentos   
 Serviços   
 O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?  
 NÃO  SIM

**SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE**

**I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Águas do Oeste, S. A.	À atenção de
Endereço Convento de São Miguel das Gaeiras	Código postal 2510-718 Gaeiras
Localidade/Cidade Gaeiras	País Portugal

Telefone 00351 262955200	Fax 00351 262955201
Correio electrónico geral@aguasdoeste.com	Endereço Internet (URL)

**SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO**

**II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**

Informa-se os interessados que foi suprimido ao concurso da «Empreitada de concepção/construção/remodelação das ETAR do Carregado, ETAR de Alenquer (lote A), ETAR de Nazaré (lote B), ETAR do Paço (lote C), ETAR de São João Ribeira/Ribeira de São João e ETAR da Azambujeira (lote D), ETAR de A dos Arcos (lote E) e ETAR de Vale da Borra (lote F)» a ETAR do Paço e aditada a ETAR de Monfalim.

Assim a designação e objecto do concurso passa a ser:

«Empreitada de concepção/construção/remodelação das ETAR do Carregado, ETAR de Alenquer (lote A), ETAR de Nazaré (lote B), ETAR de Monfalim (lote C), ETAR de São João Ribeira/Ribeira de São João e ETAR da Azambujeira (lote D), ETAR de A dos Arcos (lote E) e ETAR de Vale da Borra (Lote F)».

**SECÇÃO IV: PROCESSOS**

**IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação**

2 2 / 0 3 / 2 0 0 7

Hora 17 horas.

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES**

Mais se informa que o processo de concurso será disponibilizado para análise e obtenção pelos interessados a partir do próximo dia 1 de Fevereiro.

Rectificação referente ao anúncio de concurso de sectores especiais da empreitada de concepção/construção/remodelação das ETAR do Carregado, ETAR de Alenquer (lote A), ETAR de Nazaré (lote B), ETAR de Monfalim (lote C), ETAR de São João Ribeira/Ribeira de São João e ETAR da Azambujeira (lote D), ETAR de A dos Arcos (lote E) e ETAR de Vale da Borra (lote F), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, parte especial, n.º 244, de 21 de Dezembro de 2006, e em *JOCE* 2006/S 239-255866 de 15 de Dezembro de 2006.

**VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia***

1 9 / 0 1 / 2 0 0 7

19 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, José Henrique Salgado Zenha. 1000310020

**ÁGUAS DO ZÊZERE E CÔA, S. A.**

**ANÚNCIO DE CONCURSO — SECTORES ESPECIAIS**

Obras   
 Fornecimentos   
 Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?  
 NÃO  SIM

**SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE**

**I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Águas do Zêzere e Côa, S. A.	À atenção de Administrador Executivo
Endereço Rua de Soeiro Viegas, 21, 2.º, esquerdo, A	Código postal 6300-758 Guarda
Localidade/Cidade Guarda	País Portugal
Telefone +351 271225317	Fax +351 271221955
Correio electrónico geral@adzec.adp.pt	Endereço Internet (URL)

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES**

Concurso público para empreitada de «Subsistemas de saneamento do Mondego superior — concurso B», publicado no *Diário da República*, 2.ª série, parte especial, n.º 242, de 19 de Dezembro de 2006.

Para cumprimento do previsto e disposto no n.º 3 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, informam-se todos os interessados que foram prestados esclarecimentos relativos ao concurso acima identificado.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

26 / 01 / 2007

26 de Janeiro de 2007. — O Administrador Executivo, *Nelson Geada*.  
1000310257

## ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA DE EIXO

### ANÚNCIO DE CONCURSO

#### SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

##### I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:  
Associação de Assistência de Eixo.  
Endereço postal:  
Rua do Dr. Alfredo Coelho Magalhães, 37.  
Localidade:  
Eixo.  
Código postal:  
3800-762.  
País:  
Portugal.  
Telefone:  
234931319.  
Fax:  
234934900.  
Correio electrónico:  
c.infantil.eixo@iol.pt

#### SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

##### II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:  
Construção da creche e serviços de apoio.  
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços

#### SECÇÃO IV: PROCESSO

##### IV.1) TIPO DE PROCESSO

##### IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

##### IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 21/02/2007.

Hora: 16.

##### IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 22/02/2007.

Hora: 10.

Lugar: Associação de Assistência de Eixo.

#### SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

##### VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

Alteração do prazo para entrega das propostas e, em consequência, do acto público referido no anúncio publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 3, de 4 de Janeiro de 2007.

##### VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 08/01/2007.

8 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Direcção, *Mário Baptista Costa*.  
1000310295

## ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA MEÃ

### ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras   
Fornecimentos   
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO  SIM

#### SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

##### I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Meã	À atenção de Direcção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Meã
Endereço Rua de 5 de Outubro, Ataíde	Código postal 4605-378 Vila Meã

Localidade/Cidade Vila Meã	País Portugal
Telefone 255733222	Fax 255733101
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

#### SECÇÃO IV: PROCESSOS

##### IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

##### IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

15 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

#### SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

##### VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Pretende-se com o presente aditamento a prorrogação por 15 dias, a contar da sua publicação no *Diário da República*, para a entrega das propostas, referente à empreitada «Construção do novo quartel», publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 248, de 28 de Dezembro de 2006.

29 de Janeiro de 2007. — Pela Direcção: *Serafim Martins da Silva* — *António Pinto de Matos*.  
3000224741

## METRO DO PORTO, S. A.

### ANÚNCIO DE CONCURSO — SECTORES ESPECIAIS

Obras   
Fornecimentos   
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO  SIM

#### SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

##### I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Metro do Porto, S. A.	À atenção de
Endereço Avenida de Fernão de Magalhães, 1862, 6.º e 7.º	Código postal 4350-158
Localidade/Cidade Porto	País Portugal
Telefone 225081000	Fax 225081001
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

#### SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

##### VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

A Metro do Porto, S. A., vem informar todos os interessados que foram prestados esclarecimentos sobre as peças patenteadas no concurso público para montagem do parque de estacionamento da Trindade, no concelho do Porto, e que os mesmos se encontram patentes, para consulta pelos interessados, na sede da empresa.

29 de Janeiro de 2007. — A Administração: *Manuel de Oliveira Marques* — *Juvenal Silva Penada*.  
3000224749

### ANÚNCIO DE CONCURSO — SECTORES ESPECIAIS

Obras   
Fornecimentos   
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO  SIM

#### SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

##### I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Metro do Porto, S. A.	À atenção de
------------------------------------	--------------

Endereço Avenida de Fernão de Magalhães, 1862, 6.º e 7.º	Código postal 4350-158
Localidade/Cidade Porto	País Portugal
Telefone 225081000	Fax 225081001
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

## SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

## VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

A Metro do Porto, S. A., vem informar todos os interessados que foram prestados esclarecimentos sobre as peças patenteadas no concurso público para a empreitada de execução das obras da variante à Rua do Corgo no concelho de Vila do Conde e que os mesmos se encontram patentes, para consulta pelas interessados, na sede da empresa.

29 de Janeiro de 2007. — A Administração: *Manuel de Oliveira Marques* — *Juvenal Silva Peneda*. 3000224750

## PARQUE EXPO 98, S. A.

## ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras Fornecimentos Serviços 

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO  SIM 

## SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

## I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Parque EXPO 98, S. A.	À atenção de
Endereço Avenida de D. João II, lote 1.07.2.1	Código postal 1998-014
Localidade/Cidade Lisboa	País Portugal
Telefone 218919898	Fax 218919003
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

## I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

## I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

## I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

## SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

## II.1) DESCRIÇÃO

## II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução  Concepção e execução Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante 

## II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada de manutenção de pavimentos e redes de drenagem do Parque das Nações.

## II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A empreitada abrange os seguintes trabalhos:

Reparações de todos os tipos de pavimentos aí existentes (incluindo obras acessórias de pavimentação), designadamente em calçada de vidro, granito, basalto, betão, betão betuminoso e madeira;

Reparações das tampas, sumidouros, caleiras e lancis;

Reparações de redes de drenagem (pluvial e doméstica);

Outros trabalhos de manutenção, correcção ou reparação de natureza similar.

## II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

No espaço público do Parque das Nações.

## II.1.9) Divisão em lotes

NÃO  SIM 

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote  vários lotes  todos os lotes 

## II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO  SIM 

## II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

## II.2.1) Quantidade ou extensão total

O valor para efeito do concurso é de 899 520,00 euros, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

## II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses    e/ou em dias    a partir da data da consignação (para obras)

## SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

## III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

## III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O adjudicatário garantirá por caução o exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com a celebração do contrato da empreitada, no montante correspondente a 5% do valor pelo qual a empreitada tenha sido adjudicada.

## III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

a) O tipo da empreitada é por série de preços para a totalidade dos trabalhos;

b) O pagamento será efectuado em prestações periódicas mensais, em conformidade com o progresso dos trabalhos, de acordo com o processo de concurso.

## III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer empresas em conjunto com outras sociedades legalmente constituídas, sem que entre elas exista, no momento da realização do concurso, qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas agrupadas possuam condições legais adequadas ao exercício de actividade compatível com o objecto do concurso. As empresas que se apresentem a concurso em conjunto instruirão a sua proposta com um acordo-promessa de se constituírem, em caso de adjudicação, em agrupamento complementar de empresas ou em consórcio externo garantindo a responsabilidade solidária dos agrupados ou dos consorciados, com sede em Portugal, com a indicação clara da modalidade de associação escolhida e da participação qualitativa e quantitativa (percentual) de cada empresa constituinte. Caso a adjudicação da empreitada objecto do presente concurso seja feita a um grupo de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade indicada no acordo-promessa.

## III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

## III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

a) Todos os concorrentes devem cumprir as condições previstas no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

b) Para os concorrentes estabelecidos em Portugal, serão admitidos empreiteiros com titularidade de alvará emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, contendo as seguintes autorizações:

b1) As 1.ª, 6.ª e 8.ª subcategorias da 2.ª categoria (de acordo com a Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro) de classe que cubra o valor da proposta.

Para os concorrentes cuja sede se situe noutro Estado da Comunidade Europeia, deve observar-se o estabelecido nos artigos 67.º a 71.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e o definido no programa do concurso.

## III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Definido no programa do concurso.

## III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os exigidos nas alíneas c), d) e i) do ponto 15.1, a) e b) do ponto 15.2 e e) e f) do ponto 15.3 do programa de concurso. A capacidade económica e financeira dos concorrentes será avaliada nos termos do disposto nos artigos 67.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, na Portaria n.º 1465/2002, de 14 de Novembro, tendo em conta o actual quadro de referência da Portaria n.º 994/2004, de 5 de Agosto.

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 70.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, para efeitos de análise da capacidade financeira, os concorrentes deverão apresentar os seguintes documentos: relatório e contas, acompanhados de relatórios de empresa de auditores ou certificação legal de contas, relativos aos últimos três anos.

## III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os exigidos nas alíneas e) e h) do ponto 15.1, a) e b) do ponto 15.2 e g) e h) do ponto 15.3 do programa de concurso. Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, serão adoptados os seguintes critérios:

Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 60 % do valor estimado do contrato;

Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;

Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

## SECÇÃO IV: PROCESSOS

## IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público 

## IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta 

B1) Os critérios a seguir indicados

1 Preço (P) ...  $fP = (50\%)$ ;2 Mérito da proposta (MP) ...  $fMP = (25\%)$ ;3 Qualidade dos meios humanos e equipamentos afectos à proposta (Q) ...  $fQ = (25\%)$ .Por ordem decrescente de importância NÃO  SIM 

## IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

## IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

  dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 250,00. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

a) O processo de concurso será fornecido no prazo máximo de seis dias úteis contados a partir da data de recepção do respectivo pedido escrito, mediante o pagamento acrescido do IVA à taxa legal em vigor, a efectuar por cheque cruzado, emitido à ordem da Parque Expo 98, S. A., e a apresentar juntamente com o pedido;

b) O processo de concurso, original, poderá ser consultado desde a data de publicação deste anúncio até ao dia e hora do acto público do concurso, entre as 9 horas e 30 minutos e as 12 horas e 30 minutos e entre as 14 horas e 30 minutos e as 17 horas e 30 minutos, na morada indicada no ponto I.1, mediante marcação prévia por telefone.

## IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

  dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17 horas.

## IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

          \_\_\_\_\_

## IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

  dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

## IV.3.7) Condições de abertura das propostas

## IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

No acto público do concurso poderão intervir as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas, no máximo de um representante por concorrente, considerando-se como um único concorrente as empresas que se apresentarem associadas.

## IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas 

Hora: 10 horas. Local: o indicado em I.1).

## SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

## VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO  SIM 

## VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O ponto IV.3.6) deverá conformar-se com o disposto no n.º 1 do artigo 104.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, pelo que o prazo aí referido deverá contar-se a partir do acto público, e não da data de recepção das propostas.

26 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Rolando Borges Martins*. 3000224680

## RESAT — VALORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, S. A.

## ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras Fornecimentos Serviços 

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO  SIM 

## SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

## I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo RESAT — Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S. A.	À atenção de
--	--------------

Endereço Aterro Sanitário do Alto Tâmega, Lugar da Quinta	Código postal 5460-302
Localidade/Cidade Boticas	País Portugal
Telefone 276418340	Fax 276418341
Correio electrónico geral@resat.pt	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

## I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central  Instituição Europeia   
 Autoridade regional/local  Organismo de direito público  Outro

## SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

## II.1) DESCRIÇÃO

## II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução  Concepção e execução 

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

## II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Construção de sala temática, instalações de apoio, área social e balneários.

## II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A empreitada destina-se à construção de uma sala temática na componente de valorização de resíduos, instalações de apoio, área social e balneários. Os trabalhos previstos são de movimento de terras, estruturas de betão armado, alvenarias, cantarias, serralharias, revestimentos, louças sanitárias, redes de saneamento de esgotos, abastecimento de água e drenagem de águas pluviais.

## II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Sede da RESAT, S. A., indicada em I.1.

## II.1.9) Divisão em lotes

NÃO  SIM 

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote  vários lotes  todos os lotes 

## II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO  SIM 

## II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em meses   e/ou em dias    a partir da data da consignação (para obras)

## SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

## III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

## III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O adjudicatário deverá prestar caução correspondente a 5% do preço total do contrato, por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado ou mediante garantia bancária, ou ainda por seguro-caução.

## III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços.

## III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Os concorrentes que sejam agrupamentos de empresas deverão, em caso de adjudicação, associar-se em consórcio externo ou agrupamento complementar de empresas, em qualquer dos casos em regime de responsabilidade solidária dos consorciados ou agrupados entre si e com o consórcio externo ou agrupamento complementar de empresas.

## III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

## III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Os concorrentes podem ser empresas ou agrupamentos de empresas, sem qualquer modalidade jurídica de associação no momento em que se apresentam a concurso, desde que possuam capacidade económica, financeira e técnica que garanta a execução total dos trabalhos, nos exactos termos das exigências especificadas no programa de concurso.

- a) classificação como empreiteiro geral na 1.ª categoria, em classe correspondente ao valor total da proposta;
- b) Contenha as seguintes autorizações: da 1.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria; 1.ª, 7.ª, 10.ª e 12.ª subcategorias da 4.ª categoria; 9.ª, 10.ª, 11.ª e 12.ª subcategorias da 5.ª categoria e das classes correspondentes cada uma, ao valor dos trabalhos especializados que lhes respeitem, consoante a parte que a cada um desses trabalhos cabe na proposta.

**III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos**

Os indicados no programa de concurso.

**III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos**

Os indicados no programa de concurso.

**III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos**

Os indicados no programa de concurso.

**SECÇÃO IV: PROCESSOS**

**IV.1) TIPO DE PROCESSO**

Concurso público

**IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

a) Preço — 70%;

b) Valia técnica — 30%.

Por ordem decrescente de importância NÃO  SIM

**IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**

**IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**

Data limite de obtenção 20 / 03 / 2007

Custo: 250 euros, acrescidos de IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Em numerário ou cheque, à ordem da RESAT — Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S. A.

**IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação**

20 / 03 / 2007

Hora: 17 horas.

**IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação**

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

**IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta**

6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

**IV.3.7) Condições de abertura das propostas**

**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Podem intervir no acto público do concurso os concorrentes, ou seus representantes, devidamente identificados e credenciados para o acto, até ao limite de três representantes por concorrente.

**IV.3.7.2) Data, hora e local**

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 10 horas. Local: Sede da RESAT, S. A., indicada em I.1).

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**

NÃO  SIM

**VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?**

NÃO  SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil Candidatura ao CREN.

**VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES**

Referente ao ponto IV.3.2): o processo de concurso poderá ser examinado ou adquirido nas instalações da entidade adjudicante, de segunda-feira a sexta-feira, entre as 9 e as 17 horas até à data do acto público do concurso, desde que tenha sido solicitado por escrito, com uma antecedência mínima de cinco dias úteis.

Referente ao ponto IV.3.3): as propostas deverão ser enviadas por correio registado, com aviso de recepção, ou entregues em mão contra recibo, no endereço indicado em I.1.

Referente ao ponto IV.3.6): o prazo considerar-se-á prorrogado, se necessário, por consentimento tácito dos concorrentes que nada requeiram em contrário, por mais de 44 dias, nos termos do artigo 104.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

A entidade adjudicante reserva-se o direito de não adjudicar a empreitada, ou adjudicar apenas parcialmente, nos termos previstos do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e ainda no caso de não ser enquadrada a comparticipação de fundos comunitários.

29 de Janeiro de 2007. — O Administrador-Delegado, *Carlos Sanchez*. 1000310345

**VALNOR — VALORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, S. A.**

**ANÚNCIO DE CONCURSO**

Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO  SIM

**SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE**

**I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Valnor — Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S. A.	À atenção de
Endereço Centro Integrado de Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos de Avis/Fronteira. Herdade do Meloeiro. Freguesia de Figueira e Barros. Apartado 48	Código postal 7440-999
Localidade/Cidade Alter do Chão	País Portugal
Telefone 245610040	Fax 245619003
Correio electrónico geral@valnor.pt	Endereço Internet (URL) www.valnor.pt

**I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**  
 Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

**I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

**I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

**I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE**

Governo central  Instituição Europeia   
 Autoridade regional/local  Organismo de direito público  Outro

**SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO**

**II.1) DESCRIÇÃO**

**II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos**

Compra  Locação  Locação financeira  Locação-venda

Combinação dos anteriores

**II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**

Fornecimento de um britador rebocável para o Sistema Multimunicipal do Norte Alentejano.

**II.1.6) Descrição/objecto do concurso**

Aquisição de um britador rebocável.

**II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços**

Distrito de Portalegre, concelho de Avis. Centro Integrado de Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos de Avis/Fronteira. Herdade do Meloeiro. Freguesia de Figueira e Barros.

Código NUTS

PT182 ALENTEJO — ALTO ALENTEJO.

**II.1.9) Divisão em lotes**

NÃO  SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:  
 um lote  vários lotes  todos os lotes

**II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?**

NÃO  SIM

**II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO**

**II.2.1) Quantidade ou extensão total**

Indicada em II.1.6.

**II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO**

Indicar o prazo em meses  e/ou em dias 090 a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

**SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**

**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO**

**III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

A caução é de 5% do total da adjudicação, excluindo o IVA, e será prestada na data da celebração do contrato, por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou seguro caução.

**III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam**

Os pagamentos ao adjudicatário serão efectuados no prazo de 60 dias a contar da data de aceitação dos equipamentos e emissão das respectivas facturas, desde que as mesmas tenham tido a aprovação da entidade adjudicante.

**III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços**

Os concorrentes podem ser empresas ou agrupamentos de empresas, residentes ou não residentes em território nacional, sem qualquer modalidade jurídica de associação no momento em que se apresentem a concurso desde que declarem a intenção em caso de adjudicação de se associarem em consórcio externo ou agrupamento complementar de empresas, em qualquer dos casos, em regime de responsabilidade solidária dos consorciados ou agrupados, entre si e com o consórcio ou agrupamento.

**III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO****III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

Só serão admitidos concorrentes que, à data da entrega da proposta satisfaçam as condições previstas no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

**III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos**

Os indicados no programa de concurso.

**III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos**

Os indicados no programa de concurso.

**III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos**

Os indicados no programa de concurso.

**SECÇÃO IV: PROCESSOS****IV.1) TIPO DE PROCESSO**

Concurso público

**IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

a) Valor técnico — 45%

Características técnicas

Legalização dos equipamentos; documentação técnica

b) Preço — 35%

c) Nível de garantia e assistência — 20%

Prazo de garantia

Garantia de manutenção e assistência futura, eficiência nas reparações e fornecimento de peças, fornecimento de peças para os anos seguintes

Por ordem decrescente de importância NÃO  SIM

**IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO****IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**

dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 150. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Contra carta timbrada, e pagamento em numerário ou cheque, à ordem da Valnor — Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S. A., no acto da entrega.

**IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação**

dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora 17 horas.

**IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação**

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro  
          \_\_\_\_\_

**IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta**

dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

**IV.3.7) Condições de abertura das propostas****IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados, até ao máximo de dois por concorrente.

**IV.3.7.2) Data, hora e local**

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora 15 horas Local morada da entidade adjudicante indicada em I.1).

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS****VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**

NÃO  SIM

**VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?**

NÃO  SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil Programa Operacional do Alentejo.

**VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES**

A entidade que preside ao concurso reserva-se o direito de não adjudicar a nenhum dos concorrentes, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

A aquisição do equipamento em concurso depende da aprovação da candidatura ao fundo comunitário «Programa Operacional do Alentejo», pelo que, caso esta viesse a não ser aprovada, a Valnor — Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S. A., reserva-se o direito de não adjudicação.

Nos três anos subsequentes à assinatura do contrato, a Valnor — Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S. A., poderá recorrer ao ajuste directo quando se trate de entregas complementares destinadas à substituição parcial dos bens fornecidos ou ampliação de fornecimentos ou de novos serviços que consistam na repetição de serviços similares nos termos previstos no artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

O processo de concurso poderá ser examinado ou adquirido nas instalações da Valnor, S. A., de segunda-feira a sexta-feira, entre as 9 e as 17 horas.

19 de Janeiro de 2007. — Pela Valnor, S. A., José João Pinto Rodrigues. 1000310350

**ANÚNCIO DE CONCURSO**

Obras   
 Fornecimentos   
 Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO  SIM

**SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Valnor — Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S. A.	À atenção de
Endereço Centro Integrado de Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos de Avis/Fronteira. Herdade do Meloeiro. Freguesia de Figueira e Barros. Apartado 48	Código postal 7440-999
Localidade/Cidade Alter do Chão	País Portugal
Telefone 245610040	Fax 245619003
Correio electrónico geral@valnor.pt	Endereço Internet (URL) www.valnor.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS  
 Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO  
 Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO  
 Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

**I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE**

Governo central  Instituição Europeia   
 Autoridade regional/local  Organismo de direito público  Outro

**SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO****II.1) DESCRIÇÃO****II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos**

Compra  Locação  Locação financeira  Locação-venda   
 Combinação dos anteriores

**II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**

Fornecimento e montagem de uma estação de desmantelamento para veículos em fim de vida no Sistema Multimunicipal do Norte Alentejano.

**II.1.6) Descrição/objecto do concurso**

Aquisição e montagem de uma estação para veículos em fim de vida com uma capacidade de 20 veículos/dia.

**II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços**

Distrito de Portalegre, concelho de Avis. Centro Integrado de Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos de Avis/Fronteira. Herdade do Meloeiro. Freguesia de Figueira e Barros.

Código NUTS  
 PT182 ALENTEJO — ALTO ALENTEJO.

**II.1.9) Divisão em lotes**

NÃO  SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote  vários lotes  todos os lotes

**II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?**

NÃO  SIM

**II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO**

**II.2.1) Quantidade ou extensão total**

Indicada em II.1.6.

**II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO**

Indicar o prazo em meses  e/ou em dias  a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

**SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**

**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO**

**III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

A caução é de 5% do total da adjudicação, excluindo o IVA, e será prestada na data da celebração do contrato, por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou seguro caução.

**III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam**

Os pagamentos ao adjudicatário serão efectuados no prazo de 60 dias a contar da data de aceitação dos equipamentos e emissão das respectivas facturas, desde que as mesmas tenham tido a aprovação da entidade adjudicante.

**III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços**

Os concorrentes podem ser empresas ou agrupamentos de empresas, residentes ou não residentes em território nacional, sem qualquer modalidade jurídica de associação no momento em que se apresentem a concurso desde que declarem a intenção em caso de adjudicação de se associarem em consórcio externo ou agrupamento complementar de empresas, em qualquer dos casos, em regime de responsabilidade solidária dos consorciados ou agrupados, entre si e com o consórcio ou agrupamento.

**III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

Só serão admitidos concorrentes que, à data da entrega da proposta satisfaçam as condições previstas no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

**III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos**

Os indicados no programa de concurso.

**III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos**

Os indicados no programa de concurso.

**III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos**

Os indicados no programa de concurso.

**SECÇÃO IV: PROCESSOS**

**IV.1) TIPO DE PROCESSO**

Concurso público

**IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

a) Valor técnico — 45%

Características técnicas

Legalização dos equipamentos; adestramento; documentação técnica

b) Preço — 35%

c) Nível de garantia e assistência — 20%

Prazo de garantia

Garantia de manutenção e assistência futura, eficiência nas reparações e fornecimento de peças, fornecimento de peças para os anos seguintes

Por ordem decrescente de importância NÃO  SIM

**IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**

**IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**

dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 150. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Contra carta timbrada, e pagamento em numerário ou cheque, à ordem da Valnor — Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S. A., no acto da entrega.

**IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação**

dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

**IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação**

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro  
          \_\_\_\_\_

**IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta**

dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

**IV.3.7) Condições de abertura das propostas**

**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados, até ao máximo de dois por concorrente.

**IV.3.7.2) Data, hora e local**

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora 11 horas Local morada da entidade adjudicante indicada em I.1).

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**

NÃO  SIM

**VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?**

NÃO  SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil Programa Operacional do Alentejo.

**VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES**

A entidade que preside ao concurso reserva-se o direito de não adjudicar a nenhum dos concorrentes, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho. A aquisição do equipamento em concurso depende da aprovação da candidatura ao fundo comunitário «Programa Operacional do Alentejo», pelo que, caso esta viesse a não ser aprovada, a Valnor — Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S. A., reserva-se o direito de não adjudicação.

Nos três anos subsequentes à assinatura do contrato, a Valnor — Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S. A., poderá recorrer ao ajuste directo quando se trate de entregas complementares destinadas à substituição parcial dos bens fornecidos ou ampliação de fornecimentos ou de novos serviços que consistam na repetição de serviços similares nos termos previstos no artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

O processo de concurso poderá ser examinado ou adquirido nas instalações da Valnor, S. A., de segunda-feira a sexta-feira, entre as 9 e as 17 horas.

19 de Janeiro de 2007. — Pela Valnor, S. A., José João Pinto Rodrigues. 1000310352

**ANÚNCIO DE CONCURSO**

Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO  SIM

**SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE**

**I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Valnor — Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S. A.	À atenção de
Endereço Centro Integrado de Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos de Avis/Frenteira. Herdade do Meloeiro. Freguesia de Figueira e Barros. Apartado 48	Código postal 7440-999
Localidade/Cidade Alter do Chão	País Portugal
Telefone 245610040	Fax 245619003
Correio electrónico geral@valnor.pt	Endereço Internet (URL) www.valnor.pt

**I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**  
 Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

**I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

**I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

**I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE**

Governo central  Instituição Europeia

Autoridade regional/local  Organismo de direito público  Outro

**SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO**

**II.1) DESCRIÇÃO**

**II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos**

Compra  Locação  Locação financeira  Locação-venda

Combinação dos anteriores

**II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**

Fornecimento e montagem de um grupo móvel de crivagem para o Sistema Multimunicipal do Norte Alentejano.

**II.1.6) Descrição/objecto do concurso**

Aquisição e montagem de um grupo móvel de crivagem transportado por tractor (semi-trailer).

**II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços**

Distrito de Portalegre, concelho de Avis. Centro Integrado de Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos de Avis/Fronteira. Herdade do Meloeiro. Freguesia de Figueira e Barros.

Código NUTS

PT182 ALENTEJO — ALTO ALENTEJO.

**II.1.9) Divisão em lotes**

NÃO  SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote  vários lotes  todos os lotes

**II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?**

NÃO  SIM

**II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO**

Indicar o prazo em meses  e/ou em dias  a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

**SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO****III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

A caução é de 5% do total da adjudicação, excluindo o IVA, e será prestada na data da celebração do contrato, por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou seguro caução.

**III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam**

Os pagamentos ao adjudicatário serão efectuados no prazo de 60 dias a contar da data de aceitação dos equipamentos e emissão das respectivas facturas, desde que as mesmas tenham tido a aprovação da entidade adjudicante.

**III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços**

Os concorrentes podem ser empresas ou agrupamentos de empresas, residentes ou não residentes em território nacional, sem qualquer modalidade jurídica de associação no momento em que se apresentem a concurso desde que declarem a intenção em caso de adjudicação de se associarem em consórcio externo ou agrupamento complementar de empresas, em qualquer dos casos, em regime de responsabilidade solidária dos consorciados ou agrupados, entre si e com o consórcio ou agrupamento.

**III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO****III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

Só serão admitidos concorrentes que, à data da entrega da proposta satisfaçam as condições previstas no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

**III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos**

Os indicados no programa de concurso.

**III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos**

Os indicados no programa de concurso.

**III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos**

Os indicados no programa de concurso.

**SECÇÃO IV: PROCESSOS****IV.1) TIPO DE PROCESSO**

Concurso público

**IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

a) Valor técnico — 45%

Características técnicas

Legalização dos equipamentos; documentação técnica

b) Preço — 35%

c) Nível de garantia e assistência — 20%

Prazo de garantia

Garantia de manutenção e assistência futura, eficiência nas reparações e fornecimento de peças, fornecimento de peças para os anos seguintes

Por ordem decrescente de importância NÃO  SIM

**IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO****IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**

dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 150. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Contra carta timbrada, e pagamento em numerário ou cheque, à ordem da Valnor — Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S. A., no acto da entrega.

**IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação**

dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora 17 horas.

**IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação**

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

**IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta**

dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

**IV.3.7) Condições de abertura das propostas****IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados, até ao máximo de dois por concorrente.

**IV.3.7.2) Data, hora e local**

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora 17 horas. Local morada da entidade adjudicante indicada em I.1).

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS****VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**

NÃO  SIM

**VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?**

NÃO  SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil Programa Operacional do Alentejo.

**VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES**

A entidade que preside ao concurso reserva-se o direito de não adjudicar a nenhum dos concorrentes, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho. A aquisição do equipamento em concurso depende da aprovação da candidatura ao fundo comunitário «Programa Operacional do Alentejo», pelo que, caso esta viesse a não ser aprovada, a Valnor — Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S. A., reserva-se o direito de não adjudicação.

Nos três anos subsequentes à assinatura do contrato, a Valnor — Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S. A., poderá recorrer ao ajuste directo quando se trate de entregas complementares destinadas à substituição parcial dos bens fornecidos ou ampliação de fornecimentos ou de novos serviços que consistam na repetição de serviços similares nos termos previstos no artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

O processo de concurso poderá ser examinado ou adquirido nas instalações da Valnor, S. A., de segunda-feira a sexta-feira, entre as 9 e as 17 horas.

22 de Janeiro de 2007. — O Administrador-Delegado, *José João Pinto Rodrigues*.

1000310296

**ANÚNCIO DE CONCURSO**

Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO  SIM

**SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Valnor — Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S. A.	À atenção de
Endereço Centro Integrado de Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos de Avis/Fronteira. Herdade do Meloeiro. Freguesia de Figueira e Barros. Apartado 48	Código postal 7440-999
Localidade/Cidade Alter do Chão	País Portugal
Telefone 245610040	Fax 245619003
Correio electrónico geral@valnor.pt	Endereço Internet (URL) www.valnor.pt

**I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

**I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

**I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

**I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE**

Governo central  Instituição Europeia   
 Autoridade regional/local  Organismo de direito público  Outro

**SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO**

**II.1) DESCRIÇÃO**

**II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos**

Compra  Locação  Locação financeira  Locação-venda   
 Combinação dos anteriores

**II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**

Fornecimento e montagem de uma prensa de sucatas metálicas no Sistema Multimunicipal do Norte Alentejano.

**II.1.6) Descrição/objecto do concurso**

Aquisição e montagem de uma prensa de sucatas metálicas.

**II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços**

Distrito de Portalegre, concelho de Avis. Centro Integrado de Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos de Avis/Fronteira. Herdade do Meloeiro. Freguesia de Figueira e Barros.

Código NUTS

PT182 ALENTEJO — ALTO ALENTEJO.

**II.1.9) Divisão em lotes**

NÃO  SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote  vários lotes  todos os lotes

**II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?**

NÃO  SIM

**II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO**

**II.2.1) Quantidade ou extensão total**

Indicada em II.1.6.

**II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO**

Indicar o prazo em meses  e/ou em dias  a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

**SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**

**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO**

**III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

A caução é de 5% do total da adjudicação, excluindo o IVA, e será prestada na data da celebração do contrato, por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou seguro caução.

**III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam**

Os pagamentos ao adjudicatário serão efectuados no prazo de 60 dias a contar da data de aceitação dos equipamentos e emissão das respectivas facturas, desde que as mesmas tenham tido a aprovação da entidade adjudicante.

**III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços**

Os concorrentes podem ser empresas ou agrupamentos de empresas, residentes ou não residentes em território nacional, sem qualquer modalidade jurídica de associação no momento em que se apresentem a concurso desde que declarem a intenção em caso de adjudicação de se associarem em consórcio externo ou agrupamento complementar de empresas, em qualquer dos casos, em regime de responsabilidade solidária dos consorciados ou agrupados, entre si e com o consórcio ou agrupamento.

**III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

Só serão admitidos concorrentes que, à data da entrega da proposta satisfaçam as condições previstas no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

**III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos**

Os indicados no programa de concurso.

**III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos**

Os indicados no programa de concurso.

**III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos**

Os indicados no programa de concurso.

**SECÇÃO IV: PROCESSOS**

**IV.1) TIPO DE PROCESSO**

Concurso público

**IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

a) Valor técnico — 45%

Características técnicas

Legalização dos equipamentos; documentação técnica

b) Preço — 35%

c) Nivel de garantia e assistência — 20%

Prazo de garantia

Garantia de manutenção e assistência futura, eficiência nas reparações e fornecimento de peças, fornecimento de peças para os anos seguintes

Por ordem decrescente de importância NÃO  SIM

**IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**

**IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**

dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 150. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Contra carta timbrada, e pagamento em numerário ou cheque, à ordem da Valnor — Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S. A., no acto da entrega.

**IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação**

dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora 17 horas.

**IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação**

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

**IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta**

dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

**IV.3.7) Condições de abertura das propostas**

**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados, até ao máximo de dois por concorrente.

**IV.3.7.2) Data, hora e local**

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora 9 horas. Local morada da entidade adjudicante indicada em I.1).

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**

NÃO  SIM

**VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?**

NÃO  SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil Programa Operacional do Alentejo.

**VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES**

A entidade que preside ao concurso reserva-se o direito de não adjudicar a nenhum dos concorrentes, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho. A aquisição do equipamento em concurso depende da aprovação da candidatura ao fundo comunitário «Programa Operacional do Alentejo», pelo que, caso esta viesse a não ser aprovada, a Valnor — Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S. A., reserva-se o direito de não adjudicação.

Nos três anos subsequentes à assinatura do contrato, a Valnor — Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S. A., poderá recorrer ao ajuste directo quando se trate de entregas complementares destinadas à substituição parcial dos bens fornecidos ou ampliação de fornecimentos ou de novos serviços que consistam na repetição de serviços similares nos termos previstos no artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

O processo de concurso poderá ser examinado ou adquirido nas instalações da Valnor, S. A., de segunda-feira a sexta-feira, entre as 9 e as 17 horas.

22 de Janeiro de 2007. — Pela Valnor, S. A., José João Pinto Rodrigues. 1000310351

**RECTIFICAÇÕES**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE LIMA**

**ANÚNCIO DE CONCURSO**

**I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Município de Ponte de Lima	À atenção de Presidente da Câmara Municipal
Endereço Praça da República	Código postal 4990-062 Ponte de Lima
Localidade/Cidade Ponte de Lima	País Portugal

Telefone 258900417	Fax 258900424
Correio electrónico dep@cm-pontedelima.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-pontedelima.pt

**II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços**

Local de execução: freguesias de Freixo, concelho de Ponte de Lima.

Código NUTS

PT 111 — CONTINENTE NORTE — MINHO-LIMA.

**VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES**

O presente anúncio rectifica o publicado no *Diário da República*, 2.ª série, parte especial, n.º 249, de 29 de Dezembro de 2006, sob o registo n.º 1000308882.

5 de Fevereiro de 2007. — *INCM, Serviço de Publicações Oficiais*.  
3000224895

**ANÚNCIO DE CONCURSO**

**I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Município de Ponte de Lima	À atenção de Presidente da Câmara Municipal
Endereço Praça da República	Código postal 4990-062 Ponte de Lima
Localidade/Cidade Ponte de Lima	País Portugal
Telefone 258900417	Fax 258900424
Correio electrónico dep@cm-pontedelima.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-pontedelima.pt

**II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços**

Local de execução: freguesias de Refóios, concelho de Ponte de Lima.

Código NUTS

PT 111 — CONTINENTE NORTE — MINHO-LIMA.

**VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES**

O presente anúncio rectifica o publicado no *Diário da República*, 2.ª série, parte especial, n.º 249, de 29 de Dezembro de 2006, sob o registo n.º 1000308883.

5 de Fevereiro de 2007. — *INCM, Serviço de Publicações Oficiais*.  
3000224897

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÁTÃO**

**ANÚNCIO DE CONCURSO**

Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO  SIM

**SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE**

**I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Câmara Municipal de Sátão	À atenção de
Endereço Praça de Paulo VI	Código postal 3560-154
Localidade/Cidade Sátão	País Portugal
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

**SECÇÃO IV: PROCESSOS**

**IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**

**IV.3.7) Condições de abertura das propostas**

**IV.3.7.2) Data, hora e local**

Data 12 / 02 / 2007

Hora 9 horas e 30 minutos Local Salão Nobre dos Paços do Concelho.

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES**

Rectificação do anúncio da empreitada de execução Escola Básica EB 1 (14 salas) de Sátão, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 249, do dia 29 de Dezembro de 2006.

30 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Alexandre Manuel Mendonça Vaz*.  
3000224661



**PARTE L**

**MINISTÉRIO DAS FINANÇAS  
E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**Aviso n.º 2430/2007**

1 — Nos termos previstos na Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e por despacho do director-geral dos Impostos de 18 de Janeiro de 2007, faz-se público que a Direcção-Geral dos Impostos pretende proceder à abertura do procedimento concursal de selecção para o provimento do cargo de director de serviços de Planeamento e Sistemas de Informação (DSPSI), de direcção intermédia de 1.º grau.

2 — Área de actuação — a referida no n.º 30.º da Portaria n.º 257/2005, de 16 de Março.

3 — Requisitos formais de provimento — o recrutamento é efectuado de entre funcionários:

Posicionados no grau 5 ou superior do grupo de pessoal de administração tributária (GAT) da Direcção-Geral dos Impostos, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de Dezembro;

Referidos no artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de Dezembro;

Que reúnam os requisitos previstos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

4 — Perfil pretendido:

a) Competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo na área do cargo a prover;  
b) Experiência e formação profissional na área funcional dos cargos a prover.

5 — Métodos de selecção:

a) Avaliação curricular;  
b) Entrevista pública.

6 — Constituição do júri:

Dr. José Hermínio Paulo Rato Rainha, subdirector-geral, que preside, em substituição do director-geral, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

Prof. Doutor Manuel Pinto da Silva Menezes de Sequeira, designado pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa de Lisboa.

Dr.ª Ana Paula Martins da Mata Fonseca, directora de serviços.

## 7 — Formalização de candidaturas:

a) As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento elaborado nos termos dos artigos 74.º do Código do Procedimento Administrativo e 24.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, com indicação e prova dos requisitos formais de provimento, acompanhado do currículo do candidato, datado e assinado, com documentos comprovativos dos factos nele alegados e de fotocópia do bilhete de identidade.

b) Deverá ser obrigatoriamente utilizado o modelo de currículo que se encontra disponível no *sítio* da DGCI [www.dgci.min-financas.pt](http://www.dgci.min-financas.pt), devendo, para o efeito, escolher a opção «Recrutamento de pessoal».

c) Os funcionários da DGCI estão dispensados da apresentação da prova dos requisitos formais de provimento.

8 — Os requerimentos, dirigidos ao director-geral dos Impostos, deverão ser entregues na Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos da DGCI, sita na Rua do Comércio, 49, 3.º, 1149-017 Lisboa (das 10 horas às 12 horas e das 14 horas e 30 minutos às 17 horas), ou enviados pelo correio, com aviso de recepção expedido até ao último dia do prazo (10 dias úteis a contar da publicação na bolsa de emprego público).

9 — O aviso do procedimento concursal será publicitado na bolsa de emprego público, durante 10 dias úteis, e em órgão de imprensa de expansão nacional, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

24 de Janeiro de 2007. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos da Direcção-Geral dos Impostos, *Laudelino Pinheiro*.

## MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

### Aviso n.º 2431/2007

1 — Nos termos da alínea *d*) do artigo 7.º, do n.º 1 do artigo 20.º e do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e por despacho do director-geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano de 23 de Junho de 2006, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, procedimento concursal de selecção para recrutamento de um dirigente intermédio de 2.º grau, para a Divisão de Programação Financeira da Direcção de Serviços de Programação e Gestão Financeira.

2 — A área de actuação é a referida no n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 271/94, de 28 de Outubro, com as alterações decorrentes da legislação entretanto publicada em matéria de ordenamento do território e urbanismo, bem como da relativa à orgânica do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional.

3 — Constituem requisitos legais de provimento os constantes do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

4 — Perfil — o candidato deverá possuir licenciatura adequada em Direito, Gestão ou Economia e:

a) Comprovada experiência nos domínios da gestão do PIDDAC, bem como no acompanhamento técnico dos projectos de investimento público com incidência no ordenamento do território e urbanismo, conferindo-se especial relevância para os relativos à política de cidades, de sustentabilidade e desenvolvimento territorial;

b) Comprovada experiência no desenvolvimento de projectos inovadores nestas áreas, designadamente nos que entroncam no SIM-PLEX;

c) Exercício prévio de funções dirigentes nas áreas referidas na alínea *a*);

d) Capacidade de visão estratégica, perspectivando a evolução do serviço e do impacte da respectiva actividade ao nível do organismo, por forma a adoptar e promover a adopção de formas de trabalho inovadoras e de novas tecnologias.

5 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista pública.

6 — Constituição do júri:

Dr. Manuel Pinheiro, subdirector-geral da DGOTDU, que preside.  
Prof. Doutor José Dias Curto, designado pelo ISCTE Business School.

Dr.ª Paula Cristina Lopes Rebelo Monteiro Leal, chefe de divisão de Gestão Financeira de Controlo Orçamental, designada pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo.

7 — As candidaturas deverão ser apresentadas até ao termo do prazo fixado no n.º 1 e formalizadas em requerimento, datado e assinado, dirigido ao director-geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano.

8 — Os requerimentos deverão ser acompanhados de:

8.1 — *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as funções que exerce e as que exerceu anteriormente, com indicação dos correspondentes períodos e das actividades relevantes e, bem assim, da formação profissional detida;

8.2 — Declaração actualizada, emitida pelo organismo a que o candidato se encontra vinculado, da qual conste a categoria actual, o serviço a que pertence, a natureza do vínculo e o tempo de serviço na carreira e na função pública;

8.3 — Cópia do certificado de habilitações literárias;

8.4 — Outros elementos instrutórios do *curriculum vitae* cuja apresentação o candidato considere relevante.

9 — Os eventuais candidatos que exerçam funções na Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano estão dispensados da entrega dos documentos referidos nos n.ºs 8.2 e 8.3.

10 — As candidaturas poderão ser entregues directamente na Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, sita no Campo Grande, 50, 1749-014 Lisboa, ou enviadas pelo correio, registadas com aviso de recepção.

26 de Janeiro de 2007. — O Subdirector-Geral do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Urbano, *Manuel Pinheiro*.

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

### Aviso (extracto) n.º 2432/2007

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, torna-se público que, por despachos proferidos pela presidente desta Câmara Municipal em 29 de Dezembro de 2006, foi autorizada a abertura de procedimentos concursais para nomeação em regime de comissão de serviço nos cargos de direcção intermédia de director do Projecto Municipal de Saúde, Segurança e Bem-Estar no Trabalho CMA/SMAS e chefe da Divisão Municipal Financeira.

A publicitação na bolsa de emprego público ocorrerá no dia seguinte ao da publicação do presente aviso, aceitando-se candidaturas a partir daquela publicitação e pelo prazo de 20 dias úteis.

Estes procedimentos foram precedidos de publicitação nos jornais *Correio da Manhã*, *Diário de Notícias*, *Público* e *Expresso*, respectivamente de 24, 25, 26 e 27 de Janeiro de 2007.

23 de Janeiro de 2007. — O Vereador dos Serviços Municipais de Recursos Humanos, Organização, Informática, Actividades Económicas e Serviços Urbanos, *Carlos Manuel Coelho Revés*.

3000224725

---

*II SÉRIE*



Depósito legal n.º 3815/85    ISSN 0870-9963

*Diário da República Electrónico:*

Endereço Internet: <http://dre.pt>

*Contactos:*

Correio electrónico: [dre@incm.pt](mailto:dre@incm.pt)

Linha azul: 808 200 110

Fax: 21 394 5750

---